SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2641

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO N°0023/2019 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **Postos de Combustíveis União II LTDA.** CNPJ/CPF N° 18.950.439/0001-40, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO - CORRETIVA,** para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenagem: 45.000 m³), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizado na Avenida José Rodrigues de Almeida, n° 886 do município de Ipaba no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°24'54.56" e Long: 42°24'49.27", conforme processo administrativo nº 077/078/0366/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS - CADASTRO CORRETIVA N°0023/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO [X] Com Condicionantes e [ ] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 26/11/2024.

Ipatinga, 26 de NOVEMBRO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E1CFEA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG.

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18260.497/0001-42 firmado em 25/11/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alterar valores pactuados na Cláusula Quarta do contrato originário celebrado entre partes. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 50.954,31. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 27 de novembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:120A0D09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Convênio nº 11/2019 firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 26/11/2019. Objeto: Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos municípios, em especial a implantação e realização do serviço de inspeção municipal – SIMC. Vigência: de 27/11/2019 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 27 de novembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:B32481D7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - RESOLUÇÃO Nº37/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 37/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -

CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:
Art. 1º - Fica aprovada a abertura de crédito suplementar no valor de **R$1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ: R$1.500,00
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: R$ 1.500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 04 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador /CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5629E6C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - RESOLUÇÃO Nº38/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 38/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0001 – GERIR O SETS CISTM
3001 – GESTÃO SETS CISTM
04.122.102.33.90.30.01– Combustíveis Automotivos ..... R$ 1.000,00

3.0003 – SETS CISTM – PM ARAGUARI
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.102.33.90.30.01– Combustíveis Automotivos ..... R$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE CISTM
10.302.102.33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1B46A236

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - RESOLUÇÃO Nº39/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

CISTM - Foi publicada na página oficial do CISTM a Resolução nº39/2019 de 18 de Novembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências. Para ver o documento na íntegra, acesse http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2019/11/RESOLUÇÃO-39-2019-CISTM.pdf.

Uberlândia, 18 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0475DC6F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - RESOLUÇÃO Nº40/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 40/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$ 5.070,00** (Cinco mil e setenta reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0001 – ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DO CISTM
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.3.1.90.13.01 – FGTS ..... R$ 3.470,00
10.302.3.3.90.46.00 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO ..... R$ 1.000,00

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0001 – GERIR O SETS CISTM
3001 – GESTÃO SETS CISTM

04.122.3.3.90.46.00 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO ..... R$ 400,00
04.122.3.3.90.39.64 – SERVIÇOS BANCÁRIOS ..... R$ 200,00
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0001 – ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DO CISTM
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.3.1.90.11.11 – EMPREGADO PÚBLICO ..... R$ 3.470,00
10.302.3.3.90.56.00 – VALE-TRANSPORTE ..... R$ 1.000,00

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0001 – GERIR O SETS CISTM
3001 – GESTÃO SETS CISTM
04.122.3.3.90.39.99 – OUTROS S. TERCEIROS PJ ..... R$ 600,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 21 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:04F98A08

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N° 027/2018

CISTM - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 027/2018 PARA AÇÕES EM 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019. Termo aditivo n. 02 ao Contrato de Rateio nº 027/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 11/10/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: alteração do Anexo único do Contrato de Rateio nº 027/2018. Vigência: de 11/10/2019 a 30/12/2019.

Uberlândia, 11 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D154C9E8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 196/2019

CISTM – Extrato do Contrato 196/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciência ltda. CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 12 (doze) cirurgia de cateterismo cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna em Ituiutaba. Valor da cirurgia: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Total do contrato: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019– Pregão Presencial nº02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 21/11/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:81C1EA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

Edital de Retificação nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, torna pública o Edital de retificação nº 01 do Edital nº01/2019, conforme a seguir:
Art. 1º- Retifica-se a folha nº 22, onde se lê "Arcos/MG, 22 de novembro de 2020.", leia-se "*Arcos/MG, 22 de novembro de 2019."*

Arcos/MG, 26 de novembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E7AF87C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 031/2019 JUSTIFICA E DETERMINA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO.

PORTARIA N° 031/2019

Justifica e determina pagamento do 13º salário.
A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2019 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica determinado o pagamento de 13º (décimo terceiro) aos seus servidores na data de 29 de novembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 27 de novembro de 2019.

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vice- Presidente no Exercício da Presidência

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9E3E8CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Diamantina - Minas Gerais
Praça JK 27 - Centro - 38 3531 1228 - 39100.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO: 11/2019
DISPENSA: Nº 04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CÂMERAS DE VÍDEO E MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO PARA MONITORAMENTO DO INTERIOR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÂO.

VALOR: ACRÉSCIMO DE 23,41% NO VALOR DO CONTRATO,PASSANDO DE R$ 14.012,00 (CARTORZE MIL E DOZE REAIS) PARA R$ 17.292,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E NOVENTA DOIS REAIS);

DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DOTAÇÕES: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 12 MESES

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES - PRESIDENTE

PELA CONTRATADA: LUCAS DEIVIDI RODRIGUES DA CRUZ - AVALE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA.

DIAMANTINA/MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:989292D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA 28/11/2019

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 28/11/19, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 14/11/2019.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicações.

Projeto de Lei nº 011/2019 – Alteração – Município – Lei 1.248/2017 – PPA 2018/2021 – Lei 1.280/2019 – LDO 2020 – Providências.

Projeto de Lei nº 012/2019 – Dispões sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2020 e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 011/2019 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2020.

3ª PARTE

Palavra Livre

Guaraciaba/MG, 27 de novembro de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:C460E722

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 04

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2019**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) com abastecimento direto na bomba, por preço à vista, incluindo os produtos: filtros de óleo e ar e óleo lubrificante, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 10/12/2019, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência, Processos Licitatórios, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3524 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 27 de novembro de 2019.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C8B42D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ 03.381.389/0001-50, Ata 016/2019; vigente até 27 de novembro de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C72DF691

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
IURI COELHO SERAFINI ME, CNPJ 20.938.594/0001-93
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br. Alisson Rafael Alves Santos– Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 27 de novembro de 2019

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FB7D9720

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.**

Participante e vencedor
IURI COELHO SERAFINI ME, CNPJ 20.938.594/0001-93

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 27 de novembro de 2019

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D74C5BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 1 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019 - PNEUS

A Comissão Permanente de Licitação torna publico que, **RETIFICOU** o edital do processo acima descrito, cujo o objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para os veículos da frota do SETS/CISCEL. **Modificou** o item 4.2.1.1 do edital, onde **Lê-se**: "suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as esferas", **Leia-se**: "suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Ciscel, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as esferas;". Fica alterada a data do certame para 10/12/2019, abertura da sessão do Pregão Presencial ás 14:30 horas - Credenciamento das 14:00 às 14:30 horas - **LOCAL:** Sala de reuniões do CISCEL, situada na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, CEP: 35900-236. Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do edital. O edital retificado encontra-se disponível no site www.ciscel.mg.gov.br .

Itabira, 27 de novembro de 2019 .

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F60B138F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 023/2019 – Credenciamento n° 004/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **R.M. SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.126.312/0001-98, situada na Av. Dr. Otávio Soares, n° 41, Sala 211/213, Bairro Palmeiras, Cep 35.430-229, Ponte Nova – MG
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:4972D42F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 023/2019 – Credenciamento n° 004/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **FUNDACAO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, situada no Dr. José

Grossi, n° 16, Bairro Guarapiranga, CEP 35.430-213, Ponte Nova – MG
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:259FDADA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 023/2019 – Credenciamento n° 004/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **LABORATORIO BRANDAO & ALVARENGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.730/0001-17, situada Av. Dr Otávio Soares, n 41, Sala 417, Bairro Palmeiras, CEP 35.430-229, Ponte Nova – MG
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:5CAC6631

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

PC 050/2019 PP 026/2019 Cont. emp. espec. na prest. de serv. de adm., gerenc. e controle da manut. prev. e cor., implant. de sist. inform. e integ. p/ gestão de frota, por meio de internet, p/ atender a frota autom. do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Retifica-se Edital 027/2019 – Acresce exigência de apresentação de Balanço Patrimonial, inclusão de critério de atualização de valor do adimplemento devido, indice IGP-M e altera porcentagem item 10.2, III p/ 10%. Mantem Cred. 29/11/19 - 13:30. (38)3221-0009/2211-0003. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C1171E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 047/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: **Aquisição de Material de Construção para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto**. **Servimo-nos deste instrumento para alertar aos interessados que na linha do disposto no art. 48, I, da LC nº 123/06, a aludida licitação tem exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. ABERTURA DA SESSÃO 11 de dezembro de 2019. HORAS: 14:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:848FA4B7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Água e Esgoto torna público o processo licitatório nº. 002/2019, Tomada de Preços nº. 001/2019, que objetiva a contratação de empresa para reforma e ampliação do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 19 de Dezembro de 2019 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Água e Esgoto localizado na Rua Silviano Brandão, nº 11, Bairro Brasil. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-3555. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-3555 ou pelo email:daetupaciguara@hotmail.com. Edital encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural do DAE, gratuitamente.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:3F809C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/16

OBJETO: Fica aditado o valor global do presente Contrato em R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente ao reajuste com base no INPC, passando o valor mensal de R$4.883,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais), para R$ 5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais).

Contratada: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F5ABB60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Ciapetro Distribuidora de Combustível Ltda, CNPJ 01.466.091/0008-94. **Objeto** registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos e máquinas do

Município com disponibilização de 02 tanques aéreos com capacidade mínima de 10.000 litros (etanol) e 15.000 litros (óleo diesel S10), bombas de abastecimento certificadas pelo INMETRO com registrador de volume e filtro, em comodato sem qualquer ônus para o Município; **Valor:** R$ 896.150,00 (oitocentos e noventa e seis mil cento e cinquenta reais). **Vigência**: 14/11/2019 a 14/11/2020. **Data da assinatura**: 14/11/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Diego Elias de Oliveira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 006/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:31F0D274

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Gladys Maria Silva Manzi inscrita no CPF 665.466.726-34. **Objeto**: locação de Imóvel localizado na zona rural do Município medindo aproximadamente 2 hectares para disposição de resíduos da construção civil, galhos de árvores após realização de poda e outros resíduos, conforme localização constante no levantamento planialtimétrico. **Despesas**: os recursos são próprios sob a seguinte dotação orçamentária: 02.04.00.192.15.452.0060.3.3.90.36.00.00 --- CR192. **Valor**: R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o montante global de R$ 20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais). **Vigência**: 01/11/2019 até 31/12/2020. **Data da assinatura**: 23/10/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Gladys Maria Silva Manzi, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 014/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:893843C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

EM: 27/11/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de OXIGÊNIO MEDICINAL, necessários para atender as demandas de Determinações Judiciais, pelo período de 12 (meses), em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante 27/11/2019, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ 39.553.615/0001-80, com o valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos reais).

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
001	OXIGENIO MEDICINAL (DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	7.500	M³	R$ 17,00	R$ 127.500,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:98C0482F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º: 107/2019-**INEXIGIBILIDADE Nº** 007/2019

CREDENCIAMENTO: 003/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados, interessada em participar do Programa de Controle Reprodutivo Canino e Felino da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba, com vistas à esterilização cirúrgica de até 200 (duzentos) animais (cães e gatos),a serem realizadas no Município de Além Paraíba, em conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.
Publique-se:

"Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município no processo em referência, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICO a Contratação da empresa PET BY VET CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 10.930.051/0001-76, que foi credenciada com o valor global estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput" da Lei Licitações e Contratos Administrativos e *PUBLIQUE-SE* o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida"

Além Paraíba, 27 de Novembro 2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C1E5535E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 044/2019

PROCESSO Nº 131/2019- DISPENSA Nº 033/2019, ART. 24 INCISO X

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LOCAIMÓVEIS IMOBILIARIA LTDA ,**inscrita no CNPJ sob o n.º 09.211.248/0001-76.

OBJETO*:* Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Getúlio Vagas, n° 105, na localidade de Angustura Distrito de Além Paraíba/MG, para funcionamento do CRAS ANGUSTURA.

VALOR*:* A Locatária pagará ao Locador a importância mensal de R$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais) totalizando o valor estimado para 12(doze) meses de R$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais)

Nota de Empenho n.º: : **6978/2019**

Dotação: 02.09.01.08.244.0014.2.0140.3.3.90.39-Manutenção do Cras /Paif.
Prazo: 12(doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 08 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D4459DE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 045/2019

PROCESSO N.º: 130/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CASADIO TUR LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.771.722/0001-40

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo ônibus com capacidade mínima de 26 lugares, com banheiro, ar condicionado e motorista, para transporte dos diretores, coordenadores, supervisores e orientadores pedagógicos municipais que atuam no ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino, para participaram da palestra "Educação em Foco" que será realizada, no Shopping Vale do Aço sito à Av. Pedro Linhares, 3900 – Ipatinga MG

VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Nota de Empenho n.º: : 7041/2019

Dotação: 02.04.00.12.361.0004.2.0039-3.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental.
Prazo: 90 dias.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 13 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4F20C49C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 044/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** que tem por objeto contratação de empresa especializada em seguro total para os veículos constantes da Frota do Transporte do Município de Além Paraíba/MG.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de 01 veículo na frota da Secretaria Municipal de Saúde ao contrato firmado entre as partes, em 16/10/2018, conforme planilha abaixo:

ITEM/QUANT	MARCA	MODELO	ANO	FRANQUIA
01	RENAULT	KWID ZEN 1.0 12V (FLEX) A/G 4p	2019/2020	R$ 1.930,47

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo o valor total estimado de R$ 1.236,27 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)

Dotação: 02.07.05.10.302.0010.**2.0130**.3.3.90.39-Manutenção dos Veículos de Saúde.

Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 21 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1F688CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 111/2019, PREGÃO PRESENCIAL 072/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VANESSA CRISTINA MOTA FARIA- (MEI- CPF 038.639.126-24)** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.672.574/0001-98.

OBJETO: O presente tem por objeto Contratação de profissional para ministrar **OFICINA DE DANÇA**.
1.1 Duração das oficinas 08 horas semanais, podendo ser distribuídas em 4 (quatro) turmas com duração de 2 (duas) horas por aula, podendo ser modificado a critério do município, mas com previsão de início para realização de segundas a sextas-feiras, distribuídos nos horários da manhã, tarde e noite, na Casa da Cultura.
1.2 Modalidades da dança:
a) Balé Clássico Infantil e Juvenil;
b) Balé Contemporâneo Infantil e Juvenil;
c) Hip Hop Infantil e Juvenil;
d) Zumba Infantil e Juvenil.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 12.672,00 (Doze mil seiscentos setenta e dois reais), sendo o valor mensal de R$ 1.056,00 (Um mil e cinquenta e seis reais) .
Dotação: 02.06.00.13.392.0023.**2.0089**.3.3.90.39-Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais
Prazo: 12(Doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 26 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:43D04810

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 047/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 112/2019, PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JOAO PAULO MENDES - (MEI- CPF 046.493.836-84,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.243.484/0001-11

OBJETO: O presente tem por objeto Contratação de profissional para ministrar **OFICINA DE ARTES EM DESENHO E PINTURA.**
1.1 Duração das oficinas 08 horas semanais, podendo ser distribuídas em 4 (quatro) turmas com duração de 2 (duas) horas por aula, podendo ser modificado a critério do município, mas com previsão de início para realização de segundas a sextas-feiras, distribuídos nos horários da manhã, tarde e noite, na Casa da Cultura.
1.2 Trabalhar, no mínimo, as seguintes técnicas:
· Lápis em Grafite, lápis aquarelável, lápis cor, crayon, caneta esferográfica, caneta em gel, caneta marker e caneta nanquim;
· Pintura a óleo, acrílica, guache, pastel seco, pastel oleoso, aquarela, ecoline, fingerpaint, licked finish, afresco, PVA, veduta, trompe-lóeil, veladura, impasto, muralismo, presteza, unione, tenebrismo, wash, wet-on-wet e working in layers (pintura em camadas).

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 11.232,00 (Onze mil duzentos e trinta e dois reais),sendo o valor mensal de R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais) .

Dotação: 02.06.00.13.392.0023.**2.0089**.3.3.90.39-Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais
Prazo: 12(Doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 26 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DC654F3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 048/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **FRANCISCO DE ASSIS BALBINO SOBRINHO (MEI-CPF 074.031.806-31)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.607.353/0001-40

OBJETO: O presente tem por objeto Contratação de profissional para ministrar **OFICINA PARA AULA DE VIOLÃO.**
1.1 Duração das oficinas 08 horas semanais, podendo ser distribuídas em 4 (quatro) turmas com duração de 2 (duas) horas por aula, podendo ser modificado a critério do município, mas com previsão de início para realização de segundas a sextas-feiras, distribuídos nos horários da manhã, tarde e noite, na Casa da Cultura.
1.2 O trabalho deverá ser desenvolvido em duas etapas:
a) Primeira etapa: levar ao conhecimento do aluno os conceitos musicais, conhecimento do instrumento: cordas, escalas (braço), cifras, intervalos musicais, formação de acordes, tríades e tétrades, harmonia. Tonalidades: maior a menor. Campo harmônico.
Segunda etapa: levar o aluno a participar da prática de conjunto, formar grupos para participar de apresentações organizadas pelo Departamento de Cultura.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 950,00(Novecentos e cinquenta reais) .

Dotação: 02.06.00.13.392.0023.**2.0089**.3.3.90.39-Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais
Prazo: 12(Doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 26 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D52E5F19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 049/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 114/2019, PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VANIA LUCIA DE CARVALHO STOCO (MEI-CPF 007.504.807-85)** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.097.340/0001-97.

OBJETO: O presente tem por objeto Contratação de profissional para ministrar **OFICINA PARA AULA DE ARTESANATO.**
1.1 Duração das oficinas 08 horas semanais, podendo ser distribuídas em 4 (quatro) turmas com duração de 2 (duas) horas por aula, podendo ser modificado a critério do município, mas com previsão de início para realização de segundas a sextas-feiras, distribuídos nos horários da manhã, tarde e noite, na Casa da Cultura.
1.2 Trabalhar, no mínimo, as seguintes técnicas:
- Découpagem.
- Patch Apliquê.
- Feltro.
- Papel Marchê.
- EVA.
- Tecidos.
- Material reciclável diversos.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais) ,sendo o valor mensal de 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação: 02.06.00.13.392.0023.**2.0089**.3.3.90.39-Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais
Prazo: 12(Doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 26 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7332BC4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 050/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 115/2019, PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VANESSA CRISTINA MOTA FARIA- (MEI- CPF 038.639.126-24)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.672.574/0001-98.

OBJETO: O presente tem por objeto Contratação de profissional para ministrar **OFICINA PARA AULA DE TEATRO.**
1.1 Duração das oficinas 08 horas semanais, podendo ser distribuídas em 4 (quatro) turmas com duração de 2 (duas) horas por aula, podendo ser modificado a critério do município, mas com previsão de início para realização de segundas a sextas-feiras, distribuídos nos horários da manhã, tarde e noite, na Casa da Cultura.
1.2 Durante as aulas, os alunos-aspirantes serão submetidos ao seguinte programa: - breve descritivo teórico sobre a história e natureza do teatro e as principais questões que envolvem o seu desenvolvimento contemporâneo;- rápido comentário sobre o teatro brasileiro atual e sua relação com as demais artes dramáticas;- treinamento físico e emocional para a composição de personagens;- exercícios de fala e composição de texto;- criação de cenas-teste a partir do tema proposto;- ensaios para a montagem de um espetáculo a cada semestre; Durante os ensaios o elenco será submetido ao seguinte programa:- preparação de texto a partir de fontes variadas;
- distribuição dos papéis e ensaios das cenas propostas;- composição do espetáculo e interação com os elementos de apoio (elementos de cenografia, figurinos, maquiagem, adereços e outros);- arremates para a(s) apresentação(ções) finais

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 12.000,00(Doze mil reais) ,sendo o valor mensal de 1.000,00 (Um mil reais)
Dotação: 02.06.00.13.392.0023.**2.0089**.3.3.90.39-Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais
Prazo: 12(Doze) meses
Data da Assinatura: *Além Paraíba, 26 de Novembro de 2019*

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CB409C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2019
Processo Licitatório nº 0078/2019, Tomada de Preço nº 0005/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FORMATO CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO LAVRADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE

MINAS. VALOR DO CONTRATO: R$2.003.629,10 (dois milhões e três mil e seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos). Assinatura: 24/09/2019. Vigência 24/09/2019 até 23/03/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:9B3C3275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 268

PORTARIA Nº 268 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar Nº 005/2000, requerimento da servidora abaixo relacionada e atestado médico em anexo
LILIANE GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:B82AEBB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 123/2019 PP 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/11/2019, TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM DECORRÊNCIA DO PAL 123/2019 – PP N° 078/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI. ATA DE REGISTRO **Nº 235/2019**- EMPRESA ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$174.550,00(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), ASSINATURA 19/11/2019, VALIDADE DE **12(DOZE) MESES**.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:14B7546C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 667-2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 667/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº155/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

OBJETO:

Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Manipulados, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 11 de dezembro de 2019 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0787AE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 1ª RETIFICAÇÃO - GABARITO PROCESSO SELETIVO 001/2019

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS RETIFICAÇÃO Nº 001/2019
GABARITO OFICIAL - EDITAL nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

– Fica alterada a resposta da questão 08 da prova para o **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme abaixo:

1	D	11	A
2	D	12	D
3	B	13	A
4	B	14	C
5	B	15	C
6	C	16	B
7	A	17	A
8	**D**	18	B
9	B	19	B
10	C	20	D

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

– Fica alterada a resposta da questão 08 da prova para o **Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, conforme abaixo:

1	D	11	A
2	D	12	D
3	B	13	A
4	B	14	C
5	B	15	C
6	C	16	B
7	A	17	A
8	**D**	18	B
9	B	19	B
10	C	20	D

Permanecem inalterados os demais itens do Gabarito.

Arcos/MG, 26 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D16E0953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 627/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 627/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços para obras de Construção do Bloco de Serviços e Bloco Infantil do Centro de Acolhimento Institucional, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1	1	146.619,2300

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MR CIVIL E METALICA EIRELI	146.619,2300
Valot Total Adjudicado	**146.619,23**

Arcos, 26 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 627/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

Objeto: Contratação de serviços para obras de Construção do Bloco de Serviços e Bloco Infantil do Centro de Acolhimento Institucional

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 627/2019 Pregão nº 17/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1	1	146.619,2300	146.619,2300

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MR CIVIL E METALICA EIRELI	146.619,2300

Arcos, 26 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:550A6FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 670/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 670/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2019

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto Aquisição de placas de acrílico para a realização do festival de natal 2019, para os fornecedores: 1)ELETROPORTOCOMERCIO ELETRICO LTDA no valor global de R$13.8093,00 e 2)LUCAS LEAO NASCIMENTO no valor de R$2.700,00, Conforme parecer jurídico.

Arcos/MG, 26 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B2E5B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 639/2019

PROCESSO Nº 639/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2019

CONTRATO Nº 168/2019

ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado TECNOMEDICS SERVIÇOS DE RAIO X E TOMOGRAFIA LTDA, CNPJ: 16.801.299/0001-13, residente na Rua Getulio Vargas, 118, centro, Arcos/MG, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto: Contratos possa dar continuidade ao Processo supracitado com o objetivo: contratação de empresa para realização de exames de Raio-X, para atender a demanda de urgência e emergência dos pacientes em atendimento no pronto Socorro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

1. Fica acrescido o valor de R$2.350,50 (dois mil, trezentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), a pedido do setor requisitante.
2. O valor global do contrato será de R$11.752,50 (onze mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste
contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39 (2577/2578);

CLÁUSULA QUARTA–

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

TECNOMEDICS SERVIÇOS DE RAIO X E TOMOGRAFIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B966AFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC.n° 57-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoI, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda o Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 19/19 – 1320.01.0066397/2019-39, referente ao produtoBIOPLÁSTICA CAPILAR,marca ALUAH LIZZ, lote 1810000863,val. 10/2021, fabricado por IMPACTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.

NGC.DVMC.n° 56-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoI,do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC.SVS. n.18/19– 2260.01.0012233/2019-87, referente ao produtoDETERGENTE, marca MAIS, lote NE/0624, fab.07/11/2018, val. 07/11/2020, fabricado por Condisbrás Com. Dist. Brasil LTDA.

NGC.DVMC.n° 55-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIVdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda o Termo de Inutilização 17/19 – 1320.01.0041377/2019-71, referente aos produtos -ÁGUA SANITÁRIA CRISTAL**.**

NGC.DVMC.n° 54-2019- O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita de Talidomida, folhas dos talonários de numeração 69491 a 69500, totalizando 10 (dez) notificações de receita, concedidas pelo Núcleo deVigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, uma vez que foram extraviadas.
NGC.DVMC.n° 53-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o incisoI, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 16/19– 2260.01.0011271/2019-65, referente a todos os lotesdo produtoCONDICIONADOR -ANTIFRIZZ - EXTRA BRILHO, marca Trá Lá Lá Kids,fabricados desde 08/08/2019pelaPhisalia Produtos de Beleza Ltda.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares
Resolução Específica nº : 03210/2019
Publicado no DOU:18/11/2019 - **Empresa:**Tianjin Zhongan Pharmaceutical Co. Ltd.
Produto/Lote:INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS / Lotes a partir de 30/10/2019
Resolução Específica nº : 03210/2019
Publicado no DOU:18/11/2019 - **Empresa:**ORCHEV PHARMA PRIVATE LIMITED
Produto/Lote:CLORIDRATO DE RANITIDINA
Resolução Específica nº : 03242/2019
Publicado no DOU:18/11/2019 - **Empresa:**Fundação Ataulpho de Paiva
Produto/Lote:VACINA BCG - 1MG PÓ LIOF INJ CX 25 AMP VD AMB + 25 AMP DIL X 1 ML / Lote: 8031
Resolução Específica nº : 03242/2019
Publicado no DOU:18/11/2019 - **Empresa:**Instituto Butantan
Produto/Lote: Soro Antitetânico - 1000 UI/ML SOL INJ CT 5 FA VD INC X 5 ML / Lote: 190149
Resolução Específica nº : 03242/2019
Publicado no DOU:18/11/2019 - **Empresa:**NCPC Hebei Huamin Pharmaceutical Co. Ltd
Produto/Lote:CEFUROXIMA SÓDICA,CEFOTAXIMA SÓDICA
Resolução Específica nº : 03211/2019
Publicado no DOU:14/11/2019 - **Empresa:**Mercado Livre.com Atividades de internet Ltda
Produto/Lote:TODOS OS MEDICAMENTOS
Resolução Específica nº : 03211/2019
Publicado no DOU:14/11/2019 - **Empresa:**Albertino Fontes. Site: www.semenix.com.br
Produto/Lote:SEMENIX
Resolução Específica nº : 03211/2019
Publicado no DOU:14/11/2019 - **Empresa:**www.forfarma.com.br. CNPJ: 13751053000196
Produto/Lote: Chá da vida / Lotes a partir de 01/01/2000
Resolução Específica nº : 03211/2019
Publicado no DOU:14/11/2019 - **Empresa:**Biomel
Produto/Lote:NATURE PLANTAS PLUS
Resolução Específica nº : 03213/2019
Publicado no DOU:14/11/2019 - **Empresa:**Pershy Chemicals Indústria e Comércio de Pro Químicos
Produto/Lote:SOLUPERSHY L / Todos os lotes,PERSHY DA 36 C / Todos os lotes,PERSHY 270 L / Todos os lotes,PERSHY SANIT / Todos os lotes,PERSHY DE 203 / Todos os lotes,PERSHY DD 205 / Todos os lotes,PERSHY NO 207 / Todos os lotes,PERSHY 630 TSQ / Todos os lotes,PERSHY 630 TS / Todos os lotes,PERSHY 371 TVC / Todos os lotes,PERSHY 300 IT / Todos os lotes,PERSHY 170 LD / Todos os lotes,PERSHY THEN / Todos os lotes,PERSHY RR 66 PLUS / Todos os lotes,PERSHY DA 30 / Todos os lotes,PERSHY 371 TV / Todos os lotes,PERSHY 630 TSQ / Todos os lotes,PERSHY AERO R 107 / Todos os lotes,PERSHY AERO 309 / Todos os lotes,PERSHY AERO 33 B BIODEGRADÁVEL / Todos os lotes,PERSHY UME SOAP / Todos os lotes,PERSHY SOFT 170 LD / Todos os lotes,ALV PERSHY / Todos os lotes,PERSHY ACID 170 LDP / Todos os lotes,PERSHY 323 LT / Todos os lotes,PERSHY SIL 1003 EM AEROSOL / Todos os lotes,PERSHY R 103 / Todos os lotes,PERSHY AIR 10 / Todos os lotes,PERSHY 421 TVP / Todos os lotes,PERSHY 420 MVP / Todos os lotes,PERSHY 371 TV / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03211/2019
Publicado no DOU:14/11/2019 - **Empresa:**Facebook Serviços Online do Brasil Ltda
Produto/Lote:TODOS OS MEDICAMENTOS

Resolução Específica nº : 03211/2019
Publicado no DOU:14/11/2019 - **Empresa:**Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Produto/Lote:CLORIDRATO DE CLINDAMICINA - 300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 16 / Lotes: 2303201 e 2303202,Clindamin-C - 300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 16 / Lote: 9684029
Resolução Específica nº : 03191/2019

Publicado no DOU:11/11/2019 - **Empresa:**Laboratório Belém Jardim Indústria e Comércio Ltda (CNPJ: 17.299.140/0001-05)
Produto/Lote:DISSOL - Phyllanthus Niruri + "Associações" FIGABOM - Peumus Boldus + "Associação" REUMATEL - Bowdichia Spp + "Associações" JOÃO DA COSTA - Echites Peltata + "Associações" / Todos os lotes,DEPURATONE - Echinodorus Macrophyllus + "Associações APIFLORA - Eucaliptus Globulus + "Associações" AGONIADA - Plumeria Lancifolia CABIFLEX - Cynara Scolymus, Casearia Sylvestris, Baccharis Genistelloides E Peumus Boldus / Todos os lotes,CALMI - Chamomilla Recutita, Cymbopogon Citratus, Citrus Sinensis E Passiflora Alata CASTANHA DA ÍNDIA - Aesculus Hippocastanum E Polygonum Acre JAPADI - Bauhinia Forficata + "Associações" PIOLÊNDIA - Simaruba Amara / Todos os lotes,SEXOTONE - Trichilia Catigua, Tynanthus Fasciculatus, Paullinia Cupana, Ptychopetalum Olacoides VERTON - Chenopodium ambrosioides, Mentha piperita e Rheum palmatum VINHO DE JATOBEBA - Peumus boldus + "Associações" / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03125/2019
Publicado no DOU:08/11/2019 - **Empresa:**Desconhecida
Produto/Lote:MAGIA 5 SEGUNDOS / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03125/2019
Publicado no DOU:08/11/2019 - **Empresa:**Desconhecida
Produto/Lote: Todos os produtos saneantes à venda em www.belleessencias.com.br / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03115/2019
Publicado no DOU:06/11/2019 - **Empresa:**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Produto/Lote:SEVCLOT - 800 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 180 / Lotes: (18090670; 18090671; 18090672; 18090673; 18090674; 18090675; 18090676; 18090677; 18090678; 18100701; 18100702.,SEVCLOT - 800 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 180 / Lotes: 18100703; 18100704; 18100705; 18100793; 18100706; 18100794; 18100795; 18100797; 18100798; 19040573; 19040574.,SEVCLOT - 800 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 180 / Lote: 19040575; 19040576; 19080539; 19080540; 19080594; 19080595; 19080540; 19080541; 19080542; 19040712; 19050328.,SEVCLOT-800 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 180 / Lotes: 19050329; 19050330; 19050331; 19050334; 19050335; 19050336; 19050340; 19050341; 19050343; 19070531; 19080527.

Resolução Específica nº : 03116/2019
Publicado no DOU:06/11/2019 - **Empresa:**Desconhecida
Produto/Lote:KIT LASH LIFTING ICONSIGN / Todos os lotes

Arcos, _____ de _____ de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2753CA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

1) Plublicação de Autorização:
Cadastro 005/2019
Autorizo o estabelecimento Drogaria - Arcomed Farmácia Eireli, localizada a Rua Joaquim Murtinho, 253 - Centro - Arcos/MG, para comercializar / dispensar medicamentos da Lista C2 (Retinóides) em cumprimento à Portaria SVS/MS 344/98 e Portaria SVS/MS 06/99.

Arcos, 25 de novembro de 2019

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisora VISA Municipal - Arcos.
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8F8F7928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARAI

1) - Publicação de Autorização
Cadastro 006/2019
Autorizo o estabelecimento Drogaria Pimentel Eireli, localizada à Rua Getúlio Vargas, 297 - Centro - Arcos/MG,para comercializar / dispensar medicamentos da Lista C2 (Retinóides) em cumprimento à Portaria SVS/MS 344/98 e Portaria SVS/MS 06/99.

Arcos, 25 de novembro de 2019

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisora VISA Municipal - Arcos.
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA64A18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 436/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2019

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é outorga de concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de bar/lanchonete e o comércio de alimentos em geral do quiosque situado na Praça Martins Dias, no Bairro Niterói, em Arcos/MG, construído pelo Município **do tipo maior oferta**, sob demanda em âmbito municipal, ao(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

LICITANTE	Quiosque	Vlr. Total
ANTONIA MONICA MARTINS SILVA	Praça Martins Dias, Bairro Niteroi	R$500,00

Arcos, 30 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

_____

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2019

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019

Objeto: outorga de concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de bar/lanchonete e o comércio de alimentos em geral do quiosque situado na Praça Martins Dias, no Bairro Niterói, em Arcos/MG, construído pelo Município **do tipo maior oferta**, sob demanda em âmbito municipal, ao(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 436/2019 – Concorrência nº 001/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

LICITANTE	Quiosque	Vlr. Total
ANTONIA MONICA MARTINS SILVA	Praça Martins Dias, Bairro Niteroi	R$500,00

Arcos, 30 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:365AC38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 640/2019

CONTRATO Nº 167/2019

PROCESSO Nº 640/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2019

Objetivo: contratação de empresa para realização serviços ortopédicos: consulta em trauma-redução de fraturas, chamados de urgência e emergência no hospital municipal São Jose e Dependências; cirurgias ortopédicas de médio e pequeno porte, anestesias em procedimentos ortopédico, com a empresa LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, no valor R$11.834,98 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Arcos/MG, 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF631C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5399/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.399 – 21/11/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento do bem imóvel - Residência - situada à Av. Governador Valadares, 162, Arcos, Minas Gerais, por seu valor histórico e arquitetônico.

Parágrafo único - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1196FF57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4940/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.940 – 28/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **GUSTAVO DIAS CAMPOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 136996/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2E81434F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5383/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.383 – 12/11/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 2.921, de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.000,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$11.600,00

TOTAL: ..... R$16.600,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.39 ..... R$11.600,00

TOTAL: ..... R$16.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.383 de 12/11/2019 está de acordo com o que determina a Lei Municipal 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6AE6C68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial Para **Registro de preços para futura e eventualcontratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos (apresentação musical, palco, som, iluminação, filmagem, tendas, gerador, entre outros) para realização de eventos, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Belo Oriente/MG**. As licitantes vencedoras foram **ÉPICO EVENTOS EIRELI-ME; GLEISON ROCHA DE SOUZA; HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA – ME; LANA VIDEO PRODUCÕES LTDA; LEOCÉIA APARECIDA DE BARROS HONORATO 043.128.126-24; LUCIANA PASSOS VENÂNCIO – ME; MV SERVIÇOS E LOCAÇAO LTDA – ME; PEDRO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA; SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME; SPACE TENDAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI-ME; W. AÚDIO SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA-ME.**

Belo Oriente, MG, 25 de novembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:06803AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou 4° termo aditivo para acréscimo para prorrogação de prazo do contrato relacionado, da seguinte forma, Contrato Administrativo N° 006/2017 - HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 02.915.196/0001-70, celebrado nos autos do PAL 004/2017 - P.P 002/2017. Objeto do termo aditivo: Alterar o prazo de vigência do contrato 06/2017, passando seu vencimento de 31/12/2019 para 31/12/2020. O valor do presente termo aditivo é de R$ 188.536,68.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A18917A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 134/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares nºs: 11434.342000/1190-06 e 114634.342000/1190-02. Abertura: 10/12/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:720C13B8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 276/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020, 04 PORTAS, CAPACIDADE 5 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, POTÊNCIA MÁXIMA 1.3, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. **VALOR:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Data:** 27/11/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
841	11.01.10.122.0052.3.113 4.4.90.52.00.00.00.00.0153	Aquisição de Móveis, Livros e Equipamentos para o CAPS Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 124/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1C3935D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 048/2019
Processo Licitatório nº 073/2019
Pregão Presencial nº 041/2019

OBJETO:
Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, destinados aos serviços de construção e manutenção em atendimento as Secretarias Municipais e Doação às famílias em situação de vulnerabilidade social.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO:
Dia 10/12/2019 às 09h00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 10/12/2019 às 09h30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:7CADBE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00463/2019

DECRETO Nº 00463, de 04 de novembro de 2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 6.348,67 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	6		100	3.400,00
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	21		100	2.948,67
TOTAL DE CRÉDITOS	**6.348,67**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2		100	4.948,67
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	1.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**6.348,67**			
TOTAL DE RECURSOS	**6.348,67**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 04 de novembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A3D18553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 106/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 132/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 106/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de kit de iluminação pública para instalação em 227 (duzentos e vinte e sete) postes do Sistema de Iluminação Pública no loteamento Sítios do Lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da Cláusula Segunda, do Termo de Acordo Extrajudicial/Transação, firmado em 8 de julho de 2019,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 28 de novembro de 2019.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5AB42BA0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 105/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro** de **2019**, às **15:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações

posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de concreto usinado FCK para execução da obra em administração direta de Urbanização com construção de passeios públicos e iluminação dos trechos compreendidos, aproximadamente, entre o terreno do Sr. Ângelo da Vila até a rotatória (antiga saída para Unaí), retornando até ao lote pertencente à Associação dos Agricultores de Cabeceira Grande, situados na Avenida Central,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 28 de novembro de 2019.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1778355A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION.º 122/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2019

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (26/11/2019), às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), o Pregoeiro **Osvaldo Emerson Machado Campos** e a Equipe de Apoio integrado pelos Senhores (as) **Maria José Ribeiro, secretária, José Wagner Felipe Santiago e Lorena Cristine Ferreira Siqueira**, membros designados pelas **Portarias n.º 1.638 de 02 de janeiro de 2019, 1.680 de 19 de fevereiro de 2019 e 1.783 de 31 de maio de 2019 e 2002 de 19 de novembro de 2019,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços remanescente para aquisição de pneus, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde** originário do pedido realizado pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. O Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, o Sr. Pregoeiro informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Pregoeiro declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 26 de novembro de 2019.

OSVALDO EMERSON M. CAMPOS
Pregoeiro

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FELIPE SANTIAGO
Membro da Equipe de Apoio

LORENA CRISTINE F. SIQUEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2713FB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 208/19 – Inexigibilidade n.º 014/19***, cujo objeto refere-se à *aquisição de insumos necessários para a manutenção do tratamento de paciente, em consonância ao processo judicial de n.º 0097.10.001471-0,* com a pessoa jurídica ***MEDTRONIC COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.772.798/0002-33, no valor total de R$ 9.080,00 (Nove Mil e Oitenta Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4485EB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 198/19 – Pregão Presencial n.º 063/19*** para a *aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da secretaria municipal de educação*. Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 02 (Dois) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, referente à analise dos catálogos apresentados, conforme segue em anexo os termos. Após transcorrido o prazo de interposição de recursos, será encaminhada a classificação das propostas aos licitantes participantes. E na oportunidade, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 04 (Quatro) de Dezembro do corrente ano às 9h (Nove Horas) para proceder à fase de lances dos itens do processo em questão, a ser realizado no Paço Municipal situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F16118E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E WORKSERVICE EIRELI - EPP.

PROCESSO N° 70/2018
Tomada de Preço Nº 03/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público PRIMEIRO ADITIVO, realizado com a seguinte empresa: "".WORKSERVICE EIRELI - EPP, CNPJ: 11.368.044/0001-95" O valor global para a contratação da empresa, e de R$ R$ 322.700,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais), conforme a proposta em anexo O Objetivo é o Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Cajuri-Mg, conforme aprovados pela Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades exposto no CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 8478111/2017.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula Sétima do contrato n° 49/2018, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 27 de novembro de 2020.

Cajuri, 27 de novembro de 2019;

ALEX PARZANINI DE RESENDE
Secretario da CPL
Portaria: 01/2019j

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CC4083A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7032 / 2019

"Anula valores para acertos indevidos em saldos de contas extraorçamentárias e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO a apuração com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o exercício;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os valores em contas extraorçamentárias para acertos de saldos indevidos, conforme especificações abaixo:

SALÁRIO FAMÍLIA (1) – R$ 54.603,54
INSS (5) – R$ (10.301,59)
INSS – RETENÇÃO PJ (34) – R$ 12.442,76
INSS RETENÇÃO PESSOA FÍSICA (53) R$ (1.848,15)
PREVIDÊNCIA (54) – R$ (9.873,99)
MULTAS DE TRÂNSITO (71) – R$ 105,07
BRASIL OURO CLUB SEGUROS (96) – R$ (41.739,65)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campanha – MG, 22 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C922ACF7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA

ATA DELIBERATIVA

PROCESSO Nº 00054/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM – AMBULÂNCIA - RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1110901712281120621 E RECURSOS PRÓPRIOS
PREÂMBULO

No dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para deliberar sobre a convocação do segundo colocado neste certame, em função do primeiro colocado ter seu contrato rescindido unilateralmente. A empresa **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI,** CNPJ nº 22.553.526/0001-31, foi devidamente notificada, e os prazos legais respeitados. Sendo assim, foi convocada oficialmente a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.093.163/0001-21. Após o aceite nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações, procedeu-se a avaliação da documentação enviada. Após análise, foi verificada a conformidade da documentação. Sendo assim, será encaminhado para contratação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes. Esta ata será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal da Campanha www.campanha.mg.gov.br.

ASSINATURAS

_____
SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro
Equipe de apoio:

_____
Carolina da Silva Arantes
Membro

_____
Márcia Cristina S. Borges
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5EB6F0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo Licitatório nº 00096/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2019 – REGISTRO DE PREÇOS –. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM - CAMINHÃO BASCULANTE – CAMINHÃO TANQUE PIPA – CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - RECURSO BDMG – MAQ – Data: 13/12/2019 às 14:00:01**Valor Estimado : R$ 962.633,34 Dotação: 02.07.06.26.782.1339.3.002.4490.52.00– PLATAFORMA: www.bbmnet.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – Email:licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D6A93EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 098/2019 - Pregão Presencial nº 069/2019 – SRP nº 048/2019, que tem por objeto o registro de preços de equipamentos, periféricos e componentes de informática, os quais serão utilizados nas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 10/12/2019 às 08h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A5DFDEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza a criação de categoria e cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, criada pela Lei Municipal nº 1.097/2009, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 1.129/2009, nº 1.163/2011 e nº 1.183/2011 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado De Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 45, I e 66, I da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar conforme art. 44, inciso VII da Lei Orgânica, aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica criada a categoria de cargo em comissão na qual está acima hierarquicamente do Chefe de Seção e abaixo do Superintendente cuja denominação é de Supervisor.

§1º - as atribuições do Supervisor são de auxiliar no controle das atividades da Diretoria na qual está subordinado, organizar, coordenar as atividades realizadas por aqueles hierarquicamente subordinados e responde diretamente ao Superintendente e na ausência ao Diretor do Departamento.

§2º - a remuneração do Supervisor será de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica desvinculada da Seção de Lazer e Turismo, a Seção de Turismo sendo ambas partes integrantes da estrutura administrativa da Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Ficam criados na atual Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Florido, as seguintes vagas e cargos comissionados, vinculados as respectivas Diretorias:

I – Supervisor da Diretoria de Administração, encarregado de coordenar as atividades nas Seções subordinadas da Diretoria de Administração;

II – Supervisor da Diretoria de Compras e Licitação, encarregado de coordenar as atividades das Seções Subordinadas da Diretoria de Compras e Licitações;

III – Superintendente da Diretoria de Contabilidade, órgão de execução de atividades meio da Diretoria, diretamente vinculado ao seu Diretor, no auxílio e execução das atividades que compete ao Diretor de Contabilidade;

IV – Superintendente da Diretoria de Administração, órgão de execução de atividades meio da Diretoria, diretamente vinculado ao seu Diretor, no auxílio e execução das atividades que compete ao Diretor de Administração;

V – Chefe de Seção do PROCON, vinculado a Procuradoria Geral, cujo nível hierárquico é equivalente ao de Chefe de Seção previsto na Lei nº 1.097/2009, e suas atribuições são as de dirigir, formular, coordenar todas as ações previstas no ordenamento legal municipal as ações relacionadas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI – Chefe de Seção do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, vinculado a Procuradoria Geral do Município, cujo nível hierárquico é equivalente ao de Chefe de Seção previsto na Lei nº 1.097/2009, e suas atribuições devem observar os critérios estabelecidos na Resolução CNJ nº 125/2010.

VI –Chefe da Seção de Turismo, vinculado a Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo, prevista na Lei nº1.097/2009.

VII – Ouvidor Geral, vinculado a Controladoria Geral do Município, cujo nível hierárquico é equivalente ao de Chefe de Seção, previsto na Lei nº 1.097/2009, e suas atribuições estão previstas na Lei Federal nº13.460/2017, em seu artigo 13.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partido de 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 28 de novembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:1EABD37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.463 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.463 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social do Consórcio CONVALE e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica ratificada a modificação na Cláusula Sexta, item 10, do Contrato de Consórcio Público, aprovado através da Lei Municipal n° 1.246, de 22 de julho de 2013, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CONVALE realizada em 24 de outubro de 2019, a seguinte redação: "10. Serão finalidades específicas do Consórcio, atuar através de ações regionais, por si ou por delegação, como executor, gestor, articulador, planejador, estruturador, agente regulador, fiscal, poder concedente, na modalidade que vier a ser definida em Assembleia Geral, inclusive, em caso de Parceria Público Privada, ficando autorizado a constituir o necessário fundo garantidor, nas seguintes áreas: 10.1. Infraestrutura; 10.2. Desenvolvimento econômico e regional; 10.3. Desenvolvimento urbano e gestão ambiental; 10.4. Educação, cultura e esporte; 10.5. Saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de

janeiro de 2007; 10.6. Assistência, inclusão social e direitos humanos; 10.7. Fortalecimento institucional.", assim como as alterações aprovadas do Estatuto Social do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE**, passando o Estatuto Social do CONVALE a ter a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aprovar, na forma a ser decidida em Assembleia Geral do CONVALE, a delegação da exploração de serviços previstos no Contrato de Constituição do Consórcio.

Art. 3º. Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 28 de novembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONVALE
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, doravante denominado e identificado pela sigla **CONVALE**, constitui-se pela forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, regendo-se pelas normas de Direito Público, pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, pelo Código Civil Brasileiro, naquilo que lhe for afeto, pelo Contrato de Constituição do Consórcio, pelo presente Estatuto e demais preceitos de legislação aplicável, assim como pela regulamentação a ser adotada pelos órgãos integrantes da sua estrutura administrativa.
Art. 2º. Somente será considerado consorciado o ente municipal subscritor do Protocolo de Intenções, que foi ratificado através da Lei Municipal autorizativa, e do Contrato de Consórcio.
I – será automaticamente admitido no CONVALE o ente municipal que efetuar ratificação em até 2 (dois) anos;
II – a ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral do CONVALE;
III – somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente municipal que o tenha subscrito;
IV – a lei municipal autorizativa poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções. Nesta hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes municipais subscritores do presente Estatuto;
V – O CONVALE vigorará por prazo indeterminado.
Art. 3°. A área de atuação do CONVALE será formada pela totalidade das superfícies dos Municípios partícipes, constituindo uma só unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Art. 4°. O CONVALE terá a sua sede e foro no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº. 135, bairro Boa Vista, podendo, contudo, manter representação nos demais Municípios partícipes.
Parágrafo Único - Caberá ao Município de Uberaba, que sedia o Consórcio, com o apoio dos demais entes consorciados, dotá-lo da infraestrutura necessária ao desempenho das suas atividades.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 5°. São finalidades do CONVALE, além daquelas previstas no Protocolo de Intenções celebrado entre os municípios que o integram:
I – representar o conjunto dos Municípios que o integram, nos assuntos de interesse comum e, em especial, naqueles de caráter urbano, gerencial, social, econômico e ambiental, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, sejam de que esfera forem;
II – planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento urbano, gerencial, social, econômico e ambiental da região compreendida pelos territórios dos municípios consorciados;
III – promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos não governamentais, órgãos governamentais e empresas privadas consorciadas ou não, destinadas ao desenvolvimento socioeconômico ou à recuperação e preservação ambiental da região compreendida no território dos municípios que compõem o Consórcio;
IV - planejar e apoiar o desenvolvimento urbano e rural da região abrangida pelo CONVALE e suas atividades econômicas;
V – promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios integrantes do CONVALE;
VI – fazer gestões, junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e à iniciativa privada, por recursos financeiros e tecnológicos destinados ao desenvolvimento sustentável da região.
§ 1º. As ações, programas e projetos de que tratam os incisos acima, para serem implantados, deverão ser aprovados pela Assembleia Geral e gerenciados pela Diretoria Executiva.
§ 2º. Inclui-se na competência do CONVALE, nos termos do artigo 2º, §3°, da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, a atividade inerente à outorga de concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos, mediante autorização da Assembleia Geral, que deverá indicar, de forma específica, o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições que deverão ser atendidas.
§ 3º. O CONVALE poderá se utilizar dos instrumentos necessários para a outorga de concessão comum, previstos na Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou das concessões patrocinada e administrativa, previstas na Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada (PPP), no âmbito da administração pública.
§ 4º. Na hipótese de o CONVALE realizar concessão com base em uma parceria público privada, a Assembleia Geral poderá autorizar a constituição de fundo garantidor ou outra modalidade de garantia, estabelecendo o valor e a forma da contribuição devida pelos municípios integrantes do consórcio.
§ 5º. Os serviços públicos concedidos serão regulados e fiscalizados pelo CONVALE ou através de uma agência reguladora independente. O CONVALE fica autorizado, para tanto, a estabelecer convênio de adesão a agências reguladoras já existentes, no Estado de Minas Gerais, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral. Poderá ainda, se for o caso, a Assembleia Geral autorizar a criação, no âmbito do CONVALE, de uma agência reguladora como entidade integrante da administração dos municípios pertencentes ao CONVALE e com as atribuições, direitos e obrigações estabelecidos em seu respectivo estatuto.
§ 6º. Fica, desde logo, autorizado que, com a devida apreciação e ratificação da Assembleia Geral, o CONVALE ou a agência reguladora poderá ter, para cumprimento de suas finalidades, as seguintes competências:
I - edição de regulamento, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23, da Lei Federal n° 11.445/2007, e das normas da Lei Federal n° 12.305/2010;
II - o exercício de fiscalização e do poder de polícia administrativo relativo aos serviços públicos, incluindo a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais;
III - a análise, fixação, revisão e reajuste dos valores a serem pagos pelos usuários dos serviços, bem como a elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação;
§ 7º. O CONVALE exercerá todas as demais atribuições contidas na Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que não estejam expressamente vedadas por este Estatuto.

Art. 6º. Para cumprimento de suas finalidades o CONVALE poderá:
I – adquirir bens, que integrarão seu patrimônio;
II – firmar convênios, contratos, acordos e receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades, nacionais e internacionais, e órgãos de Governo ou da iniciativa privada, desde que autorizado pela Assembleia Geral;
III – prestar serviços aos seus associados, necessários ao cumprimento de suas finalidades, fornecendo, inclusive, recursos materiais e humanos;
IV – receber doações e legados;
V – contratar empresas públicas ou privadas, com autorização da Assembleia Geral, para prestar serviços e dar suporte nas atividades de competência do CONVALE.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZACÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Dos Órgãos e sua Composição

Art. 7°. O CONVALE terá a seguinte estrutura organizacional:
I - Assembleia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Consultivo;
IV - Conselho Fiscal.

Seção II
Da Assembleia Geral

Art. 8°. A Assembleia Geral, instância máxima do CONVALE é o Órgão Colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes Consorciados.
Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocada.
Parágrafo Primeiro – A convocação dos Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios Consorciados far-se-á com 10 (dez) dias de antecedência, tanto para as Sessões Ordinárias, quanto para as Extraordinárias, por quaisquer meios idôneos de que se possa legalmente comprovar, neles incluídos os meios eletrônicos disponíveis pela informática.
Art. 10. Na Assembleia Geral, cada ente Consorciado terá direito a um voto.
I – não se admite o voto por procuração;
II – o voto será público e nominal.
Art. 11. O número de presenças necessárias para a instalação e funcionamento da Assembleia Geral será o da maioria absoluta (dois terços). Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, se realizará 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.
§ 1º Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciado antes do término da sessão.
§ 2° Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.
Art. 12. Compete à Assembleia Geral decidir, por maioria simples dos presentes:
I – homologar o ingresso no CONVALE de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;
II – aplicar as penas de advertência e/ou multa de até 10% (dez por cento) da obrigação descumprida e/ou exclusão do ente Consorciado, dependendo da gravidade do ato praticado, sendo sempre permitido o direito de defesa do ente Consorciado, que deverá ser apresentado por escrito até a data da Assembleia Geral;
III – elaborar o estatuto do Consórcio e aprovar suas alterações;
IV – eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente ou destituí-los dos referidos cargos;
V – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os membros da Diretoria Executiva;
VI – aprovar ou não, através de deliberação:
a) as contas da Diretoria e os respectivos balanços;
b) orçamento plurianual de investimentos;
c) programa anual de trabalho;
d) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
e) a realização de operações de crédito;
f) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;
g) a alienação e a oneração de bens do CONVALE ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração.
VII – homologar as decisões do Conselho Fiscal;
VIII – aprovar planos e diretrizes dos serviços públicos;
IX – aprovar a celebração de contratos de programa;
X – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do CONVALE com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XI – exercer todas as demais competências previstas no presente Estatuto e no Contrato de Consórcio.
Art. 13. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I – por meio de lista de presença, todos os entes Federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante;
II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, a indicação expressa e nominal de como cada representante nele votou, bem como a proclamação de resultados.
Art. 14. O Contrato de Consórcio poderá reconhecer outras competências além daquelas arroladas no Artigo 12 do presente estatuto.
Art. 15. Para a alteração de dispositivos do Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta submetida a Assembleia Geral para deliberação.
§ 1º Antes da deliberação da Assembleia Geral, a proposta de alteração do Estatuto deverá ser submetida ao Grupo Técnico Jurídico para análise quanto à legalidade e juridicidade da mesma.
§ 2º O quórum para deliberação de alteração deste Estatuto pela Assembleia Geral será da maioria absoluta (dois terços) dos consorciados presentes.

Seção III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 16. O Presidente e o Vice-Presidente do CONVALE serão eleitos na forma do Regulamento do CONVALE, em Assembleia Geral especialmente convocada para tal ato, podendo ser apresentadas candidaturas até trinta minutos antes do horário previsto para o início do escrutínio.
I – somente poderão se candidatar aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do CONVALE os Chefes do Poder Executivo de entes consorciados;
II – o Presidente será eleito mediante voto público e nominal;
III – será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença da maioria absoluta (dois terços) dos representantes dos entes municipais consorciados presentes.
Art. 17. Compete ao Presidente:
I – representar o CONVALE ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores *ad judic*ia e *ad negotia*, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor-Geral;
II – ordenar as despesas do CONVALE;
III – nomear e dar posse aos Diretores do CONVALE;
IV – dar posse aos Membros do Conselho Fiscal;
V – movimentar, em conjunto com o Diretor-Geral, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;
VI – decidir sobre os casos omissos no Contrato de Consórcio, no Estatuto e demais normas reguladoras, sendo submetido, quando o caso assim exigir, *ad referendum* da Assembleia Geral;
VII – zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgados por este estatuto ou pelo regimento interno a outro órgão do Consórcio;

VIII –instituir, mediante Portaria, *ad referendum* da Assembleia Geral, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do CONVALE.
Parágrafo Único – Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Seção IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18. A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelas seguintes funções:
I – Diretor-Geral;
II – Diretor Administrativo e Financeiro; e
III – Diretor Operacional.
Art. 19. Ao Diretor-Geral do CONVALE, compete:
I – planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;
II –propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral;
III – divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;
IV – elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;
V – preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;
VI – assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio;
VII – movimentar, em conjunto com o Presidente, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VIII – autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários;
IX – julgar recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) de impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a empregados do Consórcio.
X – fornecer à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe sejam solicitadas;
XI – autorizar compras, dentro dos limites orçamentários e planos de atividade aprovados;
XII – autenticar livros de atas e de registros próprios do Consórcio;
XIII – outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral.
Art. 20. Ao Diretor Administrativo e Financeiro do CONVALE, compete:
I – responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras e administrativas do CONSÓRCIO;
II – elaborar os balancetes mensais, o balanço anual e o relatório de atividades anuais a serem encaminhados ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
III – elaborar a prestação de contas dos auxílios de subvenções concedidos ao Consórcio, a ser encaminhada à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal;
IV – publicar, anualmente, nos Jornais Oficiais dos municípios consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio;
V – movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Diretor Geral e/ou Presidente, mediante delegação;
VI – elaborar, em conjunto com a Assessoria Contábil, a peça orçamentária anual e plurianual;
VII – programar e efetuar a execução do orçamento anual;
VIII – controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;
IX – prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres;
X – outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral.
Art. 21. Ao Diretor Operacional do CONALE, compete:
I – conforme a demanda e determinação estatutária, disponibilizar, aos municípios consorciados, programas nas mais diversas áreas da administração municipal;
II – celebrar convênios com as melhores entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nas áreas afins, nos termos do art. 241 da CF, com os consorciados;
III – supervisionar e controlar as atividades relativas à promoção e ao desenvolvimento dos projetos, programas e planos anuais e plurianuais;
IV – acompanhar e controlar a qualidade dos processos operacionais e de atendimento aos usuários;
V – identificar fontes de recursos para os investimentos necessários aos projetos e programas;
VI – acompanhar e controlar os empreendimentos em execução;
VII – outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral.

Seção V
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 22. Fica instituído o Conselho Consultivo do COVALE, com atribuições de consultoria, sem qualquer função deliberativa.
Art. 23. O Conselho Consultivo será constituído por representantes, previamente cadastrados, nos moldes do Regulamento do CONVALE, ou na ausência deste de acordo com decisão fundamentada do Presidente, de entidades civis, legalmente constituídas com sede ou representação nos entes consorciados, sendo membros permanentes:
I – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais/Sistema Fiemg;
II – Fundação Getúlio Vargas;
III – Poder Legislativo de cada ente consorciado;
III – Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL - de cada município consorciado;
IV – Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES.
§ 1º - A participação neste Conselho é facultativa e não será remunerada, ressalvando-se, contudo, o reembolso de despesas de caráter indenizatório, desde que previamente autorizadas;
§ 2º - A Assembleia Geral poderá, sempre que achar necessário, convidar novos membros para integrar o Conselho, em caráter temporário ou permanente.
Art. 24. O regimento interno disporá sobre o funcionamento deste conselho.

Seção VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização do Consórcio composto por três (03) membros efetivos e três (03) suplentes eleitos pela Assembleia Geral do CONVALE.
§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, renováveis por igual período e coincidentes com o mandato do presidente do CONVALE.
§ 2° - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na mesma Assembleia Geral que eleger o Presidente e o Vice-presidente do CONVALE, podendo ser apresentadas candidaturas até trinta minutos antes do horário previsto para o início do escrutínio e seguidas as regras contidas no Regulamento do CONVALE ou na ausência deste, as mesmas regras da eleição para a Presidência.
§ 3º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito para cumprir mandato de 2 (dois) anos, após a apreciação de contas do mandato anterior.
§ 4° - Na mesma ocasião e condições do *caput* deste artigo serão escolhidos o Vicepresidente e o Secretário do Conselho.
Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:
I – fiscalizar a contabilidade do Consórcio, obedecendo aos princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade, emitindo pareceres, mediante voto de cada conselheiro;
II – acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade;
III – exercer o controle de gerenciamento e de finalidade do Consórcio;
IV - emitir parecer sobre plano de atividades, proposta orçamentária, balancetes, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Colégio Deliberativo de Municípios pelo Coordenador Geral;
V - emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto e do Regimento Interno;
VI – determinar a realização de auditoria externa, quando entender necessário, às custas do Consórcio;

VII – eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário;
VIII – convocar, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, a Assembleia Geral, para as devidas providências, quando se verificarem eventuais irregularidades nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou, ainda, quando ocorrer inobservância de normas legais, estatuárias ou regimentais;
IX – dar publicidade ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando os à disposição para exame dos interessados;
X – observar as determinações do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
XI – exercer outras atividades correlatas.
§ 1º - O disposto no *caput* deste parágrafo não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente Consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.
§ 2° - As decisões e relatórios do Conselho Fiscal, serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.
§ 3° - Os membros do Conselho Fiscal ou seus auxiliares, não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27. O Patrimônio do CONVALE será constituído:
I – pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título; e
II – pelos bens e direitos que lhe forem doados públicas ou particulares, nacionais ou internacionais.
Art. 28. Constituem recursos financeiros do CONVALE:
I – a cota de contribuição das instituições consorciadas, fixadas e aprovadas pela Assembleia Geral;
II –os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
III – as doações e legados;
IV –produto da administração de seus bens;
V –taxa de administração dos contratos de programa/rateio oriundos de convênios com os entes consorciados.
VI –a geração de rendas, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VII – a cobrança de outorgas em decorrência da concessão de serviços públicos, bem como os valores cobrados pela fiscalização das atividades concedidas e outras inerentes ao poder de polícia respectivo; e
VII – os saldos do exercício.
Art. 29. O exercício social e financeiro do Consórcio é coincidente com o ano civil.

CAPÍTULO V
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 30. Respeitadas as respectivas legislações municipais e estatutos vigentes, cada Município poderá colocar à disposição do Consórcio os bens de seu patrimônio e serviços de sua própria administração para o uso comum, de acordo com a regulamentação que foi estabelecida com os usuários.
Art. 31. Terão acesso ao uso de bens e serviços do Consórcio todos os Municípios consorciados que tenham contribuído para sua aquisição, sendo que o acesso daqueles que não tenham contribuído dar-se-á nas condições a serem deliberadas pelos que contribuíram.
CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 32. A retirada de membro do CONVALE dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.
§ 1º O desligamento não prejudicará as obrigações já constituídas pelos Consorciados que se retirarem do Consórcio.
§ 2º Os bens destinados ao CONVALE pelo Consorciado que se retirar não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I – decisão de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, manifestada em Assembleia Geral;
II –expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei da ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.
Art. 33. São hipóteses de exclusão de ente Consorciado:
I – a não inclusão, pelo ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
II – a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro consórcio com finalidades assemelhadas ou incompatíveis, a juízo da maioria na Assembleia Geral;
III – a existência de motivos graves reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
a) a exclusão prevista no inciso I desta Cláusula somente ocorrerá após prévia suspensão por 30 (trinta) dias, período em que o ente Consorciado poderá se reabilitar.
Art. 34. A extinção do CONVALE dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.
I – os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;
II – até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;
III – com a extinção, o pessoal cedido ao CONVALE retomará aos seus órgãos de origem;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os servidores do CONVALE serão admitidos por concurso público de provas e títulos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Parágrafo único. A estrutura administrativa do Consórcio será definida através de Portaria, obedecido o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, especialmente no tocante à descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregados.
Art. 36. O CONVALE, através do Contrato de Consórcio, está autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber e/ou aplicar recursos.
Art. 37. O CONVALE será regido pela legislação pertinente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio originado pela ratificação do presente Estatuto e pelas Leis de Ratificações, as quais se aplicam somente aos Municípios que as emanaram.
Art. 38. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente Consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.
Art. 39. Os casos omissos no presente Estatuto serão objeto de deliberação pela Assembleia Geral.

Uberaba-MG, 24 de outubro de 2.019.

Estatuto Social aprovado em Assembleia realizada em 24 de outubro de 2.019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente CONVALE
Prefeito de Campo Florido

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:882EFE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.464 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.464 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"Concede revisão geral aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campo Florido/MG para o ano de 2020 e dá outras providências"

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com previsão na Constituição Federal no art. 37, inciso X, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campo Florido, a partir de 01 de janeiro de 2020, no percentual de 7% (sete por cento).

§1º O disposto no caput deste artigo se aplica aos servidores inativos e pensionistas da Lei Municipal nº 008/1976, bem como aos subsídios dos Conselheiros Tutelares.

§2º O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de revisão geral, prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º - Não se aplica a presente Lei aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes Comunitários de Endemias – ACE, cujo critério de revisão/reajuste obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1.413/2019, em conformidade com a Lei Federal nº11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, também para os profissionais remunerados pelo FUNDEB – Lei Municipal nº1.410/2019, bem como para os cargos de chefia de gabinete, assessoria de gabinete, secretário executivo, procurador, controlador e diretores, superintendentes, assessoria jurídica, prefeito e vice prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 28 de novembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

ADRIANO DOS ANJOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:E32D24DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.465 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.465 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a doação de lotes de propriedade do município de Campo Florido, para construção de moradias populares a famílias de baixa renda, bem como aprova o empreendimento habitacional Campo Formoso e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 66, inciso I da Lei Orgânica Municipal, fundamentado no artigo 23, inciso IX da Constituição Federal e artigo 7 inciso IX da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes, para famílias de baixa renda do Município de Campo Florido/MG, com a finalidade de edificação para moradia.

§ 1º - Os lotes, objeto da doação se encontram localizados dentro de uma área total de 41.170,41 m² (quarenta e um mil e cento e setenta metros quadrados) matricula nº 23.231 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, já declarada desapropriada conforme Decreto Municipal nº 059/2019, em processo de pagamento.

§ 2º A área citada no § 1º, se refere a que fora doada no ano de 1986 pela Prefeitura Municipal para o Clube dos Cavaleiros Campofloridense conforme Lei nº 93/1986, no qual não prevê sua retomada do imóvel doado em caso de não cumprir sua finalidade e onde será implementado o empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda denominado "Campo Formoso".

Art. 2º – O município se encarregará de fazer a individualização dos lotes, mediante loteamento ou desmembramento nos moldes da Lei Federal nº 6.766/1979, sem ônus para as famílias beneficiadas.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação da presente lei, através de decreto, principalmente quanto a metragem, a localização, a quantidades de lotes a serem doados e o prazo máximo para conclusão da edificação.

Art. 4º – Para efeitos desta lei considera-se pessoa carente ou de baixa renda aquelas definidas e cadastradas conforme os critérios previstos no artigo seguinte.

Art. 5º – O Poder Executivo deverá publicar edital de convocação para realização de cadastro específico para o fim a que se destina esta lei, com ampla divulgação no município e com antecedência mínima de 1 mês ao prazo de fechamento das inscrições.

§1º - Encerradas as inscrições, serão selecionadas as pessoas que atenderem aos seguintes critérios:

I - Ser maior de dezoito (18) anos ou emancipado;
II - Ser residente no município igual ou superior a cinco anos;
III - Não possuir imóvel residencial e/ ou terreno em seu nome ou de outro membro da família;
IV - Possuir renda mensal familiar comprovada igual ou inferior a 3 salários mínimos vigente no país;

§2º - Após a seleção de que trata o artigo anterior, serão contempladas as famílias com maior pontuação, de acordo com os seguintes critérios de preferência:

I – As famílias com menor renda per capta:

a) Até ¼ do salário mínimo – 5 pontos
b) Acima de ¼ do salário mínimo até 0,5 salário mínimo – 4 pontos
c) Acima de 0,5 salário mínimo até 1 salário mínimo – 3 pontos
d) Acima de 1 salário mínimo até 1,5 salário mínimo – 2 pontos
e) Acima de 1,5 salário mínimo até 2 salários mínimos – 1 ponto

II – Famílias com maior número de membros;

a) 2 membros – 1 ponto
b) 3 membros – 2 pontos
c) 4 membros – 3 pontos
d) 5 membros – 4 pontos
e) Acima de 5 membros – 5 pontos

III – Famílias cuja mulher seja arrimo de família;

a) Se sim – 2 pontos
b) Se não – 0 ponto

IV – Famílias que pagam aluguel:

a) Se sim – 2 pontos
b) Se não – 0 ponto

V – Tempo de residência no município:

a) Mais de 10 anos – 2 pontos
b) Menos de 10 anos – 0 pontos

§ 3º - Havendo empate na soma dos pontos, deverá ser realizado sorteio público, na presença dos interessados;

§ 4º – A aplicação desta Lei deverá ter o acompanhamento do Conselho Municipal de Habitação e a seleção das famílias a serem contempladas será feita pelo Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com as assistentes sociais do município;

§ 5º - Após a seleção, deverá ser publicada uma lista com a identificação dos candidatos inscritos, com a respectiva pontuação, em ordem crescente;

§ 6º - Serão destinados 5% (cinco por cento) dos lotes às pessoas idosas, 5% (cinco por cento) aos portadores de deficiência e 5% (cinco por cento) para famílias cujo objeto de acordo judicial conforme artigo seguinte.

Art. 6º - Estão incluídas nesta Lei com os mesmos critérios estabelecidos pelo artigo anterior, bem como o todo previsto nesta Lei, as famílias constantes no objeto de acordo do Processo Judicial nº 5006494-57.2018.8.13.0701 perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Uberaba/MG.

Art. 7º – Os donatários que desejarem construir no imóvel, deverão observar o projeto padrão do município, que será definido via decreto municipal e disponibilizado gratuitamente, devendo a sua execução ser aprovado pela Diretoria Municipal de Obras.

Art. 8º - A doação dos lotes urbanos pelo Município será efetivada através de escritura pública, com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo período de 10 (dez) anos, abrangendo inclusive os herdeiros, sendo nulos de pleno direito a venda ou prestação de garantia, exceto para fins de obtenção de financiamento para construção de moradia.

§ 1º A cláusula de inalienabilidade a que se refere o caput abrange contratos de compra e venda, locação, cessão ainda que gratuita, permuta e doação.

§ 2º Constatado pela Diretoria Municipal de Assistência Social a violação ao disposto neste artigo, ou que o donatário não tenha residido no imóvel pessoalmente e de forma ininterrupta por no mínimo 07 (sete) anos, será providenciada, amigável ou judicialmente, a retomada do imóvel, perdendo em favor do Município de Campo Florido as acessões e benfeitorias existentes no mesmo, sem direito à qualquer indenização.

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificado, a Diretoria de Assistência Social e autorizados pela Prefeito Municipal, poderá ser autorizada a transferência do imóvel doado antes do prazo previsto neste artigo, desde que seja informado o valor da negociação e esta abranja apenas as acessões e benfeitorias existentes no imóvel e o adquirente preencha os requisitos do art. 5º, §1º desta lei e arque com todos os custos de escrituração.

§ 4º - A doação será revogada e consequentemente revertido o imóvel, caso o donatário não iniciar a construção residencial no prazo máximo de 6 meses, com área mínima de 46 m² (quarenta e seis metros quadrados) e concluir no prazo máximo de 3 (três) anos contados a partir da data da Escritura Pública de Doação;

§ 5º – Revogada a doação nos termos expostos neste artigo, o lote será doado para o candidato imediatamente posterior ao último candidato contemplado, de acordo com a lista de classificação de que trata o artigo 5º, parágrafos 2º e 3º e se o mesmo a época do evento estiver dentro dos critérios estabelecidos por essa Lei;

§ 6º A reversão da doação será precedida de Decreto Municipal explicitando as razões da mesma.

§ 7º Para efeitos de escrituração será considerado o valor venal do imóvel.

Art. 9º – Todas as despesas referentes a transação do imóvel, inclusive a escritura pública, seja de doação ou compra e venda, em que o município não seja o donatário, ficarão a cargo dos interessados.

Art. 10 - Fica expressamente proibida a locação dos imóveis para fins residenciais e comerciais.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 28 de novembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

JULIANA CANÇADO DE MORAES
Diretora do Departamento Social de Desenvolvimento Social

SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA
Diretor do Departamento de Obras, Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:7147C502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.466 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.466 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Público Municipal a conceder premiação nos eventos desportivos promovidos pelo Município, revogando a Lei Municipal nº 1.253 de 09 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Renato Soares de Freitas,** no uso de suas atribuições previstas no art. 66, inciso I da Lei Orgânica Municipal, considerando o inciso IX, do artigo 24 e o artigo 217 da Constituição Federal, o artigo 171, inciso I, letra "c" da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 173 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir premiação em dinheiro a ser concedida à pessoa física com domicílio no Município de Campo Florido, participante de campeonatos, torneios, eventos e competições desportivas promovidas pelo Município.

Parágrafo Único: O órgão gestor do esporte no Município divulgará com antecedência o calendário oficial, com as modalidades e competições desportivas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá, eventualmente, cobrar taxa de inscrição, ingressos, e promover outras receitas, na realização dos eventos, constando na regulamentação de cada um deles a tabela de valores.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos mediante Requerimento do Diretor do Departamento Municipal de Esporte informando os dados pessoais, colocação e demais informações pertinentes de cada ganhador, após regular liquidação da despesa no *sistema informatizado*de controle da*execução orçamentária* da prefeitura.

Parágrafo Único: Os pagamentos serão efetuados diretamente ao atleta contemplado ou a seu responsável, e ao representante legal em caso de equipe ou agremiação, mediante transferência ou documento bancário nominal, livres de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art. 4º. Além da quantia em espécie, fica autorizado ao Município, promover a concessão de troféus, medalhas e faixas às equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou estabelecer parceria ou convênio com outros órgãos públicos bem como com instituições privadas e buscar apoio/patrocínio junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos desta lei, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso dos eventos.

Parágrafo Único. O valor arrecadado com as taxas de inscrições e eventuais patrocínios deverão ser integralmente depositado nos cofres desta municipalidade e destinados exclusivamente aos eventos desportivos a que se refere esta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá terceirizar e contratar empresa especializada para a realização dos eventos desportivos de que tratam essa lei, através de Processo Licitatório conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - A empresa contratada poderá explorar comercialmente o evento, conforme art. 2º desta lei e, ainda, com venda de produtos que façam alusão ao evento realizado e com gêneros alimentícios.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, alimentação e estada a convidados e participantes.

Art. 8º. O Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber, através de Decreto, a presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 1.253 de 09 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 28 de novembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

DOUGLAS SOUSA COSTA
Diretor do Departamento de Esportes

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:76D4C07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.467 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.467 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"Altera a taxa de licença para comércio eventual ou ambulante, desde que regularmente autorizado pela Prefeitura Municipal" constante do Anexo II da Lei Complementar nº 871 de 28 de dezembro de 2001 e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Renato Soares de Freitas,** no uso de suas atribuições previstas no artigo 66, inciso I da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Os valores e formas de cobrança referentes à Taxa de Licença para comércio e ou atividade econômica eventual ou ambulante, desde que regularmente autorizado pela Prefeitura Municipal, constantes no Anexo II da Lei nº 871 de 28 de dezembro de 2001, passam a ser conforme as definições previstas e tabelas deste artigo:

QUADRO 05

TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO E OU ATIVIDADE ECONÔMICA EVENTUAL, OU AMBULANTE, DESDE QUE REGULARMENTE AUTORIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA PESSOA FÍSICA – *COM INTERESSE PÚBLICO*			
Descrição	**Quantidade de UFM por dia**	**Quantidade de UFM por mês**	**Quantidade de UFM por ano**
Gêneros Alimentícios	2	5	20
Artigos para Fumantes	12	30	200
Louças, Ferragens e Plásticos	10	20	100
Joias, Relógios e Congêneres	10	20	100
Roupas feitas, Calçados e Armarinhos	10	20	100
Redes, Tapetes e Armarinhos	1	5	20
Gêneros para jardinagens e afins	1	2	20
Outras Atividades Econômicas	2	5	20

QUADRO 06

TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO E OU ATIVIDADE ECONÔMICA EVENTUAL, OU AMBULANTE, DESDE QUE REGULARMENTE AUTORIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA PESSOA FÍSICA –*SEM INTERESSE PÚBLICO*			
Descrição	**Quantidade de UFM por dia**	**Quantidade de UFM por mês**	**Quantidade de UFM por ano**
Gêneros Alimentícios	20	50	200
Artigos para Fumantes	20	50	200
Louças, Ferragens e Plásticos	20	50	200
Joias, Relógios e Congêneres	20	50	200
Roupas feitas, Calçados e Armarinhos	20	50	200
Redes, Tapetes e Armarinhos	20	50	200
Gêneros para jardinagens e afins	20	50	200
Outras Atividades Econômicas	20	50	200

QUADRO 07

TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO E OU ATIVIDADE ECONÔMICA EVENTUAL, OU AMBULANTE, DESDE QUE REGULARMENTE AUTORIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA EMPRESA CONSTITUÍDA (CNPJ) – *COM INTERESSE PÚBLICO*			
Descrição	**Quantidade de UFM por dia**	**Quantidade de UFM por mês**	**Quantidade de UFM por ano**
Gêneros Alimentícios	15	40	300
Artigos para Fumantes	24	70	450
Louças, Ferragens e Plásticos	15	40	300
Joias, Relógios e Congêneres	15	30	200
Roupas feitas, Calçados e Armarinhos	15	30	200
Redes, Tapetes e Armarinhos	15	40	300
Gêneros para jardinagens e afins	15	30	200
Outras Atividades Econômicas	15	30	200

QUADRO 08

TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO E OU ATIVIDADE ECONÔMICA EVENTUAL, OU AMBULANTE, DESDE QUE REGULARMENTE AUTORIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA EMPRESA CONSTITUÍDA (CNPJ) – *SEM INTERESSE PÚBLICO*			
Descrição	**Quantidade de UFM por dia**	**Quantidade de UFM por mês**	**Quantidade de UFM por ano**
Gêneros Alimentícios	30	80	600
Artigos para Fumantes	48	140	900
Louças, Ferragens e Plásticos	30	80	600
Joias, Relógios e Congêneres	30	60	400
Roupas feitas, Calçados e Armarinhos	30	60	400
Redes, Tapetes e Armarinhos	30	80	600
Gêneros para jardinagens e afins	30	60	400
Outras Atividades Econômicas	30	60	400

§ 1º - É considerado comércio e ou atividade econômica eventual, ou ambulante com interesse público os produtos e ou serviços que não forem explorados ou comercializados por prestadores de serviços ou comerciantes instalados legalmente no Município.

§ 2º - É considerado comércio e ou atividade econômica eventual, ou ambulante sem interesse público os produtos e ou serviços que forem explorados ou comercializados por prestadores de serviços ou comerciantes instalados legalmente no Município.

§ 3º - Fica isento da taxa de licença, o comércio eventual ou ambulante de produtos caseiros de origem animal ou vegetal, artesanais, hortifrutigranjeiros e afins, produzidos ou manufaturados no município de Campo Florido, objetivando a melhoria de renda das famílias carentes.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 28 de novembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

ADRIANO DOS ANJOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:5B711E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 92/2019 – Pregão Presencial Nº 80/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 VANS ESCOLARES 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Smart MG Comércio & Representação Ltda. Contrato nº. 180/2019. Vigência: 27/11/2019 a 31/12/2019. Data assinatura 27/11/2019. Valor Contrato: R$ 600.000,00.

Campos Altos – MG, 27/11/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:54B29020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 89/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 77/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 350 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL**. Contratado: Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda. Contrato nº. 181/2019. Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020. Data assinatura 27/11/2019. Valor Contrato: R$ 12.138,00.

Campos Altos – MG, 27/11/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6B30B97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL TP 005.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Tomada de Preço Nº 005/2019 - O Município de Carlos Chagas/MG torna Público que estará realizando **Processo Licitatório Nº 347/2019,** de acordo com a Lei nº 8.666/93, no seguinte teor: **OBJETO**: *Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção da cobertura em Anexo da Quadra Poliesportiva Márcio Medrado Pinto, localizada à Rua Aracajú, S/Nº, no Bairro Juá, no Município de Carlos Chagas/MG*, e especificações do Anexo I do edital. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia **28/11/19** ou pelo site: www.carloschagas.mg.gov.br, com Habilitação às 09h00 do dia **13/12/2019**. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263 no horário de 07h00min às 11:00mim e das 13h às 17h .

Carlos Chagas (MG), 26 de novembro de 2019.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:EA067B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO MATERIAIS DIVERSOS PP 56-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 073/2019, Pregão Presencial Nº 056/2019, cujo o objeto é a aquisição de materiais diversos conforme especificados no Anexo I do Edital, para a estruturação do atendimento do serviço de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência. Data e horário da sessão de credenciamento e entrega dos envelopes de proposta de preço e habilitação: 18/12/2019 às 12:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 27/11/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:EB8B124C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **86/2019.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados à recuperação e manutenção dos prédios públicos municipais, para as diversas Secretarias Municipais de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 10/12/2019 a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/12/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,27/11/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:92E48983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG - PL 632/19 – PREG. PRES 059/19

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 632/19 – PREG. PRES 059/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 11 de Dezembro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Medicamentos Hospitalares (Incremento MAC), conforme proposta de nº 36000.2570882//01-900 FNS, para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5000 Ramal 210 e/ou pelo e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para tirar dúvidas técnicas nos e-mails **ronivaldo.rossato@cassia.mg.gov.br** ou pelo site **www.cassia.mg.gov.br**. Clicar em Publicações Oficiais e Licitações.

Cássia/MG, 27 de Novembro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:3B9F17EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
4º ADITIVO – ALVO SEGURANÇA LTDA.-ME

Processo 249/2017 – Pregão Presencial nº 055/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Alvo Segurança Ltda.-ME. Objeto: acéscimo de 3,158% no valor original do contrato, corresponde a um acréscimo mensal de R$450,00 refente a prestação dos serviços de segurança eletrônica no Velório do Morro D'Água Quente, compreendendo a locação, instalação, monitoramento 24 horas, manutenção corretiva e preventiva, incluindo equipe de plantão em tempo integral e patrulhamento periódico. Valor: R$ 450,00. Fund. Legal: art. 65, inc. I, alínea a, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1DB14AD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
1ª ATA (FASE DE HABILITAÇÃO) - TP Nº 010/2019

Tomada de Preços nº 010/2019 – PRC 382/2019. Ata 001 – Fase de Habilitação. Data da sessão: 27/11/2019. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes a CPL declarou **habilitadas:** Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME e SMP Serviços Eireli-ME, e **inabilitadas:** Master Construção Civil Ltda.-ME e Towers Engenharia Ltda.-ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A Ata na íntegra se encontra disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:16255121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 101/2019

PRC nº 264/2019 - Pregão Presencial nº 036/2019 – Comprador: **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**. Fornecedora: **A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA.** Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de higienização e desinfcção bacterioógica em caixas d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização de áreas interna e externa dos prédios públicos municipais , em atendimento as Secretaris Municipais, conforme edital, e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumeto, independente de transcrição. Valor: **R$9.346,76;** respectivamente. Vigência: 18/10/2019 a 17/10/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:9B068C45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a retificação da data de julgamento do Pregão Presencial nº 053/2019, processo autuado nº 390/2019, visando a aquisição de móveis planejados em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. **Altera-se o início da sessão pública do dia 09/12/2019 para o dia 13/12/2019 às 09 horas.** O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B1C8201D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 644/2019

Lei nº 644/2019

Estabelece a jornada de trabalho e fixa os vencimentos dos médicos especialistas.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos cargos de Médico Ginecologista, Médico Cirurgião Geral e Médico Pediatra será de 12 horas semanais com vencimento no valor de R$ 6.337,14 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
Art. 2º - A jornada de trabalho do cargo de Médico Psiquiatra será de 10 horas mensais com vencimento no valor de R$ 3.244,96 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:648F8DCC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 645/2019

LEI N.º 645/2019

Amplia o número de vagas no quadro de Agente Comunitário de Saúde.

O Povo do Município de Catas Altas/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada uma vaga no quadro de cargo de Agente Comunitário de Saúde, acrescentando no Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo, Quadro do PSF – Programa de Saúde da Família, da Lei Complementar nº 223/2007 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	N.º DE CARGOS
Agente Comunitário de Saúde	NF - 05	11

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0932E4C8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 646

LEI N.º 646/2019

Cria vaga no quadro do cargo de médico de demanda do Município de Catas Altas e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados dois cargos de Médico de Demanda, com jornada de trabalho correspondente a 20 horas semanais e com vencimento no valor de R$ 8.235,52 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescentado no Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo, I - Grupo de Nível Superior de Escolaridade – NS, da Lei Complementar nº 223/2007 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
I - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	N.º DE CARGOS
Médico de Demanda	NS - 11 - 06	02

Art. 2º - O Anexo VI - Requisitos de Acesso aos Cargos, da Lei Complementar nº 223/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VI
REQUISITOS DE ACESSO AOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Escolaridade Mínima	Requisito de acesso aos cargos
Médico de Demanda	Ensino Superior	Curso Superior em Medicina.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do cargo de Médico de Demanda a serem acrescidas no Anexo V - Descrição das Atribuições do Cargo, da Lei Complementar nº 223/2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
B) PROVIMENTO EFETIVO
I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – NS
CLASSE : MÉDICO DE DEMANDA – NS 11

- examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
- requisitar e interpretar exames de laboratório e de imagem;
- atuar no tratamento de moléstias transmissíveis;
- orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
- realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;
- controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
- estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;
- participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
- integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- encaminhar para outros níveis de atenção (ambulatorial ou hospitalar) somente os casos em que a unidade não tenha estrutura para acompanhar;
- acompanhar pacientes em observação na unidade de saúde em que estiver lotado;
- realizar evolução dos pacientes em observação;
- realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;
- notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;
- notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;

- participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
- elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B0A56076

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 647/2019

LEI Nº 647/2019

"*Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico e incentiva a substituição, preferencial dos demais insumos descartáveis, nos locais que especifica, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Catas Altas o fornecimento de canudos de material plástico aos clientes de hotéis, pousadas, restaurantes, vendedores ambulantes, bares, padarias, food trucks, entre outros estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se igualmente aos clubes noturnos, salões de dança, feiras e eventos musicais ou culturais de qualquer espécie.

Art. 2º - Em lugar dos canudos de plástico poderão ser fornecidos canudos em papel reciclável, material comestível, biodegradável ou de materiais reutilizáveis, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados, feitos de material semelhante.

Art. 3º - Os insumos descartáveis, tais como copos, talheres, pratos e outros, confeccionados em material plástico, preferencialmente, sejam substituídos por biodegradáveis ou que causem menor impacto ao meio ambiente.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita ao infrator a aplicação das seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, intimação para cessar a irregularidade;
II - em caso de reincidência, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C8EC889B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 159/2019

DECRETO Nº 00159/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º e artigo 3º Inciso I e II da Lei Municipal nº 00617/2018 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal e Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
319013 - Obrigacoes Patronais	9		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**12.000,00**			

Art. 2º - Os Recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.1.001 - REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**12.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**12.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Catas Altas, 26 de novembro de 2019.

JOSE ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:53709475

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 157/2019

DECRETO Nº 00157/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.144 - MANUT. ATIV. DO NASF - NUCLEO AS. SAUDE DA FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	NASF	248	3.505,00
319013 - Obrigacoes Patronais	330	NASF	248	750,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
319013 - Obrigacoes Patronais	622	PAIF	229	240,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.495,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.495,00**
TOTAL DE RECURSOS	**4.495,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9EFED657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2019, tipo menor preço unitário, as empresas: **AUTO PEÇAS ARANTES LTDA E MANCINI PNEUS EIRELI.**

Centralina, 21 de agosto de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:4DEAA438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 318/2019-ERRATA REFERENTE A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO–ERRATA-Processo nº 318/2019,autuado em 12/11/2019, Pregão Presencial 104/2019, retifica a data de abertura dos envelopes sendo 12/12/2019 às 09h;nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Novembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1635DD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 239/2019-EXTRATO DA ATA 67/2019- CONFECÇÃO DE CORTINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019** referente ao **PRC: 239/2019**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cortinas, para suprir as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, através da empresa**: JOSÉ MARIA DE SOUZA,** 44391978687 CNPJ nº 19.580.327/0001-08 no valor total de R$12.000,00 **(**Doze mil reais);Vigência: 17/09/2019 a 17/09/2020, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Manutenção do Programa Cota do Salário Educação, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa **Jurídica,**

Cláudio, 27 de Novembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C5C520C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 11/2014- WI MAX INTERNET LTDA-ME

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 111/2014

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, através do Município de Cláudio - MG, com endereço a Av. Tancredo nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, aqui representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e WI MAX INTERNET LTDA-ME, com sede na Praça dos Ex-Combatentes, nº 08, sala 11, Centro, nesta cidade, CNPJ 12.332.948/0001-23, neste ato representado por Guilherme Antônio Pereira Rocha, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de rescisão mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido nesta data o Contrato Administrativo 111/2014 celebrado em 06 de Agosto de 2014 cujo objeto é a de prestação especializados em link de internet via rede wireless ou fibra óptica, de acordo com especificações do local, com roteamento local em frequência 5.8GHZ na sede da prefeitura e nos demais setores.

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quarta - do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 27 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:51007D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 006/2015- WI MAX INTERNET LTDA ME

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 006/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, através do Município de Cláudio - MG, com endereço a Av. Tancredo nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, aqui representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e WI MAX INTERNET LTDA-ME, com sede na Praça dos Ex-Combatentes, nº 08, sala 11, Centro, nesta cidade, CNPJ 12.332.948/0001-23, neste ato

representado por Guilherme Antônio Pereira Rocha, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de rescisão mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido nesta data o Contrato Administrativo 006/2015 celebrado em 22 de Janeiro de 2015 cujo objeto é a de prestação especializados em link de internet via rede wireless ou fibra óptica, de acordo com especificações do local, com roteamento local em frequência 5.8GHZ na sede da prefeitura e nos demais setores.

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quarta - do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 27 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0A0777EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 319/2019-FORNECIMENTO DE CBUQ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 319/2019, autuado em 16/11/2019, Pregão Presencial nº 106/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual fornecimento de 3.000 sacos de asfalto tipo CBUQ, para aplicação com mão de obra a frio e prestação de serviços de concretagem em atendimento das demandas de Obras do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 16/12/2019 às 09:00h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Novembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CF4E71EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019-NATAL DOS SONHOS-BRASÍLIO & OLIVEIRA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **BRASÍLIO & OLIVEIRA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita sob nº. 11.512.574/0001-65, com sede á Rua Dr. Assis de Moura, nº. 187 – Conj. 103 – Vila Mariana, na cidade de São Paulo (SP) CEP: 04.120-150, tendo como seu representante legal o Sr. Gabriel Brasílio dos Reis Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 52.369.183-X/SSP-SP, inscrito no CPF 019.624.551-65;**

CONTRANTE e CONTRATADO têm, entre si, justa e acertada, a Contratação do Espetáculo "NATAL DOS SONHOS", que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto apresentação do espetáculo "NATAL DOS SONHOS" para se apresentar na Praça Levy Vitoi de Freitas no dia 14 de Dezembro de 2019 em comemoração as atividades de final de ano, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo do município.

2.2 A apresentação acima mencionada terá duração de 01h30, no dia 14 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Energia elétrica.
b) Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco;

c) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
d) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vitima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
e) Pagamento de iluminação, led, sonorização em conformidade com as condições da contratante.
f) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.
g) Liberação dos espetáculos em seu próprio nome, junto ao ECAD, Censura Federal, Entidades Responsáveis pelo Local do Evento, e demais autoridades legais, inclusive pagamento de ISS e demais taxas devidas a municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
b) Produção completa do espetáculo.
c) Pagamento dos cachês artísticos e diárias de alimentação, conforme proposta apresentada
d) Logística de transporte terrestre para a banda, equipe e equipamentos;
d) Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

4.2 A CONTRATADA reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.
É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de Janeiro de 2.020.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 - Pela execução do contato, o Contratante pagará à Contratada, a importância de R$ 19.044,38 (dezenove mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
6.2- O pagamento será efetuado parceladamente, R$ 13.331,07 (treze mil, trezentos e trinta e hum reais e sete centavos), na assinatura do contrato; e R$ 5.713,31 (cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e hum centavos), no dia 13 de Dezembro de 2019.
6.3- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
6.4- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
6.5- O valor constante do item 6.1, não poderá ser reajustado.
6.7 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta a ser passada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO
13.392.0020.4.043 – Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais.
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.
8.2 Fica estipulado a multa no valor de 50% do valor do cachê artístico deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
8.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução integral do valor do show ao município de Cláudio/MG caso o show não seja realizado na data estipulada nesse contrato, em razões de força maior pela contratada, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.
8.4 Ficamos acordados que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL

9 - O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e disposições correlatas, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 303/2019, autuado em 18/11/2019, Inexigibilidade nº 020/2019, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, CONCOMITANTEMNTE com o previsto no item 8 do presente contrato e sem prejuízo do disposto no art. 87, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:
11 - O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:
12.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio (MG), 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

BRASÍLIO & OLIVEIRA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Rafael da Silva Alves
CPF: 081.997.146-46

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:76F9F47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019-
DANIEL SAMPAIO TEIXEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **DANIEL SAMPAIO TEIXEIRA,** inscrita no CPF nº. 326.953.496-53, e Carteira de Identidade MG. 53.176, residente e domiciliado à Rua Ipanema, nº. 99 – Bairro Ipanema, na cidade de Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, a seguir denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Prestação de serviços de historiador para realização de trabalhos de pesquisa histórica, organização de dados, elaboração de texto e complementação textual sobre a História do Poder Executivo Claudiense, no período de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação do Assessor de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 01 de Dezembro de 2019, a 31 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1 - Cumprir rigorosamente o objeto contratado;
3.1.2 – executar de forma organizada os serviços ora contratados, conforme proposta apresentada;

3.1.3 – Relatar, formalmente ao Assessor de Cultura quaisquer alterações na rotina do serviço, mesmo em caso de causas externas;
3.1.4 - Apresentar mensalmente, na forma de relatório circunstanciado, informações completas sobre a execução do presente contrato;
3.1.5 - Responsabilizar-se inteiramente pela organização das ações do presente contrato;
3.1.6 - Responsabilizar-se exclusivamente por eventuais danos civis/patrimoniais ou morais ocorridos em face da execução do presente contrato;
3.1.7- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.8- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1 - Fiscalizar o correto cumprimento, pela contratada, do presente avençamento;
3.2.2 - Colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui estipulado;
3.2.3 - Efetuar o pagamento a contratada na data e forma constantes na cláusula anterior.
3.2.3- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.4- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 1.161,00 (hum mil, cento e sessenta e hum reais), perfazendo um valor total de R$ 6.966,00 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais);
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará o contratado do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4 – O presente contrato não sofrerá nenhum reajuste;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE CULTURA
13.392.0020.4.040 – Manutenção Das Atividades da Assessoria de Cultura
33 9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 295/2019, de 01/11/2019, Inexigibilidade 019/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a prestação de serviços sem que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade da prestação dos serviços;
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio (MG), 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

DANIEL SAMPAIO TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréiaa Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A83803E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a anulação do Processo nº 113/2019 – Concorrência nº 006/2019**;** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de urbanização do loteamento Desembargador Hebert Carneiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, cancelando todos seus atos e efeitos, tendo em vista a existência de vícios insanáveis no procedimento.Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F11F7024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0056/2019.

O Município de Congonhal COMUNICA, que fica suspenso, para análise de impugnação, o processo epigrafado que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** A nova data para abertura da sessão será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 27 de novembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E3B30BBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.469 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"ALTERA LEI MUNICIPAL 948, DE 15 DE JANEIRO DE 1996, A QUAL AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG".

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - a Lei Municipal nº 948 de 15 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - Compete à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA promover as desapropriações e aquisições de áreas, estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e de expansão do serviço de abastecimento de água, sem qualquer ônus para o Município.
§ 1º - REVOGADO
§ 2º - O poder executivo municipal, mediante solicitação fundamentada da CONCESSIONÁRIA, tomará a iniciativa de declarar, através de Decreto, a necessidade ou utilidade pública das áreas necessárias às obras de implantação e expansão dos serviços concedidos.

Art. 2º - Fica, desde já, autorizado ao Município promover as alterações decorrentes desta Lei no contrato de concessão para exploração de serviços urbanos de abastecimento de água de Congonhal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhal – MG, 27 de novembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:1848DF09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.470 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DA 13ª CESTA BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2009 E SUAS ALTERAÇÕES".

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.239, de 12 de junho de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 1.455, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º ...
Parágrafo único. Mediante disponibilidade financeira do Município, no mês de dezembro, além da Cesta Básica referente aquela competência, fica autorizado o pagamento de uma 13ª Cesta Básica, no valor correspondente ao constante no caput do presente artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, alteradas ou adaptadas se for o caso, e de créditos adicionais especiais e/ou suplementares que se fizerem necessários.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhal – MG, 27 de novembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:D01D102A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4255/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, a servidora abaixo relacionada:

- **HERMÍNIA DE ALMEIDA REZENDE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 22/11/2019, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AD79CEB0

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

26/11/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 68.984,50
25/11/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 56,13
26/11/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7.937,20
25/11/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 39,93
26/11/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 31,34
25/11/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 120,01
26/11/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$113,41

Conquista, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:81B3445C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 064/2019

NOMEIA INTERINAMENTE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Federal de nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos na Administração Pública,

CONSIDERANDO que o servidor **TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS,** nomeado para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação encontra-se em férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, INTERINAMENTE**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o senhor **DELMON NOBRE DE SOUZA,** a partir do dia 01 de novembro de 2019, até o retorno do presidente titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, em 22 de novembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6D9F902E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 022/2019, CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.

Reconheço e **RATIFICO** a I**NEXIGIBILIDADE** de licitação para **CREDENCIAMENTO** DOS PRESTADORES ABAIXO RELACIONADOS, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

PRESTADOR DE SERVIÇO	ITEM(S) CREDENCIADO(S)	VALOR
JOSÉ AUGUSTO PÁDUA SALAS OFTALMOLOGIA EIRELI EPP	01	Conforme relação constante do processo.
20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S	01 e 02.	Conforme relação constante do processo.

AUTORIZO A EMISSÃO DOS RESPECTIVOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

Coração de Jesus, 28 de Novembro de 2019.

LUCIANE DAS NEVES MARTINS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8EEFA011

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2019

Partes: Hospital Municipal São Vicente de Paulo e Faculdades Unidas do Norte de Minas. Objeto: O presente convênio tem por objeto a concessão de campo de estágio obrigatório, aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência em curso de nível superior, visando, primordialmente, proporcionar aprendizado técnico-profissional e a realização de estágio curricular obrigatório nas dependências do Concedente. Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e as Leis Municipais 3.175 de 23 de dezembro de 2003, alterada nº 3.515 de 29 de dezembro de 2005, Portaria nº 08 de 17 dezembro de 2006 e Decreto nº 2.541 de 29 de setembro de 2008, bem como a Lei Municipal nº 667/2005. Vigência: 17.10.2019 à 17.10.2010. Valor Total: Sem nenhum ônus para o Concedente. Assinam: Luciane das Neves Martins – Diretora Geral. Elaine Fagundes Silva – Convenente.

Coração de Jesus, 27 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0828B102

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CONTRATADA: COMERCIAL GUTEMBERG LTDA
CNPJ Nº 71.315.964/0001-77

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 009/2019, de reajuste de preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
Objeto: Aquisição/fornecimento parcelado de material de expediente e escritório.

Valor Inicial do Contrato	Data da Proposta	Índice de Reajuste Aplicado (IN--)	Valor Reajustado
R$ - 20.289,52	11/11/2019	7,18%	R$ - 1.252,77
ITEM REAJUSTADO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS REAJUSTE
041	PAPEL A4 75G/M² 210X297 mm C/10 PCT 500 fls.	174,00	R$ 186,49

Coração de Jesus – MG, 27 de Novembro de 2019.

LUCIANE DAS NEVES MARTINS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7A60AC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para **SERVIÇO DE REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO DO POVOADO DA CACHOEIRA**. Tendo como vencedora a empresa **MINAS REY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.646.779/0001-07, com valor de R$ 127.990,54 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 27 de novembro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:9DA8389D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO: 0089/2019, MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA, Nº MODALIDADE: 010.

RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas através do prefeito Municipal JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES, torna público o Processo: 0089/2019, Modalidade: Processo Dispensa, Nº Modalidade: 010.
Data da Ratificação: 27 DE NOVEMBRO DE 2019
Objeto: contratação de serviços de criação, produção e revisão de videos institucionais e sociais, em alta resolução, para viabilizar propagação dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas arquivos digitais para veiculação de em redes sociais e internet.
CONTRATADA: MARIELL APARECIDA SOARES SOUZA, CNPJ: **19.647.084/0001-88**
VALOR: R$ 2500,00 MENSAIS

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:76A830CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI 01/2019

O Município de Cristiano Otoni e o Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, no uso de suas atribuições tornam pública a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior, conforme Leis Complementares 012/2006 e 22/2010. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) no período de 29/01/2020 à 05/03/2020. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.institutoconsulplan.org.br e https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 27 de Novembro de 2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:DD69C77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 - ART. 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado para elaboração de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) na Escola Municipal Antonino Diniz Couto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$3.985,00. Prazo de vigência: a 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.01.00-830 - Data: 27/11/2019. PARTE: D.R. DOS SANTOS ENGENHARIA - ME – CNPJ: 26.825.673/0001-74.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:80A01EFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 103/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA. - Objeto: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas com a com a aquisição de refletores e cabos elétricos que serão instalados na quadra poliesportiva do Bairro Vila Nova. - Valor: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). - Dotação Orçamentária nº: 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-396-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 26/11/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:53F5FFC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.881, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

HOMOLOGA TOMBAMENTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DO DISTRITO DE TOMÁS GONZAGA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014, que reestrutura a Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Curvelo, na forma do art. 239 da Lei Orgânica Municipal, e institui o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo;

Considerando a Ata da 121a Reunião Ordinária datada, de 19 de agosto de 2019 e o Oficio nº 004/2019 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo e Ofício nº 162/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento, como Patrimônio Histórico do Município de Curvelo, nos termos do art. 4º, V da Lei nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014, do Núcleo Histórico do Distrito de Tomás Gonzaga, composto pelos seguintes imóveis:
I - Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento e São Sebastião, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 100;
II - Residência (Antiga Casa Paroquial), situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 98/03;
III - Unidade Básica de Saúde, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 120;
IV - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 136;
V - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 313;
VI - Residência situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 238;
VII - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 150;
VIII - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 160;
IX - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 170;
X - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 70;
XI - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 41;
XII - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 30;
XIII - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 320;
XIV - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 350;
XV - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 34/70;
XVI - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 357;
XVII - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 500;
XVIII - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 501;
XIX - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 80;
XX - Residência, situada à Praça Padre Joaquim José da Silveira, nº 90.

Art. 2º Os imóveis que compõem o Núcleo Histórico do Distrito de Tomás Gonzaga serão inscritos como bens culturais de arte histórica no Livro do Tombo Histórico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:03E193FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.882, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.94.00 597 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 611 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 35.510,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 35.510,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.94.00 667 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.080,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.080,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 735 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 876 Material de Consumo 11.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% 11.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 885 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 55.190,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 590 Material de Consumo 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
4.4.90.52.00 593 Equipamento e Material Permanente 2.580,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.580,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 640 Material de Consumo 35.510,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 35.510,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 865 Obras e Instalações 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% 5.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% 11.000,00
TOTAL: R$ 55.190,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B7F3C0FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.883, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 1.55.00 - Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.01.10.122.1002.2241.3.1.90.11.00-F620;
II - 02.09.02.10.302.1005.2117.3.1.90.11.00-F690;
III - 02.09.02.10.302.1005.2117.3.1.90.94.00-F693.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.11.00 620 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.050,04
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 1.050,04
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.11.00 690 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 17.328,23
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 17.328,23
3.1.90.94.00 693 Indenizações e Restituições Trabalhistas 960,30
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 960,30
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 19.338,57

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 640 Material de Consumo 19.338,57
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 19.338,57
TOTAL: R$ 19.338,57

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4520CC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 075/2019

Objeto: Aquisição de materiais fisioterápicos, em conformidade com as Portarias nº 2.706 de 18/12/17, 3.662 de 14/11/18 e 3.502 de 19/12/17 Ministério da Saúde. Exclusivos para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 11/12/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 27/11/19

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B32C7993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Objeto: contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa, e acompanhamentos de processos de prestação de contas junto ao Governo Federal, às Secretarias de Estado, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, Câmara Municipal, bem como elaboração de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e Gestão Fiscal, com visitas excedentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivos para ME, EPP ou equiparadas e pessoas físicas. Fica designada para o dia 12/12/2019, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h..

Curvelo/MG, 27/11/19.

GILVANIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:97DD250A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICO E RECONHEÇO O PROCEDIMENTO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO N.º 080/2019 – PREGÃO 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 027/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO O PROCEDIMENTO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo n.º 080/2019 – Pregão 035/2019 – Registro de Preços 027/2019 – O Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico para registro de Preços 108/2019, Processo SEI nº 1320.01.0046762/2019-79, Planejamento SIRP nº 108/2019 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Minas Gerais, para aquisição de insumos para Farmácia de Minas, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total estimado é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Desterro do Melo, 11 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:7854C06F

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICO E RECONHEÇO O PROCEDIMENTO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO N.º 081/2019 – PREGÃO 036/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO O PROCEDIMENTO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo n.º 081/2019 – Pregão 036/2019 – Registro de Preços 028/2019 – O Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico para registro de Preços 153/2019, Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-91, Planejamento SIRP nº 153/2019 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Minas Gerais, para aquisição de medicamentos para Farmácia de Minas, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total estimado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Desterro do Melo, 11 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:B8A6E3BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS E SILAGEM PARA OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS JUNTO A EMATER-MG DO

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 71/2019
Pregão nº 32/2019
Registro de Preços nº 24/2019

Prestação de Serviços de Aração de Terras e Silagem para os pequenos produtores rurais cadastrados junto a EMATER-MG do Município de Desterro do Melo nos termos da Lei Municipal 649/2010 - CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM HORÍMETRO, ARADO, MÁQUINA DE SILAGEM E RESPECTIVO OPERADOR.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS E SILAGEM PARA OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS JUNTO A EMATER-MG DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 649/2010 - CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM HORÍMETRO, ARADO, MÁQUINA DE SILAGEM E RESPECTIVO OPERADOR.

ATA ARP001/2019RP024/2019/PP032/2019: Vencedora para os itens 01, 02 e 05 com valor total de R$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais) a empresa **RONEY EDUARDO DE SOUZA - ME,** inscrito no CNPJ nº 15.212.691/0001-64, com sede no Sítio Amorim de Baixo, s/n°, Zona Rural, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
ATA ARP002/2019RP024/2019/PP032/2019: Vencedora para os itens 04, 06 e 08 com valor total de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais) a empresa **PAULO FERRAZ DE PAIVA,** inscrito no CNPJ nº 32.226.206/0001-56, com sede na Rua Alcebíades Barbosa, nº 81A, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
ATA ARP003/2019RP024/2019/PP032/2019: Vencedora para os itens 03, 07 e 09 com valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a empresa **SIMPLÍCIO DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº 34.150.208/0001-99, com sede no Sítio Xopotó, s/n°, Zona Rural, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Desterro do Melo, 23 de setembro de 2019.

Vigência das Atas: 23/09/2019 a 22/09/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:DB6CD0E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 026/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LEVE.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 77/2019
Pregão nº 34/2019
Registro de Preços nº 26/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 026/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LEVE.

ATA ARP001/2019RP026/2019/PP034/2019: Vencedora para os itens 08, 17, 19, 25, 26, 27, 36, 43, 47, 49, 63, 64, 75, 76, 86, 87, 89, 96, 97, 104, 105, 107, 108, 116, 120, 121, 125, 131, 135, 140, 148, 149, 154, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 165, 180, 181, 191, 192, 197, 200, 206, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 228, 229, 230, 234, 235, 236, 237, 238, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 270, 272, 276, 277, 282, 293, 294, 295, 296, 304, 310, 315, 316, 328, 330, 331, 332, 337, 347, 348, 351, 355, 358, 363, 364, 366, 384, 386, 387 e 390 do processo, a empresa **ÚNICA VETERINARIA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 86.650.843/0001-59, com sede na Rua Farmacêutico Antônio Tafuri, nº 12 "A", Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 99.315,55 (noventa e nove mil trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA ARP002/2019RP026/2019/PP034/2019: Vencedora para os itens 07, 18, 20, 23, 50, 53, 54, 55, 71, 78, 95, 102, 112, 115, 118, 119, 123, 130, 132, 141, 150, 151, 153, 161, 179, 186, 189, 210, 212, 214, 253, 262, 267, 268, 280, 287, 289, 292, 297, 303, 309, 336, 349, 350, 356, 369, 374, 375 e 382 do processo a empresa **TIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 01.652.785/0001-40, com sede na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 128, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 84.036,60 (oitenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).

ATA ARP003/2019RP026/2019/PP034/2019: Vencedora para os itens 05, 06, 15, 16, 22, 31, 32, 34, 35, 38, 42, 44, 45, 48, 51, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 82, 85, 88, 98, 99, 100, 117, 122, 126, 128, 129, 138, 139, 142, 152, 164, 166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 184, 185, 187, 188, 194, 195, 199, 201, 204, 207, 208, 209, 211, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 242, 247, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 263, 269, 271, 274, 275, 281, 286, 290, 291, 299, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 317, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 329, 333, 335, 340, 341, 342, 343, 344, 360, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 377, 379, 380, 385, 388 e 389 do processo a empresa **DÉLIO GOMES MESSIAS - ME**, inscrito no CNPJ nº 06.154.502/0001-53, com sede na Rua Padre Ernesto, nº 87, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com o valor global de R$ 353.511,60 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

ATA ARP004/2019RP026/2019/PP034/2019: Vencedora para os itens 01, 03, 04, 11, 13, 14, 24, 28, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 57, 58, 74, 79, 80, 81, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 124, 127, 134, 136, 137, 143, 144, 146, 147, 155, 158, 171, 172, 173, 182, 183, 190, 193, 196, 198, 202, 203, 205, 213, 225, 233, 239, 240, 241, 252, 259, 261, 266, 279, 283, 284, 285, 288, 298, 300, 313, 314, 320, 326, 338, 339, 346, 352, 354, 361, 362, 365, 376 e 378, do processo a empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.282.328/0001-00, com sede na Rua Elpídia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges, Município de Ubá - Minas Gerais, CEP: 36.505-270, com o valor global de R$ 74.516,45 (setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

ATA ARP005/2019RP026/2019/PP034/2019: Vencedora para os itens 02, 09, 10, 12, 21, 37, 46, 83, 103, 133, 145, 169, 170, 226, 227, 249, 264, 265, 273, 278, 318, 345, 353, 357, 359, 381 e 383 do processo a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº 24, Fundos, Bairro Centro, Município de Guidoval - Minas Gerais, CEP: 36.515-000, com o valor global de R$ 12.259,01 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

Desterro do Melo, 28 de novembro de 2019.

Vigência das Atas: 28/11/2019 a 27/11/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 034/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:EF503D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto Nº 00410/2019 de 4 de Outubro de 2019
Crédito Adicional Especial
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4053 de 2 de Outubro de 2019, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e quatrocentos reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1849	1210.04.0122.0003.2247 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS	8.520,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1850	1210.04.0122.0003.2247 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS	8.352,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1851	1210.04.0122.0003.2247 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS	528,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Total		**17.400,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0114	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	17.400,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
Total		**17.400,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 4 de Outubro de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F45399D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 84, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza servidor públic**o** municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 029de 2019 encaminhadopela Secretaria Municipal de Fazendaque relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **MÁRIO CELSO CAETANO DE MELO,**portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03643739504, inscrito no CPF sob o número 510.793.306-82, a

conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:579337BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 85, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza servidores públicos municipais a conduziremveículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 168 de 2019 encaminhado pela Gerência de Cadastro Urbano da Secretaria Municipal de Fazenda que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora**PRISCILA MONIQUE LOPESCAMPOS,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 05611189184, inscritano CPF sob o número 082.838.836-90, e o servidor**WESLLEY IDALMO JÚNIOR DE AZEVEDO,**portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06028348300, inscrito no CPF sob o número 110.170.836-06, a conduziremveículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pelo Setor de Cadastro daSecretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:74985A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 679de 2019 encaminhadopela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônioque relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **JÚLIO CÉSAR GODINHO,**portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03399960005, inscrito no CPF sob o número 076.898.396-73, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:312E1C05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 456, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 554de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada,a pedido, a partir de 18de novembro de 2019, a servidora **RAQUEL DIAS GOMES FERREIRA**do cargo comissionado de Diretora de Regulação, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B8907B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 457, DE 26DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 555de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de novembro de 2019, a servidora **BRUNA DUARTE RODRIGUES TEIXEIRA**do cargo efetivo de Assistente de Serviços Escolares, lotadana Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:BAEA65E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de **e**xoneração**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração da servidora **BRUNA DUARTE RODRIGUES TEIXEIRA**, ocorridaem 19 de novembro de 2019, por meio do Decreto 457/2019, fica declaradaa vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente de Serviços Escolares**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F0EF65E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 459, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de **E**ducação**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 556de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado,a pedido, a partir de 29 denovembro de 2019, oservidor **RODRIGO DIAS MAGALHÃES**do cargo comissionado de Diretor Escolar I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:544CCC45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 460, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Amplia jornada regular de trabalho da servidora pública que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094, de 15 de setembro de 2011, mormente em seus artigos 51 a 58;

Considerandoo Memorando Interno número 765/2019 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho da servidora especificada com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

E considerandoo Memorando Interno número 553/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que conta com a anuência da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à viabilidade financeira da medida,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar em 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) a jornada regular de trabalho da servidora **GIANNI PIRES LUIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Educadora do Ensino Infantil, com local de exercício no CMEI Lourdes Tibães, a partir de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 26de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2AFDC302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 461, DE 26DE NOVEMBRO DE 2019.

Amplia jornada regular de trabalho da servidora pública que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar 094, de 15 de setembro de 2011, mormente em seus artigos 51 a 58;

Considerandoo Memorando Interno número 753/2019 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho da servidora especificada com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

E considerandoo Memorando Interno número 552/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que conta com a anuência da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à viabilidade financeira da medida,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar em 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) a jornada regular de trabalho da servidora **IRENILSA GUEDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, com local de exercício no CMEI Rio Grande, a partir de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 26de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8C2324C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 550de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 14 de novembro de 2019, a servidora **KARLA DA SILVA MELO**do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem II, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:95507CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 463, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração da servidora **KARLA DA SILVA MELO**, ocorridaem 14 de novembro de 2019, por meio do Decreto 462/2019, fica declaradaa vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem II**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F5ADAE2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 464, DE 26DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 551de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2019, a servidora **MARLENE JÉSSICA SOUZA BRITO**do cargo efetivo de Fiscal de Cadastro Imobiliário, lotadana Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:417F18DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 465, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração da servidora **MARLENE JÉSSICA SOUZA BRITO**, a partir de02 de dezembro de 2019, por meio do Decreto 464/2019, fica declaradaa vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Cadastro Imobiliário**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 26 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A0998C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 279/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 013/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução de instalação de projeto de sistema preventivo de combate à pânico e incêndio para a edificação do Mercado Velho, Município de Diamantina (MG). Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 17/12/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 29/11/2019.

Diamantina, 27 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:712DAB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – ERRATA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. Lê-se: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS 038/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Data: **11/12/2019.** Credenciamento: 8:30h - Abertura dos envelopes: 9h do mesmo dia.

Dionísio, 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:831B9D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 335/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para comparecer a fórum, formulado pela servidora **TELMA APARECIDA ALVES PINTO**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do Fórum: Liderança de Alta Performance: *Desafios na Gestão de Saúde*, na Faculdade IBS/FGV, na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **TELMA APARECIDA ALVES PINTO**, matriculada sob o nº. 9701261-0, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Gerência da Policlínica - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 21 de novembro de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 21/11/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9489D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1150/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 12/ EDIFICAÇÕES 2019 SEMSUR, datado de 05 de novembro de 2019, considerando o Ofício 162/2019 CRESST, com data de 20 de novembro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE JOAQUIM BALDUINO**, estável no cargo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 100767-6, **no mês de outubro**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18E0362C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1148/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 12/ EDIFICAÇÕES 2019 SEMSUR, datado de 05 de novembro de 2019, considerando o Ofício 162/2019 CRESST, com data de 20 de novembro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **OSVALDO MENDES PEREIRA**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0103040-6, **no mês de outubro.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41205593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 12/ EDIFICAÇÕES 2019 SEMSUR, datado de 05 de novembro de 2019, considerando o Ofício 162/2019 CRESST, com data de 20 de novembro de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DIVINO SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 99014609, **no mês de setembro**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A2530E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **BRENO DA SILVEIRA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Coveiro, matriculado sob o nº 9903579-6, **com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00B76748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1152/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GILSENE DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903401-1, **com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAF55BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 1073/2019 - Restrição de Atividades, publicado no Diário Oficial em 06 de novembro de 2019 - Edição 2626, resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **GERALDO RIBEIRO CUNHA**, estável no cargo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0101072-3, **no período de 29/10/2019 a 28/10/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A152118F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1153/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 1001/2019, datado de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/10/2019, Edição nº 2.615, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **STELA GOMES FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem matriculada sob o nº 9902368-9, com efeitos retroativos a 19/08/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:876EEA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1158/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 35.470/2019, datado de 12/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA JOSÉ MACEDO ARAÚJO TAVARES**, matriculada sob o nº 9701248-3, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com efeitos a contar de 25/11/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB560727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 327/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS ESCOLARES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 11/12/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 11/12/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 28 de novembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C80296C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 12/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **DEZEMBRO** de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
05/12/19	08:00
12/12/19	08:00
19/12/19	08:00
26/12/19	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3936FD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA 115/2019 – PL 338/2019.

Respaldo no artigo 24, Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município N° 1479/2019, objeto do Processo Administrativo Licitatório n° 338/2019 – Dispensa de Licitação n° 115/2019, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, **RATIFICO** o registro de preço para futuras aquisições de 24 cilindros GLP 45 kg de gás liquefeito de petróleo, e 12 cilindros de gás 13, para manutenção das atividades do refeitório municipal, setor de oficina mecânica/outros, no município de Divinópolis-MG, por dispensa de Licitação, art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 em favor da empresa Revendedora de Gás e Prestadora de Serviços Irmãos Enes Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A78B010E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2019 CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

Após análise técnica referente aos documentos dehabilitaçãofoi verificado queas empresas: Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Eireli, KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda, Método Projetos e Construções Elétricas Ltda, Construtora Remo Ltda e Vitorialuz Construções Ltda, apresentaram toda a documentação conforme exigências do Editalsendo HABILITADAS. Ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3975613B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 334/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitações feitas através dos Ofícios SEMUSA - RH nºs 339 e 378/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, à servidora discriminada abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9703724-9	ELINA ROSA COELHO	Enfermeiro	03/10/2019	31/10/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95A0C87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1120/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÂO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de nº. 327/2019, que transfere o servidor **ANTONIO DA FONSECA FILHO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula 9701389-7, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Motorista de Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 25/10/2019.(NR)**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:794CB9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1167/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 36.442/2019, datado de 21/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **REGINA CAMPOS**, matriculada sob o nº 9701254-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 27/11/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04706716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1157/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 36.209/2019, datado de 19/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA ANGELA GONÇALVES MACHADO** (NR), matriculada sob o nº 0201945-3, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, **com efeitos a contar de 15/08/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E55B734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 338/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria de Transferências de Servidores nº.337/2019, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **ANDREIA SOARES BRANCO**, matriculada sob o nº. 9701213-0, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04/11/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCF4D1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1168/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 337/2019, de 27 de Novembro de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** do servidor **JESUS MARTINS DE MIRANDA,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº. 9703158-5**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/11/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA85C9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1169/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 337/2019, de 27 de Novembro de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9703073-2**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 30/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC7F389B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1170/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 12/11/2019, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO**, matriculado sob o nº. 0102397-3, detentor da função pública de Oficial de Serviços, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Agronegócios, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 12/11/2019 a 11/11/2020.***

• Caminhar distâncias superiores a 400 metros;
• Cargas superiores a 05 (cinco) kg;
• Exercícios físicos intensos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC6D6203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 336/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **ANA LUIZA AQUINO;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu em nível de Especialização em Ortodontia, pelo Centro Universitário Amparense núcleo Alfenas, na cidade de Alfenas/MG, **pelo período de julho de 2019 a junho de 2022.**

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização à servidora **ANA LUIZA AQUINO**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº. 9903560-9, lotada na E.S.F Jardinópolis - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude da Especialização, a liberação para estudo no 2º semestre de 2019, acontecerá nos dias 30 de setembro, 01, 28 e 29 de outubro, 25 e 26 de novembro e 16 e 17 de dezembro de 2019.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 30/09/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4307AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.558/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO E NA PROCURADORIA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$236.275,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Procuradoria, o crédito adicional suplementar no montante de R$236.275,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0086 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$60.000,00
3.3.90.91.00 - F. 0089 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$37.000,00

02.02.02.04.122.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0182 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R$10.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0333 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$20.000,00

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.39.00 - F. 0471 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.435,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1131 - Fonte 157 - Material de Consumo..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1134 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.14.00 - F. 1219 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$500,00

02.15.01.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 1235 - Fonte 224 - Material de Consumo.....R$3.340,00

Total..... R$236.275,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$5.435,00

02.13.01.26.128.0019.2472 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1135 - Fonte 157 - Obras e Instalações..... R$50.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00 - F. 1226 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições..... R$3.340,00
4.4.90.92.00 - F. 1228 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$127.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 - Fonte 100 - Obras e Instalações....R$500,00

Total.....R$236.275,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2019.

Divinópolis, 18 de novembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:116C6731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 159/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 074/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel A4 e Ofício para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 11/12/2019 às 14:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E639F93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018, NA MODALIDADE PREGÃO N° 045/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 088/2018, na modalidade Pregão n° 045/2018. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EDUARDO OLIVEIRA DE ASSIS, CNPJ Nº 23.799.276/0001-87- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas de 07 a 09, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total do contrato nº 093/2018, no importe de R$6.968,02 (Seis mil novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), sob o quantitativo total de Km/rodados originariamente previstos, na quantia de 17.205 km/rodados para 21.164,10 km/rodados, promovendo o acréscimo de 3.959,10 km/rodados (quantia global remanescente devido ao acréscimo por este aditivo), nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa apresentada nos autos, passando o Contrato a ter o valor total de R$34.840,12 (Trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e doze centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0956E877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°012/2019, Chamamento Público n° 002/2019. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Objeto: Chamamento público para seleção de organização da sociedade civil para execuçãode atividade veiculada à ação de proteção de animais de pequeno porte (cães e gatos), envolvendo abrigo e providências para recolhimento dos animais, para fins de atendimento ao que dispõe a Lei Estadual 21.970/16, sob forma de parceria pública em regime de mútua cooperação e sem fins lucrativos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 012/2019, com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ORCINO GUIMARÃES, CNPJ 10.830.337/0001-80. No valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3830FA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018, NA MODALIDADE PREGÃO N° 045/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 088/2018, na modalidade Pregão n° 045/2018. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: OSMAR DE ASSIS PEREIRA - MEI, CNPJ Nº 26.780.118/0001-73- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas de 07 a 09, em atendimento às

demandas da Secretaria Municipal de Educação. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total do contrato nº 094/2018, no importe de R$8.594,17 (Oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), sob o quantitativo total de Km/rodados originariamente previstos, na quantia de 21.090km/rodados para 25.945,46km/rodados, promovendo o acréscimo de 4.855,46km/rodados (quantia global remanescente devido ao acréscimo por este aditivo), nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa apresentada nos autos, passando o Contrato a ter o valor total de R$42.970,87 (Quarenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C4D2F185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 088/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 045/2018**.** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: OSMAR DE ASSIS PEREIRA - MEI, CNPJ Nº 26.780.118/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 07 e 09, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. JUSTIFICATIVA: Diante do atual contexto, e nos termos do Art. 79, II, da Lei 8666/93, as partes deliberam pela rescisão amigável da relação contratual, uma vez que a justificativa apresentada foi acolhida por ambas as partes e por estar balizada em motivo legal e na boa-fé contratual, PROMOVENDO-SE a rescisão imediata do contrato n.°94/2018.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D0FEAD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 088/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 045/2018**.** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EDUARDO OLIVEIRA DE ASSIS - MEI, CNPJ Nº 23.799.276/0001-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 07 e 09, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. JUSTIFICATIVA: Diante do atual contexto, e nos termos do Art. 79, II, da Lei 8666/93, as partes deliberam pela rescisão amigável da relação contratual, uma vez que a justificativa apresentada foi acolhida por ambas as partes e por estar balizada em motivo legal e na boa-fé contratual, PROMOVENDO-SE a rescisão imediata do contrato n.°93/2018.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E96FD1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 92/2019, DISPENSA 46/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 92/2019, Dispensa 46/2019, com a pessoa física **MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o N° 103.860.486-90. Objeto: **Contratação dos serviços de Arquiteto para elaboração de projeto de reestruturação da sala de tributos da prefeitura municipal, conforme solicitação do Departamento de Administração e Finanças.** Valor global: **R$ 1.700,00** (mil e setecentos reais). Assinado em 05/11/2019, com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CA94B0FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 92/2019, DISPENSA 46/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 46/2019 - PROCESSO Nº 92/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da pessoa física **MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o N° 103.860.486-90. Objeto: **Contratação dos serviços de Arquiteto para elaboração de projeto de reestruturação da sala de tributos da prefeitura municipal, conforme solicitação do Departamento de Administração e Finanças.** Valor global de **R$ 1.700,00** (mil e setecentos reais). Ratificado em 05/11/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DBB37F77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 93/2019, DISPENSA 47/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 93/2019, Dispensa 47/2019, com a pessoa jurídica **Oliveira e Marques Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 65.153.470/0001-30** Objeto: **contratação de empresa de engenharia civil especializada para adequação "alteração" do projeto de engenharia do Convênio de nº 0232/2018, em atendimento ao Departamento de Obras.** Valor global: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**). Assinado em 08/11/2019, com vigência até 08/11/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D10E3F20

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 93/2019, DISPENSA 47/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 47/2019 - PROCESSO Nº 93/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da pessoa jurídica **Oliveira e Marques Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 65.153.470/0001-30** Objeto: **contratação de**

empresa de engenharia civil especializada para adequação "alteração" do projeto de engenharia do Convênio de nº 0232/2018, em atendimento ao Departamento de Obras. Valor global: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**). Ratificado em 08/11/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:79539EE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 94/2019, DISPENSA 48/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 94/2019 – Dispensa 48/2019, objeto: **Contratação de empresa especializada em dedetização de ambientes (interno e externo), para atender as necessidades do Departamento de Saúde do município, no controle de pragas urbanas e vetores nas unidades básicas de saúde, durante o exercício de 2019**: firmado com a empresa **CONTROLLAR DESINFESTAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.323.607/0001-05, valor global: R$ 6.465,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Assinado em 12/11/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:26F6AC1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 94/2019, DISPENSA 48/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 48/2019 - PROCESSO Nº 94/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **CONTROLLAR DESINFESTAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.323.607/0001-05**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em dedetização de ambientes (interno e externo), para atender as necessidades do Departamento de Saúde do município, no controle de pragas urbanas e vetores nas unidades básicas de saúde, durante o exercício de 2019.** Valor global de Valor global: **R$ 6.465,50** (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ratificado em 12/11/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3E719555

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 95/2019, DISPENSA 49/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 95/2019, Dispensa 49/2019, com a pessoa jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEN COMERCIAL – SENAC/MG, inscrita no CNPJ 03.447.242/0036-46**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de aprendizagem comercial, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do município, durante o exercício de 2019.** Valor global: **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais). Assinado em 18/11/2019, com vigência até 18/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F452FD55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 95/2019, DISPENSA 49/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 95/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEN COMERCIAL – SENAC/MG, inscrita no CNPJ 03.447.242/0036-46**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de aprendizagem comercial, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do município, durante o exercício de 2019.** Valor global de Valor global: **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais). Ratificado em 18/11/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:43EC1FFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 97/2019, DISPENSA 51/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 97/2019, Dispensa 51/2019, com a pessoa jurídica **CONSTANTINO ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 11.504.424/0001-00. Objeto: **Contratação dos serviços de Engenheiro para elaboração de projeto arquitetônico completo e memorial descritivo da sala de Raios-X da UBS 24h e da UBS Alto Social, para atender às necessidades do Departamento de Saúde.** Valor global: **R$ 7.000,00 (sete mil reais**). Assinado em 19/11/2019, com vigência até 19/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0C85567E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 97/2019, DISPENSA 51/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 51/2019 - PROCESSO Nº 97/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **CONSTANTINO ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 11.504.424/0001-00. Objeto: **Contratação dos serviços de Engenheiro para elaboração de projeto arquitetônico completo e memorial descritivo da sala de Raios-X da UBS 24h e da UBS Alto Social, para atender às necessidades do Departamento de Saúde.** Valor global de Valor global: **R$ 7.000,00 (sete mil reais**). Ratificado em 19/11/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:538E12D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃONº 087/2019– **Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA. Objeto:** repasse financeiro paraa compra de materiais de consumo, materiais de expediente, materiais permanentes, equipamentos, exames, fraldas e pagamento de serviços de terceiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. **Dotação:** 09.02.10.302.0000.0.133.3.3.50.43 (subvenção social) e 09.02.10.302.0000.0.133.4.4.50.42 (auxílio). **Valor:** R$ 136.496,72. **Vigência:** 28/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E93D0C14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 088/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 088/2019– **Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE VENDINHA**. **Objeto:** repasse financeiro parareforma e pintura do Centro Comunitário de Vendinha, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. **Dotação: 01.10.01.20.608.0000.0.130.4.4.50.42**. **Valor:** R$ **23.496,74**. **Vigência:**31/12/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E801C9F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2019 - PREGÃO Nº 072/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0086/2019**, Pregão nº **072/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Referente eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de recomposição de calçamento em paralelepípedo ou bloquete – retirada, reassentamento e assentamento com aproveitamento das pedras em diversas ruas e avenidas, neste Município.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35F6B2F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 157/19 - PREGÃO- 101/19 - LICITANTE VENCEDORA

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **EFFES SERVICE LTDA-ME,** referente aos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais); vencedora no PRC- 157/19, Pregão- 101/19.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00FEBD93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 20 do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Santa Casa de Caridade de Formiga
Endereço: Rua Dr. Teixeira Soares,335: Centro, Formiga/MG.
Objeto proposto: a utilização do recurso financeiro para apoio na aquisição de materiais de consumo, pagamentos de serviços de terceiros, compra de equipamentos e materiais permanentes.
Valor total do repasse: R$223.490,23 Período: 2019.
Tipoda Parceria: Colaboração.
Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Santa Casa de Caridade de Formiga , inscrita no CNPJ 20.499.893/0001-79, com sede na Rua Dr. Teixeira Soares,335: Centro, Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de R$ 223.490,23 (duzentos e vinte e três mil reais quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos), no exercício de 2019, para a utilização do recurso financeiro para apoio na aquisição de materiais de consumo, pagamentos de serviços de terceiros, compra de equipamentos e materiais permanentes. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018, está devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.
ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário. SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMANTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 27 de novembro de 2019.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A8436BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 20 do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Dom José Antônio do Couto.
CNPJ: 12.197.069/0001-36.
Endereço: Praça São Vicente Ferrer, nº27, bairro: Centro, Formiga/MG.
Objeto proposto: Manutenção de alguns bens e aquisição de novos bens e produtos diversos para continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Casa de Acolhimento Divina Misericórdia no processo de recuperação de pessoas com problemas associados a dependência de substâncias psicoativas – drogas.
Valor total do repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Período: 2019.
Tipoda Parceria: Colaboração.
Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO, inscrita no CNPJ nº 12.197.069/0001-36, com sede na Praça São Vicente Ferrer, nº27, bairro: Centro, Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), no exercício de 2019, para manutenção de alguns bens e aquisição de novos bens e produtos diversos para continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Casa de Acolhimento Divina Misericórdia no processo de recuperação de pessoas com problemas associados a dependência de substâncias psicoativas – drogas. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018, está devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.
ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário. SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMANTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 27 de novembro de 2019.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F721FEF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro
Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 20 do Decreto Municipal nº 4.186, de 25 de outubro de 2017 e Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro Comunitário Rural de Albertos
CNPJ: 20.876.496/0001-79
Endereço: Praça Padre Jonas Martins Ferreira, SN, Zona Rural de Albertos – Formiga/MG
Objeto proposto: Apoio financeiro para reformar o Centro Comunitário de Albertos com uma cobertura em estrutura metálica na sede da entidade.
Valor total do repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Período para repasse: 2019.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e o Centro Comunitário Rural de Albertos, inscrito no CNPJ 20.876.496/0001-79, com sede na Praça Padre Jonas Martins Ferreira, SN, Zona Rural de Albertos – Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no exercício de 2019 para auxílio à entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018 está devidamente inscrita no orçamento vigente. A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevê em seu Art. 31;

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMANTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 27 de novembro de 2019.

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59F0EF69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5469

LEI Nº 5469, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera redação da Lei nº 5461, de 23 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O código da secretaria 1.09.01 - GABINETE DO PREFEITO, constante no quadro discriminativo ao Artigo 2º da Lei 5461, de 23 de outubro de 2019, passa a viger com o seguinte código 1.01.01 - GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º A Dotação 10.122.0000.0.160 - Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, constante no quadro discriminativo ao Artigo 2º da Lei 5461, de 23 de outubro de 2019, passa a viger com a seguinte dotação 04.845.0000.0.160 - Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

Formiga, em 27 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F86F716

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5470

LEI Nº 5470, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera redação da Lei nº 5466, de 13 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O código da secretaria 1.09.01 - GABINETE DO PREFEITO, constante no quadro discriminativo ao Artigo 2º da Lei 5466, de 13 de novembro de 2019, passa a viger com o seguinte código 1.01.01 - GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º A Dotação 10.122.0000.0.160 - Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, constante no quadro discriminativo ao Artigo 2º da Lei 5466 de 13 de novembro de 2019, passa a viger com a seguinte dotação 04.845.0000.0.160 - Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2019.

Formiga, em 27 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C021FC7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0094/2019 – Modalidade Tomada de Preço nº 003/2019 – TIPO: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objeto: Referente à contratação de empresa especializada para construção de base para reservatório de água potável, conforme projeto apresentado, nos bairros Engenho de Serra e Novo Santo Antônio neste Município. A abertura da sessão será ás 08h30min, do dia **17/12/2019**. Local : Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Telefone:(37) 3329-2767. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente CPL.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:34081392

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 135/19 - PREGÃO - 085/19 - EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais); vencedora no PRC- 135/19, Pregão- 085/19. Prefeitura Municipal de

FORMIGA MG. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3A77D85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2019. Processo Licitatório nº: 0128/2019 – Pregão nº: 079/2019. Contratante: Município de Formiga-MG**. Contratada:**Verde Minas Ltda.**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia para monitoramento geotécnico do aterro sanitário municipal: acompanhamento com levantamento planialtimétrico, para cubagem mensal dos resíduos e monitoramento mensal para verificar estabilidade com relação a deslocamento horizontal, deslocamento vertical e recalque na célula de disposição de resíduos, atendendo à secretaria municipal de gestão ambiental.**Valor:** R$9.000,00 (nove mil reais).**Vigência**: 12 (doze) meses.**Dotação Orçamentária**: 07.01.18.541.0029.2.175.3.3.90.39 – Manutenção do Aterro Sanitário Municipal / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data:**27/11/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74DABCD4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3978

PORTARIA Nº 3978, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através de Comunicação Interna datada aos 26/11/19 e em conformidade com a Lei Estadual nº 23.422, de 19 de setembro de 2019 e a Lei Municipal nº 5.463, de 6 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Alessandra Cristina Tomé** para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no Processo Licitatório para contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para cessão, a título oneroso, dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Formiga, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital próprio, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EE39088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 050/2019

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr. **PAULO INACIO DE OLIVEIRA FROES**, candidato aprovado no concurso público para provimento de cargo efetivo no cargo de Motorista (CAC) – Todo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 26 de novembro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ACE9F2C0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 039/2019, Processo nº. 093/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM POLIMENTO EM CONCRETO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTES NO CENTRO DA CIDADE DE GRÃO MOGOL DENOMINADO CHARLES ROBERTO COSTA Contratados: ALTAMIRO COSTA GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.832.982/0001-08. Valor Global R$ 10.881,52 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos e dois centavos) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 25 de novembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AF579F93

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 231

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 231/2019, Dispensa de Licitação nº. 039/2019, Processo nº. 093/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM POLIMENTO EM CONCRETO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTES NO CENTRO DA CIDADE DE GRÃO MOGOL DENOMINADO CHARLES ROBERTO COSTA Contratado: ALTAMIRO COSTA GUIMARÃES inscrita no CNPJ sob o nº. 34.832.982/0001-08. Valor Global R$ 10.881.52 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 25 de novembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D81ACCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2017

PRC 132/2017 – Pregão Presencial 054. Partes: Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a empresa Denivaldo de Assis Souza e CIA LTDA, CNPJ nº 01.927.976/0001-77. Objeto: aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado para a prestação de serviços de transporte incluindo motorista para atendimento a demanda das secretarias municipais (ônibus mínimo 40 lugares). As partes acordam pelo acréscimo de **19,40%** no preço do quilômetro rodado, que passou de **R$ 3,66** para **R$ 4,37**. Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93 e cláusula 5.1 do contrato em epígrafe. Justificativa: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação e comprovação do aumento de preço do diesel pelo fornecedor. Assinatura: 26/11/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:F0CEDDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016

PRC 120/2016, Dispensa 011/2016. Objeto: alterar a titularidade do contrato, prorrogar o prazo de vigência contratual e alterar a forma de pagamento. Partes: Município de Guaraciaba e Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Governo, CNPJ n° 05.475.103/0001-21. Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Justificativa: continuidade da prestação de serviços de publicação dos atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Assinatura: 18/11/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:F4E37AE3

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICAÇÃO - EDITAL DE LOTEAMENTO

Faz público para ciência dos interessados, que por parte da empresa **GAS – GUARACIABA ASSISTÊNCIAL** SOCIAL, C.N.P.J. – nº 17.459.314/0001-50, c/ sede na Rua Sete de Setembro nº 309, Centro, Guaraciaba/MG, neste ato representada por sua Presidente Maria Célia de Sena Gonçalves, foi depositado neste cartório, à Rua Doutor Leonardo, nº 16, loja B, nesta cidade de Ponte Nova- MG, o projeto e relativos ao loteamento no imóvel de sua propriedade, localizado no lugar denominado "SABÃO", perímetro urbano desta cidade de Guaraciaba/MG, caracterizado como Gleba 01, matriculado sob o nº 28.947 LIVRO 2-RG, com área total de 3,87,82ha. Loteamento denominado "Vale Verde", assim constituído: **07 quadras com 101 lotes**, sendo a Quadra A.- com **13** lotes em 2.712,31m².- Quadra B.- com **12** lotes em 3.065,41m², sendo 01 Área Institucional (área pública) com 800,00m².- Quadra C.- com **36** lotes em 6.361,88m².-

Quadra D.- com **24** lotes em 4.800,00m².- Quadra E.- com **14** lotes em 2.800,00m².- Quadra F.- área Institucional (área pública) com 170,71m².- Quadra G.- Área Institucional (área pública) com 387,24m².- **Área Total dos lotes.- 20.297,55m².- Área de Equipamento Urbano (área pública).**- 366,18m².- **Áreas Verdes (áreas públicas).- nº.-01.**- 6.524,04m².- **nº.-02.**- 2.197,00m².- Totalizando 8.721,03m².- **Áreas de Ruas (área pública)**.- 19.842,40m²- **Área total Parcelada.**- 38.782,00m² Foi apresentado o Alvará de Licença para Urbanização (Loteamento) da Prefeitura Municipal de Guaraciaba nº 0001/2015 de 15/01/2016. A documentação exigida pela Lei 6.766/79 e leis relacionadas, encontra-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.
Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA
Oficial do Serviço Registral da Comarca de Ponte Nova/MG

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:0A2CA9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE GUARA-MOR MG - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019 - RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIODE GUARA-MOR ESTADO DE MINAS GERAIS – A Comissão Permanente de Licitações torna público a inexigibilidade de licitação Nº 05/2019 e Processo Licitatório nº 75/2019, (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO III – PARÂMETROS O art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕESARTÍSTICASLTDA ME- CNPJ - 17.734.465/0001-79. Objeto: Contratação de empresa para realização de show na Inauguração do CDC – Centro de Desenvolvimento Comunitário, show com dupla Carvalho & Mariano a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2019, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com pagamento em 02 (duas) parcelas de igual valor, conforme condições contratuais. Guarda-Mor MG, 28 de novembro de 2019 - Gabriel Souza Braga , Presidente da Comissão de Licitações – Portaria 001/2019.
MUNICÍPIODE GUARA-MOR ESTADO DE MINAS GERAIS - Despacho do Prefeito Municipal - Processo nº 75/2019 inexigibilidade de licitação Nº 05/2019 – ***Ratificando*** nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho do Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso III do artigo 25 do diploma legal invocado CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕESARTÍSTICASLTDA ME- CNPJ - 17.734.465/0001-79. Objeto: Contratação de empresa para realização de show na Inauguração do CDC – Centro de Desenvolvimento Comunitário, show com dupla Carvalho & Mariano a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2019, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com pagamento em 02 (duas) parcelas de igual valor, conforme condições contratuais.

Guarda-Mor MG, 28 de novembro de 2019

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:5A06C307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018, originado da realização da Concorrência Pública nº 004/2017, firmado com a empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda. Objeto: Alteração de prazo contratual até 12/01/2020, conforme Decisão Judicial. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 27/11/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7A047220

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 074/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 114/2019, firmado com as empresas, Compre Bem Distribuidora Eireli – EPP; Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda; Multi Serviços Técnicos Ltda e Renato Isidoro. Objeto: futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de EPI's para os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 91.306,40.

Guaxupé/MG, 28/11/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:95954735

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 075/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 116/2019, firmado com a empresa, Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda. Objeto: futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Concreto Usinado fCK = 15,00 MPA para o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 207.960,00.

Guaxupé/MG, 28/11/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3AB4F421

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 261/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 261/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial AMM de 27 de novembro de 2019,

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data."

LEIA-SE :

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/11/2019."

Guaxupé, 27 de novembro de 2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C18C36FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
VISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2019

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO BENJAMIM JERÔNIMO FRANCO NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - MG, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 815.962/2014 - OPERAÇÃO 102257-18/2014 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA. Abertura será no dia 13/12/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 27 de novembro de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:125D5AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 001/2019

ORIGEM: Pregão nº 001/2019
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original conforme tabela abaixo para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá.
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Transportador	Km a ser aditada	Valor Unit.	Valor Total	Km contratada	% do aditivo em relação a km contratada
6	Janaína Paula Souza - ME	1.000	1,76	1.760,00	26.400	3,788
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**1.760,00**		

Ibiá (MG), 04 de novembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:CBF997C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 052/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 052/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de massas congeladas de pães de batata, queijo, francês e enroladinhos de frango, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: PANATTOS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.255.253/0001-60
Valor total: R$ 291.270,00 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e setenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 27 de novembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FEDDA3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 055/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 055/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 055/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de óleo diesel S10, que será realizado no dia 11/12/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:4FEA0C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.988, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e contratados por tempo determinado, do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a partir de novembro de 2019, mensalmente, auxílio-alimentação, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração e contratados por tempo determinado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Parágrafo único. Cada servidor receberá, a título de verba indenizatória, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 1 (um) auxílio-alimentação, independentemente do número de vínculos que possuir com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º O auxilio-alimentação de que trata esta Lei deverá ser pago até do dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Art. 3º O benefício de que trata o *caput* do art. 1º, desta Lei, não será concedido ao servidor público que:
I - se encontre em licença sem vencimentos;
II - tiver faltado ao trabalho no mês sem justificativa aceita pela direção da Câmara Municipal;
III- que for punido administrativamente;
IV- se encontrar na condição de inativo e ou pensionista;
V- não cumprir a carga horária mínima de trabalho estabelecida em lei;
VI - não cumprir com assiduidade e comprometimento as funções do seu cargo;
VII- não for avaliado de forma satisfatória para fins de progressão de carreira;
VIII - estiver em gozo de férias prêmio;
IX- apresentar mais de dois atestados médicos, para abono de falta ao trabalho, no mês pertinente à concessão do auxílio-alimentação.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso VII, deste artigo, impossibilitará o recebimento do auxílio nos meses subsequentes à avaliação, fazendo-se necessária nova avaliação funcional mensal, para a retomada do benefício.

Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:
I- não possui natureza remuneratória, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II - não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por ato da Mesa Diretora, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção, devido à impossibilidade financeira ou outra justificativa necessária à manutenção do interesse público.

Art.6º As despesas previstas nesta Lei correão por conta da dotação 01.01.01.031.011.2001 – Manutenção dos serviços gerais da Câmara – 3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 25 de novembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:AC8FA127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICIT. 82/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2019
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 82/2019 Pregão Eletrônico 60/2019 - Aviso de homologação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada , sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza (detergente , água sanitária , vassoura e outros) para atender a demanda das secretarias , fundos e órgãos vinculados e conveniados com Prefeitura Municipal de Itaguara -MG. Empresas vencedoras: Exata Industria e Comércio Ltda itens 05 ,21 ,24 ,62 ,63 ,72 ,79 ,81 com valor total de R$24.026 ,00; Tem Supermercado Ltda itens 01 ,03 ,07 ,09 ,10 ,11 ,13 ,18 ,19 ,20 ,22 ,26 ,27 ,30 ,34 ,35 ,37 ,42 ,44 ,45 ,48 ,50 ,54 ,65 ,66 ,67 ,78 ,82 ,83 ,92 ,95 ,98 ,100 ,101 com valor total de R$29.877 ,25; Comercial Vener Ltda itens 04 ,06 ,08 ,17 ,29 ,31 ,46 ,49 ,51 ,53 ,55 ,56 ,57 ,59 ,60 ,64 ,68 ,70 ,71 ,73 ,74 ,75 ,76 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,93 ,94 ,97 ,99 com valor total de R$30.000 ,84; Multisul Comércio e Distribuição Ltda itens 15 ,41 ,52 ,58 com valor total de R$6.238 ,20; Adrielson Ferreira Pinheiro itens 77 ,80 com valor total de R$19.350 ,00; Copa – Comércio de Utilidades Domésticas itens 12 ,16 ,39 ,47 com valor total de R$1.895 ,60; Tainnah Tallulah Estanislau Silva itens 02 ,14 ,23 ,25 ,32 ,33 ,36 ,38 ,40 ,43 ,61 ,69 ,96 com valor total de R$15.035 ,10; Total Geral R$126.422 ,99.

Itaguara , 27/11/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8B79796F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 049/2019

Espécie: Contrato nº 158/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NJ INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 30.803.899/0001-41
Objeto: Contratação de uma empresa para montagem de uma quadra de futebol Society com grama sintética, com fornecimento de mão de obra e material em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 73.456,32 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, por um período de 03 (três) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 26/11/2019.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **NJ INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA –** Edward da Silva Júnior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B8C31760

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 050/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2019 – PRC n.º 105/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 103/19 – Pregão 048/19, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 26.469032/0001-24; VALOR: A cada R$ 1,00 recuperado, a contratada irá cobrar o valor de 0,18 centavos,** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. **Itamarati de Minas, 26 de Novembro de 2019.**

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2019 – PRC n.º 105/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO PARA LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ISSQN.

Empresa Vencedora:

FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 26.469032/0001-24
VALOR: A cada R$ 1,00 recuperado, a contratada irá cobrar o valor de 0,18 centavos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia posterior a data do crédito dos valores decorrentes do êxito da Prestação dos Serviços, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidas pela Contratada, nas quais deverá constar a discriminação dos serviços executados.
Data da assinatura da homologação: 26/11/2019.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5BFF1984

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO N° 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - CORREÇÃO

Processo Licitatório n°112/2019

Através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **27 de dezembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, Licitação namodalidade **CREDENCIAMENTO,** que tem por objeto o Credenciamento de Empresas para o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura para o exercício de 2020, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Onde se Lê - Itamarati de Minas, 26 de janeiro de 2019**.**
Lê se – Itamarati de Minas, 26 de Novembro de 2019.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:95EFCC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 087/2019 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 12/12/2019 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4CFF496C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 460/2019, PREGÃO Nº. 071/2019

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 460/2019, pregão nº. 071/2019**. Tipo: menor Valor Unitário. Objeto: **Aquisição de materiais de construção e massa asfáltica ensacada (itens frustrados dos Pregões 64/19 e 66/19) para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município**. Abertura: 10/12/2019, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:445A1ABB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 120/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **120/2019 – NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMECIO LTDA,** com Valor total estimado R$ 2.199,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais). Referente ao PROCESSO N.º 434/2019, PREGAO Nº 069/2019. Objeto: **Aquisição de lona automotiva, material de iluminação e decoração natalina para a manutenção dos departamentos de cultura e saúde do município**. Vigência 25 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Contratante: Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:603D1F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao ao Pregão Presencial nº 061/2019, que tem como objeto a **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas, frutíferas e nativas, pedras decorativas e acessórios para manutenção, reforma e ampliação de praças, jardins, arborização urbana e logradouros públicos do município de Japaraíba e também doação de mudas nativas aos produtores rurais, a pedido das diversas Secretarias**", onde foram vencedoras as empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA-EPP	R$77.198,00
VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA-ME	R$36.689,40

ADJUDICO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 22 de novembro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:26F43832

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao ao Pregão Presencial nº 061/2019, que tem como objeto a **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas, frutíferas e nativas, pedras decorativas e acessórios para manutenção, reforma e ampliação de praças, jardins, arborização urbana e logradouros públicos do município de Japaraíba e também doação de mudas nativas aos produtores rurais, a pedido das diversas Secretarias**", onde foram vencedoras as empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA-EPP	R$77.198,00
VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA-ME	R$36.689,40

HOMOLOGO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 22 de novembro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3642673C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas, frutíferas e nativas, pedras decorativas e acessórios para manutenção, reforma e ampliação de praças, jardins, arborização urbana e logradouros públicos do município de Japaraíba e também doação de mudas nativas aos produtores rurais, a pedido das diversas Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$36.689,40 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 22 de novembro de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:211267A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas, frutíferas e nativas, pedras decorativas e acessórios para manutenção, reforma e ampliação de praças, jardins, arborização urbana e logradouros públicos do município de Japaraíba e também doação de mudas nativas aos produtores rurais, a pedido das diversas Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA-EPP
VALOR TOTAL: R$77.198,00 (setenta e sete mil cento e noventa e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 22 de novembro de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4810ECAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2019 - INEXIGIBILIDADE 17/2019 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 17/2019, cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados a partir do 11/12/2019. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:846F2F37

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 058/2019

DECRETO Nº 058/2019

DISPÕE SOBRE a homologação do processo seletivo nº 004/2019 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 004/2019, cujo objeto é a contratação temporária de Enfermeiro Plantonista.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 26 de novembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0BEA09E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 359/2019, modalidade **Concorrência nº 04/2019**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, JOÃO MONLEVADE/MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR
"Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli"	R$ 1.856.879,02

João Monlevade, 28 de Novembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:65BE7852

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART.15, DA LEI 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, em atendimentos a processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 88/2018**. **Valor:** R$ 12.816,72.**Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 18/01/2019 a 17/01/2020.
Item 1: ACIDO TIOCTICO 600MG CP na quantidade de 720,0000 com o valor unitário de R$ 3,0200 totalizando R$ 2.174,40, Item 2: ALFAFOLITROPINA 300UI UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 559,2600 totalizando R$ 2.237,04, Item 4: BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL 2 MG + 0,5 MG/ML FRASC na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 61,0500 totalizando R$ 3.663,00, Item 14: INSULINA HUMANA - HUMULIN N SUSPENSÃO 3ML UND na quantidade de 180,0000 com o valor unitário de R$ 18,9300 totalizando R$ 3.407,40 e Item 27: DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% FRASC na quantidade de 48,0000 com o valor unitário de R$ 27,8100 totalizando R$ 1.334,88.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, em atendimentos a processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 88/2018**. **Valor:** R$ 75.464,52. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**18/01/2019 a 17/01/2020.
Item 13: INSULINA DEGLUDECA 100MG/ML UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 93,7200 totalizando R$ 1.405,80, Item 16: LISDEXANFETAMINA 30 MG- COMPRIMIDO CP na quantidade de 3.360,0000 com o valor unitário de R$ 7,4000 totalizando R$ 24.864,00, Item 17: LISDEXANFETAMINA 50 MG-COMPRIMIDO CP na quantidade de 2.016,0000 com o valor unitário de R$ 8,9700 totalizando R$ 18.083,52, Item 18: LISDEXANFETAMINA 70 MG- COMPRIMIDO CP na quantidade de 2.688,0000 com o valor unitário de R$ 8,9700 totalizando R$ 24.111,36, Item 23: PROPAFENONA 300 MG - COMPRIMIDO CP na quantidade de 720,0000 com o valor unitário de R$ 1,9800 totalizando R$ 1.425,60 e Item 25: RIVAROXABANA 15 MG CP na quantidade de 1.008,0000 com o valor unitário de R$ 5,5300 totalizando R$ 5.574,24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S.A. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e aos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 81/2018**. **Valor:** R$ 46.725,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 25/01/2019 a 24/01/2020.
Item 5: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M UND na quantidade de 52.500,0000 com o valor unitário de R$ 0,8900 totalizando R$ 46.725,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e aos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 81/2018**. **Valor:** R$132.300,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 25/01/2019 a 24/01/2020.
Item 7: FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G UND na quantidade de 67.500,0000 com o valor unitário de R$ 0,8900 totalizando R$ 60.075,00 e Item 9: FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG UND na quantidade de 67.500,0000 com o valor unitário de R$ 1,0700 totalizando R$ 72.225,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELE - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, destinadas ao atendimento de demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e aos Centros Municipais de Educação Infantil de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 81/2018**. **Valor:** R$ 135.679,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 25/01/2019 a 24/01/2020.
Item 1: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M UND na quantidade de 35.200,0000 com o valor unitário de R$ 0,4300 totalizando R$ 15.136,00, Item 2: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G UND na quantidade de 43.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4700 totalizando R$ 20.210,00, Item 3: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG UND na quantidade de 18.600,0000 com o valor unitário de R$ 0,5300 totalizando R$ 9.858,00, Item 4: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P UND na quantidade de 15.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,9400 totalizando R$ 14.100,00, Item 6: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M UND na quantidade de 17.500,0000 com o valor unitário de R$ 1,1500 totalizando R$ 20.125,00, Item 8: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G UND na quantidade de 22.500,0000 com o valor unitário de R$ 1,1500 totalizando R$ 25.875,00 e Item 10: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM XG UND na quantidade de 22.500,0000 com o valor unitário de R$ 1,3500 totalizando R$ 30.375,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de carnes, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão**

Presencial nº 97/2018. **Valor:** R$ 91.752,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 31/01/2019 a 30/01/2020.
Item 4: PEITO DE FRANGO SEM OSSO KG na quantidade de 5.664,0000 com o valor unitário de R$ 10,0000 totalizando R$ 56.640,00 e Item 5: LINGUIÇA TOSCANA SUINA EM GOMOS KG na quantidade de 3.696,0000 com o valor unitário de R$ 9,5000 totalizando R$ 35.112,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 92/2018**. **Valor:** R$ 9.668,50. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 31/01/2019 a 30/01/2020.
Item 2: AVENTAL DE CHUMBO UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 745,0000 totalizando R$ 8.940,00, Item 7: ESTOPA EM ALGODÃO PCT C 150GRS PCT na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 1,9000 totalizando R$ 190,00, Item 11: FITA ZEBRADA PRETOAMARELO R na quantidade de 80,0000 com o valor unitário de R$ 5,9000 totalizando R$ 472,00 e Item 21: PROTETOR AUDITIVO UND na quantidade de 70,0000 com o valor unitário de R$ 0,9500 totalizando R$ 66,50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 92/2018**. **Valor:** R$25.565,76. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**31/01/2019 a 30/01/2020.
Item 3: PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 230,0000 totalizando R$ 2.760,00, Item 6: COLETE REFLETIVO EM H UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 8,8500 totalizando R$ 177,00, Item 17: AVENTAL EM RASPA DE COURO SEM MANGAS UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 19,0000 totalizando R$ 57,00, Item 18: AVENTAL EM RASPA DE COURO COM MANGAS UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 37,0000 totalizando R$ 111,00, Item 20: PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF2 VO UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 1,8300 totalizando R$ 366,00, Item 23: LUVA EM VAQUETA DE COURO CANO CURTO PAR na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 8,8000 totalizando R$ 1.320,00, Item 25: PERNEIRA EM LONA FECHAMENTO EM VELCRO PAR na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 16,0000 totalizando R$ 240,00, Item 26: CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 80CM UND na quantidade de 70,0000 com o valor unitário de R$ 39,0000 totalizando R$ 2.730,00, Item 28: CALÇA DE SEGURANÇA ANTISSERRA UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 114,9000 totalizando R$ 689,40, Item 29: CREME PROTETOR SOLAR FATOR 30 FPS - 120 GR UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 8,5000 totalizando R$ 3.400,00, Item 31: MACACÃO IMPERMEÁVEL C CAPUZ - 100 POLIETILENO UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 10,6800 totalizando R$ 64,08, Item 34: LUVA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS ANTIDERRAPANTE PAR na quantidade de 250,0000 com o valor unitário de R$ 1,8000 totalizando R$ 450,00, Item 37: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 PAR na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 3,9000 totalizando R$ 11.700,00, Item 42: CAPACETE DE SEGURANÇA UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 8,1800 totalizando R$ 32,72, Item 43: JUGULAR PARA CAPACETE EM MATERIAL SINTÉTICO UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 1,4800 totalizando R$ 17,76, Item 48: MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 173,0000 totalizando R$ 519,00, Item 50: FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 64,8000 totalizando R$ 648,00 e Item 54: CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ALPINISTA UND na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 141,9000 totalizando R$ 283,80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **WTRADEINTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 92/2018**. **Valor:** R$16.914,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**31/01/2019 a 30/01/2020.
Item 4: BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC - MODELO FEMININO PAR na quantidade de 160,0000 com o valor unitário de R$ 21,5000 totalizando R$ 3.440,00, Item 12: TOUCA SANFONADA EM TNT - EMBALAGEM C 100 EMB na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 5,6000 totalizando R$ 2.240,00, Item 32: LUVA EM LÁTEX NATURAL AMARELA CANO MÉDIO PAR na quantidade de 2.600,0000 com o valor unitário de R$ 2,1400 totalizando R$ 5.564,00 e Item 36: LUVA DESCARTÁVEM EM LÁTEX SEM PÓ CX na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 18,9000 totalizando R$ 5.670,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 92/2018**. **Valor:** R$ 73.636,70. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**31/01/2019 a 30/01/2020.
Item 1: BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO CADARÇO PAR na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 51,0000 totalizando R$ 25.500,00, Item 13: CONJUNTO PARA CHUVA UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 62,0000 totalizando R$ 310,00, Item 14: CAPA PARA CHUVA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 14,0000 totalizando R$ 210,00, Item 15: CAPA PARA CHUVA COM CAPUZ UND na quantidade de 180,0000 com o valor unitário de R$ 16,7000 totalizando R$ 3.006,00, Item 19: PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF1 UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 0,8000 totalizando R$ 240,00, Item 22: LUVA EM RASPA DE COURO PUNHO APROX 20CM PAR na quantidade de 24,0000 com o valor unitário de R$ 6,9000 totalizando R$ 165,60, Item 24: PERNEIRA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO PAR na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 13,9000 totalizando R$ 69,50, Item 27: CREME PROTETOR PARA AS MÃOS UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 6,1000 totalizando R$ 61,00, Item 30: LUVA EM RASPA DE COURO PUNHO APROX 7CM PAR na quantidade de 280,0000 com o valor unitário de R$ 4,9000 totalizando R$ 1.372,00, Item 33: LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA PAR na quantidade de 24,0000 com o valor unitário de R$ 4,9000 totalizando R$ 117,60, Item 35: LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ CX na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 17,0000 totalizando R$ 34.000,00, Item 38: MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL EM TNT - C 100 UND CX na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 8,9000 totalizando R$ 1.335,00, Item 39: LUVA EM PVC PULSO APROX 30CM PAR na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 9,5000 totalizando R$ 380,00, Item 40: LUVA DE MALHA DE AÇO UND na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 250,0000 totalizando R$ 500,00, Item 41: ABAFADOR DE RUIDO UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 16,0000 totalizando R$ 240,00, Item 44: PROTETOR FACIAL COMPOSTO POR VISOR UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 14,0000 totalizando R$ 70,00, Item 45: PLACA DE SINALIZAÇÃO UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 26,0000 totalizando R$ 1.300,00, Item 46: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 21,0000 totalizando R$ 420,00, Item 47: FILTRO MULTI GAS UND na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 27,0000 totalizando R$ 1.080,00, Item 49: TELA DE TAPUME 1,20 M X 50 M R na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 55,0000 totalizando R$ 2.750,00, Item 52: DISPOSITIVO TRAVAQUEDA AUTOMÁTICO UND na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 135,0000 totalizando R$ 135,00 e Item 53: TALABARTE DE POSICIONAMENTO REGULÁVEL UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 125,0000 totalizando R$ 375,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LIDER AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição futura de peças e acessórios para veículos e máquinas,destinados ao atendimento da frota da Administração Municipal Direta e entidades conveniadas, conforme termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 98/2018**. **Valor:** R$ 68.000,00 (Desc.: 54% - Lote 04 / Desc.: 65% - Lote 16). **Vigência**: 12 meses. **Data:** 27/02/2019 a 26/02/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição futura de peças e acessórios para veículos e máquinas,destinados ao atendimento da frota da Administração Municipal Direta e entidades conveniadas, conforme termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 98/2018**.**Valor:** R$ 23.000,00 (Desc.: 65% - Lote 10 / Desc.: 62% - Lote 12. **Vigência**: 12 meses. **Data:** 27/02/2019 a 26/02/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LIDERANÇAPEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição futura de peças e acessórios para veículos e máquinas,destinados ao atendimento da frota da Administração Municipal Direta e entidades conveniadas, conforme termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 98/2018**.**Valor:** R$ 47.000,00 (Desc.: 65% - Lote 05). **Vigência**: 12 meses. **Data:** 27/02/2019 a 26/02/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição futura de peças e acessórios para veículos e máquinas,destinados ao atendimento da frota da Administração Municipal Direta e entidades conveniadas, conforme termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 98/2018**. **Valor:** R$ 165.000,00 (Desc.: 63% - Lote 01 / Desc.: 63% - Lote 02 / Desc.: 63% - Lote 03 / Desc.: 56% - Lote 06 / Desc.: 41% - Lote 07 / Desc.: 41% - Lote 08 / Desc.: 56% - Lote 09 / Desc.: 61% - Lote 11 / Desc.: 56% - Lote 13 / Desc.: 57% - Lote 14 / Desc.: 63,5% - Lote 17 / Desc.: 58% - Lote 18). **Vigência**: 12 meses. **Data:** 27/02/2019 a 26/02/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura demedicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 03/2019**. V**alor:** R$ 12.542,40. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**27/02/2019 a 26/02/2020.
Item 1: AGOMELATINA 25 MG CP na quantidade de 1.440,0000 com o valor unitário de R$ 4,2200 totalizando R$ 6.076,80, Item 3: APIXABANA 5 MG CP na quantidade de 1.440,0000 com o valor unitário de R$ 2,7800 totalizando R$ 4.003,20 e Item 11: DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 + 0,4 MG CAPSU na quantidade de 1.080,0000 com o valor unitário de R$ 2,2800 totalizando R$ 2.462,40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura demedicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 03/2019**. **Valor:** R$ 4.190,40. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**27/02/2019 a 26/02/2020.
Item 19: PERSEA GRATISSIMA + GLYCINE MAX 100MG + 200MG CAPSU na quantidade de 720,0000 com o valor unitário de R$ 5,8200 totalizando R$ 4.190,40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura demedicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 03/2019**. **Valor:** R$ 13.176,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**27/02/2019 a 26/02/2020.
Item 13: HIALURONATO DE SODIO 10MG/ML UND na quantidade de 72,0000 com o valor unitário de R$ 183,0000 totalizando R$ 13.176,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição futura de peças e acessórios para veículos e máquinas,destinados ao atendimento da frota da Administração Municipal Direta e entidades conveniadas, conforme termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 98/2018.Valor:** R$ 25.000,00 (Desc.: 60,20% - Lote 15). **Vigência**: 12 meses. **Data:** 25/03/2019 a 24/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LT. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição futura de carnes, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 06/2019.Valor:** R$ 198.182,40. **Vigência**: 12 meses. **Data:** 03/04/2019 a 02/04/2020.
Item 1: CARNE BOVINA - ACEM MOIDA KG na quantidade de 4.896,0000 com o valor unitário de R$ 12,7900 totalizando R$ 62.619,84, Item 2: CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS KG na quantidade de 5.232,0000 com o valor unitário de R$ 14,0600 totalizando R$ 73.561,92 e Item 3: PERNIL SUÍNO EM ISCAS KG na quantidade de 5.184,0000 com o valor unitário de R$ 11,9600 totalizando R$ 62.000,64.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura para demarcação viária, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETTRAN, decorrente do **Pregão Presencial nº 08/2019**. **Valor:** R$ 10.270,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 10/04/2019 a 09/04/2020.
Item 1: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR PRETA BD na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 300,0000 totalizando R$ 6.000,00, Item 7: TINTA ESMALTE PREMIUM PLUS AMARELA GALÃO na quantidade de 33,0000 com o valor unitário de R$ 61,0000 totalizando R$ 2.013,00, Item 8: TINTA ESMALTE PREMIUM PLUS AZUL DEL REY GALÃO na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 61,0000 totalizando R$ 915,00, Item 9: TINTA ESMALTE PREMIUM PLUS PRETO FOSCO GALÃO na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 61,0000 totalizando R$ 610,00, Item 10: TINTA ESMALTE PREMIUM PLUS PRETO BRILHANTE GALÃO na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 61,0000 totalizando R$ 122,00 e Item 11: TINTA ESMALTE PREMIUM PLUS VERDE FOLHA GALÃO na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 61,0000 totalizando R$ 610,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura para demarcação viária, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETTRAN, decorrente do **Pregão Presencial nº 08/2019**. **Valor:** R$ 77.224,60. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**10/04/2019 a 09/04/2020.
Item 2: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR BRANCA BD na quantidade de 140,0000 com o valor unitário de R$ 275,0000 totalizando R$ 38.500,00, Item 3: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR AZUL BD na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 290,0000 totalizando R$ 5.800,00, Item 4: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR AMARELA BD na quantidade de 90,0000 com o valor unitário de R$ 274,0000 totalizando R$ 24.660,00, Item 5: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR VERMELHA BD na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 295,0000 totalizando R$ 5.900,00, Item 6: TINTA ESMALTE PREMIUM PLUS BRANCO NEVE GALÃO na quantidade de 39,0000 com o valor unitário de R$ 59,0000 totalizando R$ 2.301,00, Item 12: ROLO DE ESPUMA 10 CM COM CABO UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 2,8000 totalizando R$ 33,60 e Item 13: ROLO DE ESPUMA 5 CM COM

CABO UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 2,5000 totalizando R$ 30,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de concreto betuminoso usinado a quente, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 07/2019**. **Valor:** R$ 370.000,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 23/04/2019 a 22/04/2020.
Item 1: CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE T na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 370,0000 totalizando R$ 370.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da Administração Direta, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 09/2019**. **Valor:** R$51.887,36. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:** 03/05/2019 a 02/05/2020.
Item 11: BOMBOM DE CHOCOLATE PCT COM 50 UND PCT na quantidade de 90,0000 com o valor unitário de R$ 23,0000 totalizando R$ 2.070,00, Item 12: CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTE COM 500 GRAMAS PCT na quantidade de 436,0000 com o valor unitário de R$ 1,4200 totalizando R$ 619,12, Item 13: CANJIQUINHA DE MILHO PCT na quantidade de 2.028,0000 com o valor unitário de R$ 1,5000 totalizando R$ 3.042,00, Item 20: FUBÁ 100 NATURAL - PCT 1 KG PCT na quantidade de 1.704,0000 com o valor unitário de R$ 1,2800 totalizando R$ 2.181,12, Item 28: ORÉGANO PCT na quantidade de 2.724,0000 com o valor unitário de R$ 1,0600 totalizando R$ 2.887,44, Item 31: CAFÉ EM PÓ PCT 500 GRS PCT na quantidade de 2.760,0000 com o valor unitário de R$ 5,6000 totalizando R$ 15.456,00, Item 34: SUCO CONCENTRADO GIOABA FRASC na quantidade de 11.590,0000 com o valor unitário de R$ 2,1400 totalizando R$ 24.802,60 e Item 35: VINAGRE BRANCO FRASC na quantidade de 588,0000 com o valor unitário de R$ 1,4100 totalizando R$ 829,08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da Administração Direta, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº09/2019**.**Valor:** R$ 57.764,18.**Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**03/05/2019 a 02/05/2020.
Item 1: ACHOCOLATADO EM PÓ- 1KG PCT na quantidade de 2.528,0000 com o valor unitário de R$ 5,4900 totalizando R$ 13.878,72, Item 6: BATATA PALHA PCT na quantidade de 311,0000 com o valor unitário de R$ 5,4000 totalizando R$ 1.679,40, Item 14: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, CX C/M 350G PCT na quantidade de 1.440,0000 com o valor unitário de R$ 3,9900 totalizando R$ 5.745,60, Item 16: EXTRATO DE TOMATE (SACHÊ 340 GR) UND na quantidade de 3.482,0000 com o valor unitário de R$ 1,1000 totalizando R$ 3.830,20, Item 18: FARINHA DE TRIGO PCT na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 2,1400 totalizando R$ 42,80, Item 22: MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE 500 GRS PCT na quantidade de 8.148,0000 com o valor unitário de R$ 1,5600 totalizando R$ 12.710,88, Item 23: MACARRÃO PARAFUSO PCT na quantidade de 6.096,0000 com o valor unitário de R$ 1,5600 totalizando R$ 9.509,76, Item 24: MARGARINA VEGETAL POTE na quantidade de 2.928,0000 com o valor unitário de R$ 3,3400 totalizando R$ 9.779,52 e Item 29: PIPOCA DOCE FARDO C/ 40 UNID FD na quantidade de 70,0000 com o valor unitário de R$ 8,3900 totalizando R$ 587,30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ALEX DIONÍSIO VIEIRA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da Administração Direta, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº09/2019**.**Valor:** R$ 8.742,20. **Vigência**: 12(doze) meses.**Data:** 03/05/2019 a 02/05/2020.
Item 5: BALA SORTIDA MACIA - EMBALAGEM 600G PCT na quantidade de 110,0000 com o valor unitário de R$ 4,4000 totalizando R$ 484,00, Item 8: BISCOITO MARIA 200 GR PCT na quantidade de 5.100,0000 com o valor unitário de R$ 1,5700 totalizando R$ 8.007,00 e Item 30: PIRULITO DOCE FORMATO CORAÇÃO SABOR ARTIFICIAL MORANGO PCT C/ 50 UND PCT na quantidade de 80,0000 com o valor unitário de R$ 3,1400 totalizando R$ 251,20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da Administração Direta, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº09/2019**. **Valor:** R$ 55.596,54. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**03/05/2019 a 02/05/2020.
Item 2: AÇÚCAR CRISTAL BRANCA - 5 KG PCT na quantidade de 5.860,0000 com o valor unitário de R$ 6,9900 totalizando R$ 40.961,40, Item 3: AMENDOIM CRU EM GRÃOS COM CASCA, EMBALAGEM 500 GRS PCT na quantidade de 237,0000 com o valor unitário de R$ 3,1900 totalizando R$ 756,03, Item 9: BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CX na quantidade de 1.362,0000 com o valor unitário de R$ 8,4900 totalizando R$ 11.563,38, Item 21: LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRS UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 3,3000 totalizando R$ 49,50, Item 25: MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS PCT na quantidade de 190,0000 com o valor unitário de R$ 1,2900 totalizando R$ 245,10, Item 26: MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200GR LATA na quantidade de 320,0000 com o valor unitário de R$ 1,1700 totalizando R$ 374,40 e Item 32: SAL REFINADO PCT na quantidade de 2.033,0000 com o valor unitário de R$ 0,8100 totalizando R$ 1.646,73.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da Administração Direta, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº09/2019**. **Valor:** R$ 82.372,48. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**03/05/2019 a 02/05/2020.
Item 4: ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PCT C/ 5 KG PCT na quantidade de 5.052,0000 com o valor unitário de R$ 10,9800 totalizando R$ 55.470,96 e Item 27: ÓLEO DE SOJA FRS 900ML FRASC na quantidade de 8.252,0000 com o valor unitário de R$ 3,2600 totalizando R$ 26.901,52.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **JP LOPES EMPACOTAMENTO EIRELI. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da Administração Direta, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº09/2019**. **Valor:** R$ 108.331,12. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**03/05/2019 a 02/05/2020.
Item 7: BISCOITO CREAM CRACKER 200 GR PCT na quantidade de 5.178,0000 com o valor unitário de R$ 1,4200 totalizando R$

7.352,76, Item 10: BISCOITO SALPET, PCT c/ 200 GR PCT na quantidade de 13.320,0000 com o valor unitário de R$ 1,9900 totalizando R$ 26.506,80, Item 15: CORANTE 500 GRAMAS PCT na quantidade de 1.644,0000 com o valor unitário de R$ 2,7400 totalizando R$ 4.504,56, Item 17: FARINHA DE MANDIOCA PCT na quantidade de 4.008,0000 com o valor unitário de R$ 2,3000 totalizando R$ 9.218,40, Item 19: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT 1KG PCT na quantidade de 9.552,0000 com o valor unitário de R$ 4,2000 totalizando R$ 40.118,40 e Item 33: SUCO CONCENTRADO CAJU FRASC na quantidade de 11.590,0000 com o valor unitário de R$ 1,7800 totalizando R$ 20.630,20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ÁGUIA PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de tubo de concreto armado, meio fio de concreto e pedra de mão, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 11/2019**. **Valor:** R$ 34.500,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 07/05/2019 a 06/05/2020.
Item 1: MEIO FIO DE CONCRETO 35X16,7X12CM 20 MPA UND na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R$ 13,0000 totalizando R$ 19.500,00 e Item 2: TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1) UND na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 250,0000 totalizando R$ 15.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de tubo de concreto armado, meio fio de concreto e pedra de mão, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 11/2019**. **Valor:** R$10.680,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**07/05/2019 a 06/05/2020.
Item 3: PEDRA DE MÃO GNAISSE. M³ na quantidade de 120,0000 com o valor unitário de R$ 89,0000 totalizando R$ 10.680,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PADARIA MAYRINK LTDA - ME. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição de lanches para atender eventos das diversas Secretarias Municipais de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2019.Valor:** R$ 46.953,76. **Vigência**: 12 meses. **Data:** 07/05/2019 a 06/05/2020.
Item 1: SANDUÍCHE UND na quantidade de 7.724,0000 com o valor unitário de R$ 2,5200 totalizando R$ 19.464,48, Item 2: SANDUÍCHE UND na quantidade de 4.000,0000 com o valor unitário de R$ 2,3800 totalizando R$ 9.520,00 e Item 3: REFRIGERANTE - 200 ML UND na quantidade de 12.224,0000 com o valor unitário de R$ 1,4700 totalizando R$ 17.969,28.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **HOSPVIDA LTDA - EPP. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição futura de medicamentos não padronizados pela assistência farmacêutica do SUS, no Município de João Monlevade, para atendimento de demandas judiciais, conforme especificações do Termo de Referência,decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2019**. **Percentual Desconto:Lote 01:** 30% / **Lote 02:** 57%. **Vigência**: 12(doze) meses.**Data:** 24/05/2019 a 23/05/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura demedicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 21/2019**. **Valor:** R$ 33.778,92. **Vigência**: 12(doze) meses.**Data:** 03/06/2019 a 02/06/2020.
Item 19: DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG CAPSU na quantidade de 7.200,0000 com o valor unitário de R$ 0,6440 totalizando R$ 4.636,80, Item 23: HARPAGOPHYTUN PROCUMBENS - 400 MG COMPRIMIDO CP na quantidade de 1.440,0000 com o valor unitário de R$ 1,5000 totalizando R$ 2.160,00, Item 39: OXIBUTININA 5MG - COMPRIMIDO CP na quantidade de 3.240,0000 com o valor unitário de R$ 0,5530 totalizando R$ 1.791,72, Item 44: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G - SACHÊ UND na quantidade de 1.080,0000 com o valor unitário de R$ 1,6300 totalizando R$ 1.760,40, Item 45: SULFATO DE GLICOSAMINA SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G 1,2 G - SACHÊ UND na quantidade de 2.160,0000 com o valor unitário de R$ 3,0000 totalizando R$ 6.480,00, Item 46: SULFATO DE GLICOSAMIDA SULFATO DE CONDROITINA 500MG 400MG - CAPSULAS CAPSU na quantidade de 4.500,0000 com o valor unitário de R$ 1,1000 totalizando R$ 4.950,00 e Item 47: SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1500MG+1200MG UND na quantidade de 4.000,0000 com o valor unitário de R$ 3,0000 totalizando R$ 12.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura demedicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 21/2019**. **Valor:** R$ 92.993,48. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**03/06/2019 a 02/06/2020.
Item 2: ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG CP na quantidade de 4.000,0000 com o valor unitário de R$ 4,5710 totalizando R$ 18.284,00, Item 4: AMISSULPRIDA 200 MG CP na quantidade de 1.440,0000 com o valor unitário de R$ 5,4680 totalizando R$ 7.873,92, Item 10: CLOBAZAM - 10 MG CP na quantidade de 2.880,0000 com o valor unitário de R$ 0,3260 totalizando R$ 938,88, Item 11: CLOBAZAM 20 MG CP na quantidade de 2.880,0000 com o valor unitário de R$ 0,5810 totalizando R$ 1.673,28, Item 20: ENOXAPARINA 40 MG UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 19,9000 totalizando R$ 39.800,00, Item 27: INSULINA GLARGINA - VIDRO 10ML 100UIL AMPOL na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 162,5500 totalizando R$ 9.753,00, Item 28: INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - CAPSULA 3 ML AMPOL na quantidade de 180,0000 com o valor unitário de R$ 52,3800 totalizando R$ 9.428,40 e Item 54: VIGABATRINA 500 MG CP na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 2,6210 totalizando R$ 5.242,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **NÉSIO FONSECA - ME. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite, mortadela e iogurte) destinados à merenda escolar, atendimento a processos judiciais da Secretaria Municipal de saúde e projetos do Serviço de saúde Mental e da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do **Pregão Presencial nº 18/2019.Valor:** R$ 196.944,64. **Vigência**: 12 meses. **Data:** 04/06/2019 03/06/2020.
Item 1: PÃO FRANCÊS KG na quantidade de 5.760,7000 com o valor unitário de R$ 11,2000 totalizando R$ 64.519,84, Item 2: MORTADELA BOLONHA KG na quantidade de 345,0000 com o valor unitário de R$ 19,0000 totalizando R$ 6.555,00, Item 3: IOGURTE C/ POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM 540g BANDJ na quantidade de 4.236,0000 com o valor unitário de R$ 2,8000 totalizando R$ 11.860,80, Item 7: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO L na quantidade de 28.035,0000 com o valor unitário de R$ 3,0500 totalizando R$ 85.506,75 e Item 8: LEITE PASTEURIZADO TIPO C UND na quantidade de 9.345,0000 com o valor unitário de R$ 3,0500 totalizando R$ 28.502,25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PADARIA MAYRINK LTDA - ME. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite, mortadela e iogurte) destinados à merenda escolar, atendimento a processos judiciais da Secretaria Municipal de saúde e projetos do Serviço de saúde Mental e da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do **Pregão Presencial nº 18/2019**.**Valor:** R$ 7.297,20. **Vigência**: 12 meses. **Data:** 04/06/2019 a 03/06/2020.
Item 4: LEITE INTEGRAL UHT 0% LACTOSE L na quantidade de 360,0000 com o valor unitário de R$ 3,6500 totalizando R$ 1.314,00, Item 5: LEITE INTEGRAL UHT L na quantidade de 1.890,0000 com o valor unitário de R$ 2,7700 totalizando R$ 5.235,30 e Item 6: LEITE DESNATADO UHT L na quantidade de 270,0000 com o valor unitário de R$ 2,7700 totalizando R$ 747,90.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 182.118,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 1: ACETATO DE DEXAMETASONA - CREME BISNAGA 10G 0,1% UND na quantidade de 4.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,0790 totalizando R$ 4.316,00, Item 42: DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 252.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0750 totalizando R$ 18.900,00, Item 62: HALOPERIDOL GOTAS 2Mmg/ml - 20ml UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 2,2800 totalizando R$ 4.560,00, Item 66: IVERMECTINA 6MG UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1621 totalizando R$ 162,10, Item 69: LEVOTIROXINA 25MCG UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0939 totalizando R$ 281,70, Item 83: PARACETAMOL GOTAS - 200 MG/ML FR 15ML UND na quantidade de 3.600,0000 com o valor unitário de R$ 0,7090 totalizando R$ 2.552,40, Item 89: SINVASTATINA 10MG COMP UND na quantidade de 120.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0481 totalizando R$ 5.772,00, Item 93: SULFATO FERROSO 40MG COMP UND na quantidade de 180.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0365 totalizando R$ 6.570,00, Item 131: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1mL - AMPOLA 20 MG/ML UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,9800 totalizando R$ 98,00 e Item 141: DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 130.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0311 totalizando R$ 4.043,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 64.800,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 67: LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50mg/mg comprimido UND na quantidade de 81.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,8000 totalizando R$ 64.800,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MED CENTER COMERCIAL LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 18.761,75. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 40: CLORPROMAZINA 5ML - 5M/GML - AMPOLA UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,9750 totalizando R$ 97,50, Item 74: METOPROLOL 50MG - COMP UND na quantidade de 12.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,5430 totalizando R$ 6.516,00, Item 80: ÓLEO MINERAL 100 ML UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 1,8750 totalizando R$ 93,75, Item 92: SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 200+40/5ML - 100ML UND na quantidade de 550,0000 com o valor unitário de R$ 1,7625 totalizando R$ 969,38, Item 94: SULFATO FERROSO 30 ML - 125 MG/ML - FRS-GOTAS UND na quantidade de 1.800,0000 com o valor unitário de R$ 0,7749 totalizando R$ 1.394,82, Item 112: ACICLOVIR BISNAGA 10G - 50MG/G - CREME UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 1,8490 totalizando R$ 369,80, Item 153: TIORIDAZINA 100MG COMP UND na quantidade de 8.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,7360 totalizando R$ 5.888,00, Item 154: TIORIDAZINA 50 MG COMP UND na quantidade de 8.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4125 totalizando R$ 3.300,00 e Item 157: SULFATO DE ATROPINA 1ML 0,5MG/ML - AMPOLA UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 0,6625 totalizando R$ 132,50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DROGAFONTE LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 126.532,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 13: ANLODIPINA 5 MG - COMPRIMIDO UND na quantidade de 900.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0229 totalizando R$ 20.610,00, Item 26: CLONAZEPAN 2,5MG/ML - FRS UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,8100 totalizando R$ 1.810,00, Item 34: CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25 MG/ML - AMPOLA UND na quantidade de 600,0000 com o valor unitário de R$ 1,7200 totalizando R$ 1.032,00, Item 99: ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMP UND na quantidade de 396.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1300 totalizando R$ 51.480,00, Item 104: CAPTOPRIL - 25 MG COMP UND na quantidade de 800.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0180 totalizando R$ 14.400,00, Item 135: CLONAZEPAM 2MG COMP UND na quantidade de 370.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0500 totalizando R$ 18.500,00 e Item 150: LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMP UND na quantidade de 34.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,5500 totalizando R$ 18.700,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ALFALAGOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 47.255,20. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 1: ACETATO DE DEXAMETASONA - CREME BISNAGA 10G 0,1% UND na quantidade de 4.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,0790 totalizando R$ 4.316,00, Item 42: DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 252.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0750 totalizando R$ 18.900,00, Item 62: HALOPERIDOL GOTAS 2Mmg/ml - 20ml UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 2,2800 totalizando R$ 4.560,00, Item 66: IVERMECTINA 6MG UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1621 totalizando R$ 162,10, Item 69: LEVOTIROXINA 25MCG UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0939 totalizando R$ 281,70, Item 83: PARACETAMOL GOTAS - 200 MG/ML FR 15ML UND na quantidade de 3.600,0000 com o valor unitário de R$ 0,7090 totalizando R$ 2.552,40, Item 89: SINVASTATINA 10MG COMP UND na quantidade de 120.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0481 totalizando R$ 5.772,00, Item 93: SULFATO FERROSO 40MG COMP UND na quantidade de 180.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0365 totalizando R$ 6.570,00, Item 131: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1mL - AMPOLA 20 MG/ML UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,9800 totalizando R$ 98,00 e Item 141: DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 130.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0311 totalizando R$ 4.043,00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 104.424,80. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 2: ÁCIDO FÓLICO - 5 MG - COMP UND na quantidade de 108.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0380 totalizando R$ 4.104,00, Item 7: ALENDRONATO 70MG - COMP UND na quantidade de 12.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2060 totalizando R$ 2.472,00, Item 18: CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO - 20MGML FRS 100ML UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 10,4000 totalizando R$ 10.400,00, Item 23: CEFALEXINA- 500 MG COMP UND na quantidade de 80.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2500 totalizando R$ 20.000,00, Item 38: CLORPROMAZINA 100 MG COMP UND na quantidade de 30.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1980 totalizando R$ 5.940,00, Item 64: HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 ML - 1 MG/ML AMPOLA UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 1,8000 totalizando R$ 900,00, Item 65: IBUPROFENO 30 ML - 50 MG/ML UND na quantidade de 3.600,0000 com o valor unitário de R$ 1,0955 totalizando R$ 3.943,80, Item 88: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G UND na quantidade de 16.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4750 totalizando R$ 7.600,00, Item 96: AMITRIPTILINA 25MG CPR UND na quantidade de 225.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0350 totalizando R$ 7.875,00, Item 109: HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG COMP UND na quantidade de

1.100.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0165 totalizando R$ 18.150,00 e Item 145: NIFEDIPINA - 20 MG - COMP UND na quantidade de 480.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0480 totalizando R$ 23.040,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 100.279,68. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 28: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 130.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1600 totalizando R$ 20.800,00, Item 29: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 1ML - 5MG/ML - AMPOLA UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 1,8400 totalizando R$ 184,00, Item 37: CLORPROMAZINA 25 MG COMP UND na quantidade de 36.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1950 totalizando R$ 7.020,00, Item 50: FENOBARBITAL 2 ML 100 MG ML - AMPOLA UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 1,6900 totalizando R$ 169,00, Item 59: HALOPERIDOL 1 MG COMP UND na quantidade de 18.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1252 totalizando R$ 2.253,60, Item 61: HALOPERIDOL DECANOATO - 70,52 MG/1ML - AMPOLA UND na quantidade de 6.000,0000 com o valor unitário de R$ 4,7000 totalizando R$ 28.200,00, Item 68: LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25 MG/MG - COMPRIMIDO UND na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,8220 totalizando R$ 4.110,00, Item 137: CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO UND na quantidade de 70.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2700 totalizando R$ 18.900,00, Item 149: LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO UND na quantidade de 34.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,3580 totalizando R$ 12.172,00 e Item 151: LEVOMEPROMAZINA 4% - FRS-GOTAS UND na quantidade de 750,0000 com o valor unitário de R$ 8,6281 totalizando R$ 6.471,07.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COSTA CAMARGO COMÉRICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 126.179,10.**Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 57: GLICAZIDA 30MG - COMP UND na quantidade de 360.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0950 totalizando R$ 34.200,00, Item 78: NORTIPTILINA 25MG COMP UND na quantidade de 81.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2600 totalizando R$ 21.060,00, Item 79: NORTRIPTILINA 50 MG COMP UND na quantidade de 40.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,3800 totalizando R$ 15.200,00, Item 119: PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 FRASCO-AMPOLA UND na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R$ 6,4000 totalizando R$ 7.680,00, Item 121: BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL C/ 120 DOSES UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 12,8000 totalizando R$ 3.840,00, Item 122: BUDESONIDA 50 MCG UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 16,0000 totalizando R$ 4.800,00, Item 125: FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG UND na quantidade de 180,0000 com o valor unitário de R$ 18,0000 totalizando R$ 3.240,00, Item 127: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIATO DE FLUTICASONA 25 mcg/50mcg UND na quantidade de 315,0000 com o valor unitário de R$ 84,5400 totalizando R$ 26.630,10, Item 146: ACETATO DE ZUCLOPENTIXOL 50 MG/ML UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 30,9700 totalizando R$ 3.097,00, Item 148: DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 mg/ml UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 61,8000 totalizando R$ 6.180,00 e Item 156: CLORETO DE POTÁSSIO 10 ML - 10% - AMPOLA UND na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R$ 0,2100 totalizando R$ 252,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**.**Valor:** R$ 64.989,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 126: FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG UND na quantidade de 225,0000 com o valor unitário de R$ 24,8400 totalizando R$ 5.589,00 e Item 136: CLORIDRATO DE CLONIDINA - 0,100 MG - COMP UND na quantidade de 330.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1800 totalizando R$ 59.400,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**.**Valor:** R$ 56.813,60.**Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 14: AZITROMICINA - 500 MG COMP UND na quantidade de 18.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4490 totalizando R$ 8.082,00, Item 35: CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150MG - COMP UND na quantidade de 54.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0830 totalizando R$ 4.482,00, Item 43: DIAZEPAM 2 ML - 5M/GML - AMPOLA UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 0,5390 totalizando R$ 215,60, Item 48: FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 120.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1480 totalizando R$ 17.760,00, Item 56: FUROSEMIDA INJ 2 ML - 10 MG/ML AMPOLA UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 0,3800 totalizando R$ 190,00, Item 86: PREDNISONA - 5 MG COMP UND na quantidade de 81.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0590 totalizando R$ 4.779,00, Item 87: PREDNISONA - 20 MG COMP UND na quantidade de 108.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1450 totalizando R$ 15.660,00, Item 102: VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML SUSPENSÃO UND na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R$ 2,7500 totalizando R$ 4.125,00 e Item 138: COMPLEXO B COMP UND na quantidade de 40.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0380 totalizando R$ 1.520,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**.**Valor:** R$ 257.496,28. **Vigência**: 12 (doze) meses.**Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 45: DIPIRONA SÓDICA - 10 ML - 500 MG/ML FRASCO-GOTAS UND na quantidade de 14.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,6600 totalizando R$ 9.240,00, Item 46: DIPIRONA SÓDICA INJ 2 ML - 500 MG/ML AMPOLA UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 0,4000 totalizando R$ 200,00, Item 47: ENALAPRIL 20 MG - COMP UND na quantidade de 540.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0400 totalizando R$ 21.600,00, Item 81: OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 1.310.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0599 totalizando R$ 78.469,00, Item 82: PARACETAMOL 500 MG COMP UND na quantidade de 200.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0350 totalizando R$ 7.000,00, Item 90: SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 540.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1020 totalizando R$ 55.080,00, Item 101: SINVASTATINA 20 MG COMP UND na quantidade de 1.000.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0490 totalizando R$ 49.000,00, Item 107: ENALAPRIL 10MG - COMP UND na quantidade de 400.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0300 totalizando R$ 12.000,00, Item 108: GLIBENCLAMIDA - 5 MG COMP UND na quantidade de 456.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0196 totalizando R$ 8.937,60, Item 115: FLUCONAZOL - 150 MG COMP UND na quantidade de 9.600,0000 com o valor unitário de R$ 0,3130 totalizando R$ 3.004,80, Item 118: NORFLOXACINA - 400 MG - COMP UND na quantidade de 48.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2390 totalizando R$ 11.472,00, Item 132: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA

SÓDICA 5 ML - 4 MG/ML+500 MG/ML UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 1,2415 totalizando R$ 496,60, Item 139: COMPLEXO B - 2 ML - AMPOLA UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 0,7300 totalizando R$ 292,00, Item 140: DICLOFENACO SÓDICO 3 ML 25 MG/ML - AMPOLA UND na quantidade de 600,0000 com o valor unitário de R$ 0,5738 totalizando R$ 344,28 e Item 142: MEBENDAZOL - 100 MG COMP UND na quantidade de 7.200,0000 com o valor unitário de R$ 0,0500 totalizando R$ 360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 229.810,68. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 6: ALBENDAZOL - 400 MG COMP UND na quantidade de 9.600,0000 com o valor unitário de R$ 0,2700 totalizando R$ 2.592,00, Item 10: AMOXICILINA - 500 MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 108.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1400 totalizando R$ 15.120,00, Item 76: MICONAZOL CREME VAGINAL 2% UND na quantidade de 2.400,0000 com o valor unitário de R$ 4,9500 totalizando R$ 11.880,00, Item 77: NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - FRS 50 ML 100.000 UI/ML UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 3,2500 totalizando R$ 975,00, Item 85: PREDNISOLONA 1mg/ml - 100ml UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 5,7500 totalizando R$ 2.875,00, Item 97: AMOXICILINA 50 MG/ML - 60 ML UND na quantidade de 6.000,0000 com o valor unitário de R$ 3,8000 totalizando R$ 22.800,00, Item 98: ATENOLOL 50 MG - COMP UND na quantidade de 450.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0350 totalizando R$ 15.750,00, Item 105: CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMP UND na quantidade de 900.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0580 totalizando R$ 52.200,00, Item 110: LOSARTANO 50 MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 1.920.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0480 totalizando R$ 92.160,00, Item 113: CETOCONAZOL - 200 MG - COMP UND na quantidade de 7.200,0000 com o valor unitário de R$ 0,1600 totalizando R$ 1.152,00, Item 114: CIPROFLOXACINA - 500 MG -COMP UND na quantidade de 2.400,0000 com o valor unitário de R$ 0,1970 totalizando R$ 472,80, Item 116: METRONIDAZOL - 250 MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 30.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1030 totalizando R$ 3.090,00, Item 117: METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G UND na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R$ 3,7454 totalizando R$ 5.618,10, Item 120: SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+80 MG - COMPRIMIDO UND na quantidade de 30.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0890 totalizando R$ 2.670,00 e Item 129: AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 1.680,0000 com o valor unitário de R$ 0,2713 totalizando R$ 455,78.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 69.996,40. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 17: CARBAMAZEPINA 200 MG COMP UND na quantidade de 360.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0939 totalizando R$ 33.804,00, Item 41: DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml - 100ML UND na quantidade de 3.600,0000 com o valor unitário de R$ 0,8990 totalizando R$ 3.236,40, Item 72: LORATADINA 10MG COMP UND na quantidade de 117.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0600 totalizando R$ 7.020,00, Item 75: METRONIDAZOL 40mg/ml - 100ml UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 2,5200 totalizando R$ 756,00, Item 103: VARFARINA 5MG COMPRIMIDO UND na quantidade de 70.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1252 totalizando R$ 8.764,00 e Item 106: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - 40 MG - COMP UND na quantidade de 576.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0285 totalizando R$ 16.416,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 120.800,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 21: CARVEDILOL 3,125 MG COMP UND na quantidade de 380.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0690 totalizando R$ 26.220,00, Item 22: CARVEDILOL 12,5MG COMP UND na quantidade de 660.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1000 totalizando R$ 66.000,00, Item 95: ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO - 100 MG - COMP UND na quantidade de 900.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0190 totalizando R$ 17.100,00 e Item 147: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMP UND na quantidade de 100.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1148 totalizando R$ 11.480,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 596,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 15: BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 ML - 0 25 MGML N-FRSGOTAS UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 0,7800 totalizando R$ 156,00 e Item 63: HALOPERIDOL INJETÁVEL 1 ML - 5MG/ML- AMPOLA UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 1,1000 totalizando R$ 440,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**.**Valor:** R$ 16.200,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 52: FENOBARBITAL COMP 100MG UND na quantidade de 180.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0900 totalizando R$ 16.200,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 16/2019**. **Valor:** R$ 36.488,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**06/06/2019 a 05/06/2020.
Item 53: FLUOXETINA 20MG COMP UND na quantidade de 420.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0600 totalizando R$ 25.200,00, Item 70: LEVOTIROXINA 50MCG UND na quantidade de 86.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0830 totalizando R$ 7.138,00 e Item 71: LEVOTIROXINA 100MCG UND na quantidade de 50.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0830 totalizando R$ 4.150,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 12/2019**. **Valor:** R$ 13.566,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:** 10/06/2019 a 09/06/2020.
Item 4: CAIXA BOX PARA ARQUIVO EM POLIETILENO UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 4,2000 totalizando R$ 12.600,00, Item 5: CALCULADORA DE MESA - 12 DIGITOS - VISOR LCD UND na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 7,8500 totalizando R$ 471,00, Item 8: CANETA PARA RETROPROJETOR UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 1,2000 totalizando R$ 120,00 e Item 33: PASTA FICHÁRIO PRETA, 04 ARGOLAS, COM 100 PLÁSTICOS UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 18,7500 totalizando R$ 375,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 12/2019**. **Valor:** R$ 3.455,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**10/06/2019 a 09/06/2020.

Item 2: BOBINA PARA CALCULADORA - 57MMX30M UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 1,1400 totalizando R$ 57,00, Item 3: BORRACHA BRANCA nº 40 UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1500 totalizando R$ 150,00, Item 12: COLA LIQUIDA BASE PVA 90 G UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,8900 totalizando R$ 89,00, Item 17: ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N 18 - PCT C 1KG UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 13,9000 totalizando R$ 139,00, Item 24: FITA DUPLA FACE UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 5,4000 totalizando R$ 1.080,00, Item 26: GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR CX C 5000 CX na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 2,8500 totalizando R$ 570,00 e Item 34: PASTA SUSPENSA UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,3700 totalizando R$ 1.370,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 12/2019**.**Valor:** R$ 11.269,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**10/06/2019 a 09/06/2020.

Item 1: ALMOFADA PARA CARIMBO N 3 UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 1,9600 totalizando R$ 98,00, Item 7: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA UND na quantidade de 5.300,0000 com o valor unitário de R$ 0,4000 totalizando R$ 2.120,00, Item 9: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO N 1 - CAIXA COM 500 G CX na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 5,8000 totalizando R$ 290,00, Item 10: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO N 4 CX C 500 CX na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 5,8000 totalizando R$ 290,00, Item 11: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO N 6 - CAIXA COM 500 G CX na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 5,8000 totalizando R$ 290,00, Item 15: COLA INSTANTANEA - 5 GRS UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 1,6200 totalizando R$ 162,00, Item 18: ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT 80g; tam. 280 x 200mm; cor parda UND na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1100 totalizando R$ 550,00, Item 19: ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA - MED 100X18X0,5MM UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 1,4000 totalizando R$ 140,00, Item 21: FITA ADESIVA EMBALADORA UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 2,0200 totalizando R$ 404,00, Item 25: GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE 26/6 UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 10,8000 totalizando R$ 540,00, Item 29: LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS FORMATO 160X220MM CAPA DURA UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 5,5000 totalizando R$ 275,00, Item 31: PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTOLINA 480G UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 2,5500 totalizando R$ 5.100,00 e Item 32: PASTA COM ELASTICO, EM POLIPROPILENO UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 2,0200 totalizando R$ 1.010,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 12/2019**. **Valor:** R$ 294,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**10/06/2019 a 09/06/2020.

Item 14: COLA EM BASTÃO 40G UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 2,0000 totalizando R$ 60,00 e Item 22: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 50m UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 0,7800 totalizando R$ 234,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL RADICCHI EIRELI. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 12/2019**. **Valor:** R$ 15.981,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**10/06/2019 a 09/06/2020.

Item 13: COLA LÍQUIDA BRANCA 1LITRO UND na quantidade de 1.280,0000 com o valor unitário de R$ 5,4500 totalizando R$ 6.976,00, Item 16: CORRETIVO A BASE DE ÁGUA - 18 ML UND na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 0,8000 totalizando R$ 120,00, Item 27: LAPIS PRETO Nº 2 UND na quantidade de 50.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1700 totalizando R$ 8.500,00 e Item 36: PRANCHETA EM POLIESTIRENO FUMÊ C PRENDEDOR MED 240 X 320 UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 7,7000 totalizando R$ 385,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ERIC G SILVA PAPELARIA ARMARINHO E INFORMÁTICA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 12/2019**. **Valor:** R$ 2.586,70. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**10/06/2019 a 09/06/2020.

Item 6: CANETA DESTACA TEXTO UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 0,8900 totalizando R$ 267,00, Item 20: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 0,7500 totalizando R$ 37,50, Item 23: FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 METROS UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 2,2900 totalizando R$ 916,00, Item 28: LIVRO ATA 100 FLS UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 6,4500 totalizando R$ 322,50, Item 30: PASTA CATÁLOGO UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 10,5000 totalizando R$ 210,00, Item 35: PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS CENTRAL CAP MÉDIA 20 FLS UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 12,1600 totalizando R$ 608,00, Item 37: RÉGUA ACRÍLICA 30 CM COM ESCALA UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 0,4600 totalizando R$ 23,00, Item 38: TESOURA LÂMINA EM AÇO UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 3,7000 totalizando R$ 185,00 e Item 39: TINTA PARA CARIMBO C/ 40ML UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 1,7700 totalizando R$ 17,70.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **AMAZÔNA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 12/2019**. **Valor:** R$ 167.625,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**10/06/2019 a 09/06/2020.

Item 40: PAPEL ALCALINO BRANCO A4 210X297, 75G - PCT 500FLS PCT na quantidade de 11.250,0000 com o valor unitário de R$ 14,9000 totalizando R$ 167.625,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços VISANDO futura e eventual contratação de empresa para serviços de máquina (rolo compactador), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, para serviços de manutenção e conservação da malha viária do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 19/2019**. **Valor:** R$ 359.856,00. **Vigência**: 12 (doze) meses.**Data:** 24/06/2019 a 23/06/2020.

Item 1: SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR PS na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 269.892,0000 totalizando R$ 269.892,00 e Item 2: SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR PS na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 89.964,0000 totalizando R$ 89.964,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de

hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar, decorrente do **Pregão Presencial nº 22/2019**. **Valor:** R$ 473.541,92. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 03/07/2019 a 02/07/2020.
Item 1: ABÓBORA MORANGA KG na quantidade de 4.796,0000 com o valor unitário de R$ 2,6700 totalizando R$ 12.805,32, Item 2: ABOBRINHA ITALIANA KG na quantidade de 1.188,0000 com o valor unitário de R$ 3,1000 totalizando R$ 3.682,80, Item 3: ALHO DESCASCADO KG na quantidade de 960,0000 com o valor unitário de R$ 13,6900 totalizando R$ 13.142,40, Item 4: BANANA CATURRA KG na quantidade de 18.870,0000 com o valor unitário de R$ 2,6000 totalizando R$ 49.062,00, Item 5: BANANA PRATA KG na quantidade de 3.168,0000 com o valor unitário de R$ 3,3600 totalizando R$ 10.644,48, Item 6: BATATA DOCE ROXA KG na quantidade de 902,0000 com o valor unitário de R$ 3,1800 totalizando R$ 2.868,36, Item 7: BETERRABA KG na quantidade de 1.870,0000 com o valor unitário de R$ 3,5000 totalizando R$ 6.545,00, Item 8: CEBOLA AMARELA KG na quantidade de 2.807,0000 com o valor unitário de R$ 4,0500 totalizando R$ 11.368,35, Item 9: CENOURA BAROA KG na quantidade de 1.364,0000 com o valor unitário de R$ 8,7900 totalizando R$ 11.989,56, Item 10: CENOURA VERMELHA KG na quantidade de 6.842,0000 com o valor unitário de R$ 3,6400 totalizando R$ 24.904,88, Item 11: CHUCHU VERDE KG na quantidade de 4.048,0000 com o valor unitário de R$ 2,4500 totalizando R$ 9.917,60, Item 12: INHAME KG na quantidade de 3.560,0000 com o valor unitário de R$ 3,8400 totalizando R$ 13.670,40, Item 13: LARANJA PÊRA RIO KG na quantidade de 18.103,0000 com o valor unitário de R$ 2,9900 totalizando R$ 54.127,97, Item 14: LIMÃO THAITI KG na quantidade de 1.210,0000 com o valor unitário de R$ 3,2100 totalizando R$ 3.884,10, Item 15: MAÇA NACIONAL KG na quantidade de 4.688,0000 com o valor unitário de R$ 4,3400 totalizando R$ 20.345,92, Item 16: MAMÃO FORMOSA KG na quantidade de 2.068,0000 com o valor unitário de R$ 4,2800 totalizando R$ 8.851,04, Item 17: MANDIOCA KG na quantidade de 4.752,0000 com o valor unitário de R$ 2,7700 totalizando R$ 13.163,04, Item 18: MANGA TOMMY KG na quantidade de 1.020,0000 com o valor unitário de R$ 4,2300 totalizando R$ 4.314,60, Item 19: MELANCIA KG na quantidade de 1.958,0000 com o valor unitário de R$ 2,0400 totalizando R$ 3.994,32, Item 20: OVOS BRANCOS DZ na quantidade de 9.744,0000 com o valor unitário de R$ 5,2000 totalizando R$ 50.668,80, Item 21: REPOLHO KG na quantidade de 4.070,0000 com o valor unitário de R$ 4,1500 totalizando R$ 16.890,50, Item 22: TOMATE SALADA KG na quantidade de 5.258,0000 com o valor unitário de R$ 6,2000 totalizando R$ 32.599,60, Item 23: VAGEM CATEGORIA EXTRA KG na quantidade de 2.028,0000 com o valor unitário de R$ 7,6600 totalizando R$ 15.534,48, Item 24: BATATA INGLESA KG na quantidade de 12.276,0000 com o valor unitário de R$ 4,8000 totalizando R$ 58.924,80 e Item 25: BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA KG na quantidade de 4.092,0000 com o valor unitário de R$ 4,8000 totalizando R$ 19.641,60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 26/2019**. **Valor:** R$ 7.537,00. **Vigência**: 30 de janeiro de 2020. **Data:** 05/07/2019 a 04/07/2020.
Item 1: BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC MODELO MASCULINO PAR na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 34,5000 totalizando R$ 5.175,00, Item 2: ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO RJ - INCOLOR UND na quantidade de 80,0000 com o valor unitário de R$ 5,8000 totalizando R$ 464,00, Item 3: ÓCULOS PROTEÇÃO MODELO RJ - ESCURA UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 6,6000 totalizando R$ 198,00 e Item 5: AVENTAL EM PVC SEM MANGAS UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 8,5000 totalizando R$ 1.700,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura deCestas BÁSICAS destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento ao Setor de Benefícios Eventuais, e Secretaria Municipal de Administração de João Monlevade, para atendimento ao Termo de Compromisso firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Defesa Social (ressocialização de presos), decorrente do **Pregão Presencial nº 29/2019**. **Valor:** R$ 79.970,40. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data**05/07/2019 a 04/07/2020.
Item 1: CESTA BÁSICA UND na quantidade de 1.305,0000 com o valor unitário de R$ 45,9600 totalizando R$ 59.977,80 e Item 2: CESTAS BÁSICAS UND na quantidade de 435,0000 com o valor unitário de R$ 45,9600 totalizando R$ 19.992,60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 133.640,40. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 1: FILME RX 13X18 - CX C 100 CX na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 38,3000 totalizando R$ 459,60, Item 2: FILME RX - 18X24 CAIXA COM 100 FLS CX na quantidade de 180,0000 com o valor unitário de R$ 64,4500 totalizando R$ 11.601,00, Item 3: FILME RX 24X30 - CX COM 100 FLS CX na quantidade de 120,0000 com o valor unitário de R$ 105,0000 totalizando R$ 12.600,00, Item 4: FILME RX 30X40 - CX COM 100 FLS CX na quantidade de 120,0000 com o valor unitário de R$ 175,0000 totalizando R$ 21.000,00, Item 5: FILME RX 35X35 - CX COM 100 FLS CX na quantidade de 180,0000 com o valor unitário de R$ 187,9500 totalizando R$ 33.831,00, Item 6: FILME RX 35X43 - CX COM 100 FLS CX na quantidade de 180,0000 com o valor unitário de R$ 228,3000 totalizando R$ 41.094,00, Item 7: REVELADOR P RAIOS-X EMBALAGEM 38 LITROS UND na quantidade de 36,0000 com o valor unitário de R$ 264,5000 totalizando R$ 9.522,00 e Item 8: FIXADOR P RX 38 LTS UND na quantidade de 24,0000 com o valor unitário de R$ 147,2000 totalizando R$ 3.532,80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 145.542,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 39: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - GL 5 LITROS UND na quantidade de 96,0000 com o valor unitário de R$ 118,0000 totalizando R$ 11.328,00, Item 79: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,6100 totalizando R$ 610,00, Item 82: KIT PAPANICOLAU - TAM P UND na quantidade de 6.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,4600 totalizando R$ 8.760,00, Item 83: KIT PAPANICOLAU TAM M UND na quantidade de 7.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,5800 totalizando R$ 11.060,00, Item 84: PINÇA CHERON DESCARTÁVEL UND na quantidade de 8.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,6300 totalizando R$ 5.040,00, Item 85: KIT PAPANICOLAU TAM G UND na quantidade de 2.400,0000 com o valor unitário de R$ 1,7400 totalizando R$ 4.176,00, Item 119: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N 8 UND na quantidade de 2.400,0000 com o valor unitário de R$ 0,3900 totalizando R$ 936,00, Item 120: SONDA URETRAL DESC N 10 UND na quantidade de 2.400,0000 com o valor unitário de R$ 0,4000 totalizando R$ 960,00, Item 121: SONDA URETAL DESCARTÁVEL N 12 UND na quantidade de 250.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4100 totalizando R$ 102.500,00 e Item 122: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N 14 UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 0,4300 totalizando R$ 172,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados

ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 98.523,04. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 58: SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML UND na quantidade de 12.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,9600 totalizando R$ 23.520,00, Item 59: SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML UND na quantidade de 13.000,0000 com o valor unitário de R$ 2,1300 totalizando R$ 27.690,00, Item 60: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML UND na quantidade de 15.000,0000 com o valor unitário de R$ 2,4300 totalizando R$ 36.450,00, Item 61: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 3,9100 totalizando R$ 7.820,00, Item 62: SORO GLICOSADO - 0,5% 250 ML UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 2,2600 totalizando R$ 678,00, Item 63: SORO GLICOSADO 0,5% - 500 ML UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 2,6200 totalizando R$ 1.310,00 e Item 89: CATGUT CROMADO 4.0 70cm 1/2MC 15mm CX C 24 UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 87,9200 totalizando R$ 1.055,04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 195.211,62. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 29: Gel para ultra-som UND na quantidade de 342,0000 com o valor unitário de R$ 3,2500 totalizando R$ 1.111,50, Item 31: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70% 1000 ML L na quantidade de 6.480,0000 com o valor unitário de R$ 3,7800 totalizando R$ 24.494,40, Item 32: Alcool Gel Glicerinado 70 % L na quantidade de 180,0000 com o valor unitário de R$ 6,0200 totalizando R$ 1.083,60, Item 35: FORMOL 10% LÍQUIDO - 1000 ML UND na quantidade de 48,0000 com o valor unitário de R$ 2,2300 totalizando R$ 107,04, Item 38: SABONTE LÍQUIDO PH NEUTRO UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 3,6600 totalizando R$ 10.980,00, Item 43: FIXADOR CITOLOGICO AEROSOL 100 ML UND na quantidade de 144,0000 com o valor unitário de R$ 4,7000 totalizando R$ 676,80, Item 48: FRASCO PORTA LÂMINA COM ESTRIA UND na quantidade de 12.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2500 totalizando R$ 3.000,00, Item 50: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 2,4200 totalizando R$ 726,00, Item 51: SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML UND na quantidade de 30.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1400 totalizando R$ 4.200,00, Item 52: SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 13,0 x 0,38MM UND na quantidade de 18.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,3500 totalizando R$ 6.300,00, Item 53: SERINGA DESCARTÁVEL S AGULHA 10 ML UND na quantidade de 18.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2400 totalizando R$ 4.320,00, Item 54: SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML UND na quantidade de 15.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,3500 totalizando R$ 5.250,00, Item 55: SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML UND na quantidade de 145.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1100 totalizando R$ 15.950,00, Item 56: SERINGA DESCATÁVEL COM AGULHA 8MMX0,3MM UND na quantidade de 500.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2100 totalizando R$ 105.000,00, Item 67: ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL C 100UND UND na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 12,4300 totalizando R$ 745,80, Item 68: FATOR REUMATÓIDE PARA 60 DETERMINANTE UND na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 4,9000 totalizando R$ 294,00, Item 69: Caixa coletora p/ lixo contaminado 13 litros UND na quantidade de 960,0000 com o valor unitário de R$ 2,9100 totalizando R$ 2.793,60, Item 70: Caixa coletora p/ lixo contaminado 20 litros UND na quantidade de 600,0000 com o valor unitário de R$ 3,9000 totalizando R$ 2.340,00, Item 71: Caixa coletora p/ lixo contaminado 7 litros UND na quantidade de 600,0000 com o valor unitário de R$ 2,2500 totalizando R$ 1.350,00, Item 86: TERMÔMETRO DIGITAL PARA LEITURA AXILAR UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 8,8800 totalizando R$ 888,00, Item 87: TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA UND na quantidade de 72,0000 com o valor unitário de R$ 34,0400 totalizando R$ 2.450,88, Item 129: CATETER INTRAVENOSO 22 G JELCO UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,5600 totalizando R$ 560,00 e Item 130: CATETER INTRAVENOSO 24 G JELCO UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,5900 totalizando R$ 590,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ALFALAGOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 1.547,58. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 47: LÁTEX PARA GARROTE SILICONIZADO C 15M UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 16,2300 totalizando R$ 97,38, Item 72: Lâmina pra microscopia 26x76 CX na quantidade de 250,0000 com o valor unitário de R$ 3,5000 totalizando R$ 875,00, Item 115: COLETOR URINÁRIO MASCULINO TIPO CILINDRO UND na quantidade de 80,0000 com o valor unitário de R$ 3,8300 totalizando R$ 306,40 e Item 116: COLETOR DE URINA MASC C EXTENSÃO UND na quantidade de 240,0000 com o valor unitário de R$ 1,1200 totalizando R$ 268,80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 4.752,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 77: ALGODÃO HIDRÓFILO - FIBRAS 100 ALGODÃO - ROLO 500 G UND na quantidade de 600,0000 com o valor unitário de R$ 7,9200 totalizando R$ 4.752,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019. – FORNECEDOR REGISTRADO: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 22.349,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 24: PALINETES CAIXA COM 75 UN CX na quantidade de 240,0000 com o valor unitário de R$ 1,1000 totalizando R$ 264,00, Item 27: FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M UND na quantidade de 480,0000 com o valor unitário de R$ 2,2500 totalizando R$ 1.080,00, Item 44: MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA - CX C 50 CX na quantidade de 1.600,0000 com o valor unitário de R$ 4,4000 totalizando R$ 7.040,00, Item 45: MÁSCARA P NEBULIZAÇÃO ADULTO UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 4,5500 totalizando R$ 910,00, Item 46: MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 4,5500 totalizando R$ 455,00 e Item 125: ELETRODO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO UND na quantidade de 60.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2100 totalizando R$ 12.600,00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº**

24/2019. **Valor:** R$ 2.050,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 131: TIRAS REAGENTES UND na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4100 totalizando R$ 2.050,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**.**Valor:** R$ 31.769,82. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 30: VASELINA LÍQUIDA - 1000 ML UND na quantidade de 96,0000 com o valor unitário de R$ 16,6700 totalizando R$ 1.600,32, Item 33: PVP-I DEGERMANTE 0,8% DE IDO ATIVO - 1000 ML UND na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 18,2000 totalizando R$ 2.730,00, Item 34: PVP - I TÓPICO 1,0% DE IODO ATIVO 1000 ML UND na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 16,1300 totalizando R$ 2.419,50, Item 117: EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL UND na quantidade de 18.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,7800 totalizando R$ 14.040,00 e Item 118: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML UND na quantidade de 18.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,6100 totalizando R$ 10.980,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 30.333,20. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 16: Lamina para Bisturi nº 11 UND na quantidade de 9.600,0000 com o valor unitário de R$ 0,2100 totalizando R$ 2.016,00, Item 17: Lamina para Bisturi nº 15 UND na quantidade de 9.600,0000 com o valor unitário de R$ 0,2100 totalizando R$ 2.016,00, Item 49: FILME PARA ULTRASSOM UPP 110 HG UND na quantidade de 360,0000 com o valor unitário de R$ 66,6700 totalizando R$ 24.001,20 e Item 57: Agulha descartável para caneta de aplicação de insulin UND na quantidade de 10.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2300 totalizando R$ 2.300,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 552.774,48. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 18: Lanceta descartável para glicemia capilar UND na quantidade de 800.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0400 totalizando R$ 32.000,00, Item 19: SONDA FOLEY 2V N 12 BL 30 CC UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 2,1100 totalizando R$ 633,00, Item 20: SONDA FOLEY 2V N 14 BL 30 CC UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 2,1500 totalizando R$ 645,00, Item 21: SONDA FOLEY 2V N 16 BL 30 CC UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 2,0800 totalizando R$ 1.040,00, Item 22: SONDA FOLEY 2V N 18 BL 30 CC UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 2,0800 totalizando R$ 1.040,00, Item 23: SONDA FOLEY 2V N 20 BL 30 CC UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 2,1500 totalizando R$ 645,00, Item 25: FITA MICROPORE 25X10 MM UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,6700 totalizando R$ 5.010,00, Item 26: ESPARADRAPO 10 CM X 4 5 M UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 5,1000 totalizando R$ 15.300,00, Item 28: PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO UND na quantidade de 6.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2400 totalizando R$ 1.440,00, Item 36: DETERGENTE ENZIMÁTICO FRS C 1 LITRO UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 12,9700 totalizando R$ 5.188,00, Item 37: SABÃO DESINCROSTANTE 1 KG UND na quantidade de 144,0000 com o valor unitário de R$ 13,6200 totalizando R$ 1.961,28, Item 41: SOLUÇÃO DE SHILLER 2% C/ 500ML UND na quantidade de 240,0000 com o valor unitário de R$ 31,6200 totalizando R$ 7.588,80, Item 42: ÁCIDO ACÉTICO 2% - 1000ML UND na quantidade de 240,0000 com o valor unitário de R$ 12,1300 totalizando R$ 2.911,20, Item 64: ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 2,5300 totalizando R$ 1.265,00, Item 65: ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML AMBAR UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 1,7800 totalizando R$ 712,00, Item 66: ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BRANCA UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 1,7800 totalizando R$ 712,00, Item 73: SCALP N 19 UND na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R$ 0,1700 totalizando R$ 204,00, Item 74: SCALP N 21 UND na quantidade de 2.400,0000 com o valor unitário de R$ 0,1700 totalizando R$ 408,00, Item 75: SCALP N 23 UND na quantidade de 2.500,0000 com o valor unitário de R$ 0,1700 totalizando R$ 425,00, Item 76: SCALP N 25 UND na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R$ 0,1500 totalizando R$ 180,00, Item 78: EQUIPO DE INFUSÃO EM SISTEMA FECHADO UND na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R$ 0,7900 totalizando R$ 1.185,00, Item 80: PAPEL LENÇOL 50X50 UND na quantidade de 6.000,0000 com o valor unitário de R$ 5,9700 totalizando R$ 35.820,00, Item 81: PAPEL TOALHA PCT C 1000 UNIDADES UND na quantidade de 8.000,0000 com o valor unitário de R$ 6,7700 totalizando R$ 54.160,00, Item 90: FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C AGULHA 3/8 19MM CX C 24 UND UND na quantidade de 120,0000 com o valor unitário de R$ 21,6700 totalizando R$ 2.600,40, Item 91: FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C AGULHA 3/8 19MM CX C 24 UND UND na quantidade de 120,0000 com o valor unitário de R$ 21,6700 totalizando R$ 2.600,40, Item 92: FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C AGULHA 3/8 19MM CX C 24 UND UND na quantidade de 120,0000 com o valor unitário de R$ 21,6700 totalizando R$ 2.600,40, Item 93: LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M - CX C 100 UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 13,6400 totalizando R$ 40.920,00, Item 94: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C 100 UND na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 13,6400 totalizando R$ 68.200,00, Item 95: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P CX C 100 UND na quantidade de 3.500,0000 com o valor unitário de R$ 13,6400 totalizando R$ 47.740,00, Item 96: LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO G - CX C 100 UND na quantidade de 600,0000 com o valor unitário de R$ 13,6400 totalizando R$ 8.184,00, Item 97: LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL ESTERIL N 6,5 PAR na quantidade de 1.800,0000 com o valor unitário de R$ 0,7900 totalizando R$ 1.422,00, Item 98: LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL ESTERIL N 7 PAR na quantidade de 2.400,0000 com o valor unitário de R$ 0,7900 totalizando R$ 1.896,00, Item 99: LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL ESTERIL N 7,5 PAR na quantidade de 3.600,0000 com o valor unitário de R$ 0,7900 totalizando R$ 2.844,00, Item 100: LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL ESTERIL N 8 PAR na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R$ 0,7900 totalizando R$ 948,00, Item 101: LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PO CX na quantidade de 120,0000 com o valor unitário de R$ 15,2500 totalizando R$ 1.830,00, Item 102: ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 190X370 MM UND na quantidade de 80.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,3000 totalizando R$ 24.000,00, Item 103: ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 290X150 MM UND na quantidade de 80.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2400 totalizando R$ 19.200,00, Item 104: ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 180X300 MM UND na quantidade de 80.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2900 totalizando R$ 23.200,00, Item 105: ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 80X250 MM UND na quantidade de 80.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1400 totalizando R$ 11.200,00, Item 106: ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 150X160 MM UND na quantidade de 80.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1700 totalizando R$

13.600,00, Item 107: ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 250X300 MM UND na quantidade de 80.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4100 totalizando R$ 32.800,00, Item 108: ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 250X100 MM UND na quantidade de 80.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2300 totalizando R$ 18.400,00, Item 109: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 UND na quantidade de 60.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2300 totalizando R$ 13.800,00, Item 110: AGULHA DESCARTÁVEL: 13x3,8 UND na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R$ 0,1400 totalizando R$ 210,00, Item 111: AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX na quantidade de 40.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2200 totalizando R$ 8.800,00, Item 112: AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 UND na quantidade de 60.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2200 totalizando R$ 13.200,00, Item 113: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX na quantidade de 30.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2600 totalizando R$ 7.800,00, Item 114: AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 UND na quantidade de 20.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2600 totalizando R$ 5.200,00, Item 123: CAIXA TERMICA CAPAIDADE 12 LITROS UND na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 85,0000 totalizando R$ 3.400,00 e Item 124: CAIXA TÉRMICA CAP 54 OU 55 LITROS UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 285,3000 totalizando R$ 5.706,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 3.252,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 88: Papel eletrocardiograma 210 mm x 30 UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 16,2600 totalizando R$ 3.252,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **FVP COELHO - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de material de consumo médico hospitalar destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 24/2019**. **Valor:** R$ 512.112,60. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**08/07/2019 a 07/07/2020.
Item 9: Atadura de crepom medindo aproximadamente 06 cm de largura UND na quantidade de 23.040,0000 com o valor unitário de R$ 0,3900 totalizando R$ 8.985,60, Item 10: Atadura de crepom medindo aproximadamente 10 cm de largura UND na quantidade de 36.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4000 totalizando R$ 14.400,00, Item 11: Atadura de crepom medindo aproximadamente 15 cm de largura UND na quantidade de 50.400,0000 com o valor unitário de R$ 0,6000 totalizando R$ 30.240,00, Item 12: Atadura de crepom medindo aproximadamente 20 cm de largura UND na quantidade de 37.800,0000 com o valor unitário de R$ 0,6000 totalizando R$ 22.680,00, Item 13: COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT C 50 PCT na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R$ 54,8500 totalizando R$ 82.275,00, Item 14: Compressa de gaze tipo gueijo em rolo UND na quantidade de 6.000,0000 com o valor unitário de R$ 17,4400 totalizando R$ 104.640,00, Item 15: Compressa de gaze hidrofila c/ 13 fios PCT na quantidade de 750.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,3300 totalizando R$ 247.500,00 e Item 40: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 - FRS 1000ML UND na quantidade de 800,0000 com o valor unitário de R$ 1,7400 totalizando R$ 1.392,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **AGÁ ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando contratações futuras de serviços de sonorização, iluminação e locação de palco destinados ao atendimento de eventos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 25/2019**. **Valor:** R$ 108.366,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 09/07/2019 a 08/07/2020.
Item 2: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA PS na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 36.966,0000 totalizando R$ 36.966,00, Item 3: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - COM ARTISTA PS na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 60.000,0000 totalizando R$ 60.000,00 e Item 4: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - COM ARTISTA PS na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 11.400,0000 totalizando R$ 11.400,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SONORIZAÇÃOCORES E NOMES LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando contratações futuras de serviços de sonorização, iluminação e locação de palco destinados ao atendimento de eventos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 25/2019**. **Valor:** R$ 2.700,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**09/07/2019 a 08/07/2020.
Item 1: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PALESTRA PS na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 2.700,0000 totalizando R$ 2.700,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LUCIELE ABRANTES ROSSI Objeto:**Registro de preços visando contratações futuras de serviços de sonorização, iluminação e locação de palco destinados ao atendimento de eventos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 25/2019**. **Valor:** R$ 27.030,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**09/07/2019 a 08/07/2020.
Item 5: LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PS na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 27.030,0000 totalizando R$ 27.030,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 30/2019**. **Valor:** R$ 6.989,40. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 12/07/2019 a 11/07/2020.
Item 9: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONST - 20ML- FRS UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 2,6800 totalizando R$ 2.680,00, Item 10: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - 30G UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 2,4900 totalizando R$ 2.490,00, Item 11: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 2 ML - 10 MG UND na quantidade de 600,0000 com o valor unitário de R$ 0,3300 totalizando R$ 198,00, Item 18: FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML AMPOLA UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 0,6300 totalizando R$ 189,00, Item 24: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROC - 500 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA UND na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 5,1000 totalizando R$ 765,00 e Item 31: BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML - 5MG/ML - FRS GOTAS UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 3,3370 totalizando R$ 667,40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 30/2019**. **Valor:** R$ 49.450,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/07/2019 a 11/07/2020.
Item 5: CARBONATO DE CÁLCIO - 1250 MG UND na quantidade de 115.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4300 totalizando R$ 49.450,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 30/2019**. **Valor:** R$ 6.042,60. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/07/2019 a 11/07/2020.

Item 17: FENOBARTBITAL 20ML 4% GOTAS UND na quantidade de 900,0000 com o valor unitário de R$ 2,8500 totalizando R$ 2.565,00 e Item 40: ÁGUA BIDESTILADA FRASCO 250 ML UND na quantidade de 1.800,0000 com o valor unitário de R$ 1,9320 totalizando R$ 3.477,60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAMACÊUTICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 30/2019**. **Valor:** R$ 37.858,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/07/2019 a 11/07/2020.
Item 4: CARBAMAZEPINA 400 MG - COMP UND na quantidade de 40.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4300 totalizando R$ 17.200,00, Item 12: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMP UND na quantidade de 18.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0990 totalizando R$ 1.782,00, Item 14: CLORPROMAZINA 4% GOTAS UND na quantidade de 800,0000 com o valor unitário de R$ 5,1800 totalizando R$ 4.144,00, Item 16: FENITOÍNA 5 ML - 50MG/ML AMPOLA UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 2,0000 totalizando R$ 200,00 e Item 21: HALOPERIDOL 5 MG UND na quantidade de 84.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,1730 totalizando R$ 14.532,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019. – FORNECEDOR REGISTRADO: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 30/2019**. **Valor:** R$ 162.624,10. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/07/2019 a 11/07/2020.
Item 1: ÁGUA BIDESTILADA - 10 ML - AMPOLA UND na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R$ 0,1490 totalizando R$ 178,80, Item 2: ALOPURINOL 100MG COMP UND na quantidade de 8.400,0000 com o valor unitário de R$ 0,0830 totalizando R$ 697,20, Item 3: AMIODARONA 200MG COMP UND na quantidade de 4.500,0000 com o valor unitário de R$ 0,6790 totalizando R$ 3.055,50, Item 8: CLORETO DE SÓDIO 10 ML - 0,9% - AMPOLA UND na quantidade de 800,0000 com o valor unitário de R$ 0,1630 totalizando R$ 130,40, Item 13: CLORIDRATO DE RANITIDINA - 2ML 50MG UND na quantidade de 600,0000 com o valor unitário de R$ 0,5480 totalizando R$ 328,80, Item 15: DIGOXINA - 0,25 MG COMP UND na quantidade de 60.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0610 totalizando R$ 3.660,00, Item 19: FUROSEMIDA 40 MG - COMP UND na quantidade de 850.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0350 totalizando R$ 29.750,00, Item 20: GLICOSE 50% AMPOLA DE 20ML UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 0,4110 totalizando R$ 164,40, Item 22: LORATADINA 100ML 1mg/ml - 100ml UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 2,5800 totalizando R$ 516,00, Item 25: METILDOPA - 250 MG COMP UND na quantidade de 90.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4000 totalizando R$ 36.000,00, Item 26: ACICLOVIR - 400 MG - COMP UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,0500 totalizando R$ 2.100,00, Item 30: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA - 10 MG - COMP UND na quantidade de 30.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4790 totalizando R$ 14.370,00, Item 33: MEBENDAZOL 30 ML - 100 MG/5 ML UND na quantidade de 2.500,0000 com o valor unitário de R$ 1,0500 totalizando R$ 2.625,00 e Item 34: METIDOPA 500 MG - COMP UND na quantidade de 84.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,8220 totalizando R$ 69.048,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 30/2019**. **Valor:** R$ 675,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/07/2019 a 11/07/2020.
Item 38: ÁCIDO FOLÍNICO 15MG - COMP UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 1,3500 totalizando R$ 675,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SAMSAID SINALIZAÇÃO E MÍDIA OUT OF ROOM LTDA - Objeto:**Registro de Preços de serviços de impressão gráfica, faixas, adesivos, banner e outdoor, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 37/2019**. **Valor:** R$ 37.839,00. **Vigência**: 12 meses. **Data:** 25/07/2019 a 24/07/2020.
Item 2: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FAIXA EM PLASTBANNER, ADESIVO VINILICO, BANNER EM LONA PS na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 32.250,0000 totalizando R$ 32.250,00 e Item 3: PRODUÇÃO, LOCAÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR (1 BISEMANA) PS na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 5.590,0000 totalizando R$ 5.590,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - Objeto:**Registro de Preços de serviços de impressão gráfica, faixas, adesivos, banner e outdoor, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 37/2019**. **Valor:** R$ 23.500,00. **Vigência**: 12 meses. **Data:**25/07/2019 a 24/07/2020.
Item 1: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA CARTAZES, FOLDERS E PANFLETOS PS na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 23.500,0000 totalizando R$ 23.500,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando para a aquisição futura de ração para cães e equinos, destinados ao atendimento ao atendimento dos animais alojados no Canil Municipal de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº36/2019**. **Valor:** R$ 58.170,50. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data** 01/08/2019 a 31/07/2019.
Item 1: RAÇÃO CANINA PARA ADULTOS KG na quantidade de 7.300,0000 com o valor unitário de R$ 4,9700 totalizando R$ 36.281,00, Item 2: RAÇÃO CANINA PARA FILHOTE KG na quantidade de 3.650,0000 com o valor unitário de R$ 5,7900 totalizando R$ 21.133,50 e Item 3: RAÇÃO PARA EQUINOS KG na quantidade de 450,0000 com o valor unitário de R$ 1,6800 totalizando R$ 756,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **Valor:** R$ 238.667,09. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**01/08/2019 a 31/07/2019.
Item 7: PIPETA AUTOMÁTICA 10 MCL C/ EGETOR LATERAL UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 45,7100 totalizando R$ 228,55, Item 8: PIPETA AUTOMÁTICA 20MCL C EJETOR LATERAL UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 45,7100 totalizando R$ 228,55, Item 9: PIPETA AUTOMÁTICA 25 MCL / EJETOR LATERAL UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 45,7100 totalizando R$ 228,55, Item 10: PIPETA AUTOMÁTICA 50 MCL C/ EGETOR LATERAL UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 45,7100 totalizando R$ 182,84, Item 11: PIPETA AUTOMÁTICA 100MCL C EJETOR LATERAL UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 45,7100 totalizando R$ 228,55, Item 12: PIPETA AUTOMÁTICA 200 MCL C/ EGETOR LATERAL UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 45,7100 totalizando R$ 137,13, Item 13: PIPETA AUTOMÁTICA 500 MCL C/ EGETOR LATERAL UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 45,7100 totalizando R$ 228,55, Item 14: PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MCL C/ EGETOR LATERAL UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 45,7100 totalizando R$ 137,13, Item 19: FRASCO COLETOR DE FEZES ADULTO UND na quantidade de 12.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2100 totalizando R$ 2.520,00, Item 20: FRASCO COLETOR DE URINA ADULTO UND na quantidade de 12.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,2100 totalizando R$ 2.520,00, Item 21: COLETOR INFANTIL UNISSEX UND na quantidade de 10.000,0000 com o valor unitário de R$

0,2800 totalizando R$ 2.800,00, Item 45: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, COM EDTA K3, VOL. 4,0 ML CX na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R$ 25,1600 totalizando R$ 30.192,00, Item 46: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, COM EDTA K3, VOL. 2,0 ML CX na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 23,7400 totalizando R$ 23.740,00, Item 47: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, COM GEL CX na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R$ 30,8100 totalizando R$ 36.972,00, Item 48: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, COM FLUORETO DE SÓDIO CX na quantidade de 360,0000 com o valor unitário de R$ 29,9600 totalizando R$ 10.785,60, Item 49: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, COM CITRATO CX na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 25,4400 totalizando R$ 152,64, Item 50: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, VOL. 3,0 ML CX na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R$ 23,4600 totalizando R$ 28.152,00, Item 61: AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MED 25X7 (22G1) CX na quantidade de 800,0000 com o valor unitário de R$ 62,0000 totalizando R$ 49.600,00, Item 62: AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MED 25X8 (21G1) CX na quantidade de 800,0000 com o valor unitário de R$ 62,0000 totalizando R$ 49.600,00 e Item 63: ADAPTADOR EM PLÁSTICO PARA AGULHA MÚLTIPLA UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 1,6500 totalizando R$ 33,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **Valor:** R$ 14.201,17. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**01/08/2019 a 31/07/2019.
Item 6: PÊRA PARA PIPETAS C/ 3 SAÍDAS UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 13,3300 totalizando R$ 79,98, Item 17: PLACA CARTÃO-TESTE PLACA na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 67,5000 totalizando R$ 675,00, Item 18: PLACA ESCAVADA P/ VDRL UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 40,5000 totalizando R$ 405,00, Item 22: ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BRANCA UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 2,3300 totalizando R$ 69,90, Item 23: CÁLICE P/ FEZES 125 ML DE VIDRO UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 7,4300 totalizando R$ 1.486,00, Item 24: BASTÃO DE VIDRO GROSSO 30CM COMP. / 0,5CM DIÂMETRO UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 1,4900 totalizando R$ 7,45, Item 25: PROVETA GRADUADA COM BASE 500 ML UND na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 22,2900 totalizando R$ 22,29, Item 26: TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, SEM TAMPA, 12X75 MM, 5ML PCT na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 17,3400 totalizando R$ 1.734,00, Item 27: ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO TAM. 2,5 x 2,5 UND na quantidade de 35.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0300 totalizando R$ 1.050,00, Item 28: LENÇO UMEDECIDO PCT na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 27,8300 totalizando R$ 556,60, Item 31: REAGENTE DE BENEDICT 500 ML UND na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 40,0000 totalizando R$ 80,00, Item 32: REAGENTE DE ROBERT 500 ML UND na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 40,0000 totalizando R$ 80,00, Item 33: SORO ANTI IGG (DE COOMBS) FRS C/ 10 ML FRASC na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 33,0000 totalizando R$ 330,00, Item 34: SORO ANTI A - FRASCO DE 10 ML FRASC na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 21,5000 totalizando R$ 215,00, Item 35: SORO ANTI B - FRASCO DE 10 ML FRASC na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 21,5000 totalizando R$ 215,00, Item 36: SORO ANTI D 10 ML FRASC na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 43,0000 totalizando R$ 860,00, Item 37: SORO REVERCEL A1 E B2 FRASCOS DE 10 ML FRASC na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 130,0000 totalizando R$ 1.560,00, Item 43: LÁTEX PCR C/ 2.0 P/ 100 TESTE PROTEÍNA C/ CREATINA KIT na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 22,4000 totalizando R$ 2.240,00, Item 69: TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA - 10° C a + 50° C UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 51,5000 totalizando R$ 257,50, Item 70: CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO UND na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 24,8900 totalizando R$ 49,78, Item 71: PINÇAS DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 16 CM UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 34,3300 totalizando R$ 171,65, Item 72: LÂMPADA HALOGENA PARA MICROSCÓPIO 6V/20W UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 15,4500 totalizando R$ 309,00, Item 73: TERMOMETRO MAXIMA E MÍNIMA UND na quantidade de 8,0000 com o valor unitário de R$ 51,5000 totalizando R$ 412,00, Item 74: COLETOR PERFUROCORTANTE UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 9,1700 totalizando R$ 55,02, Item 78: TORNIQUETE GARROTE COM 45 CM EM BORRACHA SINTÉTICA R na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 16,0000 totalizando R$ 80,00 e Item 86: CONTADOR DIGITAL DE CÉLULAS UND na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 600,0000 totalizando R$ 1.200,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **Valor:** R$ 39.000,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:** 01/08/2019 a 31/07/2019.
Item 88: KIT DE DENGUE TESTE RÁPIDO(lgG e lgM) TESTE na quantidade de 2.400,0000 com o valor unitário de R$ 7,6500 totalizando R$ 18.360,00 e Item 89: KIT DE DENGUE TESTE RÁPIDO (NS1) TESTE na quantidade de 2.400,0000 com o valor unitário de R$ 8,6000 totalizando R$ 20.640,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **Valor:** R$ 21.905,50. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**01/08/2019 a 31/07/2019.
Item 29: PONTEIRA DE PLÁSTICO CAP. 300 MICROLITROS UND na quantidade de 12.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0100 totalizando R$ 120,00, Item 30: PONTEIRA DE PLÁSTICO 1000 MICROLITROS UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0300 totalizando R$ 60,00, Item 38: TESTE DE GRAVIDEZ SENSIBILIDADE ANALÍTICA 25 mUI/mL KIT na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 45,4000 totalizando R$ 1.135,00, Item 41: ANTIESTREPTOLISINA O (AEO) KIT na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 39,6700 totalizando R$ 1.190,10, Item 42: FATOR REUMATOIDE (FR) KIT na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 29,8000 totalizando R$ 1.490,00, Item 44: VDRL PRONTO PARA USO KIT na quantidade de 24,0000 com o valor unitário de R$ 27,9200 totalizando R$ 670,08, Item 67: ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 30MM DE DIÂMETRO UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 6,1300 totalizando R$ 122,60, Item 68: ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 35MM DE DIÂMETRO UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 6,1300 totalizando R$ 122,60, Item 83: ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML (PARA MICROSCOPIA ÓTICA) UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 12,5000 totalizando R$ 125,00, Item 87: CAIXA TÉRMICA COM ALÇA CAPACIDADE PARA 5 LITROS UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 242,6200 totalizando R$ 970,48, Item 90: TESTE RÁPIDO HIV T1 KIT na quantidade de 104,0000 com o valor unitário de R$ 72,9000 totalizando R$ 7.581,60, Item 91: TESTE RÁPIDO HCV KIT na quantidade de 64,0000 com o valor unitário de R$ 67,9700 totalizando R$ 4.350,08 e Item 92: TESTE

RÁPIDO HBSAG KIT na quantidade de 76,0000 com o valor unitário de R$ 52,2100 totalizando R$ 3.967,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **Valor:** R$ 155,10. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**01/08/2019 a 31/07/2019.
Item 65: SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO MASCULINA UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 0,4500 totalizando R$ 22,50, Item 66: SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO FEMININA UND na quantidade de 250,0000 com o valor unitário de R$ 0,3000 totalizando R$ 75,00 e Item 79: GLICERINA P.A. C3H803 P.M. 92,09 VOLUME 1 LITRO FRASC na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 28,8000 totalizando R$ 57,60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **EMF COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **Valor:** R$ 18.154,62. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**01/08/2019 a 31/07/2019.
Item 1: CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO CRISTAL VIOLETA 500 ML CONJU na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 33,3300 totalizando R$ 399,96, Item 2: PIPETA DE VIDRO 10 ML 1/10 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 1,8700 totalizando R$ 37,40, Item 3: PIPETA DE VIDRO 5,0 ML 1/10 UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 1,8500 totalizando R$ 92,50, Item 4: PIPETA DE PASTER DESC. 3ML C/ BULBO UND na quantidade de 20.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,0600 totalizando R$ 1.200,00, Item 5: PIPETA WESTERGREEN DE VIDRO 200 MM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 1,6600 totalizando R$ 49,80, Item 15: LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CX na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 3,5800 totalizando R$ 1.790,00, Item 16: LÂMINA DE VIDRO TRANSPARENTE CX na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 2,7800 totalizando R$ 1.390,00, Item 39: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO KIT na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 25,5000 totalizando R$ 255,00, Item 40: FITA PARA ANÁLISE DE URINA COM 100 UNIDADES CX na quantidade de 250,0000 com o valor unitário de R$ 45,9600 totalizando R$ 11.490,00, Item 64: TUBO CÔNICO TIPO FALCON PCT na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 30,0000 totalizando R$ 300,00, Item 75: ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 13/75 EM ARAME REVESTIDO DE PVC CAPAC. 60 TUBOS UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 21,0600 totalizando R$ 210,60, Item 76: ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 13/75 EM ARAME REVESTIDO DE PVC CAPAC. 120 TUBOS UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 31,6400 totalizando R$ 316,40, Item 77: SUPORTE VHS PARA WESTERGREEN UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 64,3200 totalizando R$ 192,96, Item 80: MIF SOLUÇÃO CONSERVANTE PARA FEZES FRASCO 1 LT L na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 16,0000 totalizando R$ 320,00, Item 81: SOLUÇÃO DILUIDORA PARA PLAQUETAS FRASC na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 90,4200 totalizando R$ 90,42 e Item 82: SOLUÇÃO DILUIDORA PARA LEUCÓCITOS 500ML FRASC na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 19,5800 totalizando R$ 19,58.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **Valor:** R$ 113.999,88. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**01/08/2019 a 31/07/2019.
Item 51: DETERGENTE III P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO CELLDYN 1700 C/ 20 LITROS FRASC na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 338,9600 totalizando R$ 10.168,80, Item 52: DILUENTE ISOTÔNICO III P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO CELLDYN 1700 C/ 20 LITROS FRASC na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 338,9600 totalizando R$ 16.948,00, Item 53: DILUENTE SHEAT FRASC na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 621,2200 totalizando R$ 37.273,20, Item 54: SOLUÇÃO LYSE NOC FRASC na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 3.144,4300 totalizando R$ 18.866,58, Item 55: SORO CONTROLE CELLDYN 3 NÍVEIS FRASC na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 730,1400 totalizando R$ 8.761,68, Item 56: SOLUÇÃO LYSE3 (HEMOLIZANTE) FRASC na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 308,2000 totalizando R$ 3.698,40, Item 57: SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES HEMATOLÓGICOS FRASC na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 296,1100 totalizando R$ 5.922,20, Item 58: SHEAT LEUCOPROTETOR FRASC na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 1.100,2800 totalizando R$ 6.601,68, Item 59: MANGUEIRA PERISTÁLTICA P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 353,3500 totalizando R$ 2.120,10 e Item 60: SOLUÇÃO CORANTE POLICROMICO UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 303,2700 totalizando R$ 3.639,24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade., decorrente do **Pregão Presencial nº 38/2019**. **Valor:** R$ 285.792,08. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 01/08/2019 a 31/07/2019.
Item 1: ACETATO DE CETRORRELIX 0,25MG AMPOL na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 181,9400 totalizando R$ 1.091,64, Item 2: ELYA - AFLIBERCEPTE 40MG/ML FRS/AMPOLA AMPOL na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 3.124,8900 totalizando R$ 37.498,68, Item 5: BRINZOLAMIDA - FRASCO GOTAS FRASC na quantidade de 36,0000 com o valor unitário de R$ 69,9300 totalizando R$ 2.517,48, Item 7: CARBAMAZEPINA 400 MG - COMP CP na quantidade de 4.400,0000 com o valor unitário de R$ 1,5200 totalizando R$ 6.688,00, Item 11: DABIGATRANA 150 MG CAPSU na quantidade de 2.160,0000 com o valor unitário de R$ 2,9100 totalizando R$ 6.285,60, Item 12: DENOSUMABE 60 MG/ML UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 587,0300 totalizando R$ 3.522,18, Item 14: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG UND na quantidade de 24,0000 com o valor unitário de R$ 29,4100 totalizando R$ 705,84 e Item 15: ETOSSUXIMIDA UND na quantidade de 210,0000 com o valor unitário de R$ 27,1100 totalizando R$ 5.693,10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 38/2019**. **Valor:** R$ 5.056,80. **Vigência**: 12 (doze) meses.**Data:**01/08/2019 a 31/07/2019.
Item 44: VITAMINA C + VITAMINA E+ LUTEÍNA + ZINCO + SELÊNIOna quantidade de 720,0000 com o valor unitário de R$ 2,9400 totalizando R$ 2.116,80, Item 45 VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL)na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 49,00 totalizando R$ 2.940,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DIFARMIG LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de coberturas/curativos e produtos de higiene, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal e atendimento à

Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 34/2019**. **Valor:** R$ 12.600,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:** 06/08/2019 a 05/08/2020.
Item 2: ESPUMA DE POLIURETANO COM ÍONS DE PRATA UND na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 84,0000 totalizando R$ 12.600,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MAR - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de coberturas/curativos e produtos de higiene, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal e atendimento à Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 34/2019**. **Valor:** R$ 5.000,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**06/08/2019 a 05/08/2020.
Item 3: CURATIVO DE EMULSÃO COM PETROLATUM UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 5,0000 totalizando R$ 5.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de coberturas/curativos e produtos de higiene, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal e atendimento à Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 34/2019**.**Valor:** R$ 26.259,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**06/08/2019 a 05/08/2020.
Item 4: ALGINATO DE CÁLCIO - 10 X 10 CM UND na quantidade de 800,0000 com o valor unitário de R$ 6,3300 totalizando R$ 5.064,00, Item 5: ALGINATO DE CÁLCIO - 20 X 10 CM UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 9,6000 totalizando R$ 19.200,00 e Item 7: ÓLEO AGE UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 3,9900 totalizando R$ 1.995,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de coberturas/curativos e produtos de higiene, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal e atendimento à Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 34/2019**. **Valor:** R$ 63.024,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **Data:**06/08/2019 a 05/08/2020.
Item 1: HIDROGEL SEM ALGINATO C/ 30 GRAMAS UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 15,5500 totalizando R$ 31.100,00, Item 6: BOTA DE UNNA UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 18,6200 totalizando R$ 18.620,00 e Item 8: HIDROGEL COM ALGINATO 85 GRAMAS UND na quantidade de 800,0000 com o valor unitário de R$ 16,6300 totalizando R$ 13.304,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de uniformes e calçado ocupacional, destinados a Secretaria Municipal de Serviços/SETRAN (agentes de transito e funcionários do Setor de pintura de sinalização e asfalto), decorrente do **Pregão Presencial nº 35/2019**. **Valor:** R$ 3.418,20. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 07/08/2019 a 06/08/2020.
Item 6: ALAMAR UND na quantidade de 18,0000 com o valor unitário de R$ 6,3000 totalizando R$ 113,40, Item 7: APITO TRISSONORO UND na quantidade de 18,0000 com o valor unitário de R$ 26,4000 totalizando R$ 475,20, Item 8: CINTOS DE NYLON COM FIVELA CROMADA UND na quantidade de 9,0000 com o valor unitário de R$ 6,8000 totalizando R$ 61,20 e Item 13: COTURNO COR PRETA PAR na quantidade de 18,0000 com o valor unitário de R$ 153,8000 totalizando R$ 2.768,40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ZÊNITE COMERCIAL LTDA - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de uniformes e calçado ocupacional, destinados a Secretaria Municipal de Serviços/SETRAN (agentes de transito e funcionários do Setor de pintura de sinalização e asfalto), decorrente do **Pregão Presencial nº 35/2019**. **Valor:** R$19.160,93. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**07/08/2019 a 06/08/2020.
Item 1: CAMISA AZUL CLARO UND na quantidade de 36,0000 com o valor unitário de R$ 101,6200 totalizando R$ 3.658,32, Item 2: CALÇA AZUL MARINHO UND na quantidade de 36,0000 com o valor unitário de R$ 124,4700 totalizando R$ 4.480,92, Item 3: BONÉ BRANCO UND na quantidade de 36,0000 com o valor unitário de R$ 39,9400 totalizando R$ 1.437,84, Item 4: TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO UND na quantidade de 9,0000 com o valor unitário de R$ 28,3700 totalizando R$ 255,33, Item 5: CAMISA EM MALHA PV UND na quantidade de 36,0000 com o valor unitário de R$ 27,0000 totalizando R$ 972,00, Item 9: CALÇA EM BRIM UND na quantidade de 48,0000 com o valor unitário de R$ 47,3700 totalizando R$ 2.273,76, Item 10: CAMISA EM BRIM MANGA CURTA UND na quantidade de 48,0000 com o valor unitário de R$ 45,7800 totalizando R$ 2.197,44, Item 11: CAMISA EM BRIM MANGA COMPRIDA UND na quantidade de 48,0000 com o valor unitário de R$ 50,8400 totalizando R$ 2.440,32 e Item 12: BONÉ COPA ARREDONDADA UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 28,9000 totalizando R$ 1.445,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínimo de 99,5, para atendimentos das unidades de saúde, oxigenoterapia domiciliar e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, com comodato de cilindros capacidade 10m³ para atendimento de pacientes cadastrados no serviço de oxigenoterapia domiciliar, decorrente do **Pregão Presencial nº 33/2019**. **Valor:** R$ 204.000,00. **Vigência**: 23/08/2019 a 22/08/2020. **Data:** 08/08/2019 a 07/08/2020.
Item 1: OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO M³ na quantidade de 24.000,0000 com o valor unitário de R$ 8,5000 totalizando R$ 204.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de carpintaria, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 42/2019**.**Valor:** R$ 28.771,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 03/09/2019 a 02/09/2020.
Item 1: PORTA PRANCHETA 70X210CM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 89,9600 totalizando R$ 4.498,00, Item 2: PORTA PRANCHETA 80X210CM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 94,0400 totalizando R$ 4.702,00, Item 3: MARCO DE MADEIRA DE LEI, L=14CM, 70x210CM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 125,0000 totalizando R$ 3.750,00, Item 4: MARCO DE MADEIRA DE LEI, L=14CM, 80x210CM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 125,0000 totalizando R$ 3.750,00, Item 15: MADEIRITE PLASTIFICADO 13 MM - 2,20 X 1,10 UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 57,0000 totalizando R$ 11.400,00, Item 21: BUCHA PARA FIXAÇÃO 6MM UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,1000 totalizando R$ 10,00, Item 22: BUCHA PARA FIXAÇÃO 8MM UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,1500 totalizando R$ 15,00, Item 23: BUCHA PARA FIXAÇÃO 10 MM UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 0,2000 totalizando R$ 60,00, Item 24: PARAFUSO PARA MADEIRA 3,5 X 22 MM CABEÇA CHATA COM FENDA UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,4000 totalizando R$ 40,00, Item 25: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHADO 5/16'X110MM UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 0,7000 totalizando R$ 350,00 e Item 26: COLA BRANCA ADESIVA PVA - 1KG UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 19,6000 totalizando R$ 196,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de carpintaria, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão**

Presencial nº 42/2019. **Valor:** R$ 67.976,20. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**03/09/2019 a 02/09/2020.
Item 5: CAIBRO DE PARAJU, 3,5 X 5,5 CM, COM 06 METROS UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 34,5800 totalizando R$ 3.458,00, Item 6: CAIBRO DE PARAJU, 5,5 X 5,5 CM, COM 06 METROS UND na quantidade de 120,0000 com o valor unitário de R$ 56,8600 totalizando R$ 6.823,20, Item 7: PARAJU, PEÇA 10 X 5,5 CM, COM 06 METROS UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 99,0900 totalizando R$ 9.909,00, Item 8: BARROTE EM PARAJÚ, 5,5 X 5,5 CM, COM 1,30 METROS UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 14,1900 totalizando R$ 1.419,00, Item 9: PRANCHÃO EM PARAJÚ, 28,00 X 5,5 CM, COM 06 METROS UND na quantidade de 120,0000 com o valor unitário de R$ 282,9700 totalizando R$ 33.956,40, Item 10: PARAJU, PEÇA 17 X 5,5 CM, COM 06 METROS UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 179,5000 totalizando R$ 718,00, Item 11: RIPA DE PARAJÚ, 2,5 X 5,00 CM, COM 05 METROS UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 28,3100 totalizando R$ 5.662,00, Item 12: MADEIRA EM TÁBUA DE PINUS, 3,00 X 0,30 M, PARA FORMA UND na quantidade de 180,0000 com o valor unitário de R$ 19,1700 totalizando R$ 3.450,60 e Item 13: PEÇA DE EUCALIPTO, 0,10 X 0,10 M, COM 03 METROS UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 25,8000 totalizando R$ 2.580,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de carpintaria, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 42/2019**. **Valor:** R$ 16.300,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**03/09/2019 a 02/09/2020.
Item 16: PAINEL DIVISÓRIA CHAPA DURA DE FIBRAS, 2,11 ALT X 1,20 LARG X 3,5 ESP. UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 103,0000 totalizando R$ 10.300,00, Item 17: BAGUETE DE ALUMÍNIO UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 11,5300 totalizando R$ 1.153,00, Item 18: BATENTE PARA PORTA DE DIVISÓRIAS, EM AÇO UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 20,8700 totalizando R$ 2.087,00, Item 19: TRAVESSA PARA DIVISÓRIA 3M - 35MMX3M UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 14,0800 totalizando R$ 1.408,00 e Item 20: LEITO DIVISÓRIA 3M PARA VIDRO UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 13,5200 totalizando R$ 1.352,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais elétricos, destinadas a manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2019**. **Valor:** R$ 5.097,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 03/09/2019 a 02/09/2020.
Item 5: CANALETA DE DISTRIBUIÇÃO PVC SISTEMA (X); COM ADESIVO E DIVISÓRIA; 50X20X2000 cm. UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 18,8000 totalizando R$ 1.880,00, Item 6: CANALETA DE DISTRIBUIÇÃO PVC SISTEMA (X) COM ADESIVO E DIVISÓRIA; 20X12X2000 cm. UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 4,2300 totalizando R$ 1.269,00, Item 41: BARRA DE CONECTOR TIPO SINDAL, 12 BORNES PARA CABOS ATÉ 6MM² EM POLIETILENO, COR PRETA. UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 3,4000 totalizando R$ 68,00, Item 47: QUADRO DISRIBUIÇÃO SOBREPOR 12 DISJ DIN BARRAMENTO 100A UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 105,0000 totalizando R$ 315,00, Item 48: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES PVC BRANCA UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 33,0000 totalizando R$ 165,00, Item 49: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 12/18 DISJUNTORES PVC BRANCA UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 55,0000 totalizando R$ 275,00, Item 50: ALICATE DE BICO CURVO 45° SEM CORTE (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS). UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 47,0000 totalizando R$ 235,00, Item 51: ALICATE DE CORTE DIAGONAL (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS) UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 65,0000 totalizando R$ 325,00, Item 52: ALICATE UNIVERSAL (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS). UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 45,0000 totalizando R$ 225,00 e Item 53: ALICATE DE BICO RETO LONGO (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS). UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 68,0000 totalizando R$ 340,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais elétricos, destinadas a manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2019**. **Valor:** R$ 12.623,51. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**03/09/2019 a 02/09/2020.
Item 16: CABO MULTIPOLAR (PP) COBRE 4 X 2,5 MM² VIAS M na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 3,8800 totalizando R$ 776,00, Item 17: CABO MULTIPOLAR (PP) COBRE 4 X 4,0 MM² VIAS M na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 6,2300 totalizando R$ 623,00, Item 27: DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO CLASSE C - 100 A UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 76,6700 totalizando R$ 230,01, Item 33: INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 3,4600 totalizando R$ 86,50, Item 34: INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 3,6100 totalizando R$ 90,25, Item 35: INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 5,0000 totalizando R$ 125,00, Item 36: INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X 2" (PLACA + SUPORTE + UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 6,3400 totalizando R$ 158,50, Item 37: INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X RADIAL COM CAIXA SOBREPOR EXTERNA QUADRADA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 4,4600 totalizando R$ 111,50, Item 38: INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X RADIAL COM CAIXA SOBREPOR EXTERNA QUADRADA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 5,8000 totalizando R$ 145,00, Item 39: INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS TECLAS SISTEMA X RADIAL COM CAIXA SOBREPOR EXTERNA QUADRADA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 7,3300 totalizando R$ 183,25, Item 45: PADRÃO CEMIG AÉREO COMPLETO 7 METROS (CM-1), DE 5,1 a 10 KW CARGA INSTALADA, MONOFÁSICO UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 453,2400 totalizando R$ 2.266,20, Item 46: PADRÃO CEMIG AÉREO COMPLETO 7 METROS (CM-2), 10,1 a 15 KW CARGA INSTALADA, BIFÁSICO UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 872,3000 totalizando R$ 5.233,80, Item 54: CHAVE DE FENDA SIMPLES TIPO BORNE (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS). UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 28,9000 totalizando R$ 289,00, Item 55: CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 6" (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS). UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 16,4500 totalizando R$ 164,50, Item 56: CHAVE DE FENDA SIMPLES 7/32" X 5" (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS) UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 41,9500 totalizando R$ 419,50, Item 57: CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16" X 7" (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS). UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 29,9500 totalizando R$ 299,50, Item 58: CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/32" X 3" (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS) UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 27,4000 totalizando R$ 274,00, Item 59: CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16" X 4" (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS). UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 12,9500 totalizando R$ 129,50, Item 60: CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16" X 4" (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS). UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 12,9500 totalizando R$ 129,50, Item 61: CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8" X 3" (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS) UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 11,9500 totalizando R$ 119,50, Item 62: CHAVE DE FENDA

CRUZADA 1/4" X 4" (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS) UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 16,9500 totalizando R$ 169,50 e Item 64: ALICATE AMPERÍMETRO UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 120,0000 totalizando R$ 600,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais elétricos, destinadas a manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2019**. **Valor:** R$ 11.228,50. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**03/09/2019 a 02/09/2020.
Item 30: RELÉ FOTOELÉTRICO RM 10 / 220 V / 1200 VA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 13,7300 totalizando R$ 343,25, Item 31: BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO RM 10 / 120 V / 1200 VA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 6,8600 totalizando R$ 171,50, Item 42: CONJUNTO DE TOMADA E INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X RADIAL COM CAIXA SOBREPOR EXTERNA QUADRADA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 6,7400 totalizando R$ 168,50, Item 43: TOMADA SISTEMA X RADIAL COM CAIXA SOBREPOR EXTERNA QUADRADA UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 4,8600 totalizando R$ 486,00, Item 44: TOMADA DUPLA SISTEMA X RADIAL COM CAIXA SOBREPOR EXTERNA QUADRADA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 6,7500 totalizando R$ 168,75, Item 65: CONJUNTO COMPLETO DE REFLETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W COM REATOR UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 171,3000 totalizando R$ 4.282,50 e Item 66: CONJUNTO COMPLETO DE REFLETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W COM REATOR UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 560,8000 totalizando R$ 5.608,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **POLO COMERCIAL EIRELI-ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais elétricos, destinadas a manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2019**. **Valor:** R$ 23.573,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**03/09/2019 a 02/09/2020.
Item 3: LÂMPADA BULBO LED 16 WATT BIVOLT E27 BRANCO FRIO UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 9,6300 totalizando R$ 2.889,00, Item 4: RECEPTÁCULO DE PORCELANA LATÃO E27 UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 1,0400 totalizando R$ 104,00, Item 7: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2.5 mm², 450/750 V - FLEXÍVEL - PRETO M na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,6700 totalizando R$ 2.010,00, Item 8: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2.5 mm², 450/750 V - FLEXÍVEL - AZUL M na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,6700 totalizando R$ 2.010,00, Item 9: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2.5 mm², 450/750 V - FLEXÍVEL - VERDE M na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,6700 totalizando R$ 1.340,00, Item 10: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4.0 mm², 450/750 V FLEXÍVEL - PRETO M na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,1300 totalizando R$ 3.390,00, Item 11: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4.0 mm², 450/750 V FLEXÍVEL - AZUL M na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,1300 totalizando R$ 3.390,00, Item 12: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4.0 mm², 450/750 V FLEXÍVEL - VERDE M na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,1300 totalizando R$ 2.260,00, Item 13: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 6.0 mm², 450/750 V FLEXÍVEL - PRETO M na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,6000 totalizando R$ 1.600,00, Item 14: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 6.0 mm², 450/750 V FLEXÍVEL - AZUL M na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,6000 totalizando R$ 1.600,00, Item 15: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 6.0 mm², 450/750 V FLEXÍVEL - VERDE M na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,6000 totalizando R$ 1.600,00 e Item 67: REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 138,0000 totalizando R$ 1.380,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais elétricos, destinadas a manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 49/2019**. **Valor:** R$ 8.071,40. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**03/09/2019 a 02/09/2020.
Item 18: CABO PARALELO 2.5mm² M na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 1,6700 totalizando R$ 835,00, Item 19: CABO PARALELO 4mm² M na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 2,5400 totalizando R$ 508,00, Item 20: DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA - 10A UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 5,1300 totalizando R$ 128,25, Item 21: DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA - 16 A UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 5,1300 totalizando R$ 128,25, Item 22: DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA - 20 A UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 5,1300 totalizando R$ 128,25, Item 23: DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5 KA-20 A UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 16,7500 totalizando R$ 418,75, Item 24: DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5 KA-25 A UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 16,7500 totalizando R$ 837,50, Item 25: DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA - 40A UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 17,6400 totalizando R$ 441,00, Item 26: DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO CLASSE C - 63 A UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 18,5200 totalizando R$ 92,60, Item 28: FITA ISOLANTE 19mm x 20m UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 2,7800 totalizando R$ 556,00, Item 29: FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69KV (ALTA TENSAO) UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 14,6900 totalizando R$ 293,80, Item 32: SENSOR DE PRESENÇA 180 GRAUS COM FOTOCÉLULA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 24,8000 totalizando R$ 620,00, Item 40: ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA, 140 mm X 2,5mm pct c/ COM 100 PCT na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 2,8000 totalizando R$ 84,00 e Item 63: ARCO DE SERRA (ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS) UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 300,0000 totalizando R$ 3.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços de ferragens e galvanizados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 43/2019**. **Valor:** R$ 57.496,54. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 09/09/2019 a 08/09/2020.
Item 3: BARRA DE AÇO 5MM NERVURADO CA 50 UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 9,3500 totalizando R$ 935,00, Item 4: BARRA DE AÇO 8MM NERVURADO CA 50 UND na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 20,5600 totalizando R$ 822,40, Item 5: BARRA DE AÇO 10MM NERVURADO CA 50 UND na quantidade de 27,0000 com o valor unitário de R$ 31,2200 totalizando R$ 842,94, Item 6: BARRA DE AÇO 12,5MM NERVURADO CA 50 UND na quantidade de 17,0000 com o valor unitário de R$ 46,4600 totalizando R$ 789,82, Item 10: GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO KG na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 10,3500 totalizando R$ 207,00, Item 13: PREGO 8 X 8 COM CABEÇA KG na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 21,7900 totalizando R$ 43,58, Item 14: PREGO 12X12MM COM CABEÇA KG na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 12,2800 totalizando R$ 122,80, Item 15: PREGO 12X12MM SEM CABEÇA KG na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 12,2800 totalizando R$ 122,80, Item 16: PREGO 15X15MM COM CABEÇA KG na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 10,4000 totalizando R$ 104,00, Item 17: PREGO 17X21MM COM CABEÇA KG na quantidade de 100,0000 com o

valor unitário de R$ 9,1100 totalizando R$ 911,00, Item 18: PREGO 18X30MM COM CABEÇA KG na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 8,9100 totalizando R$ 534,60, Item 19: PREGO 19X36MM COM CABEÇA KG na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 8,9100 totalizando R$ 534,60, Item 20: PREGO 22X48MM COM CABEÇA KG na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 8,9100 totalizando R$ 445,50, Item 21: PREGO 25X72MM COM CABEÇA KG na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 11,8900 totalizando R$ 594,50, Item 22: PREGO 15 X 15 AÇO TEMPERADO - C/ 100 PEÇAS PCT na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 7,4300 totalizando R$ 1.486,00, Item 33: TELA GALVANIZADA FIO 12 M² na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R$ 18,7000 totalizando R$ 28.050,00 e Item 36: TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL M² na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 20,9500 totalizando R$ 20.950,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços de ferragens e galvanizados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 43/2019**. **Valor:** R$ 14.875,90. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**09/09/2019 a 08/09/2020.
Item 9: CABO DE AÇO 9,5 MM 6X19 - 3/8" M na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 17,1000 totalizando R$ 855,00, Item 11: ARAME RECOZIDO PG7 KG na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 7,4100 totalizando R$ 74,10, Item 12: ARAME RECOZIDO PG18 LISO KG na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 9,8000 totalizando R$ 196,00, Item 26: DISCO DE CORTE INOX 7' UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 4,2900 totalizando R$ 214,50, Item 27: DISCO DE CORTE COMUM 7' UND na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 3,3700 totalizando R$ 505,50, Item 28: DISCO DE DESBASTE 7' UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 6,0800 totalizando R$ 304,00, Item 29: DISCO DE CORTE EM AÇO DIAMANTADO 350,00MM X 25,4MM UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 252,7800 totalizando R$ 2.527,80, Item 30: DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 110 MM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 14,8300 totalizando R$ 741,50, Item 31: DISCO DE DESBASTE PARA AÇOS 177,8 MM X 6,4 MM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 6,9500 totalizando R$ 347,50, Item 32: DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4" UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 19,2000 totalizando R$ 960,00 e Item 35: CANTONEIRA EM ALUMÍNIO 1 1/2" X 3/16" UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 163,0000 totalizando R$ 8.150,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **VALDILENE APARECIDA FERNANDES E CIA LTDA. Objeto:**Registro de preços de ferragens e galvanizados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 43/2019**. **Valor:** R$ 36.952,60. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**09/09/2019 a 08/09/2020.
Item 7: TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" UND na quantidade de 250,0000 com o valor unitário de R$ 107,0200 totalizando R$ 26.755,00, Item 8: TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 52,2800 totalizando R$ 1.045,60, Item 23: PERFIL U ENRIJECIDO EM AÇO CARBONO 100x50x15 UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 97,1800 totalizando R$ 2.915,40, Item 24: PERFIL U ENRIJECIDO EM AÇO CARBONO 50x25x10 mm UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 44,0400 totalizando R$ 1.321,20, Item 25: PERFIL U ENRIJECIDO EM AÇO CARBONO 75x40x15 mm UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 83,7800 totalizando R$ 2.513,40 e Item 34: BARRA CHATA FERRO 2" X 1/2" UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 120,1000 totalizando R$ 2.402,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI – EPP. Objeto:**Registro de preços de ferragens e galvanizados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 43/2019**. **–Valor:** R$ 53.000,00. **Vigência**: 12 (doze) meses.**Data:**09/09/2019 a 08/09/2020.
Item 1: GRELHA ARTICULADA COM CAIXILHO30X90 - FERRO FUNDIDO UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 265,0000 totalizando R$ 26.500,00 e Item 2: TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 265,0000 totalizando R$ 26.500,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de ferramentas, utensílios e acessórios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 45/2019**. **Valor:** R$ 19.615,85. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 12/09/2019 a 11/09/2020.
Item 9: CABO DE AÇO 9,5 MM 6X19 - 3/8" M na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 17,1000 totalizando R$ 855,00, Item 11: ARAME RECOZIDO PG7 KG na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 7,4100 totalizando R$ 74,10, Item 12: ARAME RECOZIDO PG18 LISO KG na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 9,8000 totalizando R$ 196,00, Item 26: DISCO DE CORTE INOX 7' UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 4,2900 totalizando R$ 214,50, Item 27: DISCO DE CORTE COMUM 7' UND na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 3,3700 totalizando R$ 505,50, Item 28: DISCO DE DESBASTE 7' UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 6,0800 totalizando R$ 304,00, Item 29: DISCO DE CORTE EM AÇO DIAMANTADO 350,00MM X 25,4MM UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 252,7800 totalizando R$ 2.527,80, Item 30: DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 110 MM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 14,8300 totalizando R$ 741,50, Item 31: DISCO DE DESBASTE PARA AÇOS 177,8 MM X 6,4 MM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 6,9500 totalizando R$ 347,50, Item 32: DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4" UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 19,2000 totalizando R$ 960,00 e Item 35: CANTONEIRA EM ALUMÍNIO 1 1/2" X 3/16" UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 163,0000 totalizando R$ 8.150,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de ferramentas, utensílios e acessórios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 45/2019**. **Valor:** R$ 20.270,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/09/2019 a 11/09/2020.
Item 43: FORCADO PARA CASCALHO UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 64,4000 totalizando R$ 3.220,00, Item 56: PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA C/CABO UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 58,9900 totalizando R$ 2.949,50, Item 57: PICARETA PÁ LARGA E MACHADO TIPO CHIBANCA UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 60,0500 totalizando R$ 600,50 e Item 60: SACO DE RÁFIA 90X60 UND na quantidade de 10.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,3500 totalizando R$ 13.500,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de ferramentas, utensílios e acessórios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 45/2019**. **Valor:** R$ 13.809,80. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/09/2019 a 11/09/2020.
Item 23: CARRINHO DE MÃO C/ PNEU E CÂMARA UND na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 198,3300 totalizando R$ 11.899,80 e Item 41: FECHADURA COMPLETA COM MAÇANETA ALAVANCA, AÇO INOX UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 38,2000 totalizando R$ 1.910,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de premoldados, cimento CP IV e cal hidratada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, nos serviços, obras e manutenções diversas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2019**. **Valor:** R$ 50.700,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 12/09/2019 a 11/09/2020.
Item 4: CIMENTO PORTLAND, CP IV 32, C/50KG UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 16,9000 totalizando R$ 50.700,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de premoldados, cimento CP IV e cal hidratada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, nos serviços, obras e manutenções diversas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2019**.**Valor:** R$ 85.630,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/09/2019 a 11/09/2020.
Item 9: TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1) DIÂMETRO 400MM UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 72,8600 totalizando R$ 7.286,00, Item 10: TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1) DIÂMETRO 600MM UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 133,0800 totalizando R$ 26.616,00, Item 11: TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1) DIÂMETRO 800MM UND na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 226,3200 totalizando R$ 33.948,00 e Item 12: CAL HIDRATADA CH III PARA ARGAMASSA NBR 7175 - PCT C 20 KG UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 8,8900 totalizando R$ 17.780,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de premoldados, cimento CP IV e cal hidratada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, nos serviços, obras e manutenções diversas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2019**. **Valor:** R$ 5.700,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/09/2019 a 11/09/2020.
Item 7: TIJOLO CERAMICO DE 8 FUROS 9 X 19 X 19 CM UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,7800 totalizando R$ 2.340,00 e Item 8: TIJOLO CERAMICO DE 12 FUROS 14 X 19 X 29 CM UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,1200 totalizando R$ 3.360,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de premoldados, cimento CP IV e cal hidratada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, nos serviços, obras e manutenções diversas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2019**. **Valor:** R$ 46.800,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/09/2019 a 11/09/2020.
Item 1: BLOCO DE CONCRETO APROX. 10X20X40CM UND na quantidade de 10.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,1900 totalizando R$ 11.900,00, Item 2: BLOCO DE CONCRETO 15X20X40CM UND na quantidade de 10.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,6000 totalizando R$ 16.000,00 e Item 3: BLOCO DE CONCRETO APROX. 20X20X40CM UND na quantidade de 10.000,0000 com o valor unitário de R$ 1,8900 totalizando R$ 18.900,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de premoldados, cimento CP IV e cal hidratada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, nos serviços, obras e manutenções diversas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2019**. **Valor:** R$ 20.000,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**12/09/2019 a 11/09/2020.
Item 5: CANALETA DE CONCRETO DIÂMETRO 400MM UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 37,5000 totalizando R$ 7.500,00 e Item 6: CANALETA DE CONCRETO DIÂMETRO 600MM UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 62,5000 totalizando R$ 12.500,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 44/2019**. **Valor:** R$ 2.818,50. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 18/09/2019 a 17/09/2020.
Item 12: CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 56,3700 totalizando R$ 2.818,50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 44/2019**. **Valor:** R$ 34.009,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**18/09/2019 a 17/09/2020.
Item 6: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIATO DE FLUTICASONA 25 mcg/125mcg UND na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 101,4200 totalizando R$ 15.213,00, Item 9: TRIFLUOPERAZINA 5MG COMP UND na quantidade de 30.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,4800 totalizando R$ 14.400,00 e Item 13: PROPOFOL 10 MG/ML UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 10,9900 totalizando R$ 4.396,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 44/2019**. **Valor:** R$ 37.390,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**18/09/2019 a 17/09/2020.
Item 1: CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP UND na quantidade de 80.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,3300 totalizando R$ 26.400,00 e Item 2: CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML - 60ML UND na quantidade de 1.400,0000 com o valor unitário de R$ 7,8500 totalizando R$ 10.990,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços de materiais hidráulicos, destinadas as manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta e demais serviços pertinentes à Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 53/2019**. **Valor:** R$ 8.911,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 1: TUBO DE PVC 20MM COM 6M UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 8,2000 totalizando R$ 820,00, Item 2: TUBO DE PVC 25MM COM 6M UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 11,2200 totalizando R$ 561,00, Item 3: TUBO SOLDÁVEL 32MM COM 6 METROS UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 18,9800 totalizando R$ 569,40, Item 18: LUVA SOLDÁVEL 40MM PRESSÃO UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 1,7700 totalizando R$ 53,10, Item 40: KIT MULTI REPAROS PARA VÁLVULAS DE DESCARGA 1 1/2" UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 34,3400 totalizando R$ 686,80, Item 41: KIT MULTI REPAROS PARA VÁLVULAS DE DESCARGA 1 1/4 " UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 36,3200 totalizando R$ 363,20, Item 45: BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1/2"x40MM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 3,0000 totalizando R$ 90,00, Item 46: TUBO DE LIGAÇÃO 38MM RÍGIDO UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 8,0000 totalizando R$ 80,00, Item 49: TAMPÃO PVC LISO 1/2" UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 0,5600 totalizando R$ 11,20, Item 50: TAMPÃO PVC LISO 3/4" UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 0,6900 totalizando R$ 13,80, Item 56: VALVULA PARA

LAVATÓRIO/CUBAS UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 1,6600 totalizando R$ 166,00, Item 57: VÁLVULA AMERICANA PARA PIA 3 POLEGADAS UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 7,2800 totalizando R$ 218,40, Item 64: VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 185,0000 totalizando R$ 1.850,00, Item 65: TUBO PVC ESGOTO 40MM COM 6 METROS UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 14,1100 totalizando R$ 141,10, Item 66: TUBO PVC ESGOTO 50MM COM 6 METROS UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 22,7600 totalizando R$ 455,20, Item 67: TUBO PVC ESGOTO 75MM COM 6 METROS UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 34,5900 totalizando R$ 691,80, Item 68: TUBO PVC ESGOTO 100MM COM 6 METROS UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 38,2400 totalizando R$ 1.912,00, Item 83: BHUCHA EM COURO VEDANTE METÁLICO 1/2 UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 0,3800 totalizando R$ 190,00 e Item 84: BHUCHA EM COURO VEDANTE METÁLICO 3/4 UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,3800 totalizando R$ 38,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:** Registro de preços de materiais hidráulicos, destinadas as manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta e demais serviços pertinentes à Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 53/2019**. **Valor:** R$ 7.016,50. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 9: JOELHO 90° COM ROSCA 1/2 PVC UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 0,7000 totalizando R$ 21,00, Item 10: JOELHO 90 COM ROSCA 3/4 PVC UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 1,1300 totalizando R$ 22,60, Item 11: JOELHO PVC 45 - 1/2 COM ROSCA UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 1,3200 totalizando R$ 26,40, Item 12: JOELHO PVC 45 - 3/4 COM ROSCA UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 1,7500 totalizando R$ 35,00, Item 25: BÓIA DE 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 4,7400 totalizando R$ 474,00, Item 26: BÓIA DE 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 5,8300 totalizando R$ 291,50, Item 27: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA JARDIM 1/2 UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 9,5000 totalizando R$ 285,00, Item 32: REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL DE BITOLA 1/2" UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 3,7200 totalizando R$ 186,00, Item 33: REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL BITOLA 3/4" UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 3,5800 totalizando R$ 179,00, Item 42: KIT REPARO PARA VASOS COM CAIXA ACOPLADA UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 57,6000 totalizando R$ 2.880,00, Item 51: ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÀGUA 3/4 PVC ROSCÁVEL COM ANEL UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 4,6300 totalizando R$ 138,90, Item 55: VALVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 95,0000 totalizando R$ 1.900,00, Item 60: TE 90 PVC ROSCÁVEL 1/2 UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 1,2700 totalizando R$ 63,50, Item 61: TE 90 PVC ROSCÁVEL 3/4 UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 1,5300 totalizando R$ 76,50, Item 62: NIPLE EM PVC ROSCÁVEL 1/2 UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 0,4000 totalizando R$ 20,00, Item 63: NIPLE EM PVC ROSCÁVEL 3/4 UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 0,6400 totalizando R$ 32,00, Item 69: JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 40MM UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 0,4500 totalizando R$ 9,00, Item 70: JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 50MM UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 0,7800 totalizando R$ 15,60, Item 71: JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 75MM UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 1,8500 totalizando R$ 18,50, Item 72: JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 100MM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 2,1800 totalizando R$ 109,00, Item 73: JOELHO 45 PVC ESGOTO DIAM 40MM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 0,8000 totalizando R$ 24,00, Item 74: JOELHO 45 PVC ESGOTO DIAM 50MM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 1,5500 totalizando R$ 46,50 e Item 75: JOELHO 45 PVC ESGOTO DIAM 100MM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 3,2500 totalizando R$ 162,50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **FX COMÉRCIO E DISTRIBIDORA EIRELE –ME. Objeto:**Registro de preços de materiais hidráulicos, destinadas as manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta e demais serviços pertinentes à Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 53/2019**. **Valor:** R$ 5.521,05. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 4: JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 20MM UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,1800 totalizando R$ 18,00, Item 5: JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25MM UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,2100 totalizando R$ 21,00, Item 6: JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 32MM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 0,9200 totalizando R$ 27,60, Item 7: JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 40MM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 2,0200 totalizando R$ 60,60, Item 8: JOELHO PVC SOLDÁVEL 45 GRAUS 25MM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 0,7600 totalizando R$ 22,80, Item 13: JOELHO DE BRONZE 1/2 90º UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 4,9600 totalizando R$ 99,20, Item 14: JOELHO DE BRONZE 3/4 90º UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 5,2800 totalizando R$ 158,40, Item 15: LUVA SIMPLES DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 0,1900 totalizando R$ 9,50, Item 16: LUVA SIMPLES DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 0,2900 totalizando R$ 14,50, Item 17: LUVA SIMPLES DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM UND na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 0,8200 totalizando R$ 32,80, Item 19: LUVA COM ROSCA R/L 20MM UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 0,6500 totalizando R$ 6,50, Item 20: LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA COM REDUÇÃO 25 MM X 1/2" UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 0,9200 totalizando R$ 27,60, Item 21: LUVA 1/2 EM BRONZE C/ ROSCA UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 3,9400 totalizando R$ 118,20, Item 22: LUVA 3/4 EM BRONZE C/ ROSCA UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 4,8600 totalizando R$ 145,80, Item 23: PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA 10 UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,8800 totalizando R$ 88,00, Item 24: ENGATE FLEXÍVEL DE PVC Ø1/2 UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 2,6000 totalizando R$ 260,00, Item 28: TORNEIRA EM PVC PARA PIAS/BANCADAS UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 2,5100 totalizando R$ 50,20, Item 29: TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM UND na quantidade de 70,0000 com o valor unitário de R$ 1,5700 totalizando R$ 109,90, Item 30: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO 1/2 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 21,4300 totalizando R$ 428,60, Item 31: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA PAREDE 1/2 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 23,5700 totalizando R$ 471,40, Item 34: REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 EM METAL DE BRONZE UND na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 11,3900 totalizando R$ 455,60, Item 35: REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 EM METAL DE BRONZE UND na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 13,1100 totalizando R$ 524,40, Item 36: REGISTRO DE GAVETA EM METAL 1/2 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 13,7300 totalizando R$ 274,60, Item 37: REGISTRO DE GAVETA EM METAL 3/4 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 15,2700 totalizando R$ 305,40, Item 38: VEDA ROSCA 3/4 ROLO DE 50 M UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 2,6900 totalizando R$ 269,00, Item 39: SIFÃO 40 MM UNIVERSAL COM ANEL UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 3,3000 totalizando R$ 330,00, Item 44: REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 15,0000 totalizando R$ 300,00, Item 47: TAMPÃO ROSCÁVEL 1/2" UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 0,2500

totalizando R$ 5,00, Item 48: TAMPÃO ROSCÁVEL 3/4" UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 0,5200 totalizando R$ 10,40, Item 52: ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 1KG UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 26,0000 totalizando R$ 260,00, Item 53: TARRAXA PARA TUBO ROSCA DE 1/2" UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 8,6100 totalizando R$ 43,05, Item 54: TARRAXA PARA TUBO ROSCA DE 3/4" PVC UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 10,1900 totalizando R$ 50,95, Item 58: TÊ DE 90° PVC 20MM SOLDÁVEL UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 0,3400 totalizando R$ 17,00, Item 59: TÊ DE 90° PVC 25MM SOLDÁVEL UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 0,4400 totalizando R$ 22,00, Item 76: LUVA SOLDAVEL PVC 40 MM PARA ESGOTO UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 0,5000 totalizando R$ 25,00, Item 77: LUVA SOLDAVEL PVC 50 MM PARA ESGOTO UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 1,3900 totalizando R$ 69,50, Item 78: LUVA SOLDAVEL PVC 100 MM PARA ESGOTO UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 2,3700 totalizando R$ 118,50, Item 79: TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 40 MM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 1,1400 totalizando R$ 57,00, Item 80: TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 50 MM UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 3,3200 totalizando R$ 66,40, Item 81: TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 75 MM UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 6,6400 totalizando R$ 66,40 e Item 82: TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 100 MM UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 5,3500 totalizando R$ 80,25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços de materiais hidráulicos, destinadas as manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta e demais serviços pertinentes à Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 53/2019**. **Valor:** R$ 12.200,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 43: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO - 1000 LT UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 244,0000 totalizando R$ 12.200,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **OLIVEIRA INDÚSTIRA E COMÉRCIO DE VASSOURAS LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios de limpeza e domésticos, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 46/2019**. **Valor:** R$ 9.365,30. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 4: FLANELA PARA LIMPEZA, FIBRA DE ALGODÃO, MED APROX 40X60CM UND na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R$ 1,2900 totalizando R$ 1.548,00, Item 5: PANO PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 50X76 CM UND na quantidade de 1.900,0000 com o valor unitário de R$ 2,4800 totalizando R$ 4.712,00, Item 6: PANO DE PRATO EM ALGODÃO MED APROX 60 X 40 CM UND na quantidade de 850,0000 com o valor unitário de R$ 2,1700 totalizando R$ 1.844,50, Item 34: RODO 40CM C/ CABO UND na quantidade de 190,0000 com o valor unitário de R$ 3,0400 totalizando R$ 577,60, Item 35: RODO 60 CM C/ CABO UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 4,1300 totalizando R$ 413,00 e Item 49: PÁ PARA LIXO EM METAL E CABO DE MADEIRA UND na quantidade de 70,0000 com o valor unitário de R$ 3,8600 totalizando R$ 270,20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME.- Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios de limpeza e domésticos, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 46/2019**. **Valor:** R$ 43.461,80. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 1: ÁGUA SANITÁRIA C/ 2% A 2,5% CLORO ATIVO, EMBALAGEM 1 LITRO UND na quantidade de 5.800,0000 com o valor unitário de R$ 2,1900 totalizando R$ 12.702,00, Item 2: CLORO LIQUIDO 6%, EMBALAGEM 1 LITRO UND na quantidade de 2.800,0000 com o valor unitário de R$ 2,7600 totalizando R$ 7.728,00, Item 3: DESINFETANTE, FRS C 1 LITRO, ESSENCIA SUAVE UND na quantidade de 2.400,0000 com o valor unitário de R$ 2,6600 totalizando R$ 6.384,00, Item 24: PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLOS 0,20 M X 0,22 CM UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 2,9600 totalizando R$ 1.480,00, Item 25: PAPEL TOALHA P/ SANITÁRIO, BRANCO, C/ APROX. 22,5 X23CM UND na quantidade de 800,0000 com o valor unitário de R$ 6,2700 totalizando R$ 5.016,00, Item 26: GUARDANAPO UND na quantidade de 700,0000 com o valor unitário de R$ 0,9300 totalizando R$ 651,00, Item 32: LIXEIRA EM PLASTICO SEM TAMPA 262X260MM CAP APROX 9 LIT UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 2,1500 totalizando R$ 430,00, Item 33: BALDE PLÁSTICO RESISTENTE CAP 20 LT ALÇA REFORÇADA SEM TAMPA UND na quantidade de 270,0000 com o valor unitário de R$ 7,3000 totalizando R$ 1.971,00, Item 36: GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 15,3400 totalizando R$ 767,00, Item 37: GARRAFA TERMICA CAP 5 LITROS UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 21,3100 totalizando R$ 532,75, Item 39: VASSOURA TIPO PIAÇAVA CONFEC MATERIAL RECICLADO PET UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 7,8000 totalizando R$ 3.900,00, Item 53: FILTRO DE BARRO UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 84,9400 totalizando R$ 1.698,80 e Item 54: VELA PARA FILTRO DE BARRO UND na quantidade de 35,0000 com o valor unitário de R$ 5,7500 totalizando R$ 201,25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL VENER LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios de limpeza e domésticos, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 46/2019**. **Valor:** R$ 15.337,95. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 17: LIMPA ALUMÍNIO FRS COM 500 ML UND na quantidade de 550,0000 com o valor unitário de R$ 2,1100 totalizando R$ 1.160,50, Item 38: VASSOURA PIAÇAVA N 3 UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 6,3300 totalizando R$ 1.899,00, Item 40: VASSOURA DE PÊLO, 40 CM UND na quantidade de 180,0000 com o valor unitário de R$ 6,4800 totalizando R$ 1.166,40, Item 41: VASSOURA PÊLO, 60 CM UND na quantidade de 85,0000 com o valor unitário de R$ 8,3900 totalizando R$ 713,15, Item 47: SABONETE LIQUIDO FRS C 5 LITROS NEUTRO UND na quantidade de 320,0000 com o valor unitário de R$ 21,5100 totalizando R$ 6.883,20, Item 48: SABONETE BRANCO 90 GR ESSÊNCIA SUAVE UND na quantidade de 270,0000 com o valor unitário de R$ 1,9100 totalizando R$ 515,70 e Item 59: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 30,0000 totalizando R$ 3.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios de limpeza e domésticos, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 46/2019**. **Valor:** R$ 32.181,70. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 18: COPO DESCARTÁVEL - 200ML - PCT C 100 UN UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R$ 2,2000 totalizando R$ 6.600,00, Item 19: COPO DESCARTÁVEL 50ML COM 100 UNIDADES UND na quantidade de 440,0000 com o valor unitário de R$ 1,3600 totalizando R$ 598,40, Item 20: COPO DESCARTÁVEL 250ML - PCT C 100 UN UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 3,5900 totalizando R$ 718,00, Item 21: COPO DESCARTAVEL 300ML C 100 UNID UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 3,0800 totalizando R$ 616,00, Item 22: COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 2,2400 totalizando R$ 672,00, Item 23: POTE

DESCARTÁVEL P CALDO UND na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 2,5100 totalizando R$ 376,50 e Item 31: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA FARDO C 64 ROLOS UND na quantidade de 730,0000 com o valor unitário de R$ 30,9600 totalizando R$ 22.600,80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios de limpeza e domésticos, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 46/2019**. **Valor:** R$ 74.599,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 15: CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - C 850ML UND na quantidade de 850,0000 com o valor unitário de R$ 8,4700 totalizando R$ 7.199,50, Item 28: SACO PLÁSTICO LIXO 40 LITROS UND na quantidade de 900,0000 com o valor unitário de R$ 10,7600 totalizando R$ 9.684,00, Item 29: SACO PLÁSTICO LIXO 60 LITROS UND na quantidade de 900,0000 com o valor unitário de R$ 13,4300 totalizando R$ 12.087,00, Item 30: SACO PLÁSTICO LIXO 100 LITROS UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 23,6300 totalizando R$ 23.630,00, Item 55: SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 53,0000 totalizando R$ 10.600,00, Item 57: BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40 UND na quantidade de 450,0000 com o valor unitário de R$ 13,7300 totalizando R$ 6.178,50 e Item 58: BOBINA DE SACO PLÁSTICO 20X30 UND na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 13,0500 totalizando R$ 5.220,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios de limpeza e domésticos, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 46/2019**. **Valor:** R$ 12.060,95. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 12: PALHA DE AÇO, N 1, 25GRS UND na quantidade de 750,0000 com o valor unitário de R$ 0,7600 totalizando R$ 570,00, Item 13: ESPONJA DUPLA FACE UND na quantidade de 2.500,0000 com o valor unitário de R$ 0,4200 totalizando R$ 1.050,00, Item 14: ESPONJA LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UN UND na quantidade de 1.750,0000 com o valor unitário de R$ 1,0200 totalizando R$ 1.785,00, Item 16: FÓSFORO LONGO, CX C/ APROX. 200 PALITOS UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 2,3000 totalizando R$ 1.150,00, Item 27: ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CERDAS DE NYLON, BASE MADEIRA UND na quantidade de 190,0000 com o valor unitário de R$ 1,6100 totalizando R$ 305,90, Item 42: PILHA ALCALINA, PEQUENA, AA, 1,5 V, C/2 UNIDADES UND na quantidade de 130,0000 com o valor unitário de R$ 3,9700 totalizando R$ 516,10, Item 43: PILHA ALCALINA TAM MÉDIO UND na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 7,9700 totalizando R$ 478,20, Item 44: PILHA ALCALINA TAM AAA 1,5V EMB COM 2 UNIDADES UND na quantidade de 140,0000 com o valor unitário de R$ 3,2900 totalizando R$ 460,60, Item 45: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, LÍTIO, 3V UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 7,5500 totalizando R$ 226,50, Item 46: BATERIA ALCALINA 9 V UND na quantidade de 80,0000 com o valor unitário de R$ 7,9800 totalizando R$ 638,40, Item 50: DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO UND na quantidade de 35,0000 com o valor unitário de R$ 2,9800 totalizando R$ 104,30, Item 51: DESENTUPIDOR PARA PIA UND na quantidade de 35,0000 com o valor unitário de R$ 2,1700 totalizando R$ 75,95, Item 52: MANGUEIRA PARA JARDIM, PLÁSTICA UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 132,0000 totalizando R$ 3.300,00 e Item 56: SACO DE PIPOCA UND na quantidade de 700,0000 com o valor unitário de R$ 2,0000 totalizando R$ 1.400,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELE - EPP - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios de limpeza e domésticos, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 46/2019**. **Valor:** R$ 59.388,50. **Vigência**: 12 (doze) meses.**Data:**23/09/2019 a 22/09/2020.
Item 7: ALCOOL ETÍLICO 92,8% UND na quantidade de 2.500,0000 com o valor unitário de R$ 6,1600 totalizando R$ 15.400,00, Item 8: DETERGENTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML UND na quantidade de 6.900,0000 com o valor unitário de R$ 1,7100 totalizando R$ 11.799,00, Item 9: SABÃO EM BARRA 200GRS UND na quantidade de 750,0000 com o valor unitário de R$ 5,4300 totalizando R$ 4.072,50, Item 10: SABÃO EM PÓ MULTIUSO UND na quantidade de 950,0000 com o valor unitário de R$ 7,6200 totalizando R$ 7.239,00 e Item 11: SABÃO PASTOSO CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS UND na quantidade de 550,0000 com o valor unitário de R$ 37,9600 totalizando R$ 20.878,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2019**. **Valor:** R$ 2.945,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 26/09/2019 a 25/09/2020.
Item 21: CAL HIDRATADA PARA PINTURA - SACO C/ 7 kg UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 5,4000 totalizando R$ 2.700,00 e Item 24: MASSA PLÁSTICA LATA 1 KG - FIXAÇÃO DE CUBAS E BANCADAS UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 12,2500 totalizando R$ 245,00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2019**. **Valor:** R$ 17.148,40. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**26/09/2019 a 25/09/2020.
Item 1: ZARCÃO ANTICORROSIVO PARA METAIS GALÃO 3,6 L GALÃO na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 38,0000 totalizando R$ 1.140,00, Item 2: TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3, 6 LITROS GALÃO na quantidade de 165,0000 com o valor unitário de R$ 55,7600 totalizando R$ 9.200,40, Item 7: AGUARRÁS - 900 ML UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 8,5000 totalizando R$ 170,00, Item 8: THINNER GALÃO 5 LITROS GALÃO na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 45,3000 totalizando R$ 453,00, Item 12: ROLO LÃ 9CM ANTI-GOTA UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 5,9300 totalizando R$ 296,50, Item 13: ROLO LÃ 23 CM ANTI-GOTA UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 9,2700 totalizando R$ 463,50, Item 14: ROLO PARA PINTURA UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 1,5000 totalizando R$ 75,00, Item 19: MASSA CORRIDA PVA 18L LATA na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 39,5500 totalizando R$ 1.977,50 e Item 20: MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L LATA na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 67,4500 totalizando R$ 3.372,50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2019**. **Valor:** R$ 933,10. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**26/09/2019 a 25/09/2020.
Item 6: TINTA SPRAY VERMEHO UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 9,6000 totalizando R$ 48,00, Item 9: CAMISA DE ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 4,7600 totalizando R$ 142,80, Item 10: CAMISA DE ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 18CM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 6,9500 totalizando R$ 208,50, Item 11: CAMISA DE ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 5,9600 totalizando R$ 178,80, Item 22: BROXA RETANGULAR 18X8CM UND na quantidade de 50,0000 com o

valor unitário de R$ 3,2300 totalizando R$ 161,50 e Item 23: BROXA REDONDA 75MM UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 3,8700 totalizando R$ 193,50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2019**. **Valor:** R$ 6.900,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**26/09/2019 a 25/09/2020.
Item 15: TRINCHA 1" UND na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 1,2700 totalizando R$ 50,80, Item 16: TRINCHA 1 1/2 UND na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 2,0300 totalizando R$ 81,20, Item 17: TRINCHA 2" UND na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 2,4700 totalizando R$ 98,80, Item 18: TRINCHA 4" UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 5,6400 totalizando R$ 169,20 e Item 25: TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 65,0000 totalizando R$ 6.500,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2019**. **Valor:** R$ 44.900,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**26/09/2019 a 25/09/2020.
Item 3: TINTA ACRÍLICA BALDE DE 18 LITROS GALÃO na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 128,0000 totalizando R$ 12.800,00, Item 4: TINTA LÁTEX BALDE DE 18 LITROS GALÃO na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 86,0000 totalizando R$ 12.900,00 e Item 5: TINTA PARA PISO GALÃO na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 128,0000 totalizando R$ 19.200,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de suprimentos, acessórios, peças e equipamentos de informática, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 52/2019**. **Valor:** R$ 56.980,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**26/09/2019 a 25/09/2020.
Item 1: BATERIA 9 VOLTS UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 17,0000 totalizando R$ 170,00, Item 2: BATERIA DO RELÓGIO DE DESKTOP UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 2,5000 totalizando R$ 250,00, Item 3: BOBINA TÉRMICA 55mm X 300m UND na quantidade de 720,0000 com o valor unitário de R$ 26,0000 totalizando R$ 18.720,00, Item 4: CABO DE FORÇA DE DESKTOP UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 13,0000 totalizando R$ 130,00, Item 5: CABO VGA MACHO X VGA MACHO - COMPRIMENTO 1,8 METROS UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 15,0000 totalizando R$ 300,00, Item 6: CABO UTP CAT 5E, 4 PARES TRANÇADOS CX C/ 305M UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 220,0000 totalizando R$ 2.200,00, Item 9: CILINDRO COMPATÍVEL BROTHER HL-1212 UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 31,0000 totalizando R$ 372,00, Item 13: CONECTOR FEMEA RJ45 UND na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 9,8000 totalizando R$ 490,00, Item 14: CONECTOR MACHO RJ11 UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 0,7000 totalizando R$ 70,00, Item 15: CONECTOR MACHO RJ45 UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R$ 0,6500 totalizando R$ 650,00, Item 16: EMENDA CABO RJ45 - DUAS CONEXÕES RJ45 FÊMEA UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 2,4000 totalizando R$ 48,00, Item 17: ESTABILIZADOR 300 V BIVOLT UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 88,0000 totalizando R$ 2.640,00, Item 18: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA UND na quantidade de 80,0000 com o valor unitário de R$ 48,0000 totalizando R$ 3.840,00, Item 19: FILTRO DE LINHA BIVOLT UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 25,0000 totalizando R$ 250,00, Item 20: FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2180 UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 33,0000 totalizando R$ 495,00, Item 21: FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190 UND na quantidade de 24,0000 com o valor unitário de R$ 28,0000 totalizando R$ 672,00, Item 22: FONTE - POTÊNCIA REAL MÍNIMA 250W UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 75,0000 totalizando R$ 2.250,00, Item 23: HD 500 GB UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 225,0000 totalizando R$ 2.250,00, Item 24: HD EXERNO 1TB UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 360,0000 totalizando R$ 1.800,00, Item 25: LEITOR BIOMÉTRICO UND na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 548,0000 totalizando R$ 548,00, Item 26: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS UND na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 240,0000 totalizando R$ 240,00, Item 27: MEMORIA DDR2 2GB UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 68,0000 totalizando R$ 1.360,00, Item 28: MEMÓRIA DDR3 - TAMANHO 2GB - FREQUÊNCIA 1333 MHZ UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 120,0000 totalizando R$ 1.200,00, Item 30: MONITOR LED 21,5" COM GIRO DE 90 GRAUS UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 800,0000 totalizando R$ 4.000,00, Item 31: MOUSE USB OPTICO UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 11,0000 totalizando R$ 330,00, Item 33: PEN DRIVE USB 2.0 - 16 GB UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 27,0000 totalizando R$ 405,00, Item 34: PLACA DE REDE WIRELLES USB COM ANTENA UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 58,0000 totalizando R$ 580,00, Item 35: PLACA DE REDE PCI UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 56,0000 totalizando R$ 560,00, Item 36: PLACA DE REDE PCIe UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 50,0000 totalizando R$ 500,00, Item 38: PLUG T 2P+T- 10A 250V. UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 5,0000 totalizando R$ 50,00, Item 39: RIBBON DE CERA 110MMX75M UND na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 26,0000 totalizando R$ 1.560,00, Item 40: SWITCH 24 PORTAS 10/100 UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 590,0000 totalizando R$ 2.950,00, Item 41: SWITCH 8 PORTAS 10/100 Mbps UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 150,0000 totalizando R$ 2.250,00, Item 42: TECLADO ALFANUMERICO ABNT2 PORTUGUÊS UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 38,0000 totalizando R$ 1.140,00 e Item 43: TELEFONE COM FIO UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 57,0000 totalizando R$ 1.710,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ABCW COMERCIAL LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de suprimentos, acessórios, peças e equipamentos de informática, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 52/2019**. **Valor:** R$ 43.391,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**26/09/2019 a 25/09/2020.
Item 10: COMPUTADOR DESKTOP 01 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 2.120,0000 totalizando R$ 42.400,00, Item 32: PASTA TÉRMICA C/ 10GR UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 11,0000 totalizando R$ 55,00 e Item 44: TONNER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER HL-1212 UND na quantidade de 24,0000 com o valor unitário de R$ 39,0000 totalizando R$ 936,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de suprimentos, acessórios, peças e equipamentos de informática, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 52/2019**. **Valor:** R$ 54.980,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**26/09/2019 a 25/09/2020.
Item 12: COMPUTADOR DESKTOP 03 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 2.197,0000 totalizando R$ 43.940,00 e Item 29: MONITOR LED 21,5" UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 552,0000 totalizando R$ 11.040,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de suprimentos, acessórios, peças e equipamentos de informática, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 52/2019**. **Valor:** R$ 48.230,00 56.980,00. **Vigência**: 12 (doze) meses.**Data:** 26/09/2019 a 25/09/2020.
Item 11: COMPUTADOR DESKTOP 02 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 2.189,0000 totalizando R$ 43.780,00 e Item 37: PLACA MÃE 4 PORTAS USB UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 445,0000 totalizando R$ 4.450,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MAQTEC LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário escolar, destinados ao atendimento do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do **Pregão Presencial nº 31/2019**. **Valor:** R$ 4.050,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 30/09/2019 a 29/09/2020.
Item 6: ROUPEIRO EM AÇO UND na quantidade de 5,0000 com o valor unitário de R$ 810,0000 totalizando R$ 4.050,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário escolar, destinados ao atendimento do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do **Pregão Presencial nº 31/2019**. **Valor:** R$ 17.190,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**30/09/2019 a 29/09/2020.
Item 1: CONJUNTO PARA ALUNO CJA 01 UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 573,0000 totalizando R$ 17.190,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário escolar, destinados ao atendimento do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do **Pregão Presencial nº 31/2019**. **–Valor:** R$ 97.800,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**30/09/2019 a 29/09/2020.
Item 3: CONJUNTO ESCOLAR CJA 06 CONJU na quantidade de 260,0000 com o valor unitário de R$ 235,0000 totalizando R$ 61.100,00, Item 4: CONJUNTO PARA ALUNO CJA 04 UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 220,0000 totalizando R$ 22.000,00 e Item 5: MESA COM CADEIRA PARA PROFESSOR CONJU na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 245,0000 totalizando R$ 14.700,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CANTARES MAGAZINI EIRELI. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário escolar, destinados ao atendimento do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do **Pregão Presencial nº 31/2019**. **–Valor:** R$ 145.860,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**30/09/2019 a 29/09/2020.
Item 2: CONJUNTO PARA ALUNO CJA 06 UND na quantidade de 780,0000 com o valor unitário de R$ 187,0000 totalizando R$ 145.860,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MAQTEC LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e colchões, em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do **Pregão Presencial nº 47/2019**. **Valor:** R$ 14.186,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 3: BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 15 KG UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 460,0000 totalizando R$ 1.840,00, Item 14: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL UND na quantidade de 8,0000 com o valor unitário de R$ 559,0000 totalizando R$ 4.472,00, Item 21: FORNO INDUSTRIAL UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 912,0000 totalizando R$ 2.736,00, Item 23: VENTILADOR DE TETO UND na quantidade de 32,0000 com o valor unitário de R$ 124,0000 totalizando R$ 3.968,00, Item 28: CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO UND na quantidade de 36,0000 com o valor unitário de R$ 27,0000 totalizando R$ 972,00 e Item 29: MESA DE PLÁSTICO QUADRADA UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 66,0000 totalizando R$ 198,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e colchões, em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do **Pregão Presencial nº 47/2019**. **Valor:** R$ 1.800,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 7: CADEIRA CAIXA ALTA, GIRATÓRIA, PRETA UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 180,0000 totalizando R$ 1.800,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e colchões, em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do **Pregão Presencial nº 47/2019**. **Valor:** R$ 35.358,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 1: ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS UND na quantidade de 71,0000 com o valor unitário de R$ 498,0000 totalizando R$ 35.358,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e colchões, em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do **Pregão Presencial nº 47/2019**. **Valor:** R$ 8.675,00 **Vigência**: 12 (doze) meses.**Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 18: MESA EM L UND na quantidade de 25,0000 com o valor unitário de R$ 347,0000 totalizando R$ 8.675,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **VITOR SILVESTRE FELÍCIO – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e colchões, em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do **Pregão Presencial nº 47/2019**. **Valor:** R$ 23.932,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 8: CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA UND na quantidade de 48,0000 com o valor unitário de R$ 274,0000 totalizando R$ 13.152,00, Item 15: LONGARINA POLIPROPILENO 4 LUGARES UND na quantidade de 40,0000 com o valor unitário de R$ 210,0000 totalizando R$ 8.400,00 e Item 16: LONGARINA POLIPROPILENO 2 LUGARES UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 119,0000 totalizando R$ 2.380,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e colchões, em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do **Pregão Presencial nº 47/2019**. **Valor:** R$ 6.745,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 6: CADEIRA EM TUBO 7/8 - CHAPA 14 UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 87,5000 totalizando R$ 2.625,00 e Item 20: MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20x0,60x0,74 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 206,0000 totalizando R$ 4.120,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e colchões, em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do

Pregão Presencial nº 47/2019. **Valor:** R$ 13.920,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 25: COLCHÃO PARA BERÇÁRIO D18, 12X130X70 UND na quantidade de 35,0000 com o valor unitário de R$ 94,0000 totalizando R$ 3.290,00, Item 26: COLCHÃO PARA BERÇÁRIO D18, 05X130X60 UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 49,0000 totalizando R$ 490,00 e Item 27: COLCHÃO PARA BERÇÁRIO D18, 12X188X80 UND na quantidade de 60,0000 com o valor unitário de R$ 169,0000 totalizando R$ 10.140,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MARA ELIZA VERTELO SANTOS – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e colchões, em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do **Pregão Presencial nº 47/2019**. **Valor:** R$ 4.540,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 17: MESA PARA REUNIÃO UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 215,0000 totalizando R$ 860,00 e Item 19: MESA PARA COMPUTADOR 1,20 x 70p x 0,74 UND na quantidade de 16,0000 com o valor unitário de R$ 230,0000 totalizando R$ 3.680,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e colchões, em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do **Pregão Presencial nº 47/2019**. **Valor:** R$ 104.896,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 2: ARQUIVO EM AÇO LONGO COM 4 GAVETAS UND na quantidade de 38,0000 com o valor unitário de R$ 422,0000 totalizando R$ 16.036,00, Item 4: BEBEDOURO UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 385,0000 totalizando R$ 1.540,00, Item 5: BEBEDOURO MODELO INDUSTRIAL UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 1.220,0000 totalizando R$ 14.640,00, Item 9: ESTANTE EM AÇO UND na quantidade de 52,0000 com o valor unitário de R$ 120,0000 totalizando R$ 6.240,00, Item 12: FREEZER HORIZONTAL UND na quantidade de 9,0000 com o valor unitário de R$ 2.510,0000 totalizando R$ 22.590,00, Item 13: GELADEIRA UND na quantidade de 11,0000 com o valor unitário de R$ 2.015,0000 totalizando R$ 22.165,00, Item 22: TELEVISOR SMART TV LED 32 POLEGADAS UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 1.060,0000 totalizando R$ 12.720,00, Item 24: VENTILADOR COLUNA PEDESTAL 200W UND na quantidade de 37,0000 com o valor unitário de R$ 175,0000 totalizando R$ 6.475,00 e Item 30: GELADEIRA TIPO FRIGOBAR UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 830,0000 totalizando R$ 2.490,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de pneus, câmaras e protetores, destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 58/2019**. **Valor:** R$ 87.648,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 16/10/2019 a 15/10/2020.
Item 1: PNEU 185/65 R15 UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 193,5000 totalizando R$ 2.322,00, Item 3: PNEU 225X75X16 UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 393,0000 totalizando R$ 2.358,00, Item 7: PNEU SEM CAMARA 17,5X25 UND na quantidade de 18,0000 com o valor unitário de R$ 3.300,0000 totalizando R$ 59.400,00, Item 9: PNEU 185 R 14 UND na quantidade de 16,0000 com o valor unitário de R$ 265,0000 totalizando R$ 4.240,00, Item 11: PNEU RADIAL 195X75X16 UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 368,0000 totalizando R$ 1.472,00, Item 13: PNEU 205X70X15 UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 298,0000 totalizando R$ 8.940,00, Item 14: PNEU RADIAL 215X75X17,5 UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 563,0000 totalizando R$ 6.756,00 e Item 34: PNEU RADIAL PARA AUTOMÓVEL CAP CARGA 9491W UND na quantidade de 8,0000 com o valor unitário de R$ 270,0000 totalizando R$ 2.160,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de pneus, câmaras e protetores, destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 58/2019**. **Valor:** R$ 131.502,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**16/10/2019 a 15/10/2020.
Item 2: PNEU 900 X 20 UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 820,0000 totalizando R$ 9.840,00, Item 4: PNEU 205X55X16 UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 231,0000 totalizando R$ 2.772,00, Item 5: PNEU 175 X 70 R14 UND na quantidade de 70,0000 com o valor unitário de R$ 218,0000 totalizando R$ 15.260,00, Item 6: PNEU 12,5X80 UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 1.080,0000 totalizando R$ 12.960,00, Item 8: PNEU 275X80 R22,5 UND na quantidade de 45,0000 com o valor unitário de R$ 1.300,0000 totalizando R$ 58.500,00, Item 12: PNEU 1300X24 16 LONAS UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 1.700,0000 totalizando R$ 17.000,00, Item 15: PNEU RADIAL 205/75 R16 UND na quantidade de 24,0000 com o valor unitário de R$ 365,0000 totalizando R$ 8.760,00, Item 26: CÂMARA DE AR 17,5 X25 UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 260,0000 totalizando R$ 2.600,00, Item 27: CÂMARA PNEUMÁTICA 900X20 UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 90,0000 totalizando R$ 900,00 e Item 28: CÂMARA PNEUMÁTICA 1000 R20 UND na quantidade de 30,0000 com o valor unitário de R$ 97,0000 totalizando R$ 2.910,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **R & E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de pneus, câmaras e protetores, destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 58/2019**. **Valor:** R$ 23.964,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**16/10/2019 a 15/10/2020.
Item 10: PNEU 175 X 70 R13 UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 166,0000 totalizando R$ 16.600,00, Item 20: CÂMARA PNEUMÁTICA PARA PNEU UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 106,0000 totalizando R$ 1.060,00, Item 21: CÂMARA P PNEU MOTO - 90X90X19 UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 27,0000 totalizando R$ 108,00, Item 22: CÂMARA P PNEU MOTO 90X90X18 UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 26,0000 totalizando R$ 104,00, Item 23: CÂMARA P PNEU MOTO 2,75 X 18 UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 26,0000 totalizando R$ 104,00, Item 24: CAMARA DE AR 120X90X17 UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 30,0000 totalizando R$ 120,00, Item 25: CÂMARA DE AR 12,5 X80 UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 109,0000 totalizando R$ 1.090,00, Item 29: PROTETOR ARO 20 UND na quantidade de 8,0000 com o valor unitário de R$ 35,0000 totalizando R$ 280,00, Item 30: PROTETOR ARO 16 UND na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 27,0000 totalizando R$ 108,00, Item 31: PROTETOR ARO 22,5 UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 48,0000 totalizando R$ 480,00, Item 33: BICO PARA PNEU S/ CÂMARA TR 413 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 3,5000 totalizando R$ 70,00, Item 35: CÂMARA DE AR PARA AUTOMÓVEL ARO 13 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 37,0000 totalizando R$ 740,00, Item 36: CÂMARA DE AR PARA AUTOMÓVEL ARO 14 UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 36,0000 totalizando R$ 720,00 e Item 37: CÂMARA DE AR PARA MÁQUINAS 13.00X24 UND na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 238,0000 totalizando R$ 2.380,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de lona preta, em atendimento à Secretarias Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 56/2019**. **Valor:** R$ 17.780,10. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 15/10/2019 a 14/10/2020.

Item 5: LONA PRETA 8 X 100 M UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 948,4700 totalizando R$ 14.227,05 e Item 6: LONA PRETA 4 X 50 M UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 236,8700 totalizando R$ 3.553,05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de telhas de fibrocimento, em atendimento à Secretarias Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 56/2019**. **Valor:** R$ 23.550,60. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 1: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, 2,44 X 1,10 M UND na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 45,6400 totalizando R$ 13.692,00, Item 2: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, 1,53 X 1,10 M UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 29,9500 totalizando R$ 2.995,00, Item 3: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, 2,44 X 0,50 M UND na quantidade de 20,0000 com o valor unitário de R$ 15,1800 totalizando R$ 303,60 e Item 4: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, 1,83 X 1,10 M UND na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 32,8000 totalizando R$ 6.560,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de areia fina e média, em atendimento à Secretarias Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 57/2019**. **Valor:** R$ 63.700,00 **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 1: AREIA LAVADA FINA M³ na quantidade de 700,0000 com o valor unitário de R$ 45,5000 totalizando R$ 31.850,00 e Item 2: AREIA LAVADA MÉDIA. M³ na quantidade de 700,0000 com o valor unitário de R$ 45,5000 totalizando R$ 31.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de emulsão asfáltica catiônica RL 1C, em atendimento à Secretarias Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 57/2019**. **Valor:** R$ 974.000,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 9: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL 1C T na quantidade de 400,0000 com o valor unitário de R$ 2.435,0000 totalizando R$ 974.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **RAYANA COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de brita, pedra de mão, pó de pedra, em atendimento à Secretarias Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 57/2019**. **Valor:** R$ 294.335,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:**15/10/2019 a 14/10/2020.
Item 3: BRITA 1 FAIXA DE GRANULOMETRIA DE 9,75 A 19MM M³ na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 68,9000 totalizando R$ 10.335,00, Item 4: PEDRA DE MÃO GNAISSE. M³ na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 75,0000 totalizando R$ 15.000,00, Item 5: BRITA 0 FAIXA DE GRANULOMETRIA DE 4,7 A 9,5MM M³ na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 75,0000 totalizando R$ 37.500,00, Item 6: BRITA 0 GRANULOMETRIA 4,7 A 9,75MM M³ na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R$ 75,0000 totalizando R$ 112.500,00, Item 7: PÓ DE PEDRA GRANULOMETRIA UNIFORME M³ na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 59,5000 totalizando R$ 29.750,00 e Item 8: PÓ DE PEDRA M³ na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R$ 59,5000 totalizando R$ 89.250,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **EMIGÊ MATAERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto:**Registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados às Unidades Móveis de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 55/2019**. **Valor:** R$ 56.760,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 01/11/2019 a 30/10/2020.
Item 1: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 11.050,0000 totalizando R$ 33.150,00, Item 2: AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LT UND na quantidade de 3,0000 com o valor unitário de R$ 4.950,0000 totalizando R$ 14.850,00 e Item 6: KIT ODONTOLÓGICO ACADÊMICO UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 1.460,0000 totalizando R$ 8.760,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME. Objeto:**Registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados às Unidades Móveis de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 55/2019**. **Valor:** R$ 8.400,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 01/11/2019 a 30/10/2020.
Item 3: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR UND na quantidade de 15,0000 com o valor unitário de R$ 560,0000 totalizando R$ 8.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP. Objeto:**Registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados às Unidades Móveis de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº 55/2019**. **Valor:** R$ 19.820,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 01/11/2019 a 30/10/2020.
Item 5: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO UND na quantidade de 8,0000 com o valor unitário de R$ 1.900,0000 totalizando R$ 15.200,00 e Item 7: MOCHO ODONTOLÓGICO UND na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 385,0000 totalizando R$ 4.620,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição de luminárias sobrepor LED, em atendimento à Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 59/2019**. **Valor:** R$ 69.600,00. **Vigência**: 12 (doze) meses.**Data:** 19/11/2019 a 18/11/2020.
Item 1: LUMINÁRIA CALHA FINA SOBREPOR LED 1,20M 36/40W UND na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R$ 29,8000 totalizando R$ 44.700,00, Item 2: LUMINÁRIA CALHA FINA SOBREPOR LED 1,20M 36-40W UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 29,8000 totalizando R$ 14.900,00 e Item 3: LUMINÁRIA CALHA FINA SOBREPOR LED 0,60M 9/100W UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 20,0000 totalizando R$ 10.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura deCestas de Natal, para servidores públicos da Administração Direta de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 62/2019**. **Valor:** R$ 158.000,00. **Vigência**: 03 (três) meses. **Data:**19/11/2019 a 18/11/2020.
Item 1: CESTAS NATALINAS UND na quantidade de 2.000,0000 com o valor unitário de R$ 79,0000 totalizando R$ 158.000,00.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:506362EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 143/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019,

SRP 033/2019, abertura dia **10/12/2019** às **09h00**, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de mão de obra especializada para execução de serviços e reparos em bombas para poços artesianos e serviços em painel elétrico de bomba d'água na Sede e Distrito de João Pinheiro - MG, JPMG 27/11/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:899788AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOSNº 024/2019, abertura dia**13/12/2019 às 09h00**, tipo Menor Preço global -, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia elétrica, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., compreendendo levantamento topográfico, elaboração de projeto, aprovação junto a CEMIG, implantação de postes de madeira na Cachoeira do Garimpo, no Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro,27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2770EDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2019

DECISÃO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2019.

RELATÓRIO

A empresa **Sidim Sistemas Ltda ME**, representada por Sr. Henrique Maciel Catão interpor recurso em face a sua inabilitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 124/2019,** que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada, para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte e manutenção durante o período contratual, em plataforma de arquitetura no modelo SaaS (Software as a Service), em resumo alegou o seguinte:

1º) que participou do pregão eletrônico nº 124/2019, e foi classificada em primeiro lugar;
2º) que dia 12/11/2019 (terça feira) por curiosidade, fez análise ao portal da licitação e percebeu que a recorrente tinha sido desclassificada;
3º) que foi convocado a próxima empresa na linha sucessória;

É resumo do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

De fato, a empresa recorrente participou do pregão nº 124/2019, foi classificada em primeiro lugar em virtude de ter apresentado a proposta mais vantajosa, contudo, o parecer da comissão técnica o desclassificou, seu programa não contém todos os requisitos exigidos no Edital do certame.

Quanto ao alegado que *"... tivemos a curiosidade para analisar o portal da licitação e percebemos que a nossa empresa tinha sido considerada* ***DESCLASSIFICADA,*** *na fase de demonstração...",* vale salientar que a participação da empresa e seu acompanhamento deverá ser de responsabilidade da empresa e seus representantes uma vez que a administração não tem a obrigação de realizar ligações para avisar de fases do certame. Pudemos observar que a empresa afirma que teve a CURIOSIDADE em analisar a plataforma do Pregão Eletrônico e não como seria de se esperar do participante que deve acompanhar todos os passos do processo conforme facultado em edital no item 4.2, vejamos:

"4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.joaopinheiro.mg.br (licitações), www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.bnc.org.br; bem como as publicações nos Diários Oficiais da "União" e/ou no "Minas Gerais", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos."

Portanto, deveria à recorrente acompanhar o andamento do procedimento no portal de licitação, e não apenas ter a curiosidade. Assim, neste quesito, razão alguma assiste à recorrente.

No entanto, a Lei nº 9.784/99, a qual regulamento o processo administrativo, no Artigo 2º, preconiza que a Administração Pública obedecerá aos principio da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, dentre outros, vejamos:

"Art. 2oA Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência."

Assim, com fundamento no principio da autotutela, o qual permite a Administração Pública rever seus próprios atos, temo que existe falha no ato que inabilitou a empresa **Sidim Sistemas Ltda ME.**

A empresa **Sidim Sistemas Ltda ME** foi inabilitada na fase de demonstração do sistema, para certificar se o programa estava de acordo com o exigido no Edital. O parecer técnico da comissão responsável apontou que o programa não contém todos os requisitos, e é necessário reconhecer que não foi oportunizado a empresa **Sidim Sistemas Ltda ME** manifestar sobre este parecer, já que imediatamente foi chamada a segunda licitante.

O artigo 53 da Lei nº 9.784/99 dispõe que a Administração poderá anular seus próprios atos, quando eivado de vicio, vejamos:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos apresentamos nossas razões para ao final decidir:"

CONCLUSÃO

Assim, diante do acima exposto, e com fundamento no Artigo 53 da lei nº 9.784/99, bem como no principio da autotutela, declaro ***NULO***o processo de licitação modalidade pregão eletrônico nº 124/2019.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

João Pinheiro, 03 de Setembro de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F7A48B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 82/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **M & D Torneadora Ltda,** empresa sediada na Rua Tertulino Coelho, 991, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ nº 17.708.828/0001-00. Neste ato representada por **Raquel Pacheco e Silva,** Brasileira, empresária, solteira, CPF 057.450.436-28, documento de identidade MG-6.474.926 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 82/2018 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de torno e solda para caminhões e máquinas pesadas lotados na Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

M & D Torneadora LTDA
RAQUEL PACHECO E SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:81F8BE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. TIPO: menor preço por item. A presente licitação tem por objeto a Eventual aquisição de material de limpeza, água mineral, enxoval para recém nascido e utensílios domésticos em geral, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Jordânia/MG. Com valor de R$457.189,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). Tendo como vencedores as licitantes: MARIA LUIZA DA COSTA NETA ME CNPJ: 09.479.071/0001-93, JL CANDEIA PRODUTOS DE LIMPEZA ME CNPJ: 18.467.630/0001-36 e ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELI EPP CNPJ: 14.692.386/0001-54, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/936, de 21 de junho de 1993, no dia 21 de novembro de 2019.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:2154046B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 068/2019. Processo Licitatório nº 032/2019 – Credenciamento nº 003/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ANTONIO DA CUNHA PEIXOTO JUNIOR 04468408669 CNPJ 16.661.577/0001-84. Objeto: Credenciamento de profissional educador físico para desenvolvimento de ações junto aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jordânia/MG. Valor: R$2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais). Assinatura: 14/11/2019 – Vigência: 31/12/2019.

Jordânia-MG, 27 de novembro de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:79D7FCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 042/2019 - Leilão nº 002/2019.

Objeto: Alienação de veículos do Município de Lagamar.

Abertura no dia 20 de Dezembro de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

RONILDO VIEIRA DE PAULO
Leiloeiro Municipal.

Lagamar - MG, 28/11/2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:FB9EE94D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 043/2019 - Pregão Presencial nº 028/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de 02km na estrada que liga Lagamar à São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Abertura no dia 13 de Dezembro de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 28/11/2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:DCEF077C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 162/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 162/2019. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TV PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, ESCOLA JOÃO FERNANDES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Abertura das propostas: 10/12/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:ED967DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 97/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 185/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 97/2019, Processo Licitatório 185/2019,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedoras: **LF EMPRESARIAL EIRELI – EPP, LUCIANO ALVES MOREIRA MOUTINHO, MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e ZEUS COMERCIAL EIRELI**

Pregoeiro,
VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
27/11/2019.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7DFD6F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESERÇÃO DO PREGÃO 131-2019 _ UTENSÍLIOS PARA COZINHA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 27/11/2019, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 131/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR AS COZINHAS DO CEMAE, SEMED E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Nova data de Abertura: 11/12/2019 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,
27/11/2019

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E6D18838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 26 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos /MG, Sr. JOSÉ RAUL REIS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 004.310.656-08, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art.1º - Nomear os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente criado pela lei Municipal nº 586/2009. Conforme segue.
Conselheiros:
- Rozendo Soares Neto - Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
-Paulo Cesar Cardoso Souza - Chefe de Gabinete;
-Damarize Almeida Fonseca- Coordenadora de SIAT/IMA;
-Luiz Carlos de Jesus - Poder Legislativo;
-Marília Gonçalves Santos - Poder Legislativo;
- Nazaré da Gloria Maia - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa dos Patos;
- Ronildo de Jesus Nobre - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
- José Bonifacio Soares Fonseca - Associação dos Hortifrutigranjeiros e Feirantes de Lagoa dos Patos;
-Antonio Marcos de Sousa - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fivela;
-Evaristo Gonçalves Fernandes - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC.
Secretaria Executiva:
-Emerson Wesley Barbosa Soares - Advogado do Município de Lagoa dos Patos.
-Pedro Bicalho Maia: Assessor Ambiental do Município de Lagoa dos Patos.
- Damarize Almeida Fonseca- Coordenadora de SIAT/IMA
Câmara Técnica:
-Pedro Bicalho Maia - Engenheiro Ambiental.
-Carlos André Fonseca Soares -Técnico em Segurança Publica.
-Marcos Vicente Ramos Rocha - Gestor Ambiental.
Art. 2º. Ficam os nomeados, autorizados ao desempenho de suas funções na conformidade da lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, 18 de novembro de 2019.

JOSE RAUL REIS

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:AFC9FC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 115/19

Abertura do Pregão Presencial 115/19, no dia 18/12/19 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: registro de preços para aquisição de bens de uso permanente e de consumo para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores**.** O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4C2B1767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 107/2019

Retomada do Pregão Presencial RP 107/2019, processo licitatório n° 184/2019 no dia 02/12/19 às 14h. Registro de preços para implantação sistema de comunicação IP, incluindo todo o hardware (módulos e acessórios), software (sistema operacional, software de telefonia, controle, gerenciamento, administração), aparelhos e serviços (instalação, migração, configuração, programação, treinamento, transferência de tecnologia, garantia e manutenção preventiva e corretiva) necessários a seu perfeito funcionamento, para uso do Município de Lagoa Santa.O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1C03E189

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.401, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi Livre", nas praças, parques e pontos turísticos do Município de Lagoa Santa, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Lagoa Santa "Programa Wi-Fi Livre".

§ 1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parques e pontos turísticos do Município de Lagoa Santa, em que haja viabilidade para instalação.

§ 2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas, parques e pontos turísticos, será gratuita.

Art. 2º O "Programa Wi-Fi Livre" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Vetado.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 5º O Executivo poderá interromper, sem aviso prévio, a disponibilização do sinal de internet de que trata esta lei, pelo prazo necessário para realização de serviço de manutenção do sistema operacional deste.

Art. 6º O Executivo não se responsabilizará por eventual dano ou avaria causados em equipamento de usuário em virtude do uso do sinal de internet disponibilizado nos termos desta lei.

Art. 7º Vetado.

I - Vetado.

II - Vetado.
III - Vetado.

IV - Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

§ 3º Vetado.

Art. 8º Obriga se o Município de Lagoa Santa a:

I - Respeitar a privacidade das pessoas beneficiárias do sinal de internet, não divulgando as informações relativas à utilização do acesso, salvo se decorrente de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei;

II - Resguardar a privacidade das pessoas beneficiárias do sinal de internet, não transmitindo a terceiros seus dados pessoais, salvo se decorrente de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei.

Art. 9º Os usuários beneficiários do sinal de internet cedido pelo Município se obrigam a:

I - Fornecer informações verdadeiras e a manter seus dados cadastrais devidamente atualizados e completos, comunicando a prefeitura sempre que houver qualquer alteração;

II - Não permitir o compartilhamento de senha e/ou acesso a terceiros, responsabilizando-se integralmente pelas ações e omissões praticadas por tais terceiros por meio da internet, devendo responder inclusive pelas consequências que estas ações ou omissões de terceiros ou sua própria vierem a gerar na esfera civil e criminal e administrativa;

III - Arcar inteira e exclusivamente pelos equipamentos e pelos custos, se houver, relacionados à instalação, conexão e utilização do meio físico de comunicação e/ou de telecomunicação necessários à prestação do serviço.

Art. 10. Vetado.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:02685C24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece regras para o parcelamento ordinário de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Município, ajuizado ou não, poderão ser parcelados, observadas as condições fixadas nesta Lei e em regulamento específico.

§ 1º É vedado o parcelamento na forma desta Lei.

I - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal;

II - de crédito ajuizado garantido por penhora ou arresto com bloqueio *on-line* de recursos financeiros.

§ 2º Os créditos e débitos existentes, em face de recebimento de subsídio superior ao máximo legal, que deverão ser ressarcidos ao Município, estando inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser parcelados, observadas as condições fixadas nesta Lei e em regulamento específico.

Art. 2º Os créditos objeto do parcelamento compreendem o valor principal, a atualização monetária, os juros e as multas incidentes até a data da concessão do benefício.

Parágrafo Único. Os créditos tributários e não tributários parcelados ficarão sujeitos, a partir da concessão do benefício.

I - à atualização anual, efetuada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos últimos 12 (doze) messes imediatamente anteriores ao da atualização;

II - à incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado do crédito parcelado, incidente no primeiro dia de cada mês subsequente à concessão do benefício.

Art. 3º Observadas às garantias e as demais exigências fixadas no regulamento próprio, o parcelamento dos créditos não ajuizados poderá ser concedido em até 60 (sessenta) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo único. Os créditos não ajuizados incluídos no parcelamento poderão ser objeto de parcelamento, limitando-se o primeiro reparcelamento a até 48 (quarenta e oito) parcelas, o segundo a até 36 (trinta e seis) parcelas, e a partir do terceiro em até 24 (vinte e quatro) parcelas, em conformidade com as regras fixadas no regulamento próprio.

Art. 4º Os créditos ajuizados somente poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas e reparcelados, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º deste artigo e fixadas no regulamento específico.

§ 1º É permitido o reparcelamento de créditos ajuizados em até 24 (vinte e quatro) parcelas, condicionados ao pagamento inicial à vista de:

I - no primeiro parcelamento: 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida consolidada;

II - no segundo reparcelamento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida consolidada;

III - no terceiro reparcelamento: 30% (trinta por cento) sobre o valor da dívida consolidada;

IV - no quarto reparcelamento: 40% (quarenta por cento) sobre o valor da dívida consolidada;

V - a partir do reparcelamento: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da dívida consolidada.

§ 2º O deferimento do parcelamento de crédito já ajuizado e garantido por arresto ou penhora de bens e valores efetivados nos processos judiciais ou de outra forma garantido, ficará condicionado à manutenção da referida garantia até o integral pagamento da dívida, observada a vedação disposta no art. 1º, inciso II, do parágrafo único desta Lei.

Art. 5º No caso de parcelamento ou reparcelamento dos créditos objeto desta Lei, ocorrendo o pagamento antecipado de parcela, efetuado em conjunto com a respectiva parcela vencível no mês em curso, será revisto o valor dos juros e atualização, aplicado sobre o valor da respectiva parcela paga antecipadamente, trazendo-a para o mesmo valor da parcela vencível no mês em curso.

Art. 6º A cada 10(dez) parcelas quitadas na ordem sequencial de vencimento, o devedor fará jus ao direito de quitar 01(uma) parcela com abatimento da totalidade de juros e multas.

Parágrafo único. Para efeito de quitação, o abatimento dar-se-á na ordem inversa de vencimento, a partir da última parcela restante do respectivo parcelamento ou reparcelamento em curso.

Art. 7º O parcelamento ou o reparcelamento de créditos inscritos em dívida ativa com opção de pagamento das parcelas por meio de débito automático em conta corrente importará um desconto de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do crédito, conforme regulamento.

Art. 8º O atraso na quitação de qualquer parcela por um período superior a 90 (noventa) dias, bem como a desistência do recolhimento das parcelas mediante débito automático em conta corrente, implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original do crédito reduzido na forma deste artigo, relativamente às parcelas não pagas.

Art. 9º O parcelamento dos honorários advocatícios será concedido no mesmo número de parcelas e nas mesmas condições aplicáveis ao respectivo parcelamento ou reparcelamento dos créditos ajuizados, previstas nesta Lei e em regulamento específico.

Art. 10. Ficam mantidos os parcelamentos em curso até a data da regulamentação desta Lei, nas mesmas condições em que foram pactuados, até a sua quitação integral, enquanto permanecerem ativos, aplicando-se-lhes, no que couber, o disposto nesta Lei e em seu regulamento específico.

Parágrafo único. O cancelamento de parcelamento em curso a partir da regulamentação desta Lei implica, para todos os efeitos, reparcelamento nos termos previstos nesta Lei e em seu regulamento específico.

Art. 11. A guia única para pagamento da dívida ativa será expedida conforme os critérios estabelecidos em regulamento específico.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 3.506, de 22 de janeiro de 2014 e 3.508, de 14 de fevereiro de 2014 e as alterações delas decorrentes.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:809F2E2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.402, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública o Projeto Educacional Ninho, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa/MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG, os Vereadores, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Projeto Educacional Ninho - CNPJ n° 29.005.234/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:403999FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.404, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede ao Servidor Público Municipal o direito de folga remunerada para fins de realização de exames oncológicos preventivos objetivando incentivar a Campanha do Outubro Rosa e Novembro Azul.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público do Município de Lagoa Santa ou quem assim estiver atuando no exercício de função pública de âmbito municipal, seja a que título for, poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de sua remuneração, no dia em que estiver comprovadamente realizando exames preventivos de câncer do colo de útero, de câncer de mama ou de câncer de próstata, objetivando incentivar a campanha do Outubro Rosa e Novembro Azul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:65201609

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.405, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, por meio, de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos XVII e XVIII do art. 4° da Lei Municipal n° 3.241, de 16 de janeiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** (...)*

***XVII** - Progressão é a passagem do servidor efetivo que já alcançou estabilidade, de seu nível de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do grupo ocupacional a que pertence, pela combinação de critérios de progressão definidos pelo desenho de carreira, observadas as normas estabelecidas no Capitulo IV, Seção I, desta Lei;*

***XVIII** - Interstício é o lapso de tempo de 03 (três) anos estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor efetivo estável se habilite à progressão."*

Art. 2º A Seção I - Da Progressão, constante do Capitulo IV da Lei Municipal n° 3.241, de 16 de janeiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 26.** A carreira é definida pela progressão horizontal dos servidores. A progressão horizontal é a passagem do servidor efetivo estável de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da família e grupo ocupacional a que pertence observadas as normas estabelecidas neste Capítulo.*

***Art. 27.** A progressão se processará ao final do interstício do período de 03 (três) anos de efetivo serviço público, após o cumprimento do período probatório, observados os requisitos do anexo IV desta Lei.*

***Art. 28.** Para fazer jus à progressão horizontal, o servidor deverá, cumulativamente:*

***I** - ter sido aprovado no estágio probatório e adquirido a estabilidade;*

***II** - após o período de estágio probatório, ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício de serviço público municipal;*

***III** - ter obtido a pontuação mínima de 70 pontos no somatório dos requisitos necessários para progressão definidos no anexo IV desta Lei;*

***IV** - não ter sido regularmente advertido ou suspenso durante o interstício previsto no art. 27 desta Lei;*

***V** - apresentar certificados de capacitação pertinente à função e ao cargo que exerça durante o interstício;*

***VI** - não possuir mais de 9 (nove) faltas sem justificativa durante o interstício previsto no art. 27 desta Lei;*

***VII** - estar exercendo as funções do cargo efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.*

***§ 1º** O servidor efetivo estável que esteja ocupando cargo comissionado ou função gratificada deverá ser avaliado para fins de progressão.*

***§ 2º** O pagamento das vantagens decorrentes da progressão, somente se efetivará quando a remuneração da função gratificada ou do cargo comissionado for inferior a remuneração do cargo efetivo.*

***I** - Sendo a remuneração do cargo comissionado ou da função gratificada superior à do cargo efetivo, o pagamento de vantagens decorrentes de progressão só será devido após o retorno do servidor ao exercício do cargo de provimento efetivo.*

***Art. 29.** A pontuação mínima de 70 pontos apurada no somatório dos quesitos avaliados é condição para que a progressão seja feita com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, incorporável ao mesmo, progredindo de um nível para o subsequente.*

***§ 1º** O total de pontos é representado pela soma da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Desempenho, acrescida do valor atribuído aos demais quesitos constantes nos incisos I, III, IV e V do artigo anterior nos termos da tabela que integra o anexo V desta Lei.*

§ 2º Os pontos atribuídos aos requisitos apontados nos incisos I ao V do artigo anterior referem-se ao período anterior da progressão, considerando a última apuração realizada, não sendo possível o acúmulo de pontos entre uma progressão e outra.

Art. 30. *O alcance da pontuação mínima assegura a progressão automática do servidor efetivo estável na tabela salarial, estando condicionada à existência de recursos financeiros por parte da Prefeitura, na forma legal.*

§ 1º *Na impossibilidade de progressão dos servidores por ausência de recursos financeiros, o Poder Executivo deverá reservar recursos suficientes para o ano imediatamente posterior, a fim de proporcionar a progressão de todos os servidores efetivos estáveis, inclusive aos que alcançarem a pontuação necessária no ano seguinte.*

§ 2º *Vetado.*

Art. 31. *Para efeito da progressão horizontal dos servidores efetivos estáveis, as seguintes condições também deverão ser observadas:*

I *- o rendimento da avaliação de desempenho refere-se à média das avaliações realizadas no interstício da pontuação para progressão;*

II *- a pontuação para cursos de capacitação será atribuída com a devida aprovação da chefia imediata que considerará a pertinência da formação para a realização das atribuições do cargo exercido pelo servidor no Executivo Municipal conforme temas correlacionados a cada grupo ocupacional;*

III *- é vedada a soma da carga horária de cursos de capacitação realizados no interstício da pontuação para progressão;*

IV *- os certificados de curso de capacitação para fins de pontuação devem referir-se a cursos realizados somente após o ingresso do servidor no cargo efetivo.*

V *- os servidores poderão apresentar a cada período de progressão indicado no art. 27 o máximo de 03 (três) certificados de capacitações para fins de pontuação como critério da progressão horizontal;*

VI *- para efeito da pontuação todos os cursos de capacitação serão considerados tipo de titulação em nível de especialização seja lato sensu ou strictu sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado);*

VII *- a cada três anos de efetivo serviço público municipal por parte do servidor efetivo que já adquiriu estabilidade, caberá ao órgão da Prefeitura responsável pela gestão do plano de cargos, salários e carreiras a apuração da pontuação do mesmo, além de dar encaminhamento ao processo de progressão horizontal, sendo porém, de responsabilidade do servidor, a devida comprovação dos requisitos solicitados para a progressão;*

VIII *- caso a comprovação de qualquer item solicitado não seja feita de maneira adequada, será oportunizado ao servidor para sua regularização, sob pena de não ser considerado para a pontuação do servidor naquele período;*

IX *- os comprovantes, para efeito da progressão horizontal, devem ser arquivados na pasta funcional do servidor, ficando disponíveis para consulta sempre que se fizer necessário.*

Parágrafo único. *Será definido, em regulamento próprio, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, o quadro de áreas afins que poderão ser contabilizadas para os fins de pontuação do requisito qualificação no desenho de carreira instituído por esta Lei, conforme grupo ocupacional.*

Art. 31-A *Ao Servidor efetivo estável, entre 16 de janeiro de 2012 e 15 de janeiro de 2018, fica assegurada a concessão de adicional de carreira de 0,1388% por mês de efetivo exercício.*

§ 1º *A concessão será aplicada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, sendo devida apenas quando o servidor estiver no exercício deste.*

§ 2º *O percentual devido a título de adicional de carreira compõe a remuneração do servidor e não será incorporado a seu vencimento."*

Art. 3º A Seção II do Capitulo IV da Lei Municipal n° 3.241, de 16 de janeiro de 2012 passa a ser intitulada como DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EFETIVO ESTÁVEL.

Art. 4º O art. 32 da Lei Municipal n° 3.241, de 16 de janeiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. *A Avaliação de Desempenho é a aferição do grau de aproveitamento do* ***servidor efetivo estável****, tendo em vista os atributos exigidos para o desempenho do cargo ocupado. Conforme desenho de carreira, o rendimento da avaliação do desempenho, do servidor, convertido em pontuação compõe um dos critérios da progressão horizontal.*

Parágrafo Único. *Constatado mediante a avaliação de desempenho positiva do* ***servidor efetivo estável****, que não mantiver os requisitos legais exigidos para o cargo exercido deverá ser observado os institutos da disponibilidade e do aproveitamento, conforme o disposto neste Estatuto."*

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei municipal n° 3.241, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 6º O adicional de carreira previsto no art. 31-A será concedido no mês subsequente à publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0C570E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.914, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Andreia de Freitas Resende	02475157670	B
Lucas Kennedy Fernandes	04681611024	B
Luisa Ribeiro dos Santos	05239631645	B
Nívia Marques Pêgo	03734342954	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0E5A3F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.915, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o loteamento denominado "Jardins Village", referente a uma área total de 41.290,00 m² (quarenta e um mil, duzentos e noventa metros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda Olaria", neste município de Lagoa Santa - MG, de propriedade de Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ambas com todas suas alterações e;

Considerando os pareceres técnicos dos órgãos competentes exarados no processo administrativo nº 9.086/2017, favoráveis ao parcelamento;

Considerando anuência Prévia da Agência RMBH, conforme consta na planta a ser levada a registro imobiliário, assinada pela Diretora Geral da Agência RMBH, Mila Batista Leite Corrêa da Costa – MASP nº 1.2888.862-4, datado de 27/08/2019 – Processo ARMBH nº 001/2019;

Considerando o Termo de Compromisso n°008/2019/SDU contido no processo administrativo nº 9.086/2017, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários - Ltda., na data de 13 (treze) de novembro de 2019;

Considerando cumprimento das normas legais e regularidade do processo de implantação do loteamento "JARDINS VILLAGE", de acordo com o art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 2.759/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "JARDINS VILLAGE", com área total loteada de 41.290,00 m² (quarenta e um mil, duzentos e noventa metros quadrados), imóvel registrado sob a matrícula nº 29.590 (Livro nº 2-FC) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, dando origem a 03 (três) quadras, 57 (cinquenta e sete) lotes, 01 (uma) área institucional com 2.376,60 m² (dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), 01 área verde com 2.823,81 m² (dois mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados); 01 área pública de lazer com 1.528,64 m² (mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e sistema viário medindo 11.980,00 m² (onze mil, novecentos e oitenta metros quadrados), conforme planta aprovada no processo administrativo nº 9.086/2017, de propriedade de Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 06.891.325/0001-98.

Art. 2º O zoneamento do loteamento fica definido como: R-1 (zoneamento residencial - 1).

Art. 3º Fica obrigado o LOTEADOR a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso n° 008/2019/SDU celebrado na data de 13 (treze) de novembro de 2019, respeitando os prazos nele estipulados sob pena de execução da garantia e de adoção de outras medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras - LIO, que deverá ser requerida pelo LOTEADOR junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º A aprovação do loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.759/2007, Lei Federal nº 6.766/1979, e demais disposições legais.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento e da medida compensatória avençada, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste Decreto, do Termo de Compromisson°008/2019/SDU, ou do processo administrativo de nº9. 086/2017 serão de inteira responsabilidade de Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 2.759/2007.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão suportadas exclusivamente por Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 7º Fica fazendo parte integrante do processo administrativo nº 9.086/2017: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas e demais documentos bem como o termo de compromisso n°008/2019/SDU firmado entre o MUNICÍPIO e o LOTEADOR.

Art. 8º O loteamento objeto deste Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no §1º do art. 26 da Lei Municipal nº 2.759/2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0998DC09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.916, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 16 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 16 de dezembro de 2019, em virtude das comemorações alusivas ao aniversário da cidade de Lagoa Santa, nos termos da Lei nº. 2.608, de 28 de junho de 2006.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de atividades essenciais.

Art. 3º Os serviços de limpeza urbana, obras, serviços de saúde, manutenção de vias públicas e fiscalização, considerados essenciais, não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.

Art. 4º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino funcionarão normalmente cumprindo o calendário escolar. Haverá atendimento do Transporte Escolar Municipal em todas as rotas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR MATOS DE AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:1BB93FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.105 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui Comissão Permanente de Sindicância para analisar, apurar e emitir pareceres nos termos do art. 184 da Lei Municipal 3.242 de 2012, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no inciso XXI do art. 160 da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, quanto ao dever do servidor público de participar de Comissão quando designado pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Sindicância para analisar, apurar e emitir pareceres, nos termos do art. 184 da Lei municipal nº 3.242, de 2012.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Carla Carolina Borges Araujo - Matrícula nº 01056-8;

II - Maria Rosilene Rodrigues da Silva - matrícula nº 10002-1;

III - Maryann Sant Ana Lopes - matrícula nº 27863-7;

IV - Paula Cristina Pereira - matrícula nº 01043-7;

V - Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - matrícula nº 00656-4;

VI - Simone Alevato Escobar de Paula - matrícula nº 28132-1;

VII - Virlane Sofia Salomão Farias - matrícula nº 01032-7.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão estarão sob a coordenação da servidora Raquel Rodrigues Melo de Oliveira, na qualidade de Presidente e em caso de impedimento desta, pela servidora Maryann Sant Ana Lopes.

Art. 4º O cumprimento das atribuições delegadas a esta comissão, deverá obedecer aos critérios constantes na Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 5º Findada a sindicância, a presente comissão encaminhará à autoridade que determinou sua abertura, o relatório final conclusivo, a qual dará os encaminhamentos devidos, segundo o que julgar cabível.

Art. 6º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:74BE47A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.106, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Comissão para Análise, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos Simplificados, para Formação de Cadastro de Reserva de Função Pública, do Quadro de Pessoal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Análise, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos Simplificados, para Formação de Cadastro de Reserva de Função Pública do Quadro de Pessoal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Juliana de Aguiar Salomão – 28140-6

II - Merquimeri dos Santos Freitas – 28139-5

III - Ana Luiza de Almeida e Silva – 28486-6

IV - Simone Alevato Escobar de Paula – 28132-1

V- Simone Pereira Lima Aires de Abreu – 28263-0

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação da servidora Juliana de Aguiar Salomão, na qualidade de Presidente.

Art. 4º A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:6D315572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 06/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com base no Decreto municipal nº 3.366 de 07 e junho de 2017, que "Regulamenta a Lei Nacional n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos."

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação referente ao Chamamento Público nº 02/2019 - Seleção para apoio financeiro aos Blocos de Rua e Escolas de Samba do Carnaval 2020, da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Nínive Campos Castro – Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 285004;

II – Marcelo Silva Monteiro - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 282181;

III – Daniel Henrique Marçal - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 282407.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será presidida pela servidora Nínive Campos Castro.

Art. 3º A Comissão de Avaliação ficará encarregada dos trabalhos de análise de toda a documentação apresentada durante as fases do Chamamento Público, das propostas, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, critérios de avaliação e pontuação.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:4FF9D645

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO 004/2019

Torna publico o resultado do edital 004/2019 de Chamamento Publico para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, afim de selecionar 03 (três) OSC, para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projovem Adolescente. Diante da inabilitação do três participantes a sessão restou frustrada, não havendo interesse pelas OSCs participantes em interpor recurso. O Edital e o resultado na integra estará disponível na Rua São João, 290 Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

JORDANA ELEN NEVES NEUBERT
Presidente da Comissão de Seleção Chamamento Público

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:00280820

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 116/2019 - IL 024/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PANINI BRASIL LTDA - CNPJ nº 58.732.058/0002-90- Objeto: Assinatura de revistas periódicas de histórias em quadrinhos - turma da mônica - pacotes de revistas para atendimento às escolas e bibliotecas da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG - Valor: R$ 18.816,00 - Vigência: 14/11/2019 a 13/11/2020.
Dotação Orçamentária: Ficha
889 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
900 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.39.00
948 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.39.00
963 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B5754B4E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 131/2019 - PP 094/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP - CNPJ nº 07.681.483/0001-86 - Objeto: prestação de serviço de contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perimetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do municipio de Lagoa Santa (pacote 04), conforme especificações constantes do anexo i – termo de referência – especificação do objeto - Valor: R$ 1.025.000,00 - Vigência: 11/11/2019 a 10/11/2020
Dotação Orçamentária: Ficha 371
02.04.06.15.451.0028.1015.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A8D32194

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2019 - DL 019/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91 Objeto: contratação dos serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG (PMLS) para custear o adiantamento de despesas aos servidores públicos - Vigência: 26/11/2019 a 25/11/2020
Dotação Orçamentária: Ficha 199
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:467F3731

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º T.A / TERMO DE FOMENTO 001/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CLUBE SOCIAL TERCEIRA IDADE DE LAGOA SANTA - CNPJ/MF nº 02.421.602/0001-48. Finalidade: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e alteração do plano de trabalho − Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 52.200,00.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:28192D57

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2019 − CP 005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa ESTRUTURAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.117.553/0001-90. Objeto: realização da obra de construção da ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Mércia Margarida Lacerda Machado com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. − Vigência: 22/11/2019 a 21/01/2021.

Dotação Orçamentária: Ficha 896 - 02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:7E84B6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00121/2019 – Pregão Presencial nº 00084/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 11/12/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 11/12/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:4BB6D64C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 00115/2019 – Dispensa nº 00017/2019 – Contrato nº 00075/2019 – Contratante: Município de Lambari. Contratada: ELISABETH ALVES DA SILVA, CPF nº 127.880.848-54. Valor R$ 14.400,00. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL). Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:29663350

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00006/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DO FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE LAMBARI.

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **SÉRGIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais e a **ASSOCIAÇÃO DO FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE LAMBARI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.200.268/0001-44, situada na Rua Padre Carlos de Toledo, 246 - Bairro Vila Nova, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, **MARIÂNGELA CATÃO DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 17.181.050 PC/MG, residente e domiciliada a Rua Alameda Senhor Bom Jesus, nº 14 - Bairro Corredor, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 24 18, de de novembro de 2019, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de chamamento público nº 00006/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 31 da Lei 13.019/2014, tem por objeto o repasse de recurso financeiro, para o desenvolvimento de atividades na área de educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei 13.019/2014.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

Parágrafo único. Os materiais, bem como a prestação de serviços profissionais na área de atuação da OSC, necessários à execução do objeto deste instrumento ficarão sob a responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferências eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recurso;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução o objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o valor acima referido, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.04.04.13.392.0013.2227.3350.43.00 – reduzido 189 – fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para recursos transferidos.
4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando constado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigação estabelecidas no termo de colaboração;
III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa, suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 26/11/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer nexo de causalidade entre receita e despesa realizada.
§ 3º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto. Esse relatório será solicitado apenas se for observado o

descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resultem em danos ao erário;
III- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração/Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução

do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lambari, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lambari, 27 de novembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIÂNGELA CATÃO DOS SANTOS SILVA
Representante legal da Associação

Visto Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Ana Paula Nunes dos Santos
Código Identificador:C0983479

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00004/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO SÍTIO ESPERANÇA.

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **SÉRGIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais e a **ASSOCIAÇÃO SÍTIO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.220.806/0001-01, situada no Bairro Serrote, s/n°, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, **CLÁUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 25.759.437-1, residente e domiciliada no Sítio Esperança, Bairro Rural do Serrote, S/N°, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 20, de 06 de novembro de 2019, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de chamamento público nº 00004/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 31 da Lei 13.019/2014, tem por objeto o repasse de recurso financeiro, para o desenvolvimento de atividades na área de educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei 13.019/2014.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.
Parágrafo único. Os materiais, bem como a prestação de serviços profissionais na área de atuação da OSC, necessários à execução do objeto deste instrumento ficarão sob a responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferências eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recurso;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução o objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o valor acima referido, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.04.03.12.365.0010.2.227.3390.43.00 – reduzido 176 – fonte 101.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para recursos transferidos.
4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando constado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigação estabelecidas no termo de colaboração;
III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa, suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado

conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer nexo de causalidade entre receita e despesa realizada.
§ 3º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto. Esse relatório será solicitado apenas se for observado o descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resultem em danos ao erário;
III- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração/Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lambari, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lambari, 19 de novembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Representante legal da Associação

Visto Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Ana Paula Nunes dos Santos
Código Identificador:94AD3840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 037/2019**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, motor mínimo 1.0, 04 portas, mínimo 85 CV, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste edital e termo de referência. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5097A3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.495, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 4.495, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos doadores de sangue no âmbito do município de Leopoldina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica obrigatório o atendimento prioritário aos doadores de sangue em todas as repartições públicas, Hospitais, Bancos, Clínicas,

Casas Lotéricas, Locais de Atendimento ao Público e Locais de Eventos em todo território do Município de Leopoldina-MG.

§1ºO Atendimento prioritário em hospitais deverá respeitar os protocolos já existentes, no que diz respeito a atendimento de urgência e etc, o doador fará valer o seu direito após esse enquadramento, ou poderá usá-lo em atendimento interno, como secretaria e etc.
§2º O Doador para se valer do atendimento prioritário que se refere o *caput* deste artigo, deverá portar documento que comprove sua condição de doador.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de novembro de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:C9FD9A45

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.496, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 4.496, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

> "Dispõe sobre a cessão onerosa dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais. "

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Leopoldina, para instituições financeiras ou fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários, de acordo com a Lei Estadual nº 23.422, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2° A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei obedecerá ao seguinte:
- A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado.
- O município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito.

Art. 3° Formalizado o contrato de cessão, o Poder Executivo publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital em meio de publicação oficial do município e enviará ao governo do Estado:
- Cópia desta lei municipal que autoriza a cessão onerosa dos direitos creditórios.
- Cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios.
- Ofício assinado pelo Prefeito Municipal indicando o novo credor para o recebimento do valor apurado.

Art. 4º As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de novembro de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:97E742EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 046/2019

Processo Licitatório nº 0712/2019.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais odontológicos, para atender a Secretaria de Saúde de acordo com as Emendas Parlamentares Federal nº 36000.1601372/01-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700; 36000.1844282/01-700; 36000.1765882/01-800; 36000.2097162/01-800; conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firmas Vencedoras:
- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI/**CNPJ:** 04.032.547/0001-20/**VALOR TOTAL:** R$ 66.994,01
- HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI/**CNPJ:** 23.615.514/0001-57/**VALOR TOTAL:** R$ 10.318,45
- F V P COELHO/**CNPJ:** 26.294.192/0001-80/**VALOR TOTAL:** R$ 9.586,98
- DENTAL MARIA LTDA/**CNPJ:** 09.222.369/0001-13 /**VALOR TOTAL:** R$ 90.473,12
- RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA/**CNPJ:** 31.890.783/0001-50/**VALOR TOTAL:** R$ 25.418,54
Recursos: Emendas Parlamentares Federal nº 36000.1601372/01-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700; 36000.1844282/01-700; 36000.1765882/01-800; 36000.2097162/01-800;
ESTSUS-STAFAE; BLATB INCPAB.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:04/11/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5B50B019

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 046/2019

Processo Licitatório nº 0712/2019.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais odontológicos, para atender a Secretaria de Saúde de acordo com as Emendas Parlamentares Federal nº 36000.1601372/01-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700; 36000.1844282/01-700; 36000.1765882/01-800; 36000.2097162/01-800; conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
CONTRATADAS:
- **CONTRATO N° 185/19** - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI/**CNPJ:** 04.032.547/0001-20/**VALOR TOTAL:** R$ 66.994,01
- **CONTRATO N° 186/19** - HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI/**CNPJ:** 23.615.514/0001-57/**VALOR TOTAL:** R$ 10.318,45
- **CONTRATO N°187 /19** - F V P COELHO/**CNPJ:** 26.294.192/0001-80/**VALOR TOTAL:** R$ 9.586,98
- **CONTRATO N° 188/19** - DENTAL MARIA LTDA/**CNPJ:** 09.222.369/0001-13 /**VALOR TOTAL:** R$ 90.473,12

- CONTRATO N° 189/19 - RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA/**CNPJ:** 31.890.783/0001-50/**VALOR TOTAL:** R$ 25.418,54
Recursos: Emendas Parlamentares Federal nº 36000.1601372/01-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700; 36000.1844282/01-700; 36000.1765882/01-800; 36000.2097162/01-800; ESTSUS-STAFAE; BLATB INCPAB.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura dos contratos:08/11/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2C729A26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 063/19, PRC 01006/19. **Objeto:** aquisição de um Veículo Utilitário de carga e uma Carroceria de Madeira aberta 0 KM, 1º Emplacamento, para atender a Secretaria de Obras, conforme solicitação, bem como, especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 11/12/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 27 de novembro de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3480F531

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 163, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 163, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 15/2010, e conforme oficio SMS nº 379/19;

CONSIDERANDO que o número de estabelecimentos a serem fiscalizados pela Visa Municipal vem aumentando consideravelmente, bem como que a inserção de dados em sistema e confecção de relatórios cada vez mais robustos têm gerado um maior consumo de tempo, demanda que vem sobrecarregando os fiscais sanitários atuantes;

CONSIDERANDO o poder discricionário conferido à Administração Públicade revogar seus atos por critérios de conveniência, oportunidade e utilidade, consoante artigo 53 da Lei 9.784/99, motivados pelo interesse público;

CONSIDERANDO que a concessão da licença para tratar de interesses pessoais, nos moldes do artigo 156 da LC 15/2010, é ato discricionário do Município e ainda a presente motivação, pautada no interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença sem vencimento concedida ao servidor público Sr. VITOR RODRIGUES DE SOUZA, por meio da Portaria nº 195, de 18 de outubro de 2018.

Art. 2º Dá-se o prazo de 10 (dez) dias corridos, após a devida publicação deste ato, para que o servidor se apresente ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da publicação.

Art. 4° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2019; 165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:3BF18CEC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 164, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 164, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 15/2010, e conforme oficio SMS nº 379/19;

CONSIDERANDO que o número de estabelecimentos a serem fiscalizados pela Visa Municipal vem aumentando consideravelmente, bem como que a inserção de dados em sistema e confecção de relatórios cada vez mais robustos têm gerado um maior consumo de tempo, demanda que vem sobrecarregando os fiscais sanitários atuantes;

CONSIDERANDO que as inspeções em drogarias são de responsabilidade de um farmacêutico;

CONSIDERANDO o poder discricionário conferido à Administração Públicade revogar seus atos por critérios de conveniência, oportunidade e utilidade, consoante artigo 53 da Lei 9.784/99, motivados pelo interesse público;

CONSIDERANDO que a concessão da licença para tratar de interesses pessoais, nos moldes do artigo 156 da LC 15/2010, é ato discricionário do Município e ainda a presente motivação, pautada no interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença sem vencimento concedida a servidora pública Sra. VIVIANE ELISA DE OLIVEIRA GUEDES, por meio da Portaria nº 23, de 25 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Dá-se o prazo de 10 (dez) dias corridos, após a devida publicação deste ato, para que o servidor se apresente ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da publicação.

Art. 4° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2019; 165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:74F8F428

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 170, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 170, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. LETÍCIA DO CARMO DO VALE, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gestão da Casa do Aconchego – FG2, vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2019
165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:2865267A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-134-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 38/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	134/2019
	Processo de Licitação:	134/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	30/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Ailton Duarte, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	134/2019
b) Licitação Nr.:	38/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/11/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL - FARMÁCIA DE MINAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME EDITAL".

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005221 - DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.	2	71,0000	0,00
	2		0,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 (498)
Saldo: 122.924,88

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9C0FBC1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.649/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº. 2.649/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

*"INSTITUI O PROGRAMA TRANSPORTE HUMANIZADO NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL***"**

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa "Transporte Humanizado" na área de saúde municipal.

Art. 2º. O Programa de que trata esta lei tem por objetivo proporcionar maior comodidade, conforto e facilidade no transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.

Art. 3º. Para fins de implementação do Programa "Transporte Humanizado" os veículos do Município que realizam o transporte na área de saúde deverão buscar e entregar em seus endereços residenciais ou em outros que indicarem, os pacientes em tratamento fora do domicílio que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:
I - crianças até 06 anos;
II - idosos com idade superior a 60 anos;
III - gestantes de alto risco, independentemente do prazo de gestação;
IV - obesos mórbidos;
V - portadores de necessidades especiais;
VI - com mobilidade reduzida;
VII - que necessitarem transporte em ambulância;
VIII - que estejam em tratamento:
a) oncológico de radio e quimioterapia ou com recomendação de profissional de saúde, mediante laudo;
b) de hemodiálise
IX - recém-operados.
§ 1º - O disposto nesta lei não se aplica aos acompanhantes os quais deverão embarcar e desembarcar nos endereços dos pacientes ou nos pontos pré-estabelecidos pela Administração Municipal.
§ 2º - O embarque no veículo transportador deverá ocorrer impreterivelmente a partir do horário estabelecido pela Administração Municipal na guia de viagem do paciente, devendo este observa-lo, a fim de evitar atraso no percurso.

Art. 4º. Os endereços para fins de embarque e desembarque nas viagens para fora do domicílio deverão estar cadastrados no setor responsável pelas rotas, de modo a possibilitar aos motoristas o conhecimento das residências dos pacientes que irão transportar.

Art. 5º. O agendamento das viagens para tratamento fora do domicílio pode ser feito pelo próprio paciente, por seu acompanhante ou por outra pessoa, munido de autorização ou procuração por instrumento particular para esse fim.
Parágrafo único - Não será necessário o reconhecimento de firma aposta no documento de que trata este artigo devendo estar acompanhado de cópia da carteira de identidade ou de outro que identifique a assinatura do paciente.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2B39CA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Às dezesseis horas do dia seis de novembro do ano de dois mil e dezenove na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Marisa Oliveira Amaral e Sr. Thiago Henrique Campos Silva e Srta. Clívia Silva Ferreira e Sr. Diego Silva Abreu . Inicialmente foi lida e aprovada pelos presentes a Ata da última reunião dessa Comissão sendo a mesma encaminhada para publicação no Órgão Oficial do Município. O presidente Bruno supervisionou o andamento dos trabalhos de cada membro da comissão com relação a revisão das atribuições dos cargos já criados e os a serem criados com a demanda para o Concurso Público, para apresentação à Procuradoria Jurídica, Prefeito Municipal, Serviço de Administração de Recursos Humanos e Secretaria Municipais. Ficou decidido que a entrega desse trabalho será na próxima reunião, ou seja, dia 13/11/2019, conforme cronograma de atividades aprovado anteriormente. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de novembro de 2019.
_____.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AC3F3873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2019, PREGÃO 66/2019, COM ABERTURA DIA 11/12/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BEB5618B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 139/2017 Inexigibilidade 012/2017, Contrato Nº 232/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades de Handebol, Futsal, Vôlei, Futebol Society, Futebol de Campo, Atletismo e Basquete, durante a realização de eventos esportivos no Município. Fornecedor: Danilo Ricardo Nunes. CPF: 080.912.026-79.Termo aditivo assinado: 26 de Novembro de 2019. Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:87117A54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 139/2017 Inexigibilidade 012/2017, Contrato Nº 233/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades de handebol, futsal, vôlei, futebol society, futebol de campo, atletismo e Basquete, durante a realização de eventos esportivos no Município. Fornecedor: Denison Eduardo Soares. CPF:113.036.286-86.Termo aditivo assinado: 26 de Novembro de 2019. Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EE88C70D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 139/2017 Inexigibilidade 012/2017, Contrato Nº 234/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades de Handebol, Futsal, Volei, Futebol Society, Futebol de Campo, Atletismo e Basquete, durante a realização de eventos esportivos no Município. Fornecedor: Joel Pereira Lopes. *CPF:128.212.346-78.Termo aditivo assinado: 26 de Novembro de 2019. Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:209079A0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 139/2017 Inexigibilidade 012/2017, Contrato Nº 235/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades de handebol, futsal, vôlei, futebol society, futebol de campo, atletismo e basquete, durante a realização de eventos esportivos no Município. Fornecedor: Marcelo Miranda. CPF:004.847.726-51.Termo aditivo assinado: 26 de Novembro de 2019. Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AA83ACE6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 3. Processo 034/2019 Tomada de Preços 005/2019, Contrato Nº 060/2019. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para conclusão da reforma da Quadra do Bairro Santana, com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Esporte - SEESP, Convênio nº 1236/2017. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ:01.211.014/0001-17.Termo aditivo assinado: 26 de Novembro de 2019. Vigência: 26/11/2019 a 26/01/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D5124340

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 5. Processo 088/2018 Dispensa 030/2018, Contrato nº 115/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado a Rua Manoel Fulgêncio, nº 21 (2° andar), Centro, na Sede do Município para funcionamento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Fornecedor: Carlos Antônio Cordeiro de Macedo. CPF: 957.347.326-72. Valor: R$: 5.724,00. Termo aditivo assinado: 27 de Novembro de 2019. Prazo: 6 meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:40187379

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE IRRIGAÇÃO SUBTERRÂNEA NO ESTÁDIO. CONTRATADO: RONI VON FERREIRA DA COSTA - ME. CNPJ Nº 34.509.274/001-22 VALOR: R$7.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 60 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DF8BD882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **085/2019**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Walter Fraga Santana-ME, CNPJ nº 25.372/0001-04. Objeto:**Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos, para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de** 3,3791734**%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$** 115.412,84 (cento e quinze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)e que, corresponde a R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), isto a partir da data de assinatura deste termo. Ratificada por Igor Adriel Alves de Paula - Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Mirabela, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E91F137F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **081/2019**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Vanderlan Ferreira de Aguiar-ME, CNPJ nº 07.700.599/0001-15. Objeto:**Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos, para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de** 4,1380782**%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$** 241.658,07 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) e que, corresponde a R$ 10.000,00 (dez mil reais), isto a partir da data de assinatura deste termo. Ratificada por Igor Adriel Alves de Paula - Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Mirabela, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F2F81C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 105.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 376 - de 31 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 105.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0104.2.0099-102 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - - - - - R$ 100.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 105.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 105.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.32.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA-------- R$	5.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.35.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	1.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.92.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	7.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	60.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	8.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	69.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	76.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR---------- R$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	24.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	24.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	105.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**105.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 31 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:14BF8342

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto N° 375 - de 30 de Outubro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0104.2.0099-248 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - - - - - R$ 39.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 39.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 39.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 39.000,00

Total Geral Acrescido -- - - - - R$ 39.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:2747BE4F

GABINETE DO PREFEITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 374 - de 29 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 3.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 3.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:09FBC69F

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto N° 372 - de 24 de Outubro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-248 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - R$ 2.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-248 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 11.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 13.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - - R$ 13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:7C2B3FB4

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 368 - de 16 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 06 - - - - -- R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.182.0914.2.0209-100 - 3.3.90.36.00 ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL---------- R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	4.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS---- R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	4.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	2.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	10.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:043148E6

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 103.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 365 - de 11 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.365.0205.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Anulado - - - - -- - R$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 11 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:FFA1734D

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.650,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 363 - de 01 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.650,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta: MIRADOURO.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda
2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA - - - - - R$ 5.650,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 5.650,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 5.650,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 5.650,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 5.650,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 5.650,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - R$ 5.650,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 5.650,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 5.650,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 5.650,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:B8EB38BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 89/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 89/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 89/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, Locação de Estrutura, Som Iluminação, e demais Itens Constantes no Termo de Referência, destinados à Realização de Eventos, promovidos pelo Município de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP, MEI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 26 de novembro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C2F8F663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 83/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 83/2019 – PROCESSO Nº 120/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, do Município de Monte Carmelo MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 120/2019, modalidade Pregão SRP nº 81/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Vidraçaria Soares Ltda. **Data:** 11/11/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 83/2019 – PROCESSO Nº 120/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 120/2019, modalidade Pregão SRP nº 83/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Vidraçaria Soares Ltda. **Data:** 11/11/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 83/2019. PROCESSO Nº 120/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 164/2019: Vidraçaria Soares Ltda; CNPJ: 18.458.455/0001-10. **Valor Global**: R$ 642.500,00. **Data:** 11/11/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CC3B4EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 123/2018, Modalidade: Inexigibilidade nº 03/2018, Processo nº 90/2018. Credenciamento n° 02/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Mariza Yoko Pena Kayano. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade de consultas realizadas, sendo a quantidade original 720 consultas/ano, a nova quantidade será de 900 consultas/ano, quantidade acrescida 180 consultas/ano, ou seja, 15 consultas/mês. Data: 22/11/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:843E8857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTAGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA E O MUNICIPIO DE MURIAÉ

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio de concessão de estágio a estudantes de nível superior **Objeto:** Concessão de estágio pela concedente a estudantes de nível superior dos cursos oferecidos pela IES, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 11.788, de 25/09/08. **Convenente:** Associação Santa Marcelina **Conveniada:** Município de Muriaé **Vigência:**14/11/2019 a 14/11/2021 **Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos Prefeito Municipal de Muriaé.**

Muriaé, 27 de Novembro de 2019

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EA65092B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 117/2019 - SRP CHAPAS FQ SAE (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 117/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para aquisição de chapas de aço FQ SAE para manutenção das atividades dessa Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 26 de novembro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8C6E7AB7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - SRP
CLIMATIZADORES DE AR PARA CAMINHÕES E MÓDULOS II (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA OS CAMINHÕES E MÓDULOS DE PASSAGEIROS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/12/2019 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/11/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BFD1B21C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 019/2019 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EMERGENCIAL

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 019/2019 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 019/2019, PROCESSO Nº 170/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO A SEREM UTILIZADAS NO SETOR DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: AJEF RURAL LTDA, CNPJ Nº 01.671.131/0001-63 - VALOR: R$ 56.004,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282,

AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D9502FA0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.P 114/2019 - SRP EQUIPE PARA APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CBUQ II

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 114/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de CBUQ, com utilização de mão de obra e equipamentos para reparo de vias públicas após intervenção e obras desta autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 26 de novembro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E751ED7F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 142, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a recurso financeiro no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) para custear despesas com premiação em dinheiro da categoria A e Master do evento esportivo "Festival Cultural de Verão, Jogos Abertos de Capoeira 2019",que será realizado no dia 30 de novembro de 2019 na Lagoa da Gávea na cidade de Muriaé/MG.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro, para custear despesa com premiação em dinheiro da categoria A e Master do evento esportivo "Festival Cultural de Verão, Jogos Abertos de Capoeira 2019",que será realizado no dia 30 de novembro de 2019 na Lagoa da Gávea, na cidade de Muriaé/MG, no exercício 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 27 de novembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:B4F69CF4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019

VALOR TOTAL PREVISTO: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PRAZO: 06/12/2019 até 31/12/2019
TIPO DE PARCERIA:TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31 DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, IV, DO DECRETO 8.110/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, CNPJ nº. 17.066.092/0001-05

Excelentíssima Senhora Diretora-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé,
Considerandoas especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público;
Considerandoque o referido Termo de Colaboração possibilita à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé promover o promover as festividades carnavalescas no ano de 2020 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

I - DO OBJETO PROPOSTO:

A realização de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca de Muriaé, tem por objeto promover as festividades carnavalescas no Município de Muriaé (Pré-carnaval) em 2020 fortalecendo as tradições culturais do município trazendo mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. O evento ainda fomenta o comércio local movimentando a economia neste período.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto *"Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2020 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses"*tem como justificativa o significado do carnaval para o povo brasileiro e para os Muriaeenses. O carnaval é uma festa simbólica com fortes raízes históricas arraigadas à tradição popular brasileira. A festa compreende um conjunto de manifestações audiovisuais, que utiliza os recursos múltiplos da música, dança, artes cênicas, artes decorativas e outros meios auxiliares. No município de Muriaé as festividades carnavalescas se justificam tendo em vista o fundamento legal encontrado nos artigos Art. 1º, § 2ª da Lei Orgânica do Município que prevê ao habitante direito ao lazer e art. 4, inciso VI, que prevê como objetivo prioritário a preservação da identidade cultural e artística.

III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com a administração pública, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar oobjeto por ela delimitado, sem que a escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).

Conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado inexigível o chamamento público, quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de entidade localizada no município de Muriaé, e a Liga Carnavalesca de Muriaé possui sua sede no município. Ainda sim, de acordo com a declaração da Associação Esportiva Cultural Arte e Recreação Marambaia, a Liga Carnavalesca de Muriaé é a única entidade que possui objetivos específicos para desenvolver a cultura carnavalesca, que possui em seu quadro de associados as cinco escolas de samba de Muriaé, portando sendo a única capaz de cumprir as metas estabelecidas pela a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, a única que atenderá satisfatoriamente a pretensão da contratante em tão curto espaço de tempo (organizar a confecção de fantasias, alegorias dentre outras atividades até o dia 14 e 15 de fevereiro de 2020).

Desta feita, expostos os motivos pelos quais as metas propostas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé só podem ser alcançadas por essa entidade, torna-se inexigível no presente caso a realização de Chamamento Público.

Para que uma OSC venha celebrar acordo de cooperação deverá comprovar:

exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;

qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de Termo de Colaboração com OSC que:

a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou

b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

1) omissão no dever de prestar contas;

2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;

3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;

4) danos ao Erário;

5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Diante do exposto, solicita a ratificação da Diretora – Geral da Fundarte pela inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser protocolizada na sede da FUNDARTE, situada na Avenida Maestro Sanção, nº. 236, Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880.002 das13h às 17h.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 27 de novembro de 2019.

REINALDO DORNELAS
Diretor Adjunto da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1D659ADF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 - PREGÃO Nº 051/2019 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: JOVANIR RODRIGUES DE MELO 53081463653- VALOR: R$83.600,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 26/11/2019 E ENCERRA-SE EM 26/11/2020 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-024; 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-081; 04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-1.010-145; 04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-1.012-152

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BE34D776

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 - PREGÃO Nº 051/2019 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: JOSE MAFRA SONORIZAÇAO LTDA- VALOR: R$52.500,00- PRAZO: INICIA-SE EM 26/11/2019 E ENCERRA-SE EM 26/11/2020 - DOTAÇÕES:04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-024; 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-081; 04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-1.010-145; 04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-1.012-152 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1B72C1DE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 - PREGÃO Nº 051/2019 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME- VALOR: R$8.780,00- PRAZO: INICIA-SE EM 26/11/2019 E ENCERRA-SE EM 26/11/2020 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-024;
04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-081;

04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-1.010-145; 04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-1.012-152 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D2F47402

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG,RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR FREI ZECA, NA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DO NATAL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS - ZECA - VALOR: R$ 10.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647- AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 26DE NOVEMBRODE 2019 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:490EAA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 061/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 093/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da prefeitura municipal de Naque em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque. Dotação Orçamentaria: Ficha 280 – 0209 04122 0001 2.234 339039; Ficha 281 – 0209 04122 0001 2.234 339039 - Contratada: AUTO PEÇAS ELETRICA E MECANICA MARTINS - ME, CNPJ Nº 22.261.143/0001-90 – Valor Global: R$ 11.780,00 (Onze mil, setecentos e oitenta reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 25/11/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:94958730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 032/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: PRECOMOL PREMOLDADOS CONTRUÇÕES IND E COM LTDA - ME, CNPJ n.º 04.925.233/0001-56 – Valor: de R$ 180.434,00 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) para os Item 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 31/10/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:1B752A4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 11/12/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote único, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (Relatório Técnico Preliminar – RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistema de esgotamento sanitário para a sede do Município de Naque/Minas Gerais, conforme contrato BF nº245.339/18com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, solicitado Secretaria de Obras e Transporte de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00. Naque ou pelo site: www.naque.mg.gov.br. 27 de novembro de 2019.

FERNANDO COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:AADDFF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 039/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 11 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 039/2019, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda infra-estrutura necessária para as festividades do 24º Aniversário de Natalândia. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 27 de Novembro de 2019,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A7536C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 010/2019. Objeto: Construção da Ponte em Concreto Armado no Córrego da Mamoneira. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 27 de Novembro de 2019,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente de CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:199D2FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019 - PRC Nº140/2019 – Pregão Presencial Nº029/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Via Mondo Automóveis e peças Ltda**.** Obj **Aquisição de um Veículo Zero Km Tipo Van Passageiro 15+1, para Atender as necessidades do Setor de Educação do Município de Natércia-MG**. Valor estimado: R$ 144.750,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Dot. Orç.: 020302 12 361 0006 1.016 449052. Data da Assinatura: 27/11/2019. Vigência: 27/11/2019 a 31/12/2019.

Natércia, 27 de Novembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8D45471B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2019

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - Processo Administrativo 167/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2019 Objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos e Originais (Peças de Linha de Montagem), Conforme Especificações do Fabricante, Para Veículos Leves, Ônibus e Caminhões da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**, Com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Peças e Acessórios Originais e Genuínos de Veículos. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 27 de novembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:60BAB06C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2019 - Processo Administrativo N° 170/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 043/2019, Objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Oxigênio Medicinal Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 27 de novembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:29139EA4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019 - Processo Administrativo N° 171/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 044/2019, objetivando a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Prestação de Serviço de Montagem e Conserto de Pneus Para os Veículos e Máquinas do Serviço de Estrada de Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 27 de novembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:4169ECE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – [TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº (15/05).03/(2019)] – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e a EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA. Objetivo: A cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMAS"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO. Valor: As despesas decorrente deste Termo de Cooperação Técnica não gerarão ônus ao órgão Público. Vigência: 5 anos, a contar da data da assinatura. Data: 15/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

REINALDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Operações da Consignet Sistemas LTDA.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F3D3C949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019

I - **Objeto:** Formalização de termo de fomento para parceria, com repasse de recurso financeiro.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eng. Lindon Carlos Resende da Cruz, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 27 de novembro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6E4EFEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 193.475,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 12.531,60 (doze mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos); ALMED LTDA, vencedora no valor total de R$ 26.929,60 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 96.296,35 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos); DCB – DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, vencedora no valor total de R$ 180.120,00 (cento e oitenta mil cento e vinte reais); EMENALLI MEDICAL LTDA, vencedora no valor total de R$ 76.768,44 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); AGMASHI COMERCIAL DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, vencedora no valor total de R$ 40.620,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte reais); MAT MED HOSPITALAR, vencedora no valor total de R$ 84.114,40 (oitenta e quatro, cento e quatorze reais e quarenta centavos);PROCIR PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, vencedora no valor total de R$ 175.059,36 (cento e setenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 333.355,12 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos); ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL, vencedora no valor total de R$ 5.707,00 (cinco mil setecentos e sete reais); F V P COELHO, vencedora no valor total de R$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais); VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS EIRELI, vencedora no valor total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); MINAS MED BRASIL LTDA, vencedora no valor total de R$ 59.958,65 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, vencedora no valor total de R$ 20.193,30 (vinte mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos); ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora no valor total de R$ 92.752,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais); CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora no valor total de R$ 27.775,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais); Data: 12/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:29512183

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PRC Nº 123/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIA EM BEM TOMBADO – CASARÃO (ANTIGA CASA PAROQUIAL) CONFORME AUTORIZADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa GMT CONSTRUÇÕES E RESTAURO EIRELI, vencedora no valor de R$ 89.546,85 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Data: 26/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0B7C3D0C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NOS BAIRROS SÃO FRANCISCO E VALE DO ENGENHO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.209/17 E CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº BF-240.979/18. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa 3T LOGÍSITCA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, vencedora no valor de R$ 830.625,28 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); Data: 26/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9E2A6404

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PRC Nº 133/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TELHADO EM UMA ÁREA DA ESCOLA MARIA ZITA DOS SANTOS. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa

CONSTRUTORA SMR EIRELI, CNPJ 25.044.873/0001-27, vencedora no valor total de R$ 40.231,62 (quarenta mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos); Data: 26/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:904FDED5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 92.752,00 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7E9207BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 96.296,35 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3421E65D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS LTDA-EPP, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 40.620,00 (quarenta mil seiscentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:82C07974

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ALMED LTDA-EPP, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 26.929,60 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3F97757E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 5.707,00 (cinco mil setecentos e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1DF64D84

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 27.775,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:042888CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DCB – DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 180.120,00 (cento e oitenta mil, cento e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:47107DE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 193.475,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:770EE586

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EMENALI MEDICAL LTDA EPP, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 76.768,44 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4231B556

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA F V P COELHO ME, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F86ACE28

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 333.355,12 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:119DB50B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 84.114,40 (oitenta e quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B4622DB1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUT. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 20.193,30 (vinte mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9669AADC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MINAS MED BRASIL LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 59.958,65 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CEB3019E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 175.059,36 (cento e setenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AA710B34

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 12.531,60 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5B1658F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 064/2019 – PRC Nº 108/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor: 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1872A347

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 087/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 087/2019 – PRC Nº 157/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIO E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 11/12/2019, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CEB1E1B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 088/2019 – PRC Nº 158/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO À FESTIVIDADE PÚBLICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 16/12/2019, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:99A2AEEB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/079/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 079/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO BRADESCO S/A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 – PRC Nº 135/2019. Objeto do contrato: credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento e repasse de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Valores a serem cobrados por meio de pagamento: R$ 3,11; Vigência: até 08/11/2019; Data de assinatura: 01/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9F42AB73

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 088/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OBSERV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 026/2019 – PRC Nº 145/2019. Objeto do contrato: prestação de serviços de instalação de câmeras e monitoramento do ginásio poliesportivo Raimundo Batista, por 12 meses. Valor: 7.834,00 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BD719FD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 092/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO BRADESCO S/A, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 072/2019 – PRC Nº 128/2019. Objeto do contrato: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de processamento de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, servidores ativos, empregados públicos e estagiários do poder executivo, visando a centralização bancária da folha de pagamento dos agentes públicos para obtenção de maior eficácia no processo de liquidação da mesma. Valor do repasse: R$ 3.100.005,00 (três milhões, cem mil e cinco reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Data de assinatura: 22/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CD94FA7F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 – PRC Nº 142/2019, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA DA CASA DO ARTESÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 14910000/2018/SEGOV/PADEM. Fica declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA SMR EIRELI, vencedora no valor de R$ 82.527,76 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). Fica concedido o prazo legal para interposição de recursos. Data: 27/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5B483909

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 – PRC Nº 136/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DAS RUAS: JOSÉ GERALDO, LAVOURA, JOÃO XXIII, PROF. JOSÉ LUIZ, MARIA JOSÉ PINTO E INOCENCIO COELHO, CONFORME CONTRATO FINISA 0528.318-17 E LEI 2.238/2019. Na fase de anterior restaram habilitadas as empresas 3T LOGISITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP e LOCADORA TERRAMARES LTDA. Houve manifestação de intenção em interpor recursos por parte da empresa CONCERVER CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo transcorrido prazo *in albis.* Dessa forma, fica designada para data de 04/12/2019, às 08:00, a sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1011 ou 1006 ou através do email: licitacao@ourobranco.mg.gob.br.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A9DB54F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/079/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/079/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E BANCO BRADESCO S/A, ORIUNDO DO PRC Nº 135/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 008/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 09/11/2019 a 08/11/2020. Data de assinatura: 04/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4BA2C748

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/092/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/092/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 073/2018 – PREGÃO Nº 047/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 14/11/2019 a 13/11/2020. Data de assinatura: 08/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E1671090

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/044/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CHX MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 072/2017 – PREGÃO Nº 043/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses, compreendendo os dias 18/12/2019 a 17/08/2020. Data de assinatura: 13/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9F1190E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/071/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/071/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 131/2017 – PREGÃO Nº 082/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 20/12/2019 a 19/12/2020. Data de assinatura: 14/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CB3C084D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/002/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, ORIUNDO DO PRC Nº 002/2019 – DISPENSA Nº 001/2019. Objeto do aditivo: acréscimo de valor correspondente à R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referentes ao acréscimos de serviços prestados. Data de assinatura: 21/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0B59CACE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/069/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A LIGA OUROBRANQUENSE DE DESPORTOS, ORIUNDO DO PRC Nº 095/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019. Objeto do aditivo: alteração das cláusulas primeira e quarta que tratam das datas de realização dos eventos e pagamentos. Data de assinatura: 25/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B03913D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 – PRC Nº 135/2019, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2017, QUE TEM COMO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento e repasse de tributos e demais receitas públicas municipais através de DAM. Fica credenciado o Banco Bradesco; Data: 01/10/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8DDA1359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0432/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0432/19, modalidade Pregão Presencial nº 096/19, Registro de Preços nº 068/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de limpeza para piscina pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/12/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:775F250E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 407/19, modalidade Pregão Presencial nº 093/19. O Pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto prestação de serviços de seguro para os veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, com data de abertura para o dia 27/11/2019 até às 14:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:677E6CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0358/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0358/19, modalidade Pregão Presencial nº 097/19, Registro de Preços nº 069/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de escritório e de informática para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 11/12/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:533973C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019 – PRC Nº 1036/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019 – PRC Nº 1036/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4AFC25F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02313901	Gilson Ely do Nascimento	Técnico em Administração
02339789	Cristopher Kennedy Andrade Neves	Técnico em Administração
02301119	Gláucia Rios de Andrade Santos	Enfermeiro
02324368	José Pedro de Morais Santos	Vigia
02340486	Mariane Delfino Morais de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais

Pará de Minas, 28 de novembro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:44E2F71B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019 – PRC Nº 0919/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019 – PRC Nº 0919/19.** Objeto: Fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S.10 para o exercício de 2020. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/12/2019 às 14:00 horas, a abertura será no dia 18/12/2019 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/12/2019 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F51E31DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PRC Nº 1078/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PRC Nº 1078/19.** Objeto: Contratação de empresa para adequação, reforma e cobertura na quadra de esportes no bairro São Francisco – 2ª etapa. tipo: menor preço. A abertura será no dia 17/12/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DE4F7FFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PRC Nº 1079/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PRC Nº 1079/19.** Objeto: Contratação de empresa para reforma de telhado e diversos no CMEI José de Queiroz no bairro Santos Dumont. tipo: menor preço. A abertura será no dia 17/12/2019 às 15:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:32B40227

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 10.938

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão, amigável ou judicial, as áreas de terreno que enumera, insertas no Distrito de Torneiros, em Pará de Minas-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras no lugar denominado "CRUZ DO CABOCLO" hoje *"Fazenda João Dias"*, no Distrito de Torneiros, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 46.592 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, para fins de manutenção, melhorias e ampliação no sistema de esgotamento sanitário, de propriedade do Sr. **JOÃO BOSCO PEREIRA CAMPOS E OUTROS**, devidamente qualificados na matrícula destacada linhas acima, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG
Área (Servidão n.º 01): 184,73 m2
Matrícula: 46.592 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO

Mantêm-se a descrição do perímetro conforme matrícula 46.592, Livro 2, ficha 01.
AVERBAÇÕES: Fica averbado a Faixa de Servidão de uso do Município de Pará de Minas, inscrito no CNPJ sob o Nº.18.313.817/0001-85, para implantação de rede de esgoto, denominada **FAIXA DE SERVIDÃO 01** com área de 184,73m²(cento e oitenta e quatro vírgula setenta e três metros quadrados), seja: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P7**, de coordenadas **N 7.801.631,02**m e **E 527.415,63**m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com faixa de servidão 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°23'18" e 6,15 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.801.625,34**m e **E 527.413,29**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de Altino, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°50'16" e 104,26 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.801.643,15**m e **E 527.310,56**m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°54'36" e 6,62 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.801.648,58**m e **E 527.314,35**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de Altino, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°50'16" e 102,79 m até o vértice **P7**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de **servidão administrativa de passagem** a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras *situada às margens da BR 262*, no Distrito de Torneiros, em Pará de Minas-MG, com a matrícula no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de nº 21.240, do livro 2-CF, para fins de manutenção, melhorias e ampliação no sistema de esgotamento sanitário, tendo como titular o Sr. **DILHERMANDO JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n.º 667.430.606-15, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG
Área (Servidão n.º 02): 1.368,63 m2
Matrícula: 21.240 – livro 2-CF do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO
Faixa de Servidão de uso do Município de Pará de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº.18.313.817/0001-85, para implantação de rede de esgoto, denominada **FAIXA DE SERVIDÃO 02** com área de 1.368,63 m² (um mil trezentos e sessenta e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados).
Coordenadas: Partindo do Vértice 01 de coordenadas: N= 7.801.486,102 e E=527.445,760, azimute de 208°,18' 18" seguindo alinhamento da faixa de servidão, confrontando com a rua de terra existente , em uma extensão de 6,27 m;Vértice 02 de coordenadas: N= 7.801.480,581 e E= 527.442,787 , azimute de 281°,23' 35" seguindo alinhamento da faixa de servidão 01, confrontando com a propriedade de Dilermando José da Silva , em uma extensão de 41,35 m;Vértice 03 de coordenadas: N= 7.801.488,750 e E= 527.402,248 , azimute de 22°,45' 02" seguindo alinhamento da faixa de servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 102,66 m;Vértice 04 de coordenadas: N= 7.801.583,426 e E= 527.441,951 , azimute de 284°,16' 60" seguindo alinhamento da faixa de servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 43,24 m;Vértice 05 de coordenadas: N= 7.801.594,094 e E= 527.400,048 , azimute de 21°,21' 05" seguindo alinhamento de cerca existente, confrontando com a propriedade de Altino Rodrigues da Silva , em uma extensão de 40,54 m;Vértice 06 de coordenadas: N= 7.801.631,852 e E= 527.414,808 , azimute de 21°,21' 01" seguindo alinhamento de cerca existente, confrontando com a área da Faixa de Servidão 02 , em uma extensão de 6,26 m;Vértice 07 de coordenadas: N= 7.801.637,678 e E= 527.417,086 , azimute de 94°,54' 27" seguindo alinhamento da faixa de servidão 01, confrontando com a propriedade de Dilermando José da Silva , em uma extensão de 6,26 m;Vértice 08 de coordenadas: N= 7.801.637,143 e E= 527.423,323 , azimute de 201°,35' 33" seguindo alinhamento da faixa de servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 41,80 m;Vértice 09 de coordenadas: N= 7.801.598,276 e E= 527.407,940 , azimute de 104°,17' 00" seguindo alinhamento da faixa de servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 43,58 m;Vértice 10 de coordenadas: N= 7.801.587,524 e E= 527.450,175 , azimute de 202°,45' 02" seguindo alinhamento da faixa de servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 102,30 m;Vértice 11 de coordenadas: N= 7.801.493,184 e E= 527.410,614 , azimute de 101°,23' 35" seguindo alinhamento da faixa de servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 35,85 m;Encerrando no Vértice 01 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 1.368,63m² e perímetro de 470,12 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referênciadas ao **Meridiano Central nº – 45°00'**, **fuso 23**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.
Art. 3.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras no lugar denominado "SÍTIO TORNEIROS", no Distrito de Torneiros, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 42.205 – livro 2 – ficha 01 e 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, para fins de manutenção, melhorias e ampliação no sistema de esgotamento sanitário, de propriedade do Sr. **ALTINO RODRIGUES DA SILVA**, devidamente qualificados na matrícula destacada linhas acima, de

conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 05421/2017, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG
Área (Servidão n.º 03): 621,17 m2
Matrícula: 42.205 – livro 2 – fichas 01 e 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas

DESCRIÇÃO
Mantêm-se a descrição do perímetro conforme matrícula 42.205, Livro 2, ficha 01 e 02.
AVERBAÇÕES: Fica averbado a Faixa de Servidão de uso do Município de Pará de Minas, inscrito no CNPJ sob o Nº.18.313.817/0001-85, para implantação de rede de esgoto, denominada FAIXA DE SERVIDÃO 03 com área de 621,17m²(seiscentos e vinte e um vírgula dezessete metros quadrados), seja: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P7, de coordenadas N 7.801.631,02m e E 527.415,63m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com faixa de servidão 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°23'18" e 6,15 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.801.625,34m e E 527.413,29m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de Altino Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°50'16" e 104,26 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.801.643,15m e E 527.310,56m; divisa por cerca; deste, segue confrontando com Maria Terezinha Inês, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°54'36" e 6,62 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.801.648,58m e E 527.314,35m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Gleba de Terras de propriedade de Altino Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°50'16" e 102,79 m até o vértice P7, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4.º O valor atribuído à servidão delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins indenizatórios é de **R$ 500,00** (quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 23 dos autos do Processo Administrativo n.º 05421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 5.º O valor atribuído à servidão delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins indenizatórios é de **R$ 3.761,00** (três mil setecentos e sessenta e um reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 22 dos autos do Processo Administrativo n.º 05421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 6.º O valor atribuído à servidão delineada no artigo 3.º deste instrumento para fins indenizatórios é de **R$ 1.678,00** (mil seiscentos e setenta e oito reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 24 dos autos do Processo Administrativo n.º 05421/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 7.º As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a construção de extensão de rede de esgoto até a estação de tratamento de esgoto da localidade para atendimento da população do Distrito de Torneiros, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a instituição das servidões nas áreas de terreno descritas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 9.º As despesas cartorárias da presente desapropriação/instituição de servidão correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A.*, nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto 10.750/2019.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:D331AC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 092/2019 - PREGÃO 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 092/2019** modalidade **Pregão 067/2019,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 10 de Dezembro de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 22 de Novembro de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:089BB786

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares, odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender às demandas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Procir Produtos para Saúde Ltda.**, CNPJ: 19.188.783/0001-07.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Novembro de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B779A49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares, odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender às demandas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Novembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4898DE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 170/2019 - PROCESSO 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

N.º Processo: 087/2019 – Pregão Presencial: 064/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Procir Produtos para Saúde Ltda.** - CNPJ: 19.188.783/0001-07 - Objeto: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares, odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender às demandas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Novembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:11718FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 116/2019 - PROCESSO 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

N.º Processo: 087/2019 – Pregão Presencial: 064/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Procir Produtos para Saúde Ltda.** - CNPJ: 19.188.783/0001-07 - Objeto: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares, odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender às demandas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Novembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E796FA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 001/2018.

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no seguinte horário das 13horas às 16 horas, no horário os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
H – Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 26 de novembro de 2019.
.
ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Convocação		
Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2018 - Nível Fundamental e Médio		
Auxiliar de Limpeza Urbana		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
06	161	Angela Maria Ribas da Silva

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:9238D4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000080/2019, Pregão Presencial nº: 000060/2019, Registro de Preços nº: 000060/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Foram vencedoras as empresas*:* AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.627.250/0001-00, no valor de R$ 57.826,00; DEPOSITO QUATRO IRMÃOS LTDA - ME, CNPJ: 03.212.361/0001-90, no valor de R$ 99.519,00; GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ: 04.015.959/0001-51, no valor de R$ 833.673,80; HS ELÉTRICA LTDA-ME, CNPJ: 07.682.576/0001-25, no valor de R$ 58.701,40, venceu os itens exceto os itens: 015 / 038 / 045 / 052 / 074 / 076 / 081 / 108.

Perdigão/MG, 27 de novembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DA4CD6CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº: 000080/2019, Pregão Presencial Nº: 000060/2019, Registro de Preços Nº: 000060/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Empresas vencedoras*:* Ata nº 080/2019 - AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 10.627.250/0001-00, no valor de R$ 57.826,00, Ata nº 081/2019 - DEPOSITO QUATRO IRMÃOS LTDA - ME, CNPJ: 03.212.361/0001-90, no valor de R$ 99.519,00; Ata nº 082/2019 - GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ: 04.015.959/0001-51, no valor de R$ 833.673,80; Ata nº 083/2019 HS ELÉTRICA LTDA-ME, CNPJ: 07.682.576/0001-25, no valor de R$ 58.701,40, venceu os itens, exceto os itens: 015 / 038 / 045 / 052 / 074 / 076 / 081 / 108. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 27 de novembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F666AD9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000077/2019, Pregão Presencial nº: 000057/2019, Registro de Preços nº: 000057/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91 no valor de R$ 188.423,93; AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOSDE COBRANÇAS, CNPJ: 08.234.423/0001-88 no valor de R$ 19.000,00; ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14 no valor de R$ 128.857,78; ALMED LTDA, CNPJ: 03.574.839/0001-21 no valor de R$ 53.850,00; COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CNPJ: 10.985.691/0001-83 no valor de R$ 7.000,00; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20 no valor de R$ 19.870,60; DORMED HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 01.505.499/0001-51 no valor de R$ 11.280,00; EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 8.798,40; IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ: 33.255.787/0001-91 no valor de R$ 44.304,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0001-10 no valor de R$ 14.280,00; LIFETEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.704.844/0001-65 no valor de R$ 62.765,64; MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 00.207.500/0001-07 no valor de R$ 77.146,60; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDELTDA, CNPJ: 19.188.783/0001-07 no valor de R$ 14.302,89; ROCHA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.714.981/0001-16 no valor de R$ 2.640,00; SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67 no valor de R$ 13.436,60, venceram os itens, exceto os itens: 032, 033, 034, 035, 036, 037, 088, 091, 145, 191, 236, 239, 248, 254, 255, 265, 266, 285, 296, 299, 300, 304, 312, 313, 314, 315, 316, 321, 330, 331, 332, 334, 335, 339, 340.

Perdigão/MG, 27 de novembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:842AECFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG, Aviso de Suspensão– Processo nº 088/2019, Pregão Presencial nº 067/2019. O Município de Perdizes, torna público que está SUSPENSO a licitação modalidade Pregão Presencial Nº 067/2019, objeto A contratação de empresa para prestação de serviço, locação de estrutura, palco, tendas, grades disciplinadora, som/iluminação, banheiros químicose outros serviços, para realização do Evento Aniversário da Cidade de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, de acordo com as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, referente ao edital. Perdizes MG.

Perdizes MG, 27/11/2019 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:90A19C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG, aviso de Licitação, Processo nº 088/2019 – Pregão Presencial nº 67/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 067/2019, a realizar-se no dia 11/12/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviço, locação de estrutura, palco, tendas, grades disciplinadora, som/iluminação, banheiros químicose outros serviços, para realização do Evento Aniversário da Cidade de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, de acordo com as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, referente ao edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG. Perdizes MG, 27/11/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7E103CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 070/2019. Origem: Tomada de Preço Nº: 007/2019, Objeto: A contratação de empresa para Reforma, ampliação e modernização da Praça Governador Valadares, conforme proposta de convênio nº 2690.1015.755-48/2014, firmado entre Ministério do Turismo e o Município de Perdizes, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: JM Empreendimentos Imobiliários e Transporte Ltda ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 30/06/2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:97D5FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/ MG. Extrato de contrato Processo nº 070/2019 Origem: Tomada de Preço Nº: 007/2019 Objeto: A contratação de empresa para Reforma, ampliação e modernização da Praça Governador Valadares, conforme proposta de convênio nº 2690.1015.755-48/2014, firmado entre Ministério do Turismo e o Município de Perdizes, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: JM Empreendimentos Imobiliários & Transporte Ltda. Vigência: da assinatura à 30/06/2020. Valor do Contrato: é de R$ 83.931,34 (Oitenta e três mil novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Perdizes MG, 26 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DB29A225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.163/2019 - DISPÕE SOBRE A PENALIDADE A SEREM APLICADAS À PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA OS ANIMAIS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.163/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES A SEREM APLICADAS À PRÁTICA DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:
Art. 1°. Fica proibida, no Município de Perdões/MG, a prática de maus-tratos contra animais assim considerados as ações decorrentes de ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme taxativamente estabelecido nas alíneas abaixo:
a) Mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental, inclusive em razão do uso de correntes e confinamento;
b) Privá-los de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;
c) Lesá-los ou agredi-los, sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei Federal nº 11.794/2008, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico, mental ou morte;
d) Abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;
e) Obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
f) Castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
g) Criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
h) Utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
i) Provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;
j) Abusá-los sexualmente.

Art. 2°. Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta Lei, especialmente o disposto no artigo 1°, é considerada infração administrativa e, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação, será punida com as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa de até 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Perdões (UFMP), em caso de maus-tratos que não acarretem lesão ou óbito do animal;
III – Multa de até 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município de Perdões (UFMP), em caso de maus-tratos que acarretem lesão ao animal;
IV – Multa de até 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município Perdões (UFMP), em caso de maus-tratos que acarretem óbito do animal;
V – Suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;
VI – Perdimento do animal, com destinação a doação ou a leilão, conforme análise de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, mediante processo administrativo com devido processo legal garantida ampla defesa e contraditório.
§ 1º. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 2º. Na hipótese de reincidência, assim entendida como a prática de nova infração pelo mesmo agente no período de 01 (um) ano subsequente, em qualquer das condutas descritas nas alíneas do artigo 1°, as multas elencadas nos incisos II, III e IV do caput poderão ser aplicadas em dobro.
§ 3º. A sanção prevista no inciso V do caput aplica-se às pessoas físicas ou jurídicas cuja atividade exercida e licenciada pelo Município de Perdões tenha relação direta com as condutas de maus-tratos contra animais.
§4º As penalidades de que trata esta Lei não se aplicam em razão da prática de atividades de rodeio, entendidas estas como as de montaria ou de cronometragem e as provas de laço, nas quais são avaliados a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal, as quais deverão observar o disposto na Lei Federal nº 10.519, de 17 de julho de 2002.
Art. 3°. Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, a aplicação das normas e sanções de ordem administrativas e judiciais, observado o devido processo legal.
Art. 4°. A constatação e lavratura do auto de infração das condutas estabelecidas no artigo 1° se darão através de ação fiscalizadora por parte de agentes da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.
§1º. A lavratura do auto de infração de que trata o caput poderá se dar através do recebimento de Boletim de Ocorrência lavrado, mediante constatação "in loco" da infração pela Policia Militar de Minas Gerais, e remetido por esta, mediante a celebração de convênio entre os órgãos.
§2º. Sem prejuízo do disposto no caput, qualquer pessoa física ou jurídica poderá registrar denúncia, sempre por escrito, junto à Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, quando verificada infração administrativa prevista no artigo 1°, a fim de que sejam tomadas as providências fiscalizatórias cabíveis.
§3º. A denúncia de que trata o §2 º deverá ser fundamentada por meio de descrição da situação fática e da infração administrativa que caracterize maus-tratos, seguida da identificação de quem faz a denúncia, garantindo-se, na forma da Lei, o sigilo do denunciante.
Art. 5º. A autoridade competente, no exercício das atribuições previstas no caput do artigo 3°, lavrará, no local em que for verificada a infração, ou mediante o recebimento oficial de Boletim de Ocorrência de que trata o §1º do artigo 4º, o Auto de Infração.
Parágrafo Único. Do Auto de Infração, emitido com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, constarão obrigatoriamente:
I - A menção do local e do horário da infração;
II-A qualificação do(s) autuado(s) e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;
III - A descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;
IV- O dispositivo legal infringido e as penalidades passíveis de aplicação;
V- A identificação da autoridade competente responsável pela constatação e lavratura do Auto da Infração.

Art. 6º. Após a lavratura do Auto de Infração o Fiscal providenciará a remessa de cópias ao(s) autuado(s), com a finalidade de:
I – Notificar o(s) autuado(s); e II- Cientificar o(s) autuado(s) para que, querendo, apresente(m) Defesa Administrativa a ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, período em que a aplicação de qualquer sanção permanecerá suspensa.
Art. 7º. As notificações de autuações serão realizadas através de uma das seguintes alternativas:
I -Pessoalmente ao(s) autuado(s);
II-Por meio de envio postal e aviso de recebimento, mediante o encaminhamento de correspondência ao(s) autuado(s), apenas quando não for possível a notificação pessoal;
III-Por edital, quando não for possível a notificação pessoal e o(s) autuado(s) estiver(em) ausente(s) ou em local incerto e não sabido, ou ainda quando não for(em) encontrado(s) por via postal, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 8º. Oferecida a defesa administrativa pelo(s) autuado(s), a mesma será submetida à apreciação da autoridade competente, responsável pela lavratura do Auto da Infração, em petição escrita.
§ 1º. Na petição, o(s) autuado(s) alegará(ão) toda a matéria de fato e de direito, indicará(ão) e requererá(ão) as provas que pretenda(m) produzir e juntará(ão) a documentação que julgar(em) necessária.
§ 2º. Após a apresentação de Defesa Administrativa, tem-se a fase instrutória e a decisória.
§3º. Em face da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, responsável pela lavratura do Auto de Infração, poderá ser interposto Recurso Administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ser direcionado à Comissão Permanente de Apuração de Maus-Tratos Contra Animais.
§4º. A decisão proferida pela Comissão Permanente de Apuração de Maus-Tratos Contra Animais é irrecorrível e legitima a aplicação das medidas e penalidades nela impostas.
§ 5º. A ausência de apresentação de Defesa ou Recurso Administrativo, nos prazos estabelecidos no inciso II do artigo 6º e no §3º do artigo 8º, respectivamente, legitima a aplicação das sanções impostas pela Autoridade Competente.
Art. 9º. Fica instituída para os fins dispostos no §3º do artigo 8º, a Comissão Permanente de Apuração de Maus-Tratos Contra Animais, composta por 03 (três) membros sendo 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e 1 (um) indicado pela Procuradoria Geral do Município, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto.
Art. 10. No caso de improcedência do Recurso Administrativo ou nas hipóteses de que tratam o §5º do artigo 8º, a decisão será remetida à Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, para aplicação da sanção pertinente.
§ 1º. Na hipótese da sanção que menciona o caput tratar-se de advertência, suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento e/ou perdimento do animal será(ão) o(s) infrator(es) notificado(s) para ciência e imediato cumprimento da decisão e providências.
§ 2º. Na hipótese da sanção descrita no caput tratar-se de multa, a decisão será remetida à Secretaria Municipal de Fazenda, para a realização da cobrança imediata da multa respeitada os limites previstos nos incisos II, III e IV do artigo 2°.
§ 3º. Na hipótese da sanção que menciona o caput tratar-se de suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, será dada imediata ciência à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para providências cabíveis.
Art. 11. Os recursos obtidos com a aplicação das sanções previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (criado pela Lei Municipal 3.047/2017) e, preferencialmente, aplicados em programas e/ou ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.
Art. 12. O Município de Perdões disponibilizará uma plataforma eletrônica para cadastros de voluntários que tenham interesse em receber animais, de maneira temporária ou definitiva, bem como divulgará ações orientadoras e educativas referentes ao tema desta Lei.
Art. 13. Aos agentes públicos que, no exercício de suas funções e/ou em repartição pública, por ação ou omissão, deixarem de cumprir os dispositivos da presente Lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei Municipal oriunda de Projeto de Lei nº 50/2019 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:685416B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.164/2019 - REVOGA ART. 4º E ALTERA ART. 6º DA LEI 3.118 QUE DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 3.164/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"REVOGA ART. 4o, ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III DO ART 6º, ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 8oDA LEI MUNICIPAL 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, DIVULGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Propôs e Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º e seus incisos e parágrafos da Lei Municipal no 3.118/2018.
Art. 2º. O inciso III do artigo 6º desta mesma lei Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - ...
III – funcionar regularmente há mais de 1 (um) ano; "
Art. 3º. O inciso II do artigo 8º desta mesma lei Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"II – prestação de contas no montante recebido da Prefeitura no ano anterior a título de subvenção social de acordo com as normas estabelecidas por Decreto do Poder Executivo".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 51/2019 de autoria dos vereadores Rodrigo Vicente dos Santos, Helton Vicente de Souza e Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1408062F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 184/2019 PREGÃO 130/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NA APURAÇÃO DO VAF (VALOR ADICIONADO FISCAL) E A GESTÃO ELETRÔNICA DO ISSQN NO MUNIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 130/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 184/2019 - Pregão Presencial nº 130/2019 - objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) e a Gestão Eletrônica do ISSQN no Município de Perdões - MG com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 10.12.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:37F339B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.098/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 034 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.30.00 035 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 088 Diárias - Pessoal Civil 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 116 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 27.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 5.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.000,00
3.3.90.39.00 151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.600,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.600,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 24.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 15.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 9.000,00
3.3.90.36.00 208 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 505 Equipamento e Material Permanente 1.600,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 104.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 032 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.39.00 037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.30.00 042 Material de Consumo 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.32.00 083 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.05.00 110 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.1.90.92.00 113 Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.36.00 117 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/CEO
3.3.90.30.00 122 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.36.00 123 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.39.00 124 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 27.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.000,00
3.1.90.94.00 129 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 142 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
4.4.90.51.00 144 Obras e Instalações 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
4.4.90.61.00 145 Aquisição de Imóveis 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 146 Equipamento e Material Permanente 8.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 8.000,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.36.00 150 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 600,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.600,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 190 Material de Consumo 7.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 7.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 200 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 8.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 9.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 228 Obrigações Patronais RPPS 1.600,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.600,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 236 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 259 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 260 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA
4.4.90.51.00 319 Obras e Instalações 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.500,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 449 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 453 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.1012 CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO
3.3.90.36.00 458 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 459 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
4.4.90.51.00 460 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.605.2707.1013 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 461 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.94.00 464 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04098 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.36.00 466 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.606 Extensao Rural
04.606.2708 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL
04.606.2708.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 468 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.606.2708.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00 469 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 470 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 471 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.691 Promocao Comercial
23.691.0417 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
23.691.0417.1032 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 474 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
23.691.0417.2107 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO
3.3.90.30.00 475 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 477 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL: R$ 104.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 22 DE OUTUBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:302DAF77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.107/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04107 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3158 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2054 AUXILIO PARA LATEMP
3.3.50.43.00 217 Subvenções Sociais 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C0CAC954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.109/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04109 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.93.00 038 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA

20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 091 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 15.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2122 TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO
3.3.50.41.00 222 Contribuições 1.806,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 1.806,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04109 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.000,00
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.7004 INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL
4.4.90.52.00 310 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 412 Material de Consumo 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 67.606,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 033 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
20.541.0115 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
20.541.0115.2032 CONSERVACAO PRESERV.MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 094 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 095 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04109 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 096 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 15.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 1.806,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 1.806,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.7004 INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL
3.3.90.30.00 309 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA
4.4.90.51.00 319 Obras e Instalações 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04109 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 415 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
TOTAL: R$ 67.606,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:68FAB6B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.102/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04102 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA

28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.91.21.00 046 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
4.6.90.71.00 047 Principal da Dívida Contratual Resgatado 36.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.000,00
4.6.91.71.00 048 Principal da Dívida Contratual Resgatado 61.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 61.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 1.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301.1002.6001 Realização de Cirurgias para População
3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 15.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.000,00
3.3.90.39.00 151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 27.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04102 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 195 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 260,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 260,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.7003 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PR
4.4.90.52.00 308 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.1068 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS
4.4.90.51.00 342 Obras e Instalações 17.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.36.00 435 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.33.00 506 Passagens e Despesas com Locomoção 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 224.960,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04102 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 111 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.000,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301.1002.6001 Realização de Cirurgias para População
3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 146 Equipamento e Material Permanente 25.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 25.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.1029 AQUIS.TERRENO/CONST.PREDIO PROPRIO
4.4.90.61.00 154 Aquisição de Imóveis 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.14.00 157 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.30.00 158 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.1065 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PREDIO FARMACIA
4.4.90.51.00 167 Obras e Instalações 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04102 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.04.00 168 Contratação por Tempo Determinado 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.1026 AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 172 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 177 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.000,00
3.3.90.14.00 181 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.843 Servico da Divida Interna
10.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
10.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
3.3.90.91.00 185 Sentenças Judiciais 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 195 Equipamento e Material Permanente 260,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 260,00
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 200 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 97.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 97.000,00
3.3.90.93.00 210 Indenizações e Restituições 17.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 17.500,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04102 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 271 Indenizações e Restituições 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.7004 INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL
3.3.90.30.00 309 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 336 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 415 Equipamento e Material Permanente 3.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.500,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 455 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 224.960,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 30 DE OUTUBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:15CC5B5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - CONVÊNIO 6.130/2018 - AMALG

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 CONVÊNIO Nº 6.130/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 – PROCESSO 36/2018 - Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Termo Aditivo nº 01/2019 a CONTRATADA AMALG – (Associação dos Municípios Alto do Rio Grande) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PATRULHA MECANIZADA - **Município de Perdões,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado **Município**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Bairro Centro e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - AMALG**, CNPJ n.º 17.420.779/0001-05, com sede na cidade de Lavras – MG na Rua Monsenhor Aureliano, n° 241, Centro, neste ato por seu representante legal **JOÃO PAULO LEITE**, inscrito no CPF 072.115.616-96, portador da cédula de identidade nº MG 14.300.202, residente e domiciliado Rua Sebastião, nº 18, centro, Ingaí-MG, Presidente da Associação, neste ato denominado **Convenente** celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes condições:

CONSIDERANDO que o Município de Perdões necessita da prestação de serviços de Patrulha Mecanizada, sobretudo com a utilização de Tratores de Esteira, Retro Escavadeira e Patrol destinada aos serviços municipais nas vias urbanas e rurais;
CONSIDERANDO que a Convenente é uma Associação Microrregional de Municípios que tem por objeto de estudar a administração municipal na Micro Região e promover a reforma administrativa através da reorganização dos serviços públicos municipais, dando-se ênfase especial ao treinamento e aperfeiçoamento dos serviços municipais; promover, nos Municípios associados, adoção de estímulos econômicos e de outra ordem, para industrialização da Micro Região, com o aproveitamento de seus recursos naturais, matérias-primas e mão de obra disponíveis; institucionalizar o planejamento aos níveis Municipal e Micro Regional, como processo contínuo e permanente objetivando a promoção do desenvolvimento;
CONSIDERANDO que o Município de Perdões dispõe de centenas de quilómetros de estradas rurais as quais necessitam de manutenção permanente para facilitar o acesso tanto dos Munícipes quando dos produtos agrícolas produzidos nestas comunidades rurais e extrema importância para a economia local, bem com a necessidade de manutenção de logradouros públicos em geral e em especial a necessidade permanente de maquinários que atuam junto ao "Lixão Municipal" situado na Comunidade Rural do Descoberto;
CONSIDERANDO que a Convenente dispõe de Maquinário próprio apto a realizar tais tarefas e devido sua natureza institucional, os valores praticados pela utilização deste maquinário é inferior aquela praticada pelo mercado regional;
CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto na Lei 8666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 que permite a prorrogação de vigência dos contratos e convênios desde que não ultrapasse o período de 60 meses e representem vantagem econômica para o ente Municipal, o que neste caso se justifica pois a AMALG é entidade mantida pelos próprios municípios e não possui finalidade lucrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração do quantitativo dos serviços prestados:
A cláusula Segunda do Convênio ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – dos valores
São os seguintes os valores a serem pagos pelo Município pela utilização destes equipamentos:

Equipamento	Valor Hora	Horas Estimadas	TOTAL
Equipamento de Retroescavadeira	R$ 50,00	200	R$ 20.000,00
Trator de Esteira	R$ 50,00	2.000	R$ 168.000,00
Patrol	R$ 60,00	200	R$ 12.000,00
Valor total estimado			R$ 200.000,00
Duzentos Mil Reais			

Os valores descritos acima serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:
- 02.08.01.15.452.15.02.2067. - Ficha 261
- 02.08.01.15.452.15.02.20.67.33.90.39 - Ficha 274

CLÁUSULA TERCEIRA– Das demais disposições estabelecidas:
Ficam mantidas as demais disposições celebradas entre as partes.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 20 de novembro de 2019.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões - Município

AMALG – Associação de Municípios Alto do Rio Grande
Convenente
JOÃO PAULO LEITE
Presidente

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79BBA9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6.323/2019 FIRMADO EM 02.09.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LEANDRO LUIZ FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6.323/2019 FIRMADO EM 02.09.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LEANDRO LUIZ FREIRE.

Termo aditivo nº **02/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LEANDRO LUIZ FREIRE, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Secretaria, portador do CPF nº 094.821.416-36, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Salem Amim Lasmar, n.º 55, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo **;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187,
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Glaucilene Almeida Balduíno Botelho, que se encontra em cargo comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de outubro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ FREIRE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BC2BA030

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 6. 764/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA PEREIRA FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 6. 764/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA PEREIRA FREIRE.

Termo aditivo nº **05/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 929.192.436-91**,** residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Padre Ananias, n.º 236, Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **06.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Léa Freire de Oliveira, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9147A8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 866/2019 FIRMADO EM 01.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 866/2019 FIRMADO EM 01.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF n.º 077.970.086-47, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Doutro Carlos Feldmann, n.º 113, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo **;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187,
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição ao servidor efetivo Cleber José Pimenta , que se encontra de licença saúde**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FC15FF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 6. 534/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES KEITY ALVES RESENDE FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 6. 534/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES KEITY ALVES RESENDE FREIRE

Termo aditivo nº **05/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- KEITY ALVES RESENDE FREIRE, brasileira, casada, Supervisora , portadora do CPF nº 046.575.896-79, residente na Rua: Joaquin Murtinho, n.º 167, n.º Várzea de Cima - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 201. Fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **10.12.2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva Lysia Maria Fernandes, que se encontra de férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de novembro de 2019

.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEITY ALVES RESENDE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EC3940B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 934/2019 FIRMADO EM 04.11.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 934/2019 FIRMADO EM 04.11.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 048.448.954-27, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua B, n.º 9, Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **04.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora Elaine Aparecida do Nascimento Assis que se encontra de férias prêmio .

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de novembro 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:161CB5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 967/2019 FIRMADO EM 08.04.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 967/2019 FIRMADO EM 08.04.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 096.176.076-11, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Santa Rita. N.º 43, Povoados dos Machados, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.11.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora Neuza Aparecida Pereira Santos que se encontra de licença saúde **.**

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até entãofirmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de novembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DDA8C371

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.765/2019 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO ALVARENGA PEREIRA.

PORTARIA Nº 7.765/2019 de 12 de novembro de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO ALVARENGA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 30/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor publico municipal, **CARLOS AUGUSTO ALVARENGA PEREIRA** a partir de **12/11/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C555945

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 765/19 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WEBERSON RESENDE.

PORTARIA Nº 7. 765/19 de 12 de novembro de 2019.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WEBERSON RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper ao bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 21/10/2017 a 20/10/2018, do servidor público municipal **WEBERSON RESENDE**, que foi concedida no período de 14/10/2019 a 12/11/2019 , retornando as atividades laborais no dia 24/10//2019.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.10.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES12 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D69C005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.766/2019 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA SEILA DE ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO.

PORTARIA Nº 7.766/2019 de 13 de novembro de 2019.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA SEILA DE ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994 Art. 34 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado a servidora **SEILA DE ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 13/11/2019, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de novembro de 2019**.**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:36E6F2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.767/2019 - AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDECI MERÊNCIO.

PORTARIA Nº 7.767/2019 de 18 de novembro de 2019

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDECI MERÊNCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal VALDECI MERÊNCIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de16/11/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 16.11.19 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:52EE54EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.769/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA UNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

PORTARIA Nº 7.769/19 de 18 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA UNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LYSIA MARIA FERNANDES,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014 que serão gozadas no período 21/11/2019 a 10/12/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4774B242

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.770/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CARVALHO MATTAR.

PORTARIA Nº 7.770/2019 de 19 de novembro 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CARVALHO MATTAR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal CLAUDIA CARVALHO MATTAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/11/2019, conforme atestado médico.
Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.11.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EEE39FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.771/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE PEREIRA E FREITAS.

PORTARIA Nº 7.771/19 de 20 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE PEREIRA E FREITAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LILIANE PEREIRA E FREITAS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/10/1996 a 07/07/2015 (Obs.: esteve de licença sem vencimento por 3.204 dias), e que serão gozadas no período 26/11/2019 a 19/12/2019, no total de 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:47AE2784

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.774/2019 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KARINY SANTOS LUIZ.

PORTARIA Nº 7.774/2019 de 26 de novembro de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KARINY SANTOS LUIZ.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **KARINY SANTOS LUIZ,** de 15 (quinze) dias no período de 21/11/2019 a 05/12/2019, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:390971F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS, ARVORES, GRAMA, ARBUSTOS, FORRAÇÕES INSUMOS E OUTROS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 076/2019 CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS, ARVORES, GRAMA, ARBUSTOS, FORRAÇÕES INSUMOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA. Data de Abertura: 16 de dezembro de 2019 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 27 de novembro de 2019

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F7149BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO DE ALTA PRECISÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 077/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO DE ALTA PRECISÃO NOS VEÍCULOSPERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E TERCEIRIZADOS. Data de Abertura: 17 de dezembro de 2019 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 27 de novembro de 2019

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F7D1FB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019

EXTRATO DE CONTRATO nº 069/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NUTRICIONISTA POR TEMPO DETERMINADO nº 069/2019. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1452/2011; Jornada de Trabalho: 30 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Maria Lucya Braga Porfirio, CPF: 012.150.376-35; Objeto: Contratação temporária para o cargo de nutricionista, em razão da licença maternidade da servidora Márcia Moreira Bitarães; Prazo: Com vigência até homologação do Processo Seletivo nº 010/2019; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração da nutricionista; Data de assinatura: 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8392BA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº01/2019

PORTARIA Nº01/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO

Dispõe sobre os critérios para enturmação de alunos na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, pertencente ao Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O **Município de Piranga/MG**, por meio da Diretoria e Supervisão da Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente atinente à espécie; e,

CONSIDERANDOo que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a Lei nº 9.394/96, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDOa RESOLUÇÃO 2.197/12, o Regimento Escolar e a Proposta Político Pedagógica;

CONSIDERANDO o teor da ORIENTAÇÃO SB Nº 11/2018, que trata sobre a matrícula inicial na Educação Infantil e Ensino Fundamental a partir de 2019, regulamentada na Resolução CNE/CEB nº2, publicada em 10/10/2018 e na Portaria CEE nº29, publicada em 11/10/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a necessária busca pelo pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o mercado de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios sobre a enturmação de alunos na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, pertencente ao Município de Piranga/MG, sendo que as respectivas turmas serão compostas de acordo com o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola em comento.

Art. 2º Para o ingresso de alunos na Educação Infantil de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) anos, ou no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, a criança deverá possuir, respectivamente, 04 (quatro) anos de idade, 05 (cinco) anos de idade e 06 (seis) anos de idade completos, ou a completar até o dia 31/03 do ano vigente em que ocorrer a matrícula, observando-se a ORIENTAÇÃO SB Nº 11/2018.

Art.3º Com a pretensão de garantir a inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais, cada turma terá, no máximo, 02 (dois) alunos com referidas necessidades por turma, ao passo que cada aluno de inclusão corresponde em até 05 (cinco) alunos sem inclusão a menos por turma, dependendo da limitação que a criança apresente, o que deverá ser corroborado por meio de Laudo Médico específico e Guia de Orientação da Educação Especial.

Parágrafo único. Ressalta-se que o número de alunos não será reduzido, na hipótese de a turma possuir Professor(es) de Apoio para o(s) aluno(s) com Necessidades Especiais.

Art.4º A Escola Municipal Francisco Lins Peixoto possui o dever de aceitar a matrícula de cada criança, entretanto não será permitido aos pais/responsáveis a escolha do(a)(s) professor(a)(es) ou colega(s) dacriança.

Art. 5º Cada professor da mesma etapa/ano de escolaridadereceberá o mesmo número de alunos, observando-se as exceções descritas no art. 3º desta portaria.

Art. 6º As crianças provenientes do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio" serão redistribuídas de maneira uniforme, de acordo com o número de turmas e professores existentes no 1º Período, sendo que os alunos originários da manhã serão distribuídos para as turmas do turno da manhã e os originários da tarde para as turmas do turno da tarde.

Art. 7°Os irmãos (alunos) gêmeos matriculados na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto poderão ficar em turmas distintas ou não, a critério dos pais ou responsáveis, desde que observada a disponibilidade de vagas para esse fim.

Art. 8°Os alunos matriculados após o início do respectivo ano letivo deverão ser enturmados obedecendo ao critério do Perfil Pedagógico da turma, com as ressalvas descritas no art. 3º desta portaria.

Art. 9º Visando respeitar as diversidades de cada aluno, bem como evitar qualquer tipo de exclusão, nenhum professor da Escola em comento poderá escolher osalunos para a sala de aula que leciona.

Art. 10. Nos casos em que existam conflitos pessoais entre o professor e os pais/responsáveis do(s)aluno(s), haverá a possibilidade destemudar de turma, permanecendo no mesmo turno, desde que exista outra turma do mesmo ano de escolaridade. Caso contrário, será oferecido ao aluno, por meio de seus pais/responsáveis, a matrícula em outro turno, sem a opção de escolha do respectivo professor.

Art.11. A distribuição deturmas para os professores levará em consideração as habilidades e perfil de cada um destes, ficando tal incumbência na responsabilidade da Equipe Pedagógica (Supervisores) e Direção da Escola Municipal Francisco Lins Peixoto.

Art. 12. Caberá, ainda, à Equipe Pedagógica (Supervisores) e Direção da Escola Municipal Francisco Lins Peixotodefinir, acompanhar, resolver e fiscalizar quaisquer questões inerentes ao processo de enturmação em epígrafe, com a pretensão de dar cumprimento a esta portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de maio de 2019.

ELAINE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA
Diretora da Escola Escola Municipal Francisco Lins Peixoto

ALESSANDRA VIEIRA DUARTE
Técnica em Educação - Supervisora

ANA MIRIAM ORESTE
Técnica em Educação - Supervisora

MARIZA DUTRA DE SOUZA NEIVA
Técnica em Educação - Supervisora

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A959743B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2966/2019

DECRETO Nº 2966/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe acerca do funcionamento dos serviços públicos municipais no período compreendido entre 26/12/2019 a 31/12/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG,**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1507/2012, que dispõe sobre os Feriados Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2847/2019, de 1º de abril de 2019, o qual foi responsável por estabelecer o calendário anual, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.507/2012 supracitada;
CONSIDERANDO que o mencionado Decreto dispõe, em seu art. 1º, sobre o calendário dos Feriados Nacionais, Feriados Municipais, pontos facultativos e recessos nas repartições Públicas do Município de Piranga/MG para o exercício de 2019, sendo que no mês de Dezembro/2019 ficou estipulado o seguinte: a) no dia 24/12/2019 – Ponto facultativo a partir das 12h00m; b) no dia 25/12/2019– Natal – Feriado Nacional; e, c) no dia 31/12/2019 - Ponto facultativo a partir das 12h00m;
CONSIDERANDO que os serviços públicos municipais essenciais serão disponibilizados à população, tratando-se tão somente de medidas de contenção de despesas, em busca do melhor interesse público;
DECRETA:
Art.1º Fica estabelecido que nos dias 26/12/2019 a 31/12/2019 irão funcionar apenas os Serviços Públicos essenciais do Município de Piranga/MG.
§ 1º Ficará sob a incumbência exclusiva de cada Diretor de Departamento Municipal estipular quais são os seus serviços essenciais, bem como o respectivo funcionamento no período explicitado no *caput* deste artigo, ficando sob a exclusiva responsabilidade dos referidos Diretores, seja de que natureza for, o atendimento das demandas que surgirem durante o período em comento (26/12/2019 a 31/12/2019).
§ 2º Deverá cada Diretor de Departamento Municipal editar portaria específica, com as cautelas de praxe, para fins de dar cumprimento aos termos deste Decreto.
Art. 2º Tendo em vista que no dia 1º/01/2020 é considerado como Feriado Nacional, os serviços públicos municipais de Piranga/MG serão restabelecidos na integralidade no dia 02/01/2020, observando-se o que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranga/MG,22 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:903F0DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 049/2019, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **12/12/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/11/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:37D786E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de equipamentos e ferramentas para realização dos serviços de conservação, manutenção e recuperação das vias públicas, auxiliando na execução da operação tapa-buracos no município de Pirapora/MG, através da empresa: COMERCIAL FERP LTDA – CNPJ 21.684.402/0001-22, no valor global de R$640,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 25/11/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:250316F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.413 /2019.

LEI MUNICIPAL Nº 2.413 /2019.

Institui o Programa Tesouro Verde no município de Pirapora/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Pirapora o Programa Tesouro Verde, para operacionalização e registro de instrumentos representativos dos ativos de natureza intangível, originários da atividade de conservação e ampliação de florestas nativas, que cria o Sistema de Cota de Retribuição Socioambiental – CRS e reconhece ativo de conservação e ampliação de vegetação nativa, com o objetivo de estimular a expansão da base econômica em consonância com a dinâmica da economia verde, expressa em baixa de carbono, eficiência no uso de recursos naturais e busca pela inclusão social.

§ 1° - Define-se como instrumento no âmbito do Programa Tesouro Verde a plataforma eletrônica de negociação de ativos de conservação e ampliação de vegetação nativa, o sistema de 'Cotas de Retribuição Socioambiental – CRS' e os ativos da natureza intangível, originários da atividade de conservação e ampliação de vegetação nativa.

§ 2° - São Considerados títulos e certificados que representam o ativo de natureza intangível:

I – Oriundos do serviço ambiental prestado de conservação e ampliação de vegetação nativa, verificado por certificadoras terceiras partes com credibilidade internacional e emitidos por instituições encarregadas da guarda e conservação de documentos comprobatórios da origem, com valoração e quantificação e que atestam ao seu portador a propriedade do direito creditório, que pode ser negociado;

II – produzidos em áreas de vegetação nativa, preservadas e conservadas nos termos previstos na Lei Federal n° 8.023/90, art.2°, inciso III, e do art. 3.º, inciso XXVII, da Lei Federal n.º 12.651, de maio de 2012, devidamente verificados, validados registrados e custodiados como ativos de natureza econômica (Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE subclasse 0220-9/06), com seus devidos instrumentos de lastro de origem.

III – Os Títulos e Certificados de conservação e ampliação de vegetação nativa poderão ser utilizados para a captação de recursos originados de:

a) - Fundos Ambientais e Sociais não reembolsáveis
b) -Fundos Municipais, Estaduais, federais e Internacionais.
c) Bancos e Fundos de Investimentos que queiram utilizar os Títulos e Certificados de conservação de vegetação nativa.

IV – Empresas privadas, pessoas jurídicas e físicas que adquirem os Títulos e Certificados de Conservação de vegetação nativa poderão utiliza-lo da seguinte forma:

a. Como colaterais para operações de financiamento;
b. Como colateral para participação de licitações, comum ou especial, nos termos da Lei Federal n°11.079, de 3 de dezembro de 2004;
c. Para se qualificarem em linhas de crédito/financiamentos mais atrativas;
d. Para obterem benefícios mais atrativas;
e. Investimento para reserva de valor;
f. Para pagamento de dívida ativa;
g. Como instrumento de financiamento às exportações e projetos de infraestrutura, especialmente os ligados à produção e distribuição de energia, dentre outras possibilidades as descritas, por exemplo, no art.1° da Lei Federal n°.10.179/2001;
h. Para revenda ou para utilizá-lo como insumo;
i. Para comprovação do cumprimento da Cota de Retribuição Socioambiental-CRS, estabelecida pelo Município;
j. Para compensação da Pegada Ecológica;
k. Como mecanismo de compensação ambiental pela utilização de recursos naturais;
l. Para cumprimento de medidas mitigatórias e compensatórias a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por regulamentações do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
m. Para pagamentos de multas ou contrapartidas ambientais;
n. Para compensações de emissões certificadas de gases de efeito estufa, seja em âmbito nacional ou internacional;
o. No caso de supressão de vegetação, utilizado como instrumento que garante a recomposição e preservação de vegetação nativa, ou ainda, utilizado em áreas passíveis de uso alternativo do solo, de vegetação nativa que abrigue espécie de flora ou fauna ameaçada de extinção, segundo lista oficial publicada pelo órgão federal, estadual ou municipal;
p. Pelo mérito de apoiar iniciativas de Ética Ambiental (uso sustentável da terra e proteção da vegetação nativa) e Responsabilidade Social (inclusão social e econômica de comunidades rurais);
q. Para valorização das Marcas e para obterem ganhos de imagem;

V - Empresas Públicas e demais entes públicos que em conformidade com a legislação vigente, adquirirem os Títulos e Certificados de conservação de vegetação nativa poderão utilizá-lo, entre outros, da seguinte forma:

a. Para comprovação do cumprimento da Cota de retribuição Socioambiental-CRS, estabelecida pelo Município;
b. Como mecanismo de compensação ambiental pela utilização de recursos naturais;
c. Para compensação da Pegada Ecológica;
d. Para cumprimento de medidas mitigatórias e compensatórias a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por regulamentações do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
e. Para compensações de emissões certificadas de gases de efeito estufa, seja âmbito nacional ou internacional;
f. Para o pagamento de multas ou contrapartidas ambientais;
g. Para pagamento da dívida ativa;
h. Como instrumento de financiamento do déficit orçamentário do Município, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, bem como ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais;
i. Como colaterais para operação de financiamento; pelo mérito de apoiar iniciativas de Ética Ambiental (uso sustentável da terra e proteção de vegetação nativa) e Responsabilidade Social (inclusão social e econômica de comunidade rural);

§ 3° - O sistema de Cota de Retribuição Socioambiental – CRS é o processo da quantificação de usos de recursos naturais e impactos ambientais de determinado período a serem compensados com a

equivalência em conservação de vegetação nativa pelas diversas atividades desenvolvidas pela sociedade, seja por meio de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, atividades culturais e de lazer, pelos Títulos e Certificados de conservação de vegetação nativa, definidos no parágrafo 2°, do art. 1°, desta Lei.

I - Para o cálculo da Cota de Retribuição Socioambiental - CRS, utilizam -se de aplicativos em ambiente eletrônico de acesso público, que converte fatores de impacto ambiental, a partir dos parâmetros: (I) total de m² (metros quadrados) de ocupação de imóvel; (II) total de m² (metros quadrados) de construções; (III) consumo de água; (IV) consumo de energia ; (V) consumo de combustíveis; (VI) geração de resíduos; (VII) emissão de gases poluentes; (VIII) consumo de lenha e utilização de outras fontes de energia; e (IX) número de pessoas envolvidas em atividades produtivas ou eventos.

§ 4° - A calculadora para definição da Cota de Retribuição Socioambiental – CRS estará disponível na plataforma eletrônica.

§ 5° - Os impactos ambientais de que trata esta Lei, deverão ser calculados e compensados anualmente.

§ 6° - O Selo Sustentabilidade Tesouro Verde, atesta o cumprimento da Cota de Retribuição Socioambiental – CRS de que trata esta Lei.

§ 7° - define-se a Pegada Ecológica em função da área produtiva e ecossistemas necessários para renovarem os recursos naturais e para assimilarem os resíduos produzidos por uma dada população, sob um determinado estilo de vida, ao desenvolverem suas atividades.

Art. 2º Pessoas jurídicas e físicas que cumprirem a Cota de Retribuição Socioambiental – CRS por meio da aquisição dos Títulos e Certificados de conservação de vegetação nativa, obterão o Selo de Sustentabilidade Tesouro Verde, habilitando – se aos benefícios já elencados no inciso IV, do parágrafo 2° do art. 1° desta Lei.

§ 1° - É necessária à apresentação do Selo de Sustentabilidade Tesouro Verde para que sejam emitidos alvarás e licenças de funcionamento, bem como para acesso a programas de incentivos municipais e captação de recursos públicos.

§ 2° - Nas licitações para aquisições de bens e serviços, os órgãos municipais, somente aceitarão participantes que possuam o Selo de Sustentabilidade Tesouro Verde, inclusive de empresas que tenham sede em outros entes subnacionais (Estados ou Municípios).

§ 3° - O poder Executivo Municipal poderá aceitar como garantias colaterais, em contratações e parcerias público - privada, a vinculação de instrumentos originários da atividade de conservação e ampliação de vegetação nativa, adquiridos ou homologados na plataforma eletrônica.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a valer-se de instrumentos de cooperação institucional, conforme art.4° da Lei Complementar Federal n°.140, para quantificar e contabilizar os seus ativos intangíveis oriundos da atividade de conservação de vegetação nativa de suas Unidades de Conservação e mais áreas que estejam sob seu domínio tanto na esfera Estadual ou Federal.

Parágrafo Único - O crédito de Conservação de vegetação nativa, gerado a partir das Unidades de Conservação Municipal, Estadual, Federal n°.140, para quantificar e contabilizar os seus ativos intangíveis oriundos da atividade de conservação de vegetação nativa de suas Unidades de Conservação e demais áreas que estejam sob seu domínio tanto na esfera Estadual ou Federal.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado e alienar os certificados públicos decorrentes da execução do Programa instituído por esta Lei, captar recursos, lastrear operações financeiras e dar garantias para execução do respectivo projeto, obedecidas as normas de finanças públicas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5° A negociação dos certificados representantes dos ativos de natureza intangível será realizada em ambiente eletrônico por aplicativo disposto no sítio de todas as Secretarias do Município.

Art. 6° O Programa Tesouro Verde será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, ficando seu titular autorizado a estabelecer normas e diretrizes regulamentadoras, bem como celebrar contratos, convênios, acordos ou termos de cooperação e outros atos necessários a sua plena execução.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 22 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.413 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:48B7DD52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.412 /2019.

LEI MUNICIPAL Nº 2.412 /2019.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Emanuel.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Emanuel, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1.512, Livro 69-A, página 128, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.789/0001 - 90, tendo sua sede na Rua Amadeu Passos, n.º 489, Bairro Cícero Passos, Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 22 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.412 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:87C6D417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.414 /2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.414 /2019.

Dá à Rua Projetada C, no Conjunto Habitacional Shekinah, a denominação de Rua Jorge Batista dos Santos.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeita do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Projetada C, situada no Conjunto Habitacional Shekinah, passa a denominar-se **Rua Jorge Batista dos Santos.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 22 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.414 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:64AE8FD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO N° 007/2018.

Extrato de Termo 1º Aditivo do Convênio n° 007/2018.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Associação Universitária de Pirapora - AUP, CNPJ n° 21.365.713/0001-10.
Objeto: Prorrogação do Convênio firmado entre as partes em 1º de março de 2017.
Vigência: 2 meses a partir de 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:408292B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO N° 008/2018

Extrato de Termo 1º Aditivo do Convênio n° 008/2018.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Associação Universitária e Técnicos de Pirapora - AUTP, CNPJ n° 21.365.713/0001-10.
Objeto: Prorrogação do Convênio firmado entre as partes em 1º de março de 2017.
Vigência: 2 meses a partir de 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:326ED464

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°675 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°675 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ana Carolina Rosa de Jesus ,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Diretor, COME-008 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado na Diretoria Administrativa da Educação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DE451BA4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°676 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°676 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Mara Bianca Santos Lopes,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Diretor, COME-008 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:ACAA7548

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 677 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 677 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenador.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Viviane da Cruz Leite Batista ,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Coordenador, COME-003 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoal da Educação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:24F375F8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°678 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°678 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenador.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,

Resolve:
Art. 1º. Nomear **Francisca Duarte Costa Vieira ,** para o cargo comissionado de Coordenador, COME-003 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado na Coordenadoria Pedagógica e Supervisão de Ensino.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5818F72F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°679 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°679 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marília Alves Pereira ,** servidora para o cargo comissionado de Chefe de Setor, COME-006 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado na Almoxarifado e Suprimentos da Educação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:29DB071D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 680 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 680 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Juildeny de Aquino Ferreira ,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Chefe de Setor, COME-006 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado na Diretoria Administrativa da Educação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AE113866

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°681 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°681 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Roselita Fonseca Soares ,** para o cargo comissionado de Chefe de Setor, COME-006 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado no Setor de Atendimento e Orientação ao Aluno.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5D843057

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°682 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n°682 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Pablo Felipe Sirqueira ,** para o cargo comissionado de Chefe de Setor, COME-006 .
Art. 2º. O servidor acima mencionada ficará lotado na Diretoria Administrativa da Educação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B75834FF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 683 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 683 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Sirlene Simões de Castro,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Chefe de Setor, COME-006 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado no Setor de Apoio ao Ensino Fundamental.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6B770038

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 684 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 684 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rogério Pereira Borges,** servidor efetivo para o cargo comissionado de Chefe de Setor, COME-006 .
Art. 2º. O servidor acima mencionada ficará lotado no Setor de Apoio ao Ensino Infantil.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C8F582E7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 686 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 686 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Clebson Peres dos Reis** para o cargo comissionado de Chefe de Setor, COME-006 .
Art. 2º. O servidor acima mencionada ficará lotado no Setor de Tecnologia da Informação da Educação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:446307BA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 687 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 687 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Monica Pereira da Silva ,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Chefe de Setor, COME-006 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado no Setor de Apoio a Conselhos Municipais da Educação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D71FC39D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 688 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 688 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Vera Lúcia dos Santos Guilherme ,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Chefe de Setor, COME-006 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado o Setor de Controle e Cadastro Escolar.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:27CE131D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 689 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 689 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marco Aurélio Oliveira de Almeida**, para o cargo comissionado de Chefe de Setor, COME-006 .
Art. 2º. O servidor acima mencionada ficará lotado no Setor de Controle de Projetos, Convênios e Prestação de Contas da Educação .
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E8A93656

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 690 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 690 de 27 de Novembro de 2019.
Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Carolina Costa Freitas** para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria de Relações Institucionais**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D321CA4F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 691 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 691 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Adilson Lopes Cardoso** para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria de Políticas para Desenvolvimento Urbano**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FE8B3146

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 692 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 692 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Moisés Queiroz Luciano,** servidor efetivo para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Administração da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:BF61BB6B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 693 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 693 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Lillian Maria da Silveira,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AEC7B943

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 694 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 694 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Edson Leonardo R da Silva,** servidor efetivo para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.
MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C176FDC1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 695 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 695 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Wanderson R. de Queiroz,** servidor efetivo para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:70536A6D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 696 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 696 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Clécia Ferreira de Almeida Duarte** para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotado na Administração da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:3592C26A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 697 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 697 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Joel Dalton Pereira ,** servidor efetivo para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria da Juventude e Esportes**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanç

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:43B82D12

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 698 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 698 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Fernando Lima Vieira** para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria de Controle e Registro,Patrimônio,Histórico , Artístico e Cultural**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:23A80DCC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 699 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 699 de 27 de Novembro de 2019.
Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Kenia dos Santos Oliveira Barros,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria Administrativa de Proteção a Família e Políticas Sociais**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:901EDBC6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 700 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 700 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marília Alves Faria,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotado na Administração da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:331C8D2D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 701 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 701 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenador.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a" ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Clarissa Lino da Silva ,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Coordenador, CC-03 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado na Coordenadoria de Assistência Social Básica.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D9AD2D39

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 702 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 702 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenador.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Girlene Cares dos Santos A. Silva ,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Coordenador, CC-03 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado na Coordenadoria de Proteção e Inclusão Social do Idoso.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7EF5F109

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 703 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 703 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenador.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Jacyranna de Sirqueira Oliveira ,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Coordenador, CC-03 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado na Coordenadoria de Assistência Social Especializada.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora
SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:692C64C4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 704 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 704 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia Comissão de Licitação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:
Membros Titulares:
Poliana Alves Araujo Martins –matrícula-8947- Presidente
Rafael Natividade de Jesus- matrícula-13870
Nilson Rodrigues dos Santos- matrícula 13862
Lucas Ozório Paixão- matrícula 13380
Membros Suplentes:
Adenilde Leal de Almeida Carvalho- matrícula-13469
Igor Queiroz Evangelista- matrícula-14290
Erika Auriana Menezes Mourão S. Berlini- matrícula 13375

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a Portaria nº 629 de 26 de novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:1B16A875

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 705 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 705 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Assessor de Apoio Jurídico.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marjorie Santos Siqueira,** para o cargo comissionado de Assessor de Apoio Jurídico, CCM-03.

Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotado na Assessoria de Apoio Jurídico**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora
SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:35F1239D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 706 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 706 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho** para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria de Apoio Administrativo ao Emprego e Desenvolvimento Econômico**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DE24E383

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 707 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 707 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Geraldo Irineu dos Santos ,** servidor efetivo para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria de Apoio Administrativo da Infraestrutura e Urbanismo **.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6D2E913C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 708 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 708 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marco Aurélio da Silva** para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Administração da Secretaria Municipal de Planejamento**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:778A5CD4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 709 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 709 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Cleber Martins Ferreira de Oliveira** para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria de Transportes**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:1998B4DA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 720 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 720 de 27 de novembro de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento Comissionado de Diretor de Suprimentos.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Luis Carlos Nunes,** servidor ocupante do cargo comissionado de Diretor de Suprimentos.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor em 27 de novembro de 2019.

Pirapora, 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:70B04830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/19

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.019, referente ao Processo Licitatório N° 205/19, Tomada de Preços nº 05/19, Repetição, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM AÇO/CONCRETO, NO BAIRRO PIEDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME Contrato de Repasse OGU nº 846722/2017- Operação 1044339-68- Programa PRONAT, de acordo com as especificações descritas no edital. Aos vinte seis dias de novembro de 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 20, de 04 de janeiro de 2017, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Fernando Ferreira dos Santos convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar este processo licitatório. Apesar da divulgação nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso, a CPL resolveu devolver os autos para o prefeito municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira, para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9CAA2FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0310/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000217/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0158/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E DO TERMINAL RODOVIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA. Valor global estimado de R$ 6.620,00. Data da assinatura: 27/11/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EB3249F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO, DOS BENS E MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação; e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 e art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão para, relativamente ao exercício de 2019, promover o inventário físico dos materiais de consumo estocados no Almoxarifado Central.
Art. 2º. Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1º de Portaria os seguintes servidores:
I - LUCAS CANDIDO RODRIGUES, gerente do Departamento de Apoio Administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 22.032;
II – MARIO VITOR DE FREITAS**,** supervisor de seção, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.631;
III – PATRICIA FRANCISCA MENDES CAMPOS, assistente, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.044;
IV – ELIZABETE CONCEIÇÃO DIAS RIBEIRO GUIMARÃES, auxiliar administrativa, inscrita na matrícula funcional sob o nº 12.370;
V – FERNANDO CESAR PEREIRA GALVÃO, auxiliar administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 6.147.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2019.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A48E06CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO, DOS BENS E MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação; e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 e art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão para, relativamente ao exercício de 2019, promover o inventário físico dos materiais de consumo estocados na Assistência Farmacêutica.
Art. 2º. Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1º de Portaria os seguintes servidores:
I – ELAINE APARECIDA PAIVA, gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.126;
II - LUCAS CANDIDO RODRIGUES, gerente do Departamento de Apoio Administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 22.032;
III – ELIDA PARREIRA MORAIS**,** farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.255;
IV – PATRICIA FRANCISCA MENDES CAMPOS, assistente, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.044.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2019.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3EF0AB66

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 176/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019** - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2019/2020 A SER REALIZADO NA AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, S/Nº, FÁTIMA I, CIDADE DE POUSO ALEGRE - MG,**" com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da assinatura. Assinatura em 14/11/2019. Contratada: **JULIANA DE CASSIA SILVA 31955564809,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 28, bairro Centro, CEP 37.564-000, cidade de Borda da Mata, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.537.354/0001-47. O valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:952A1F76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 - PREGÃO Nº 102/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 102/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NOVAS ZERO QUILOMETRO"** Valor R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Contratada: **SUL MOTOS POUSO ALEGRE LTDA.** Data da assinatura: 26/11/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.15.1078.0026.0782.0013.34.49.05.20 – ficha 1023 / nº 02.15.1077.0026.0782.0013.34.49.05.20 – ficha 1022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:63B8C50D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 177/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 177/2019 -** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX (PLACA DE FONTE DE ENERGIA)".** Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 19/11/2019. Contratada: **ADRIANO DA SILVA PINTO - ME -** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.835.332/0001-40. Valor R$ 1.050,00 (mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária nº: 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.39.00 – FICHA 572.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:202821A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 293/2017 - DISPENSA Nº 33/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO **Nº 293/2017–** DISPENSA Nº **33/2017**. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 436, BAIRRO PRIMAVERA, PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BASE DO SAMU".** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 25/11/2020. Assinatura em 25/11/2019. Locador: MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY. Valor mensal R$ 10.316,65 (dez mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentaria nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - ficha 825.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6F0F866E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 185/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 41/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019** – **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 41/2019.** Processo Administrativo nº 219/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os**

usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 25/11/2019. Dotação Orçamentária: MAC – Ficha 933 - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: **SERVIÇOS MÉDICOS DIAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Oswaldo Cruz, nº 306, Bairro Vila Nova, CEP 37.775-00, Santa Rita de Caldas, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.202.128/0001-40. Valor por consulta - OFTALMOLÓGICA: **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6A8D7342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 331/2019

Processo Licitatório nº 239/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 085/2019.
Objeto: Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de Analise Clínica e Anatomia Patológica, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**.
Desconto - 0% na tabela SUS e 0% na tabela CBHPM.
Preço global da proposta R$865.400,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/12/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 27/11/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5A5A77C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 10/12/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 091/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem com deslocamento incluso, para prestação de serviços na realização de torneios de futebol do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinhas, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, atendendo o convênio 880194/2019 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o Município de Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 27 de novembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3942AA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO PREGÃO 36

Processo Nº 042/2019 Pregão Presencial 036/2019

Abertura: 06/11/2019 Julgamento: 21/11/2019

Objeto: Aquisição de veículos novos,(zero quilômetro) para departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:

AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 00.982.872/0010-93) com o valor total de R$- 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ: 30.509.342/0001-00) com o valor total de 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais).
AUTO ZEMA LTDA (CNPJ: 20.030.086/0001-02) com o valor total de R$-52.300,00 (Cinquenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 27 de Novembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A0AE02F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 89/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 57/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **20/12/2019**, até as **09:00 min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **20/12/2019** de **09:00 às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 27/11/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BEAF09E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP

36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de saco de lixo reforçado e esponja de aço, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes empresas:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64
VALOR: R$ 27.320,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte reais)

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 27 de novembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FB238354

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 13 de novembro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 097/2019 – Pregão 058/2019, Registro de Preço 047/2019 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível óleo diesel S-10, para abastecimentos de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em favor de:

AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.768.239/0001-10

Recreio, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FD3770B4

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 20 de Novembro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 099/2019 – Pregão 060/2019, Registro de Preço 049/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65

Recreio, 27 de Novembro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9F95F057

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n ° 109/2019
Pregão Presencial nº 069/2019
Registro de Preço nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Aviso de Licitação do Processo Licitatório n° 109/2019, Pregão Presencial nº 069/2019, Registro de Preço nº 058/2019 publicado no Diário Oficial do Município de Recreio – Diário da AMM do dia 26/11/2019, Edição nº 2639, onde se lê Pregão Presencial nº 067/2019 passa ler-se Pregão Presencial nº 069/2019.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 27 de novembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:11C2F02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019 - PREGÃO Nº 46/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de registro de preços nº 80/2019 referente ao Pregão Nº 046/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos, Ataduras e Ortopédicos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **JN DIAGNÓSTICA LTDA.** Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 perfazendo o valor de R$1.388.191,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e um reais). Data do Despacho: 14 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9D481B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 057/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 057/2019, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de mão de obra mecânica, geral, para manutenção corretiva de veículos pesados e máquinas. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Lucas Jose Cordeiro 05304411609 inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.875/0001-56 referente ao item 01. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio

Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:60F3ABBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 064/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 064/2019, tendo por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com fornecimento de produtos, sob regime de empreitada por preço unitário, sendo remunerada pelo número de pessoas servidas, visando atender aos eventos da prefeitura municipal de rio doce. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Maria Geralda Lopes Lanna 45516910625 inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.015/0001-08 referente ao lote 01. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5271ED02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº. 077/2019
Pregão Presencial Nº. 052/2019
Registro de Preço Nº. 038/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, CONFORME ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Emissão: 27/11/2019
Abertura: 10/12/2019 às 09:00 horas
Local: : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 03 AO 05 E EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS ITENS 01 E 02 DO PRESENTE EDITAL

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras & Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:33FE5E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4042/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Cleber Luciano Moreira, matrícula nº 0487, no período de 08/12/2019 a 06/01/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3B3637C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/19 - PRC N.º 286/19 - Menor preço por item. Objeto: fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **12/12/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/11/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:53EEA2F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 08/19

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na licitação Tomada de Preços 008/19, Processo n° 282/2019, cujo objeto a Execução de obra de drenagem pluvial e recomposição asfáltica, calçamento de pedra poliédrica, bloquete sextavado nos bairros são Bernardo, são José, Recanto Verde, Praia, Tenente Carlos e no distrito de Brumal município de Santa Bárbara - MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital, que, por solicitação do órgão técnico responsável, a proclamação para a divulgação do resultado da classificação das propostas está **suspensa** temporariamente.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9EA62F0B

CONTROLADORIA
DESPACHO

DESPACHO
PAD de n.º 018/2019
Advogado: Diego de Castro Zille - OAB/MG 109.550

Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de dezembro de 2019, às 14:00h.

Santa Bárbara/MG, 27 de novembro de 2019.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CDP

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:6519FECB

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSTITUI A COMISSÃO DE REGISTRO, INSCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS - CREIRP DE PROGRAMAS DAS ENTIDADES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO Nº 23/2019

Constitui a Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação dos Programas - CREIRP de Programas das Entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações de atendimento à criança e adolescente do Município de Santa Bárbara;
Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar e fiscalizar as ações dos órgão públicos e da sociedade civel decorrentes da execução da política de programa de atendimento dirigida à criança e ao adolescente, conforme art. 10º da Lei 1876/98;
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1876/2018 e em conformidade com deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 17/09/2019, RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação dos Programas – CREIRP, de acordo com a Lei Municipal n.º 1876/2018 e com o Art.25, da Resolução nº 20/19, de 19 de setembro de 2019, que será composta pelos membros abaixo indicados:
Alessandra Freitas da Silva (Sociedade Civil)
Denise Rosane Silva Diniz (Sociedade Civil);
Solange Pereira do Amaral (Governamental)
Daniel Faria Fonseca (Governamental)
Art. 2º. Os servidores públicos designados cumprirão com as atribuições da Comissão de Fiscalização sem prejuízo das atribuições do cargo público que ocupam.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2019

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:F70C6F20

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, daqui por diante designada SEBRAE – MG., com sede na Av. Barão Homem de Melo, n°. 329, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte/MG- inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o n°. 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n° 062.955.576-0097.

OBJETO: Constitui objetivo deste convênio a mútua cooperação entre Município de Santa Bárbara e o SEBRAE –MG, por meio de repasse financeiro com propósito de fomentar o empreendedorismo através do projeto Desenvolvimento do Turismo do Entre Serras, por meio das seguintes ações, conforme o Plano de Trabalho: a) Implantação de processos de gestão integrada nos pequenos negócios ligados à cadeia do turismo; b) Realização de 2 Seminários de Turismo; c) Realização de 2 Missões Técnicas; d) Consultoria de Articulação, identificação e qualificação da governança local; e) Diagnóstico de potencial para segmentação turística.

VIGÊNCIA: 18/11/2019 até 31/07/2020

VALORES: RECURSOS MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA: R$98.050,00 (noventa e oito mil e cinquenta reais). CONTRAPARTIDA SEBRAE-MG: R$241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

Santa Bárbara, 04 de novembro de 2019.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:520B7E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 TERMO DE APOSTILAMENTO DE NOVA RAZÃO SOCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019.

Com supedâneo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Razão Social para o relativo à Ata de Registro n° 013/2019.
Em razão deste Termo de Apostilamento, a razão Social **I DE ALMEIDA GOMES – ME**, fica alterada para **IDEAL PAPELARIA ATACADISTA LTDA - ME** na Ata de Registro nº 013/2019.

Santa Barbara do Leste/MG, 18 de novembro de 2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D442F1FE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 178/2019 – Pregão Presencial nº. 041/2019 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel,

novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso oriundo do PMIVS – Plano Municipal de Investimento da Vigilância em Saúde. Vencedor: Minasvel – Minas Veículos Ltda – CNPJ – 20.811.105/0001-38– Item 01 – Valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Santa Barbara do Leste 27/11/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:72AC77CD

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº 178/2019 – Pregão Presencial nº. 041/2019 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso oriundo do PMIVS – Plano Municipal de Investimento da Vigilância em Saúde. Vencedor: Minasvel – Minas Veículos Ltda – CNPJ – 20.811.105/0001-38– Item 01 – Valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). – Dotação – 0200509.1030200181.311.44905200000 – 189/123

Santa Barbara do Leste 27/11/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5E92CAE5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 180/2019– Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 042/2019 – Objeto: Contratação de serviços de lavagem geral em veículos, tratores, motoniveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Vencedor: Mateus Ferreira Marques 11407623621 – CNPJ – 26.897.370/0001-67 – Item 01 – Valor unitário R$ 21,00 – Item 02 – Valor unitário R$ 31,50 – Item 03 – Valor unitário R$ 59,90 – Item 04 – Valor unitário R$ 76,90 – Item 05 – Valor unitário R$ 89,00.

Santa Barbara do Leste 27/11/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F9B010F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO NOVA DATA ENTREGA E ABERTURA ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados da entrega e abertura dos envelopes, concernentes ao Processo Licitatório n° 096/2019, Pregão Presencial 041/2019, tendo em vista o equívoco da data onde se lê: A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 10/12/2019 (terça-feira), até 13h00min, e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 10/12/2019 (terça-feira), às 13h10min. leia-se: A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 16/12/2019 (segunda-feira), até 13h00min, e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 16/12/2019 (segunda-feira), às 13h10min.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 096/2019, Pregão Presencial n° 041/2019.
Santa Margarida/MG, 27 de Novembro de 2019

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7DA228C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MELHOR OFERTA GLOBAL, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Cessão, a título oneroso, para instituições financeiras ou fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Santa Margarida, em conformidade com a Lei Estadual nº. 23.422, de 19/09/2019, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e no Termo de Referência do ANEXO I e na Lei Municipal nº. 1.529, de 19/11/2019.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 29/11/2019; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 12/12/2019 (quinta-feira), até 13h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 12/12/2019 (quinta-feira), às 13h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A1B7A5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº0186/2019, RATIFICO a Inexigibilidade nº010/2019, visando à contratação de **"Contratação de apresentação artística para o Pré- Réveillon 2020."**

Contratado: BRUPELI LTDA ME, situado na Rua Nossa Senhora d' Ajuda, Bairro Centro, no município de Três Pontas / MG,
Objeto: Contratação de apresentação artística para o Pré-Réveillon 2020.
Ficha Orçamentária: 196
Dotação Orçamentária:0601.13.0392.1501.2026.100.000.3.3.90.39.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 25 de novembro de 2019.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:9D4591C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.L. 079-PMSR/2019 P.P. 025-PMSR/2019 -R.P. LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS TIPO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 079/PMSR/2019- Pregão Presencial 025/PMSR/2019 - **Objeto**: "Pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por hora, que vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, para seleção de proposta mais vantajosa visando futura, eventual e fracionada locação de máquinas pesadas tipo retroescavadeira e pá carregadeira, para prestação de serviços no Município com operador, manutenção e combustível por conta da contratada.
Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, neste edital e anexos."
Data da Abertura: 09/12/2019
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

SANTANA DO RIACHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Responsável pela publicação: Raquel Cassia de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:354DF147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.247/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI PM/Nº 3.247/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Disciplina os procedimentos de baixa de bens móveis permanentes do poder executivo municipal e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à baixa do Patrimônio Municipal e a dar destino correto a móveis e equipamentos inservíveis, sucateados, não aproveitados e não arrematados em leilão, bem como o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos, por razões diversas.

Parágrafo único. A baixa de que trata o caput deste artigo tem como objetivo eliminar os bens inservíveis do Patrimônio Municipal.

Art. 2°Serão considerados inservíveis para a Administração Municipal, podendo ser objeto, inclusive, de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei consideram-se:

a) Descarte: ato pelo qual o órgão responsável retira de suas dependências materiais de consumo ou permanentes considerados inservíveis, inutilizando-os ou destinando-os ao sistema de coleta de resíduos;

b) Bens em Desuso: são aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados pelo órgão da administração pública;

c) Bens Irrecuperáveis: aqueles que não mais puderem ser utilizados pelo órgão da administração pública para o fim a que se destina, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta, quando o custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, ou mais;

d) Bens Antieconômicos: aqueles cuja manutenção for demasiadamente onerosa ou esteja com seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;

e) Bens Obsoletos: aqueles que, embora em condições de uso, não satisfaçam mais às exigências técnicas do órgão a que pertencem;

f) Bens Recuperáveis: aqueles cujo orçamento de recuperação seja equivalente a, no máximo 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

Art. 3° As condições de desuso, irrecuperabilidade, antieconomicidade, obsoletismo e recuperabilidade serão verificadas pelo Diretor de Controle Patrimonial, o qual poderá requisitar técnicos conhecedores do material e equipamentos a serem analisados como descartáveis, ficando autorizada a baixa imediata do Patrimônio Municipal e o respectivo descarte dos bens com valor de avaliação igual ou inferior a R$100,00 (cem reais).

Art. 4°Os Poderes Executivo e Legislativo devem priorizar a venda de todos os bens móveis inservíveis, equipamentos e materiais sucateados, através de processo licitatório, mas em caso de não ser possível a adoção deste processo, ou em caso de restar deserto o leilão, os referidos bens, com base na conveniência socioeconômica e oportunidade, entre outras razões constantes desta Lei, poderão ser destinados a entidades com finalidades sociais.

Art. 5°Em caso de restar inviabilizada a venda ou a doação dos bens citados no art. 1°, seja pela ausência de valor econômico, seja pela falta de interessados no processo licitatório, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais devem diligenciar empresas que procedam de forma gratuita com a correta e adequada destinação de tais bens.

Art. 6°Em caso de não se viabilizar nenhum dos casos referidos nos artigos anteriores, como inexistência de interessados no leilão, inexistência de entidades sociais interessadas, nem existam empresas que de forma gratuita façam a destinação final de tais bens, deverá ser dada destinação ambientalmente correta.

Art. 7°As eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos constantes do orçamento dos respectivos Poderes.

Art. 8°A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada através de ato do Poder Executivo.

Santa Vitória-MG, 28 de novembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:E4925288

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.248/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI PM/Nº 3.248/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a desafetação de Área Institucional e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da desafetação e desmembramento

Art. 1º Fica desafetada de sua finalidade pública a área institucional de 700,10 m² descrita na matrícula 14.968 do SRI de Santa Vitória, originariamente classificada como área institucional, passando de ora em diante a referida área para a categoria de Lote de Terreno Urbano pertencente ao patrimônio do Município.

Art.2º A totalidade da área desafetada no artigo 1º desta Lei fica desmembrada para formar 03 lotes de terreno urbano distintos, os quais passam a ser identificados como os lotes de terreno urbano de números 15A, 15B e 15C, da quadra 13 do Bairro Veneza, com as seguintes áreas, medidas e confrontações, conforme a seguir descritas:

LOTE DE Nº 15-A DA QUADRA 13*, com a área de 250,00m², distante a 138,00m da Rua Geraldo Paranaíba Bernardes, (Bairro Veneza), com as seguintes medidas e confrontações; 10,00 metros de frente pela Rua Antônio Bonatto dos Santos; 10,00 metros do lado oposto, confrontando com o perímetro rural, 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote de nº 15-B; e finalmente 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote de nº 15, cadastrado sob o nº SO 01 28 13 15-A 00.*

LOTE DE Nº 15-B DA QUADRA 13*, com a área de 225,00m², distante a 129,00 metros da Rua Geraldo Paranaíba Bernardes (Bairro Veneza), com as seguintes medidas e confrontações; 9,00 metros de frente pela Rua Antônio Bonatto dos Santos; 9,00 metros do lado oposto confrontando com o perímetro rural; 25,00m do lado direito confrontando com o lote de nº 15-C; e finalmente 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 15-A. Cadastrado sob o nº SO 01 28 13 15-B 00*

LOTE DE Nº 15-C DA QUADRA 13*, com a área de 225,10m², distante a 120,00 metros da Rua Geraldo Paranaíba Bernardes (Bairro Veneza), com as seguintes medidas e confrontações; 9,00 metros de frente pela Rua Antônio Bonatto dos Santos; 9,00 metros do lado oposto confrontando com o perímetro rural; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote de nº 16; e finalmente 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 15-B. Cadastrado sob o nº SO 01 28 13 15-C 00.*

Art. 3º A área desafetada deverá ser desmembrada da área originária, ensejando a posterior abertura de matrículas, registros e averbações dos terrenos urbanos junto ao Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Santa Vitória-MG, inclusive para fins de alteração na planta do bairro.

Art. 4º O Serviço de Cadastro Físico procederá às anotações correspondentes à alteração introduzida por esta Lei.

CAPÍTULO II
Da Doação

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel abaixo especificado e caracterizado para **Kellen Martins Lima**, inscrita no CPF/MF nº 135.977.316-94, em virtude de ter sido a beneficiária do sorteio realizado na Promoção "Um sonho de Natal", sem quaisquer ônus para o erário público do Município:

LOTE DE Nº 15-A DA QUADRA 13*, com a área de 250,00m², distante a 138,00 metros da Rua Geraldo Paranaíba Bernardes, (Bairro Veneza), com as seguintes medidas e confrontações; 10,00m de frente pela Rua Antônio Bonatto dos Santos; 10,00 metros do lado oposto confrontando com o perímetro rural, 25,00m do lado direito confrontando com o lote de nº 15-B; e finalmente 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote de nº 15, cadastrado sob o nº SO 01 28 13 15A 00.*

Art.6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória-MG, 28 de novembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:0CE7E7F8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.250/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI PM/Nº 3.250/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento em vigor no percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°Fica acrescido em mais 0,2% (zero vírgula dois por cento) o percentual de suplementação previsto na Lei Municipal PM 3.216 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2°Os créditos suplementares serão destinados ao reforço das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°Os recursos destinados a atender as despesas correntes da abertura deste crédito suplementar, serão aqueles decorrentes da anulação/superávit do orçamento vigente, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e artigo 8º, parágrafo único e artigo 50, inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4°Os decretos regulamentadores do crédito orçamentário autorizado por esta Lei deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo no prazo de 30 dias.

Art. 5°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 28 de novembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:7AD13DB7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.249/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI PM/Nº 3.249/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei 3.246 de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Vitória – MG para o exercício financeiro de 2.020 e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°O artigo 33 da Lei 3.246 de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. *A Lei Orçamentária deverá autorizar o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar no percentual de 12% (doze por cento) do total dos Orçamentos da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.*

Art. 2°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 28 de novembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:0FF0C2FD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 136/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 136/2019. DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à prestação de serviços de publicação em jornal impresso, na forma colorido, para veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Santa Vitória, de caráter educativo, informativo e de orientação social junto à comunidade, através de Jornal de circulação regional com abrangência no município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:3998EB58

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 137/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 137/2019. DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de mata burro de ferro e base de concreto, para atender a da zona rural do município de Santa Vitória. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO ME E EPP, 75% AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:0E6755A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 123/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 123/2019, PL Nº 180/2019. Objeto: aquisição de materiais para artesanato para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 008/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 03, 19, 34, 41, 42, 47, 67, 79, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 18 de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:96E2C2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05601/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05601/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

DATA: 27 de novembro de 2.019.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de construção destinado para atendimento do Programa Habitacional Municipal Cidade para Todos, nos termos da Lei Municipal nº 916/2019 do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 392.347,90 (Trezentos e noventa e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.008.000.16.482.0011.1.107.4.4.90.51.000;

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:298D58C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 058/2019/Pregão Presencial nº 028/2019/Registro de Preço nº 019/2019 para o registro de preço e eventual contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-e-microrregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 10/12/2019, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através do email licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou através do site https://pmsaa.mg.gov.br/transparencia/.
.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de novembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FDD99FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 02/2019 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição: **13/01/2020** a **15/01/2020**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Inscrições: **03/02/2020** a **03/03/2020**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática): **05/04/2020**. Envio/Protocolo dos Títulos: Até **22/04/2020**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, CEP 35560-000, Santo Antônio do Monte/MG – Horário de expediente: 8h às 11h e 13h às 18h (seg a qui) e 8h às 11h e 13h às17h (sex) - Telefone (37) 3281-7328 - e-mail comunicacao@samonte.mg.gov.br; e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Santo Antônio do Monte (MG), 26/11/2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:43DAE393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 03/2019 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição: **13/01/2020** a **15/01/2020**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Inscrições: **03/02/2020** a **03/03/2020**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha: **05/04/2020**. Realização da Prova de Aptidão Física: **17/05/2020**. Envio/Protocolo dos Títulos: Até **08/06/2020**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, CEP 35560-000, Santo Antônio do Monte/MG – Horário de expediente: 8h às 11h e 13h às 18h (seg a qui) 8h às 11h e 13h às 17h (sex) - Telefone (37) 3281-7328 - e-mail comunicacao@samonte.mg.gov.br; e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Santo Antônio do Monte (MG), 26/11/2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7D352C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
INEXIGIBILIDADE 011/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de São Bento Abade, através do Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, INFORMA as entidades interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de chamamento público para credenciamento de entidades ligadas ao Município de São Bento Abade através de prestação de serviços assistenciais à população, interessadas em receber doações do Banco de Alimentos de SÃO BENTO ABADE, em decorrência das doações recebidas no evento denominado "Festa de Outubro 2019 de São Bento Abade", de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A documentação para o credenciamento serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 3 de dezembro de 2019 até 10 de dezembro de 2019 no horário compreendido de 08 às 11 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 26 de fevereiro de 2019.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1C32C6CC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 04-2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14 horas, do dia 06 de janeiro de 2020, a comissão permanente de licitação receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Concorrência nº 004/2019 nos autos do processo licitatório 056/2019, tendo por finalidade a concessão para permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial, localizado na Rodoviária do Município de São Bento abade - MG, conforme especificações constantes no projeto básico, no edital e seus anexos. Na mesma data às 14h30min a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4138BF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a complementação de construção de creche/pré escola tipo 1, localizada na rua g, distrito de vila do morro, conforme termo de compromisso PAC2 4077/2013, Data de abertura: 17/12/2019 às 09:00 horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 27 de Novembro de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:5EB28309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a complementação de construção de creche/pré escola projeto convencional tipo 1, localizada na rua nova, povoado de retiro, conforme termo de compromisso PAC2 4077/2013, Data de abertura: 18/12/2019 às 09:00 horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 27 de Novembro de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:6C849342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 095/2019/Pregão presencial nº. 064/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A**., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.929.665/0003-09, com sede na Avenida Rio Bahia BR 116, nº. 6.111, Bairro Gaspar, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo leve zero quilômetro para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.1.019-449052-712 - Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Serviço de Saúde - Equipamentos e Material Permanente - 153.

São Francisco do Glória, 27 de novembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:367672AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2.019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 098/2019/Pregão Presencial nº. 067/2019/Registro de Preço nº. 054/2019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica no geral: incluindo instalações e reparos nos equipamentos e instalações elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao município, e manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 11 de dezembro de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 27 de novembro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:17FB8036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/086/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BALNEÁRIO, NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DATA DE ABERTURA: 16/12/2019 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B26B9EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/088/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DATA DE ABERTURA: 17/12/2019 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:37DD641D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 007/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 007/2019, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018 DO PROCESSO Nº. 23544.001152/2018-15 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 – PERTENCENTE AO INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - IFES, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BIBLIOTECA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG". EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 473.621,67 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2019.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2B4A2216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 262/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 262/2019 – SOLICITAÇÕES DE DESPESA NºS. 1153/2019, 1156/2019, 1157/2019 E 1158/2019 - PROCESSO DE ADESÃO 007/2019, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018 DO PROCESSO Nº. 23544.001152/2018-15 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 – PERTENCENTE AO INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - IFES, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BIBLIOTECA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG". DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019. VIGÊNCIA: 26/11/2019 A 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R$ 473.621,67 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. PAULO CESAR BICCA– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FCCD4112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0080/2019

Trata-se de requerimento formulado pela empresa MINI MERCADO MARAJOARA LTDA. do qual requer que reconheça as alterações estatutarias a partir da data do contrato social, sendo devidos os respectivos débitos posteriores a alteração realizada em maio de 2018, sob responsabilidade da nova administração societária.
Diante do exposto e conforme os fatos e os documentos que instruem o presente procedimento, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido requerido para subrrogar a obrigação total quanto ao pagamento de impostos e taxas ao novo representante societário (CNPJ), conforme inteligência do art. 130 do CTN c/c art. 1.146 do Código Civil de 2002, além do que o mesmo deve assumir todos os acessórios, com base, ainda no princípio da gravitação jurídica.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:CED1FDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, TRADICIONAL CAVALGADA DO E.A.C, A REALIZAR-SE NO PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, TRADICIONAL CAVALGADA DO E.A.C, A REALIZAR-SE NO PARQUE DE VAQUEJADA DENIZAR VELOSO SANTOS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2019,** para um público aproximado de 800 (oitocentas) pessoas, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 01/11/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E964D520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **067/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2019**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2019**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 067/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADO: DANIEL SOBRAL PEREIRA DE SOUZA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA DANIEL SOBRAL
CPF: 144.907.036-19.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 21/11/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de novembro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3632F949

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 015/19, P. P. SRP Nº 013/19.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 015/19, P. P. SRP nº 013/19. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros. Abertura: dia 11/12/19 ás 08h00m. Edital disponível no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br e email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte-MG, 27 de novembro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:51FAEBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO Nº 0314/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0168/2019

Processo 0314/2019 - Pregão Eletrônico 0168/2019 – Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender as necessidades dos Centros de Convivência (CRAS e CRER SER) e no Centro de Apoio ao Imigrante pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social no exercício de 2020. Sessão Pública às 14:30h do dia 11/12/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 11/12/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/12/2019. Início dos lances: às 14:30h até as 15h do dia 11/12/2019.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A71EA2C4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO Nº 0318/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0170/2019

Processo 0318/2019 - Pregão Eletrônico 0170/2019 – Objeto:Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 29.200 carnês de IPTU relativo ao exercício de 2020, atendendo à solicitação da diretoria de Fazenda. Sessão Pública às 15h do dia 12/11/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 12/11/2019.Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/12/2019.Início dos lances: às 15h até as 15:30h do dia 11/12/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CE9444FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.865 NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 2.865

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, c.c. o disposto no Inciso III, do § 3º, do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Juliane Maria Mendes Mathias**, para exercer a função de Pregoeira Oficial da Administração Municipal de São Lourenço/MG.
Parágrafo Único. Fica nomeado como Pregoeiro Substituto, em caso de ausência da Pregoeira Oficial, o **Sr**. **Leandro Caetano Correa.**
Art. 2º. Fica nomeada a equipe de apoio composta dos seguintes servidores: **Sr. Leandro Caetano Correa**, a **Srª. Angélica da Silva Lino** e a **Srª. Juliana Rangel de Oliveira Assis.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.642 de 28/09/2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A1BE79B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 060/2019

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, a Servidora **PALOMA LOPES DA SILVA**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - A Servidora ora credenciada obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 3º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço- MG, 26 de Novembro de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6E81C5EF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 094/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Alcateia Auto Peças Reparação Automotiva Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 046/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas aos veículos da frota do SAAE.
Valor do desconto: - Montadora *Chevrolet:* 60%
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/11/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:109BCDA6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 095/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Caiçara Peças Diesel Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 046/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas aos veículos da frota do SAAE.
Valor do desconto: - Montadora *Fiatallis/New holland:* 75%
- Montadora *Fiat*: 65%
- Montadora *Ford:* 60%
- Montadora *Iveco:* 45%
- Montadora *Randon:* 65%
- Montadora *Volkswagem:* 65%
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/11/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4D3AF1DA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 096/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Máximo Peças & Produtos Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 046/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas aos veículos da frota do SAAE.
Valor do desconto: - Montadora *Ford Caminhões:* 45%
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/11/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5BBC7303

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Luis Carlos Crabi – CNPJ: 05.556.039/0001-03
Valor Total de R$ 579.770,00
E homologa o Processo Licitatório nº 227/2019, Pregão Eletrônico nº.050/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de concreto.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 26/11/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6B8C77C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PNEUS

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 123/2019, Pregão presencial nº 049/2019, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos de 1.ª linha, certificados pelo Inmetro, com o máximo de 01 ano de fabricação a partir da data do fornecimento, câmaras novas e protetores novos, para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O certame será dia 11/12/2019, às 9h, No Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:5D4B0573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO TP 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 002/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 05 meses. Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5EB8CA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

AtaRegistro de Preços nº: 029/2019

Processonº: 059/2019 **Pregão Presencial nº:** 037/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: A Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica que realize recargas em cilindros (1 e 10m³) de Oxigênio Medicinal com

entrega de forma parcelada em atendimento as necessidades dos Postos de Saúde e de pacientes assistidos que necessitam deste tipo de tratamento para restabelecimento de sua saúde. Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

WERNECK GOMES COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.027.158/0001-67
ENDEREÇO: RUA SÁO JOSE, Nº 39, VITORINO BRAGA; JUIZ DE FORA –MG; CEP: 36060-290
RESPONSÁVEL: MARCELO WERNECK GOMES – CPF: 857.617.966-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL10 M³	LINDE	UNID	150	R$ 210,00	R$ 31.500,00
RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	LINDE	UNID	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00

Valor Total Adjudicado R$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 27 de novembro de 2019

Da Vigência da ata: 27 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2020.

Simão Pereira, 27 de novembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 085/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:19610C60

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 073/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **15:00 (quinze) horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL ,** objetivando a contratação de empresa especializada e Habilitada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos municipais, tais como: palcos, sonorização, iluminação, tendas, cadeiras e mesas plásticas, banheiros químicos, gerador, arquibancada e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste edital que é parte integrante deste processo, em atendimento a Secretaria de Cultura e das demais que demandarem.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou ainda no site:www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 27 de novembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:15169B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT - Torna público a reabertura do Processo n.º 003/2019, Pregão Presencial n.º 003/2019, **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS** após alterações no edital**.** Tipo menor preço por item. Nova data de entrega dia 10/12/2019 às 14:00 horas. O edital com a CPL no e-mail licitacao@teixeiras.mg.gov.br. Tel: (31) 3895 – 1066.

Teixeiras/MG, 27/11/2019.

JOSELI DA FONSECA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:454A72BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD Nº 013/2019

ACIDENTE EM RODOVIA ENVOLVENDO MOTOCICLISTA E ANIMAL QUE ESTAVA SOB A CUSTÓDIA DO MUNICÍPIO. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO EM ARCAR COM O REPARO DA MOTOCICLETA.

RELATÓRIO:

Trata-se de SAD - Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração dos fatos e responsabilidade sobre acidente de trânsito sofrido por motociclista que colidiu com um animal que estava sob a guarda e vigilância do Município de Teófilo Otoni-MG. Tendo como sindicados os servidores da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, sendo a Comissão Sindicante composta por servidores efetivos.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas a diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos fatos narrados na denúncia. Foram ouvidas as pessoas responsáveis pela apreensão e guarda dos animais com a finalidade de elucidar os fatos para verificar se houve falta funcional de algum servidor do Município.
Os membros da Comissão Sindicante fizeram visitas *in loco*, e concluíram que: ***a)*** *O elenco probatório é satisfatório para apurar a veracidade dos fatos.* ***b)*** *Foi possível perceber que não houve negligencia por parte da Secretaria de Agropecuária, considerando que fazia a constante fiscalização da conservação e manutenção da cerca ao longo da rodovia e que os reparos quando a cerca era "cortada" por ladrões, era de responsabilidade do locador e vinha sendo devidamente realizados;* ***c)*** *Não foi possível atribuir responsabilidades e/ou imputar acusações ao proprietário da Fazenda onde se encontra o Curral Municipal ou a qualquer Servidor responsável pelos animais, quanto ao acidente envolvendo a*

motocicleta e um animal que estava sob custódia do Município; ***d)*** *Embora não haja a responsabilidade funcional de nenhum servidor, a Comissão Sindicante entendeu que como o animal estava sob custódia do município, este deverá ressarcir ao requerente os valores referentes aos gastos com o conserto de sua motocicleta*.

Pela análise de tudo que foi apurado é possível concluir que não há como imputar acusação a qualquer servidor por prática de ato ilícito algum, pois restou comprovado que os servidores da Secretaria de Agropecuária e abastecimento não contribuíram de forma alguma para o acontecimento do acidente.

Não houve imprudência ou negligência nem mesmo do proprietário da fazenda onde se encontra apreendidos os animais ou de qualquer empregado que ali trabalha. Certo é que o animal evadiu-se da propriedade devido à circunstância alheia.

Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar 013/2019,** de acordo com o **artigo 51 inciso I da Lei Municipal 6.209/2011,** por não haver falta funcional de qualquer servidor no caso em análise.

Tendo em vista que o condutor da motocicleta, mesmo sofrendo várias lesões, está reivindicando apenas o conserto da motocicleta, oriento à Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda a pagar ao Senhor Leandro Gomes Honorato o valor de **R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais),** valor este referente ao menor orçamento apresentado nos autos, devendo o motociclista assinar documento junto a esta Corregedoria se comprometendo a não ajuizar ação judicial exigindo outros direitos decorrentes deste acidente.

Dê ciência desta decisão, inclusive com cópia de seu inteiro teor, às Secretarias Municipais de Administração, de Agropecuária e Abastecimento e ao Setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe.

Publique-se.

Teófilo Otoni-MG, 25 de Novembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:6AF028AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019 - **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação Básica, verba FNDE/PNAE. **Contratada:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA – COOPERAFA**,** CNPJ nº. 18.752.730/0001-04. **Referência**: Dispensa nº. 013/2019, Chamada Pública nº. 003/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.306.0012.2074.3.3.90.30.00 – Atividades da Merenda Escolar/Material de Consumo – Fonte 144: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentar Escolar (PNAE). **Do Valor:** R$ 34.987,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais). **Da Vigência**: **A**té 31 de dezembro de 2019 a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 22/11/2019. Teófilo Otoni/MG.

NATALIA GALVÃO PEREIRA.
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F5D51FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000066/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2019

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2019 termo aditivo. Contrato nº 000066/2019 – inexigibilidade nº 000006/2019. Objeto: recargas de passes urbanos se fazem necessárias para a concessão do passe livre através da comissão do cartão de gratuidade para utilização do transporte coletivo municipal às pessoas com deficiência visual, auditiva, intelectual e física (decreto nº 2872/2014). As recargas de passes escolares atenderão os adolescentes que participarão do programa oportunidade jovem que tem como objetivo formar, qualificar e capacitar jovens tricordianos de 14 a 17 anos, visando inseri-los no mercado de trabalho. Fornecedor: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em aproximadamente 9,25 (nove virgula vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em função do acréscimo de quantitativo conforme tabela abaixo. Autorização: cláusula 10.1.9 do contrato original, oriundo da inexigibilidade 000006/2019. Início vigência: 08/11/2019 até 22/05/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2019.

Três corações, 08 de novembro de 2019.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B308DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO: Nº 000191/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato de credenciamento nº 00002/2018. Contrato: nº 000191/2019 – objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, nas unidades de saúde estaduais, municipais e finlatrópicas do municipio de três corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: prefeitura municipal de três corações x ameei – assistência médica especiliazada em epidemologia e infectologia. Valor: até r$96.000,00 (dezesseis mil reais) por mês. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da pefeitura de três corações em 11/11/2019.

Três corações, 11 de novembro de 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:20A258FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 164/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2019

OBJETO: Registro de preços, para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FD6F31E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 167/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 120/2019

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material elétrico para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, em ornamentações de festividades, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7CBC4818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Item** objetivando o **registro de preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal e o Setor de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 10/12/2019 às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 novembro de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:59DDCC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 107/2019 – PREGÃO N.º 098/2019 – PROCESSO N.º 1701/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Sisponto Sistemas Inteligentes Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.455.458/0001-35. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 2.854,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), referente ao acréscimo de 02 (dois) "Relógios de Ponto", ao valor unitário de R$ 1.427,00 (mil e quatrocentos e vinte e sete reais). Data: 26/11/2019

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7C3908D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2017, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 334/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 198/2017, decorrente do Pregão n.º 334/2016 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto o Fornecimento de Tiras Reagentes para medição de Glicemia Capilar e Aparelhos Glicosímetros, sendo a fornecedora a empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, perfazendo assim um valor total de R$ 12.072,00 (doze mil e setenta e dois reais), pelo período de vigência da contratação: 36 (trinta e seis) meses, conforme segue:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
TIRAS REAGENTES	30.000	0,4024	12.072,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 27 de novembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7BAE779D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 054, DE 27 DE NOVEMBRO 2.019

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751, de 18 de Junho de 2.019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **Vitor Donizetti da Silva,** tornando o estável.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 27 de Novembro de 2.019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751, de 18 de Junho de 2.019

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44221A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 491, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Tupaciguara a doar bem imóvel à "Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário" e revoga a Lei nº 1.291/1981.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Município de Tupaciguara/MG autorizado a doar à "Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário" o imóvel de sua propriedade abaixo descrito, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara e artigos 17, § 4° e § 5° da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com as seguintes medidas e confrontações:
"IMÓVEL: ***UM TERRENO****, vago, situado na cidade de Tupaciguara/MG, na* ***Rua Getúlio Vargas****, designado por* ***Lote 02****, da* ***Quadra 263A****, com área superficial de* ***300,00 m²****, medindo e confrontando: pela* ***FRENTE****, 15,00 metros com a Rua Getúlio Vargas; pela* ***DIREITA****, 20,00 metros com o lote 03; pela* ***ESQUERDA,*** *20,00 metros com a Av. Lindolfo Ferreira Borges; e, pelos* ***FUNDOS,*** *15,00 metros com o Lote 01 - constante da* ***Matrícula nº 6.424****, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara."* ***PROPRIETÁRIA: PREFEIRURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04."*
Art. 2º A finalidade da doação é a transferência definitiva do imóvel à "Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário", com sede na Av. Domingos Lopes Valadão, nº 299, Bairro Tiradentes, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.530.032/0001-06, com vistas à construção de sede própria, condicionada aos seguintes encargos expressos:
I - a Donatária obriga-se a iniciar a edificação no prazo de 12 (doze) meses e a concluí-la no prazo de 03 (três) anos, contados ambos os prazos da data de assinatura da escritura pública de doação;
II - iniciar imediatamente atividades próprias após a conclusão da obra;
III - a área será gravada de cláusula de inalienabilidade a qualquer título, contados do registro junto ao Registro Geral de Imóveis;
IV - a não modificação da destinação prevista no *caput* deste artigo;
V - a vedação de transferência de quaisquer dos direitos a terceiros;
VI - adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível federal, estadual e municipal.
Art. 3º O inadimplemento, pela donatária, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à donatária direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§ 1º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se a donatária encerrar suas atividades no Município de Tupaciguara em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§ 2º A Donatária não poderá gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e qualquer outro Banco Oficial para custear construção/ampliação da sede no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º Deverá constar na escritura de doação, cláusula de reversão do imóvel ao Município de Tupaciguara, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso haja desvio da finalidade constante no art. 2º desta Lei Complementar, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias existentes.
Art. 5º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2007, avalia o terreno de 300,00 m² no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme termo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 6º As condições estabelecidas nesta Lei Complementar deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação a ser lavrada.
Art. 7º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos da donatária.
Art. 8º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.291, de 20 de Julho de 1981.
Art. 9º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 27 de Novembro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *IMÓVEL:* ***UM TERRENO****, vago, situado na cidade de Tupaciguara/MG, na* ***Rua Getúlio Vargas****, designado por* ***Lote 02****, da* ***Quadra 263A****, com área superficial de* ***300,00 m²****, medindo e confrontando: pela* ***FRENTE****, 15,00 metros com a Rua Getúlio Vargas; pela* ***DIREITA****, 20,00 metros com o lote 03; pela* ***ESQUERDA,*** *20,00 metros com a Av. Lindolfo Ferreira Borges; e, pelos* ***FUNDOS,*** *15,00 metros com o Lote 01 - constante da* ***Matrícula nº 6.424****, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara."* ***PROPRIETÁRIA: PREFEIRURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA****, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04.*
III - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado a doação à "Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário", para construção de sua sede.
IV - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES: A região encontra-se servida de todos os melhoramentos públicos tais como: redes de água e esgoto, distribuição de energia elétrica, telefone, galerias de captação de água pluviais, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.
V - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avalia o terreno com área superficial de 300,00 m² no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 27 de Novembro de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:63993B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA Nº 025/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Dispensa nº 025/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.623/0001-65, Valor Global: R$ 17.500,00. Vigência: de 24/10/2019 até 31/12/2019.

Urucuia-MG, 27 de Novembro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:6D76F222

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 043/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.032/0001-24, Valor Global: R$ 45.000,00. Vigência: de 14/11/2019 até 13/11/2020.
Urucuia-MG, 27 de Novembro de 2019
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5244A3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA AUTO POSTO VG LTDA-EPP.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 43 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Virgilio Tacito Penalva Costa, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO VG LTDA-EPP**, sediada a Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, 657 – Santo Antônio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.612.214/0001-91, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 004/2019, resolvem aditar este termo a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, firmado em 07 de fevereiro de 2019, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Presencial nº 002/2019-Processo 004/2019, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 004/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preços inicial itens: Gasolina Comum e Óleo Diesel comum, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis na sede do município para abastecimento de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Gasolina Comum o valor que antes era de R$ 5,24 (Cinco reais e vinte e quatro centavos), fica a partir deste Termo Aditivo alterado para R$ 5,34 (Cinco reais trinta e quatro centavos), Óleo Diesel Comum o valor que antes era de R$ 3,999 (Três reais noventa e nove centavos e nove decimo), fica a partir deste Termo Aditivo alterado para R$ 4,249 (Quatro reais vinte e quatro centavos e nove decimo) conforme Art. 65, 1º da Lei 8.666/93, o equilíbrio econômico financeiro assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato inicial e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviços. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-finaceiro do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 26 de novembro de 2019

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

AUTO POSTO VG LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:33B7E9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 216/2019 – PP RP Nº 076/2019. AVISO DE 1º ESCLARECIMENTO

Tendo em vista a resposta ao esclarecimento em relação ao item 9 e 30 do edital, solicitado pela empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. A íntegra encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial**.**

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1EF3DC69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 214/2019 – PP Nº 074/2019. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de sacos de ráfia rip rap, de 25 kg e 60 kg (contenções) usados no processo construtivo para recomposição de erosões e encostas que sofreram pequenos e médios deslizamentos de solos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **DAS PARTES:** Município de Vespasiano e a empresa: **PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI**, no valor total de **R$ 15.660,00**.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D5D41042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 – AVISO DE CHAMAMENTO

Chamada Pública visando a celebração parceria com Organizações da Sociedade Civil tendo como objeto a exposição de um projeto natalino, a partir de materiais reciclados, especialmente garrafas pet e tetrapaks, por meio de ministração de oficinas para as pessoas em vulnerabilidade social, preparando-as, assim, para o trabalho e geração de renda, além de estabelecer instrumento de educação ambiental, com base na Lei 13.019/14, bem como nas condições constantes neste instrumento. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até às 09h00m do dia 04/12/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua Alberto Silva, 363, bairro Célvia, Vespasiano/MG. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br/.

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA,
Presidente/Secretária SMDS.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2A234414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PL 215/2019 – PP 075/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas domésticas e interna, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **BB TURISMO LTDA-ME,** que apresentou o maior desconto de 0,01%. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:3A9A9295

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 046/2019 – PL Nº 270/2017, PP Nº 092/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de fornecimento de carnes. **DAS PARTES:** PMV e a empresa: JAGUARA ALIMENTOS LTDA - EPP. **VIG.:** 31/12/2019. **FDO:** 211, 382, 415, 438, 513, 515.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação;

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:36B3801B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – Aviso de Licitação PRC 3000/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Aquisição, instalação e manutenção de sistema de abertura (portas e janelas) visando atender as necessidades de funcionamento do Centro Administrativo II da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 12/12/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 27 de novembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3A996432

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2019 de Licitação– Processo 3215/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 78/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nºº5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93 Contratação de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e Tecnologia da Informação, incluindo a instalação, manutenção, documentação, locação e prestação de serviços técnicos de suporte de pontos de rede de fibra óptica e a toda infraestrutura de datacenter, adequada às características e necessidades de continuidade de negócios da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será para o 12/12/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 27 de novembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:89F362DB

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – edital de tomada de preços nº 09/2019 - processo administrativo nº 2842/2019. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 09/2019, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada para construção do Canil Municipal. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial será até às 09h00min do dia 17/12/2019, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 27 de novembro de 2019.

SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:62B6B5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO 13/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do contrato: 013/2018 – firmado com Marilia De Fatima Almeida , objeto: Locação De Imóvel Para Funcionamento/Atendimento Da Secretaria Municipal De Turismo E Cultura – valor R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Mil Reais) mensais ,– PAL 020/2018,Dispensa - 012/2018, com vigência de 11 /01/2018 a 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:2B4C237A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do Contrato nº 060/2019, referente ao Processo Licitatório nº 103/2019 – Dispensa nº 023/2019 entre o Município de Brazópolis e o Sr. **JOAQUIM LUIZ PASSOS**, portador do CPF: 009.180.716-66, cujo objeto é "Contratação de profissional especializado em serviços de consultoria e assessoria na área de Serviço Social, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". Pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada, sendo o montante de 6 horas semanais, somando o valor de R$300,00/semana trabalhada. Com a vigência de 18/11/2019 a 17/11/2020.

Brazópolis, 27/11/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:0B79F6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 103-19 DISP 023-19 CONTRATO 060-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público o Extrato de Ratificação do contrato nº 060/2019, referente ao Processo Licitatório nº 103/2019 – Dispensa nº 023/2019 entre o Município de Brazópolis e o Sr. **JOAQUIM LUIZ PASSOS**, portador do CPF: 009.180.716-66, cujo objeto é "Contratação de profissional especializado em serviços de consultoria e assessoria na área de Serviço Social, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

Brazópolis, 27/11/2019.
CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:064E59C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 123/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2019 – Art. 24, X da Lei 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Prefeito João Luiz de Carvalho, 687, centro, destinado ao funcionamento do almoxarifado de vários setores da administração municipal, por um período de 12 meses Contratado: Rodrigo Ferreira Carneiro. Valor mensal : R$1.996,00.

Carmo do Paranaíba, 27 de novembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:15C2A42D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 121/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 121/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2019. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa para fornecimento de **SEGURO VEICULAR** para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 10/12/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 27 de novembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:13D75016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/ RP Nº 025/2019

O município de Confins/MG, comunica que realizará no dia 06 de Dezembro 2019 às 9:30h, licitação na modalidade **Pregão PresencialRP Nº 025/2019, Processo Licitatório N.º 261/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFINS/MG.** O Edital poderá ser adquirido no horário 09h às 17h, à Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Centro, na seção de licitação, ou através do site www.confins.mg.gov.br- Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos às futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas até às 09:00h na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3665.7829 –

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Pregoeira.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:89301DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 076/2019, na data de 10/12/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 115/2019, objetivando o Registro de Preço para futura contratação de empresa de Assessoria especializada na gestão administrativa municipal, especificamente para prestação de serviços de Transferência de conhecimento e tecnologia com assessoramento no levantamento de dados, encaminhamento e acompanhamento de demandas administrativas para a regularização, revisão, recuperação e compensação de obrigações e créditos tributários decorrentes da incorreta classificação da atividade preponderante da administração quanto ao Risco do Trabalho, bem como no que tange às contribuições previdenciárias ilegalmente incidentes sobre verbas salariais de caráter indenizatória, decorrentes do Tema 163 do STF, de repercussão geral, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0F8DC21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 934/19 CHAMADA PÚBLICA 07/19

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 934/19 CHAMADA PÚBLICA: 07/19
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços relativos a consultas médicas especializadas, para atendimento aos munícipes de Nova Resende/MG, pelo período de 12 meses.
CREDENCIAMENTO: De: 28/11/2019 até 28/01/2020, das 12h30min horas às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro.O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:259C3CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CT 028/2019

Torna público o extrato do Contrato Nº 028/2019, referente ao Processo Licitatório nº 021/2019, Modalidade: Carta Convite nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para o fornecimento e instalação da torre de sinal de celular no distrito de Americaninha, município de Novo Oriente de Minas/MG. Contratado: ROSANE DE SOUZA MOURÃO LTDA ME, CNPJ/MF n.º 30.530.161/0001-58; Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Dotação Orçamentária: 02.04.122.0002.2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.00 – Ficha 67 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - 1.00.00 – Recursos Ordinários; Vigência: 20/11/2019 a 20/02/2020.

NEILSON OLIVEIRA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:72F24F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE RP Nº 019/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 019/2019, referente ao Processo Licitatório nº 044/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2019, Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições em restaurante na cidade de Novo Oriente de Minas e no distrito de Americaninha, para atender as necessidades dos servidores das secretarias municipais, prestadores de serviços e participantes de palestras e eventos populares promovido pela Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas/MG e pessoas carentes em situações especiais, tendo a seguinte classificação final: AGNALDO TIMOTEO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, CNPJ 13.265.358/0001-98: (01 – R$ 13,99); RONAN LOPES DOS SANTOS ME, CNPJ 18.430.087/0001-00: (03 - R$ 9,90). Vigência da Ata: 25/10/2019 até 25/10/2020. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:C80CCC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.641 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.641 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA OS CINCO CANDIDATOS ELEITOS TITULARES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2.856/95, alterada pela Lei n°

4.480/2011; Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; a Resolução CONANDA nº 170/2014; e a Resolução CMDCA nº 04/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de Patrocínio/MG, os cinco candidatos eleitos titulares do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, para o mandato 2020/2023, sendo:

CANDIDATOS		SITUAÇÃO
1	Sérgio Braga Duarte	Eleito 1º Titular
2	Doralice da Silva Pinheiro	Eleita 2ª Titular
3	Alex de Souza Lima	Eleito 3º Titular
4	Larissa Gabrielly Peres	Eleita 4ª Titular
5	Bruno Dorneles	Eleito 5º Titular

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A23160C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.640 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.640 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº. 019 de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município passa a ser de R$ 405,28 (quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2.020.
Parágrafo único - O valor contido no caput deste artigo é resultante da aplicação da correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado de novembro de 2.018 a outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE859C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 144/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 6/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 144/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 6/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: TOTAL EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.173.567/0001-34 no valor global de R$ 319.692,56 (trezentos e dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 12 meses.

Patrocínio-MG, 04 de novembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F11F878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 175/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 129/2019

RESULTADO DE PREGÃO

Processo nº: 175/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 129/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ANTI-VANDALISMO, TIPO COLETOR PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

EMPRESA: CULTLASER PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Valor Total R$ 33.930,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio 13 de novembro de 2019.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D73BD784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 175/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 129/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 175/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 129/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ANTI-VANDALISMO, TIPO COLETOR PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 175/2019 a favor das empresas: CULTLASER PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, com CNPJ sob o nº 21.609.684/0001-01, no valor global de **33.930,00**
(trinta e três mil novecentos e trinta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 13 de novembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43F3ADB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA DIA 10/10/2019, ÀS 08h00min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:DF9D359C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 076/2019

Tomada de preço n° 005/2019

Objeto: Contratação de empresa para instalação de bueiro armco (2,50m de diâmetro e 6,00m de extensão) nas localidades de Palmital dos Carvalhos, Floresta e Pião no município de Sra dos Remédios/MG em atendimento ao TTGB nº. 235/2018.

Homologação

ADRIANA APARECIDA DE PAULA SOUZA - CNPJ: 33.775.996/0001-66
Valor Total de R$ 70.634,81 (setenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Novembro de 2019.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C7FEEDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia16 de Dezembro de 2019, às 09:00horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, do Processo Administrativo nº 050/2019 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NA RUA RIO JEQUITINHONHA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, – EM VIRTUDE DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000381/2018/SEGOV/PADEM**.O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 27/11/2019.

THIAGO DOS SANTOS VIANA
Presidente da CPL

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:FEBE7935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 066/2019 -Pregão Presencial n.º 051/2019, **no dia 12 de dezembro de 2019**, abertura às **09h,** objetivando a **Contratação de empresas para Aquisição e Instalação de dois Parques Recreativos Infantis, conforme convênio n.º 1491000275/2019/SEGOV/PADEM, um localizado na Praça Coronel Maximiano, no bairro Quebra Copos e um na Praça 27 de Janeiro, no bairro Niterói, ambos no município de Tombos.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

> Tombos/MG, 27/11/2019>

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:BA45D994

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2019 –TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019,

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 067/2019 –Tomada de Preços n.º 006/2019, no dia 17 de dezembro de 2019, abertura às 09h, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Melhoramento de via pública com calçamento em bloquete, conforme Convênio n.º 1301000121/2019/SEINFRA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade e o município de Tombos, na Rua José Morcef.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 27/11/2019 >

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:269E3707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preços para aquisição de C.A.U.Q, fornecido em sacos de 25 kg **e** C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão asfáltica para uso na operação tapa buracos e conservação em ruas, avenidas e praças do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09:00h do dia 11 de Dezembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 27 de novembro de 2019

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:D853B58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para a frota de veículos e máquinas do Município de Turvolândia e conveniado. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 11 de Dezembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 27 de novembro de 2019

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:A0EF496E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 067/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços paraAquisição e prestação de serviços de recargas de extintores,. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**03/12/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A1D1D84A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 068/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de Ar Condicionado para adequar os setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a **Emenda Parlamentar n° 1586.980000/1180-01** e as demandas das diversas Secretarias do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**12/12/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E746A181

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 SAAE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – SAAE, no uso de suas atribuições legais presentes no artigo 3º da Lei nº 346/81, assim como também no disposto No artigo 35 da Lei Municipal nº 1.137/2008 e artigos 221; 222; 223 e 226 da Lei Municipal nº 1.039/2006 e cláusula décima, item 10.4 do edital nº 01/2017 que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas da prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta, tratamento e destinação de esgoto sanitário;

CONSIDERANDO a insuficiência de mão de obra qualificada para a execução das atividades laborais vinculadas aos cargos descritos no item 3.1 do edital 01/2017;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no item 10.4 da cláusula décima do edital 01/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de validade do processo seletivo simplificado realizado com base no edital 01/2017, de 24 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de convocação e contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado vinculado ao edital nº 01/2017, de 24 de novembro de 2017, observadas as disponibilidades financeiras da Autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moema – MG, 18 de Novembro de 2019.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora do SAAE
Moema - MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:9D6EECE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

EM: 27/11/2019

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos.
Conforme consta nos autos, a empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA –ME manifestou desistência dos itens dos quais sagrara vencedora nos termos da ata da sessão pública realizada aos 22 dias do mês de outubro de 2019, não mantendo sua proposta recusando-se em pactuar com esta Prefeita as obrigações contidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços. Diante do exposto **REVOGO PARCIALMENTE**, procedimento em epígrafe como segue:
Ficam revogados os lotes ora homologados para a empresa **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.539.264/0001-18, conforme planilha abaixo:

LOTE	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	PEÇA (P(%))/ SERVIÇO (S(%))	DESCONTO DO LOTE (DT(%))
1	Autopeças N. S. do Rosário	SMAS/ BOLSA FAMÍLIA - VEÍCULOS LEVES - FIAT	65,43 99,00	75,50
2	Autopeças N. S. do Rosário	SMAS/ BOLSA FAMÍLIA - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	69,00 99,00	78,00
3	Autopeças N. S. do Rosário	SMAS/ BOLSA FAMÍLIA - VEÍCULOS SEMI-PESADO - FIAT	72,57 99,00	80,50
4	Autopeças N. S. do Rosário	SMAS/ CONSELHO TUTELAR - VEÍCULOS LEVES - CITROËN	76,86 99,00	83,50
5	Autopeças N. S. do Rosário	SMAS/ CREAS - VEÍCULOS LEVES - FIAT	76,86 99,00	83,50
7	Autopeças N. S. do Rosário	SME/ GESTÃO - VEÍCULOS LEVES - FIAT	84,00 99,00	88,50
8	Autopeças N. S. do Rosário	SME/ GESTÃO - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	85,43 99,00	89,50
9	Autopeças N. S. do Rosário	SME/ TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS LEVES - FIAT	86,86 99,00	90,50
10	Autopeças N. S. do Rosário	SME/ TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	86,86 99,00 43,33	90,50
13	Autopeças N. S. do Rosário	SME/ TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULOS SEMI-PESADOS - CITROËN	76,86 99,00 35,00	83,50
17	Autopeças N. S. do Rosário	SMMA/ MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA - VEÍCULOS LEVES - FIAT	88,29 99,00	91,50
18	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - CHEVROLET- PEÇAS	86,86 99,00	90,50
19	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - FIAT	92,57 99,00	94,50
20	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - PEUGEOT	92,57 99,00	94,50
21	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - RENAULT	94,00 99,00	95,50
22	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - TOYOTA	86,86 99,00	90,50
23	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	94,00 99,00	95,50
24	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS SEMI-PESADOS - FIAT	86,86 99,00	90,50
25	Autopeças N. S. do Rosário	SMS/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE - VEÍCULOS SEMI-PESADOS - MERCEDES-BENZ	86,86 99,00	90,50
28	Autopeças N. S. do Rosário	SMSOP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS - VEÍCULOS LEVES - FIAT	94,00 99,00	95,50
29	Autopeças N. S. do Rosário	SMSOP/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	94,00 99,00	95,50

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:34F7D245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 315/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

ATA 60/2019

ADITIVO DE REALINHAMENTO

DO OBJETO

I - Aquisição de carnes para as diversas secretarias municipais.

2. DO REALINHAMENTO:

I- Fica realinhada as quantidades remanescente dos itens abaixo, a pedido do fornecedor, e de acordo com o parecer do controle.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr atualizado
1	2	550,00	Kg	Carne Bovina Tipo Acém in natura,Moída, Congelada: Pacote de no máximo 1 kg. Carne moída sem pelanca, sem gordura fora do padrão da peça, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.: Pacote de no máximo 1 kg. Carne moída.	9,90	13,00
1	3	450,00	Kg	Carne Bovina Tipo chã de fora in natura, Congelado, sem gordura indesejável fora do padrão da peça, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.: Pacote de no máximo 1 kg	13,50	17,00
1	4	350,00	Kg	Carne Bovina Tipo Patinho in natura, Congelada sem gordura fora do padrão da peça, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.: Pacote de no máximo 1 kg Pacote	12,90	16,50
1	5	2.300,00	Kg	Carne bovina – chã de fora e lagarto em peças, sem nervo e sem gordura fora do padrão da peça, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência	12,50	15,75

Permanecem integras as demais clausula a ata original.

Arcos, 18 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B8C43238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00467/2019

DECRETO Nº 00467, de 18 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 606.600,00 (seiscentos e seis mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	31		100	6.000,00
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	462		100	5.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	32		100	2.000,00
02.03.01.28.846.0001.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	38		100	6.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	50		100	600,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	106		100	58.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	128		100	20.000,00
02.04.03.28.846.0000.0.010 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes	165		100	20.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	178	ENSINO	101	16.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	181	ENSINO	101	13.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	232	ENSINO	101	3.000,00
02.05.03.12.366.0006.2.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA				
339030 - Material de Consumo	265	PNAE	144	400,00
02.05.03.12.367.0006.2.035 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	267	PNAE	144	800,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	316	SAUDE	102	20.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	317	SAUDE	102	13.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	SAUDE	102	195.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.038 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	344	FES	155	5.000,00
339030 - Material de Consumo	345	SAUDE	102	50.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	346	SEMINS	100	65.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	377	FMASOC	100	7.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	400	FMASOC	100	100.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**606.600,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	34		100	2.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	52		100	600,00
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	76		100	195.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.009 - INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	88		100	90.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	89		100	40.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				

339030 - Material de Consumo	93		100	58.800,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101		100	91.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118		100	65.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125		100	3.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	258	PNAE	144	1.200,00
02.05.04.12.364.0008.2.034 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	274	SEMINC	100	50.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	339	FES	155	5.000,00
02.06.01.10.302.0000.0.013 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	347	SEMINS	100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**606.600,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**606.600,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 18 de novembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:13F8CEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 156/2019

DECRETO Nº 00156/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 129.338,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e oito reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	1		100	2.300,00
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30		100	35.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	31		100	3.000,00
02.03.01.12.365.3008.2.147 - MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	ENSINO	101	11.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	97	ENSINO	101	200,00
02.03.02.12.365.3013.2.119 - MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126	FEB.60	118	25.773,00
319013 - Obrigacoes Patronais	127	FEB.60	118	5.400,00
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	167	SEMINC	100	2.375,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	SEMINC	100	2.175,00
319013 - Obrigacoes Patronais	169	SEMINC	100	450,00
02.04.17.512.4005.2.130 - CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	202		100	3.502,00
02.04.17.512.6002.2.132 - COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217		100	13.300,00
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	370	SAUDE	102	3.302,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	398	BLVGS	150	3.586,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399	SAUDE	102	3.650,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	SAUDE	102	9.955,00
319013 - Obrigacoes Patronais	403	SAUDE	102	1.770,00
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	558	FMAS	100	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**129.338,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0000.0.008 - AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	25		100	94.579,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	119	FEB.60	118	31.173,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400	BLVGS	150	3.586,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**129.338,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**129.338,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:EEF64178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 PROC. Nº 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
Proc. Nº 063/2019 – Pregão Presencial Nº 037/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: MANCINI PNEUS EIRELI., CNPJ: 32.148.723/0001-29.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMARA PARA PNEU 1000-20	JABUTI TR 78A	UN	30,000	100,000	3.000,000
2	CAMARA PARA PNEU 12.4-24	JABUTI TR 218A	UN	12,000	120,000	1.440,000
3	CAMARA PARA PNEU 12.5/80-18	JABUTI TR 15	UN	6,000	80,000	480,000
4	CAMARA PARA PNEU 14.00-24-E-2/L2	JABUTI TR 220A	UN	12,000	180,000	2.160,000
5	CAMARA PARA PNEU 14.00-24-G-2/L2	JABUTI TR220A	UN	12,000	180,000	2.160,000
6	CAMARA PARA PNEU 14.9-24	JABUTI TR218A	UN	6,000	170,000	1.020,000
7	CAMARA PARA PNEU 14.9-28	JABUTI TR 2018A	UN	4,000	180,000	720,000
8	CAMARA PARA PNEU 17.5-25	JABUTI TRJ 1175	UN	6,000	230,000	1.380,000
9	CAMARA PARA PNEU 18.4-30	JABUTI TR 218A	UN	6,000	230,000	1.380,000
10	CAMARA PARA PNEU 18.4-34	JABUTI TR 218A	UN	4,000	240,000	960,000
11	CAMARA PARA PNEU 19.5L-24	JABUTI TR220A	UN	6,000	210,000	1.260,000
12	CAMARA PARA PNEU 215/75 R22.5	JABUTI TR 78A	UN	35,000	75,000	2.625,000
13	CAMARA PARA PNEU 215/80 R22.5	JABUTI TR78A	UN	80,000	110,000	8.800,000
14	CAMARA PARA PNEU 275/80 R22.5	JABUTI TR78A	UN	50,000	110,000	5.500,000
15	CAMARA PARA PNEU 7.50-16	JABUTI TR 75A	UN	6,000	46,000	276,000
16	CAMARA PARA PNEU 900-20	JABUTI TR78A	UN	35,000	90,000	3.150,000
17	PNEU 1000-20 RADIAL BORRACHUDO	KELLY KS481	UN	30,000	1.480,000	44.400,000
18	PNEU 1000-20 RADIAL LISO	STEELMARK-AGS	UN	30,000	1.200,000	36.000,000
20	PNEU 12.4/24 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	FARMBOY-GRIPK ING	UN	12,000	950,000	11.400,000
21	PNEU 12.5/80-18 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	FARMBOY-MPT	UN	12,000	990,000	11.880,000
22	PNEU 14.00-24 E2/L2 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	ROADGUIDER-G2 /L2	UN	12,000	1.890,000	22.680,000
23	PNEU 14.00-24 G2/L2 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	ROADGUIDER-G2 /L2	UN	12,000	1.890,000	22.680,000
24	PNEU 14.9/24 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	FARMBOY GRIPING	UN	6,000	1.350,000	8.100,000
25	PNEU 14.9/24 RADIAL LISO 12 LONAS	FARMBOY-GRIPK ING	UN	6,000	1.350,000	8.100,000
26	PNEU 14.9/28 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	FARMBOY-GRIPK ING	UN	4,000	1.400,000	5.600,000
28	PNEU 17.5-25 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	ROADGUIDER-G2 /L2	UN	6,000	2.630,000	15.780,000
31	PNEU 18.4/30 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	FARMBOY-GRIPK ING	UN	8,000	2.300,000	18.400,000
32	PNEU 18.4/34 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	FARMBOY-GRIPK ING	UN	4,000	2.400,000	9.600,000
34	PNEU 19.5L/24 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	FARMBOY-GRIPK ING	UN	6,000	2.300,000	13.800,000
36	PNEU 205/75-16 RADIAL	DURABLE-CARG O 4	UN	30,000	370,000	11.100,000
37	PNEU 215/75 R22.5 RADIAL BORRACHUDO	GOODRIDE-CM98 6	UN	35,000	620,000	21.700,000
38	PNEU 215/75 R22.5 RADIAL LISO	LINGLONG-LLF86	UN	35,000	580,000	20.300,000
41	PNEU 225/55R18	GOODYEAR	UN	10,000	430,000	4.300,000
42	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO	KELLY-KS481	UN	50,000	1.450,000	72.500,000
43	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO	STEELMARK-AGS	UN	50,000	1.250,000	62.500,000
44	PNEU 3.25.8	CARGO-AD02	UN	30,000	36,000	1.080,000
45	PNEU 6.00-16 TD 500	SUPER GUIDER-F2	UN	8,000	330,000	2.640,000
46	PNEU 6.50.16	SUPER GUIDER-F2	UN	8,000	350,000	2.800,000
51	PNEU 900-20 RADIAL BORRACHUDO	GOODYEAR-G 291	UN	30,000	1.280,000	38.400,000
50	PNEU 900-20 RADIAL LISO	STEELMARK-AGS	UN	30,000	1.000,000	30.000,000
53	PNEU RADIAL 12.4/24 LISO 12 LONAS	FARMBOY-GRIPK ING	UN	12,000	950,000	11.400,000
54	PNEU RADIAL 12.5/80-18 LISO 12 LONAS	FARMBOY-MPT	UN	12,000	990,000	11.880,000
TOTAL					555.331,000	

Validade: 12 meses, ou seja, de 21/08/2019 a 21/08/2020.

Centralina/MG, em 21 de agosto de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:8DEEDC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 152, centro da cidade de Cláudio, MG, inscrito no CNPJ n.º 18.308.775/0001-94, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Fundação Educacional de Lavras, com sede na Rua Padre José Poggel, n.º 506, Centenário, Lavras, MG, inscrita no CNPJ n.º 22.075.444/0001-29, representada pelo Presidente Prof. João Antônio Argenta, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços técnico-especializados de realização de concurso público, com a finalidade de inserir e alterar as seguintes obrigações, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

Em decorrência do presente aditivo fica alterada o quadro de cargos e vagas do concurso público previsto no contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	TIPO DE PROVA
Auxiliar de odontologia	Ensino Fundamental completo e registro no Conselho de Classe	CR	Objetiva
Advogado do CREAS	Ensino Superior e Registro	1	Objetiva e Discursiva
Agente Comunitário de Saúde (PSF VII)	Ensino Médio + Curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos	1	Objetiva
Agente de Vigilância Epidemiológica	Ensino Médio + Curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos e CNH "A" ou "B" ou "AB"	1	Objetiva
Assistente Social	Ensino Superior e Registro	1	Objetiva
Atendente de PSF	Ensino Médio	5	Objetiva
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	10	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Anos Iniciais	5	Objetiva
Bibliotecário	Ensino Superior e Registro	1	Objetiva
Fiscal Municipal de Obras	Ensino Médio	2	Objetiva
Fiscal Municipal de Posturas	Ensino Médio	1	Objetiva
Fiscal Municipal de Saúde	Ensino Médio e CNH "A" ou "B" ou "AB"	1	Objetiva
Fiscal Municipal de Tributação	Ensino Médio	1	Objetiva
Guarda Municipal	Ensino Médio e aprovação em curso especifico promovido pelo Município	4	Objetiva, **Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social.**
Jardineiro	Ensino Fundamental com comprovação profissional de conhecimento de serviço de jardinagem	2	Objetiva
Médico de PSF (Clínico Geral)	Ensino Superior e Registro	7	Objetiva e Títulos
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Anos Iniciais com comprovação de habilitação de motorista na categoria especificada no Art. 144 da Lei Federal 9.503/97 e aprovação em curso específico promovido pelo Município	2	Objetiva
Operário	Ensino Fundamental Anos Iniciais	4	Objetiva
Orientador Social	Ensino Médio	2	Objetiva
Pedagogo	Ensino Superior	7	Objetiva
Procurador Municipal	Ensino Superior e Registro	2	Objetiva, Discursiva e Peça Jurídica
Professor I	Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior	40	Objetiva
Professor II (Ciências)	Ensino Superior	1	Objetiva
Professor II (Educação Física)	Ensino Superior	5	Objetiva
Professor II (Língua Portuguesa)	Ensino Superior	1	Objetiva
Professor II (Música)	Ensino Superior	3	Objetiva
Profissional de Educação Física da Saúde	Ensino Superior e Registro	1	Objetiva
Profissional de Educação Física de Esportes	Ensino Superior e Registro	1	Objetiva
Superior de Serviços	Ensino Fundamental	1	Objetiva
Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem e Registro	8	Objetiva
Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico de Segurança de Trabalho	1	Objetiva
Técnico em Higiene Dental	Técnico Higiene Dental ou em Saúde Bucal e Registro	1	Objetiva
Técnico em Informática	Técnico em Informática	1	Objetiva
Vigia Noturno	Ensino Fundamental Anos Iniciais	3	Objetiva

***A aplicação da etapa de aptidão física será limitada a 30 (trinta) candidatos.**
***A aplicação das etapas de avaliação psicologia e investigação social serão limitadas a 20 (vinte) candidatos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor correspondente a R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) em razão do acréscimo das etapas: ***teste aptidão física, avaliação psicológica e investigação social para o cargo Guarda Municipal***.

As especificações referentes às etapas acrescidas bem como delineamento dos procedimentos constam da solicitação de aditivo anexa aos autos, assim como pela proposta comercial apresentada pela contratada; e deverão constar em sua integralidade do edital a ser publicado, sendo defeso a contratante acrescer a estas, as demais especificações que entender necessárias ao regular e bom andamento do certame pretendido.

O pagamento será realizado da seguinte forma: a 1.ª parcela equivalerá a 50% (cinquenta por cento), em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Aditivo ao Contrato; a 2.ª parcela equivalerá a 30% (trinta por cento), em até 10 (dez) dias úteis após o início do período das inscrições e a 3.ª parcela equivalerá a 20% (vinte por cento), em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado definitivo das inscrições homologadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original no que não conflitarem com este termo aditivo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para só um efeito, na presença de testemunhas.

Cláudio, MG, 27 de novembro de 2019.

Município de Cláudio
Contratante
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Fundação Educacional de Lavras
Contratada
JOÃO ANTÔNIO ARGENTA
Presidente

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6F0F649C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4254/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO PAULO PEREIRA	AUXILIAR LIMPEZA PÚBLICA	22.06.2018 a 21.06.2019	18.12.2019 a 16.01.2020
LINDOMAR JOSÉ BISINOTO	OPERÁRIO	09.04.2018 a 08.04.2019	02.12.2019 a 31.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA MAGALHÃES TORRES	FISIOTERAPÊUTA	07.04.2018 a 06.04.2019	09.12.2019 a 23.12.2019
CARINA APARECIDA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	03.10.2018 a 02.10.2019	16.12.2019 a 14.01.2020
DIEIMI ALVES CASSIMIRO	MOTORISTA	07.04.2018 a 06.04.2019	03.12.2019 a 01.01.2020
JANETE APARECIDA BISINOTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	23.03.2018 a 21.03.2019	16.12.2019 a 14.01.2020
MAGDA MARIA MATIOLI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	01.01.2017 a 31.12.2017	12.12.2019 a 10.01.2020
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	01.11.2018 a 30.10.2019	20.12.2019 a 18.01.2020
MONALISA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11.11.2018 a 10.11.2019	16.12.2019 a 14.01.2020
SAARA CARVALHO VIEIRA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	17.03.2018 a 16.03.2019	02.12.2019 a 31.12.2019
SILVIA MINERVIA ARAÚJO TAVARES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	16.01.2018 a 15.01.2019	09.12.2019 a 23.12.2019
WILZA ASSUNÇÃO BRAZ	PSICÓLOGA II	07.04.2018 a 06.04.2019	16.12.2019 a 30.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANGELO TIZO RONCOLATO JUNIOR	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01.07.2017 a 30.06.2018	25.11.2019 a 09.12.2019
MAURO DONIZETE CASSIMIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01.10.2017 a 30.09.2018	09.12.2019 a 23.12.2019
RONALDO LUIZ ABDALLA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.04.2018 a 15.04.2019	22.12.2019 a 05.01.2020
ROSEMEIRI APARECIDA STORTI ZAGO	AUXILIAR SERVIÇOS I	01.08.2018 a 31.07.2019	02.12.2019 a 31.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANA CLAUDIA GALIS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02.10.2018 a 01.10.2019	16.12.2019 a 14.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANGELA CRISTINA ALEIXO	CONTABILISTA	01.08.2014 a 31.07.2015	03.12.2019 a 17.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA TURISMO E MEIO AMBIENTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
VINICIUS BERNARDES TIMÓTEO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	01.01.2018 a 31.12.2018	06.12.2019 a 20.12.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FDE70D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE CLASSIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

ATA DA REUNIÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS NO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 11:00 (onze) horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Hospital, com a finalidade de proceder com a classificação dos interessados que se apresentaram para credenciamento na data de 19/11/2019.
Após o recebimento da documentação dos interessados e conferência da mesma pela Comissão de Licitações, esta por sua vez, expediu o oficio de nº 032/2019 à Secretaria Municipal de Saúde, para que procedesse com a classificação daqueles que se apresentaram para Credenciamento, com fulcro no dispositivo 5.1 e alíneas do instrumento convocatório. Em resposta ao ofício de fls. 261, a Secretaria encaminhou o ofício nº 344/2019, acompanhado dos documentos relativos apenas ao Prestador de Serviços **JOSÉ AUGUSTO PÁDUA SALAS OFTALMOLOGIA EIRELI (docs. de fls. 263/339)**, quedando-se silente em relação aos critérios de avaliação solicitados e, ainda, não mencionando nada a respeito do prestador de serviços **20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, ainda que fossem respostas negativas.
Diante dos documentos e respostas apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, entende a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que será classificado em primeiro lugar o prestador de serviços **JOSÉ AUGUSTO PÁDUA SALAS OFTALMOLOGIA EIRELI, para o item 01 (Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável);** o prestador não apresentou interesse nas cirurgias de Pterígio. Classifica-se em 2º lugar no item 01, o prestador de serviços 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S, que por sua vez classifica-se em 1º lugar como único interessado no item 02 (Cirurgias de Pterígio). A tabela de classificação dos Credenciados, por item, fica assim definida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PRESTADOR CREDENCIADO
01	Facoemulsificação com implante intra-ocular dobrável	UN	600	1º Classificado	José Augusto Pádua Salas Oftalmologia Eireli
				2º Classificado	20/20 Serviços Médicos S/S
02	Cirurgia de Pterígio	UN	100	1º Classificado	20/20 Serviços Médicos S/S

Estando concluída a classificação, esta Comissão manifesta-se pela expedição dos respectivos contratos, nos termos do item 7.2.1 do instrumento convocatório. Publique-se, nos termos do item 7.2, bem como notifique-se os interessados nos termos do item 7.3 do já mencionado edital.

Coração de Jesus, 25 de Novembro de 2019.

LUCIANE DAS NEVES MARTINS
Presidente

Membros

JOÃO HENRIQUE CARDOSO RAMOS

KETHEY LUCIANA TOLENTINO

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D712143A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 00374/2019 de 12 de Setembro de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4015 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.408.096,20 (Hum milhão, quatrocentos e oito Mil e noventa e seis reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	13.557,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0005	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	4.133,58
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0007	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	29.925,09
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0082	1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0104	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	25.350,67
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0112	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	50.477,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0116	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	29.423,47
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0123	1220.04.0122.0003.2039 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	503,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0149	1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	467,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0191	1310.04.0123.0003.1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ	49.117,30
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0204	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0209	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	105.212,69
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0214	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	51.696,82
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0216	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	631,14
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0218	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	86,05
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0219	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	8.803,14
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0311	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	6.146,16
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0374	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	439,62
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0384	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	52.459,91
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0436	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	1.194,54
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0437	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	2.584,39
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0445	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.249,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0458	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.212,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0464	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.946,87
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0466	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.573,57
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0470	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.256,17
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0472	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.133,09
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0525	1522.12.0365.0011.1026 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	4.437,81
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0535	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	38.187,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0543	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	29.777,81
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0544	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	7.370,36
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0546	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	53.448,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0554	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	16.048,29
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0557	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	31.191,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0559	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0560	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	2.853,19
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0565	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.659,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0566	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	25.388,51
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0591	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	8.466,61
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0596	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	10.916,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0598	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	2.611,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0605	1523.12.0365.0011.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	20.599,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0614	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	19.138,51
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0667	1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.285,80
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0670	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	13.344,46
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0680	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	6.493,92
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0682	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	288,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0695	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	7.225,74
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0696	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	1.559,92
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0744	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	3.919,95
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0745	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	2.965,26
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0750	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	3.853,33
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0853	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	13.546,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0854	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	41.752,14
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0861	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.743,94
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0862	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	7.259,94
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0866	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	3.304,79
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0889	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	629,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0933	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	15.219,86
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0934	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	8.843,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0941	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.602,23
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0942	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	1.479,11
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0976	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83,76
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0978	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	877,76
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1045	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.861,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1053	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.034,55
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1056	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.086,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1068	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.021,34
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1109	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	36.441,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1113	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.895,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1123	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.232,05
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1161	1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	3.250,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1172	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	6.694,70
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1175	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1185	1710.20.0601.0026.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	7.770,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1219	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	805,12
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1220	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.292,89
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1224	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	13.006,66
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1226	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	74.000,16
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1239	1730.17.0511.0024.2152 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRIT	28.375,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1289	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	373,74
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1294	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

1358	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	56.571,26
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1359	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	5.189,06
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1363	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	5.552,55
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1364	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1368	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	9.020,58
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1369	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	2.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1424	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	32,73
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1448	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1596	1930.08.0243.0043.2187 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	24.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1603	1930.08.0243.0043.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.086,97
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1664	2010.04.0122.0003.2196 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	5.562,40
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1670	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	2.100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1763	2040.13.0391.0061.2215 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	1.263,40
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1784	2110.27.0122.0065.2218 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	859,43
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1841	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.926,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1856	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.652,40
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1858	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	80,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1859	1410.04.0122.0003.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	39.664,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1862	1810.15.0122.0003.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR	49.870,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1868	1430.06.0181.0007.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	49.870,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**1.408.096,20**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0019	1110.04.0122.0003.2023 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	8.763,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0032	1120.04.0122.0003.2025 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	45.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0033	1120.04.0122.0003.2025 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	3.215,56
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0087	1160.02.0092.0004.2236 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	249.069,04
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100	1160.04.0092.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0103	1210.04.0122.0003.1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	49.740,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0117	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	79.801,07
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0119	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0121	1220.04.0122.0003.2039 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	44.107,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0143	1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	15.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0178	1250.26.0782.0003.2046 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	75.982,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0202	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	150,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0211	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	145.755,75
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0212	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	3.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0367	1510.12.0122.0011.1020 - CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC	400,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0407	1521.12.0361.0011.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	6.250,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0421	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	8.466,61
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0423	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	853,19

	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0429	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	2.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0432	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	40.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	60.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0449	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.770,12
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0476	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0478	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	23.658,88
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0479	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	24.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0484	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	1.133,09
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0492	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	5.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0583	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	58.550,05
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0587	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	12.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0594	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	2.489,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0600	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0602	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	1.500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0646	1610.10.0122.0013.1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0673	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0678	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	2.484,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0689	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	2.297,92
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0712	1610.10.0122.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0776	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0778	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0780	1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	965,26
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0858	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	3.304,79
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0887	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	59.334,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0972	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.934,22
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0973	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0977	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0979	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0981	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.032,05
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0997	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.607,94
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1004	1623.10.0304.0021.2136 - SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	9.926,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1020	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	80,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1044	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1066	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1091	1624.10.0305.0019.2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	86,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1159	1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1165	1710.04.0122.0024.2141 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	6.694,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1176	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	13.006,66
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1178	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	2.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1273	1730.18.0543.0024.1067 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL	14.924,40
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1301	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	39.664,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1335	1810.18.0544.0033.2172 - MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	19.545,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1357	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	9.020,58
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1366	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	300,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1414	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	1.652,40
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1431	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	32,73
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1435	1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1457	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1458	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1464	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1466	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	2.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1570	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1572	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1575	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	3.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1581	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1587	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1677	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1718	2030.13.0392.0054.1112 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL	6.146,16
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1758	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Total		**1.408.096,20**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 12 de Setembro de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3B12FBBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto Nº 00381/2019 de 18 de Setembro de 2019

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4001 de 16 de Julho de 2018 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 875.729,26 (Oitocentos e setenta e cinco Mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0435	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	40.334,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0440	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	2.105,08
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0443	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	5.517,07
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0487	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	300.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0667	1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0667	1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0735	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	116.290,14
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0747	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.858,26
0750	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.300,00
0767	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	58.893,96
0799	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	63.293,11
0851	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.591,77
0855	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	503,20
0866	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13,92
0883	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.574,40
0886	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.229,51
0896	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.918,85
0899	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.445,23
0909	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	562,80
0931	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.239,17
0987	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	171,20
1025	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.620,00
1068	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1132	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1132	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.066,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 875.729,26 (Oitocentos e setenta e cinco Mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1148	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	997,15
1161	1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
1399	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.867,58
1401	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.246,68
1409	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.099,42
1424	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
1467	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.300,00
1476	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.534,42
1518	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.661,33
1852	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	995,00
1858	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total		**875.729,26**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0434	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.334,01
0441	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.105,08
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.517,07
0490	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
0668	1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0669	1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0734	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	116.290,14
0746	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.858,26

0752	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0761	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	24.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0766	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	58.893,96
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0798	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	63.293,11
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0852	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	18.591,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0856	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	503,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0865	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	13,92
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0884	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	28.574,40
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0887	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	107.229,51
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0898	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	6.918,85
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0900	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	17.445,23
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0911	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	562,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0932	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.239,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0986	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171,20
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1024	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1026	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.620,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1067	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1131	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1133	1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.066,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1149	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	997,15
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1162	1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1398	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	18.867,58
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1400	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	6.246,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1408	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	1.099,42
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1425	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1459	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	995,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1465	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	3.300,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1475	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	18.534,42
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1517	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	14.661,33
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total		**875.729,26**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 18 de Setembro de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6C9D61AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 327/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9703659-5	BRUNO FERREIRA CABRAL	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Especializado	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9901856-6	CARLOS PINTO GARCIA	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Especializado	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9901566-1	GIOVANNI CALDEIRA HIGINO	Médico Ortopedista	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9902111-1	ILDA CONCEICAO DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nações	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9901958-1	JOSE ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE	Médico Cirurgião Geral	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9901858-6	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Médico Pediatra	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Danilo Passos	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9703164-0	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO PIACESI	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Domiciliar	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9703164-0	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO PIACESI	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Domiciliar	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	08/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9901850-3	MILLER GOMES DE ASSIS	Médico Ortopedista	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9902375-5	RAQUEL SILVA GONTIJO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Danilo Passos	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9701255-6	REGINALDO JOSE UMBELINO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9700680-7	TADEU SEBASTIAO MENDES	Médico Pediatra	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Itaí	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.356/2019	9902487-8	THIAGO MENDONCA DA CUNHA	Médico Ortopedista Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9701217-3	CECILIA LUCIA DE SOUZA PINTO	Técnico de Higiene Dental	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto l	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ermida	29/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9903514-1	FERNANDA MENDONCA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Santa Rosa	07/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9903513-9	GLEISIELE TAIANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Sagrada Família	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Planalto l	23/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9903523-1	KEZIA GONCALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Ermida ll	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Buritis	21/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9901713-7	MADSON FERREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Sagrada Família	27/03/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9902480-7	MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Planalto l	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Sagrada Família	22/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9602205-5	MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	Técnico de Higiene Dental	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – ESF São Roque l	24/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9801449-9	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Djalma Dutra	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Campina Verde	07/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9903529-6	MARIELE CASTRO	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Primavera	Secretaria Municipal de Saúde – **ESF Nilda Barros (NR)**	05/08/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9902078-7	PATRICIA DE ANDRADE	Médico Pediatra Plantonista 24 HS Semanais	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.360/2019	9902159-8	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	07/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9902133-6	ADEMIR JOAO BOTELHO	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transportes	29/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9902262-0	ADRIANO MENDES	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transportes	01/11/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9701389-7	ANTONIO DA FONSECA FILHO	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transportes	**25/10/2019 (NR)**
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9902125-1	CLAUDINEI MARCIANO BORGES	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	29/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9901486-4	GEOVANI COSTA SILVA	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transportes	29/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9901563-7	JOSE ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD lll	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9703535-1	JOSE WILSON GOMES	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	29/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	**9901732-5 (NR)**	KARINA DE ALMEIDA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	31/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9903401-5	KENIA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento Especializado - SAE	29/06/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9703644-7	MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	02/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9801461-8	MARIA DE FATIMA SILVA BORBA	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	01/10/2019

				Martins		
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9902135-5	MARINA APARECIDA FERREIRA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nações	01/08/2015
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9901745-8	MARLLON ERICK SIQUEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	21/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9703248-4	MAURI SILVESTRE DOS SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Interface Jurídica	31/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9703642-0	MELISSA CRISTINA ALVES	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	29/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9801469-7	MIGUEL LAUDARES COELHO	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	29/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9701159-2	NADIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadora da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Afonso Pena	01/11/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9703345-6	ROSELI BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Afonso Pena	31/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9702717-0	SANDRA APARECIDA RIBEIRO ESAU	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - UAP CSU	31/10/2019
Ofício SEMUSA – RH nº.372/2019	9902148-0	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transportes	29/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº.376/2019	9703724-9	ELINA ROSA COELHO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/11/2019
Ofício SEMUSA - RH nº.376/2019	9901563-7	JOSE ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD lll	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	06/11/2019
Ofício SEMUSA - RH nº.376/2019	9903496-4	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD lll	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	29/10/2019
Encaminhamento datado de 11/11/2019	9902378-1	OLDAIR NOGUEIRA VITAL	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde – Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Diretoria de Administração	11/11/2019
	9901460-8	ADELMO DA SILVA GONCALVES	Oficial de Serviços Coveiro	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	19/11/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9452826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 337/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH Nº.385/2019	9703158-5	JESUS MARTINS DE MIRANDA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	01/11/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.382/2019	9703308-1	ANA PAULA DE MORAES	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Campina Verde	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento	30/09/2019

					Domiciliar - SAD	
Ofício SEMUSA - RH Nº.382/2019	9701213-0	ANDREIA SOARES BRANCO	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	04/11/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.382/2019	9703073-2	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	30/10/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.382/2019	9801469-1	EDUARDO LASMAR	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	02/10/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.382/2019	9901564-6	EDUARDO LASMAR	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	02/10/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.382/2019	9902384-3	GUILHERME BRESCIA PAYAO	Médico Ortopedista Plantonista 12 HS Semanais	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	02/10/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.382/2019	9903571-6	RENATA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	21/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51C578B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 339/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 995/2019/ RH/SEMED	0201656-0	EDNA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Benjamin Constant	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Nossa Senhora das Graças	30/10/2019
Ofício nº. 1006/2019/ RH/SEMED	9903530-4	JESSICA FERNANDES CAMPOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Miguel Rodrigues Filho	30/07/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CADF0B6F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL-2019

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA E DEPRECIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-DIVIPREV, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 142 DE 05/07/2019, REUNIRAM-SE PARA PROCEDER À BAIXA DOS BENS PATRIMONIAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO ABAIXO EM NOVEMBRO DE 2019. DESTA FORMA, POR ESTE TERMO, EFETUA-SE A BAIXA DESTES BENS PATRIMONIAIS TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R$36.176,09 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

Item	Nº patrimônio	Nome do Bem	Valor contábil
1	03-0012	CALCULADORA DE MESA	172,67
2	03-0011	CALCULADORA DE MESA	172,68
3	03-0007	GRAMPEADOR ALICATE	22,00
4	01-0051	PERSIANA VERTICAL	139,95
5	01-0052	PERSIANA VERTICAL	139,95
6	01-0053	PERSIANA VERTICAL	139,95
7	01-0054	PERSIANA VERTICAL	139,94
8	02-0001	MONITOR 14" - PROVIEW	350,00
9	02-0002	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP640C	300,00
10	02-0003	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP640C	300,00
11	03-0001	MAQUINA DE ESCREVER	140,00
12	02-0006	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	600,00
13	01-0056	PERSIANA VERTICAL	157,20
14	01-0037	CADEIRA FIXA	19,00
15	01-0038	CADEIRA FIXA	19,00
16	01-0039	CADEIRA GIRATÓRIA	69,00
17	05-0005	DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA	129,00
18	05-0001	CÓDIGO CIVIL	28,70
19	05-0003	LEI 4320 COMENTADA	36,00
20	03-0003	VENTILADOR	47,90
21	03-0002	VENTILADOR	47,90
22	03-0016	VENTILADOR 30 CM NV32	49,90
23	03-0013	CHAVEADOR MANUAL	21,00
24	01-0047	CADEIRA FIXA	19,00
25	02-0004	COMPUTADOR PENTIUM 3 800 FAX 56K 128M	1.500,00
26	02-0005	MONITOR 15" PROVIEW	350,00
27	02-0007	COMPUTADOR PENTIUM 3 128M FAX HD20 CD	1.578,00
28	05-0008	CÓDIGO CIVIL	35,00
29	05-0009	DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO	57,00
30	03-0017	CALCULADORA DE MESA	230,00
31	05-0010	LEI 4320/64	80,00
32	02-0008	MONITOR 15"	1.867,00
33	02-0009	COMPUTADOR - GABINETE ATX - PENTIUM IV 2.4 HD40 512M DISQUETE	480,00
34	02-0010	CPU (GABINTE ATX 4 BAIAS, DRIVE 1.4, DRIVE CD, COOLER INTEL, M 512MB, PROCESSADOR P4 2,4)	1.454,70
35	05-0011	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	23,50
36	02-0012	COMPUTADOR PENTIUM 4 2.8 GHZ HD 40 256M	1.549,80
37	02-0013	MONITOR 15" AOC	450,00
38	02-0011	MODEM ADSL ROUTER DLINK CINZA	270,00
39	03-0025	VENTILADOR 40 CM MESA/PAREDE	125,40
40	03-0024	VENTILADOR 40 CM MESA/PAREDE	125,40
41	02-0016	MONITOR 17" LG 710E	410,00
42	02-0018	CPU USADA PARA SERVIDOR LINUX	280,00
43	01-0075	CADEIRA GIRATORIA PARA COMPUTADOR	80,00
44	01-0076	CADEIRA GIRATORIA PARA COMPUTADOR	80,00
45	01-0077	CADEIRA GIRATORIA PARA COMPUTADOR	80,00
46	01-0079	CADEIRA GIRATORIA PARA COMPUTADOR	80,00
47	02-0019	CPU DO SERVIDOR GERAL PROLIANT	3.480,00
48	03-0031	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA	170,00
49	04-0001	TELEFONE	38,00
50	04-0002	TELEFONE	38,00
51	04-0005	APARELHO DE TELEFONE	39,00
52	02-0022	MONITOR CRT 17' CCE	285,47
53	03-0034	PERFURADOR P/ 50 FOLHAS	34,17
54	02-0023	MONITOR CRT 17' PROVIEW	299,00
55	02-0024	COMPUTADOR	600,00
56	01-0090	CADEIRA GIRATORIA	75,00
57	01-0091	CADEIRA GIRATORIA	75,00
58	01-0092	CADEIRA GIRATORIA	75,00
59	01-0094	PERSIANA VERTICAL	246,67
60	01-0095	PERSIANA VERTICAL	246,67
61	01-0096	PERSIANA VERTICAL	246,66
62	02-0025	COMPUTADOR E4400 CORE 2 DUO, 160 HD, PLACA MÃE GIGABYTE	1.063,00
63	02-0026	COMPUTADOR E4400 CORE 2 DUO, 160 HD, PLACA MÃE GIGABYTE	1.063,00
64	02-0027	COMPUTADOR E4400 CORE 2 DUO 160HD PLACA MÃE GIGABYTE	1.063,00
65	05-0016	LIVRO VADE MECUM 2008	80,10
66	02-0031	NOBREAK NETWINER SMS - 1,3 KVA	490,00
67	02-0032	COMPUTADOR	1.097,34
68	02-0033	COMPUTADOR	1.100,00
69	03-0037	VENTILADOR DE MESA 40 cm.	112,40
70	04-0006	TELEFONE (TECLADO C/ ATENDIMENTO AUTOMÁTICO) TZ 20.	195,00
71	02-0035	ESTABILIZADOR 300 V - RCG -- PRETO - MONOVOLT.	49,00
72	03-0039	SUPORTE PARA CPU	15,00

73	02-0036	COMPUTADOR INTEL E 7300	1.789,00
74	01-0114	CADEIRA GIRATÓRIA - BASE A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA	99,00
75	04-0007	TELEFONE	38,00
76	03-0043	KIT EXTINTOR CO2	408,00
77	03-0044	KIT EXTINTOR CO2	408,00
78	03-0045	KIT EXTINTOR AP	123,00
79	03-0046	KIT EXTINTOR AP	123,00
80	03-0047	KIT EXTINTOR AP	123,00
81	03-0049	VENTILADOR DE MESA	110,00
82	05-0017	VADE MECUM 2013	98,00
83	01-0129	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO	185,00
84	02-0046	MICRO COMPUTADOR CORE I3 INTEL	1.745,88
85	01-0136	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR	210,00
86	01-0134	PERSIANA VERTICAL	205,75
87	01-0135	PERSIANA VERTICAL	205,75
88	02-0048	SCANNER G2410	285,00
89	05-0020	VADE MECUM RIDEEL 2012	106,25
90	05-0021	VADE MECUM RIDEEL 2012	106,25
91	02-0051	CPU I3, 4GB, HD750GB, PCWARE PRATO	970,87
92	02-0056	MONITOR 19" LED SAMSUNG S19B300B	312,62
93	03-0055	VENTILADOR DE MESA FAET EURUS CINZA - 30 CM/110 V	49,90
94	03-0063	VENTILADOR DE MESA 50 CM, 127W	127,60
95	03-0064	VENTILADOR DE MESA 50 CM, 127W	127,60
96	03-0066	VENTILADOR DE MESA 50 CM, 127W	127,60
97	01-0159	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR	156,00
98	01-0165	MESA SECRETÁRIA C/ 3 GAVETAS	186,00
99	01-0169	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO FIXA	47,00
100	03-0068	VENTILADOR DE PAREDE 0,60 CM	198,00
101	03-0069	VENTILADOR DE COLUNA 0,60 CM	260,00
102	02-0082	MONITOR 19" LED LG 20M37AA	521,00
Total Geral			**R$ 36.176,09**

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.

APARECIDA LÚCIA MARTINS FERREIRA	*MIRIAN CHRISTINA COSTA VASCONCELOS*	*PAULO EDUARDO SANTOS*
Membro Presidente	Membro	Membro

ROBERTA CHRISTMAN MORAES ARANTES JÁBERLAMOUNIER
Membro

Divinópolis, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74A0C228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original conforme tabela abaixo para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá.
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Transportador	Km a ser aditada	Valor Unit.	Valor Total	Km contratada	% do aditivo em relação a km contratada
1	Patrícia Reis Carvalho	5.832	1,81	10.555,92	32.640	17,868
11	Windson Evandro da Silva	3.352	1,86	6.234,72	54.240	6,180
12	Nivaldo José Ribeiro	2.510	1,86	4.668,60	48.960	5,127
17	Tatiana Patrícia Rosa	3.600	2,23	8.028,00	48.720	7,389
25	Leontina Duarte da Silva Pereira	7.351	1,86	13.672,86	54.000	13,613
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**43.160,10**		

Ibiá (MG), 04 de novembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8D5EC968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original conforme tabela abaixo para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá.
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Transportador	Km a ser aditada	Valor Unit.	Valor Total	Km contratada	% do aditivo em relação a km contratada
5	Deníseo Lines de Souza	5.790	1,86	10.769,40	44.880	12,901
27	Maurides Mariano Batista	3.868	1,86	7.194,48	27.840	13,894
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**17.963,88**		

Ibiá (MG), 04 de novembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:681A8512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original conforme tabela abaixo para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá.
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Transportador	Km a ser aditada	Valor Unit.	Valor Total	Km contratada	% do aditivo em relação a km contratada
32	Marcelino Dias	4.515	1,86	8.397,90	41.760	10,812
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**8.397,90**		

Ibiá (MG), 04 de novembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:169A860D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 003/2018

ORIGEM: Pregão nº 003/2018
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original conforme tabela abaixo para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá.
DATA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2019
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Transportador	Km a ser aditada	Valor Unit.	Valor Total	Km contratada	% do aditivo em relação a km contratada
6	Janaína Paula Souza - ME	2.132	1,84	3.922,88	32.640	6,532
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**3.922,88**		

Ibiá (MG), 04 de novembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FBC475AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N° 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N° 02/2019

Processo Seletivo Nº 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que teve por objeto a contratação de profissionais por tempo determinado, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação, observadas as condições e requisitos constantes do Edital.

Itambé do Mato Dentro/MG, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ELISIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENFERMEIRO DE PSF										
Classificação	**Inscrição N°**	**Habilitado**	**Nome Completo**	**RG**	**CPF**	**Pontuação Obtida em Experiência**	**Pontuação Obtida em Doutorado/ Mestrado**	**Pontuação Obtida em Pós-Graduação ou Especialização**	**Pontuação Obtida em Curso Complementar**	**Pontuação Obtida**
3	0037/2018	Sim	Flávia Ribeiro Silva	MG-13.810.315	075.708.786-80	16	0	20	20	56
4	0019/2018	Sim	Jéssica Elisiário Costa	MG-15.927.377	114.342.386-01	5	0	20	20	45

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:9F269671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 008/2019 TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS)

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos das taxas identificadas em epígrafe. As taxas vencidas serão atualizadas monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. O contribuinte poderá até o vencimento da taxa realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	AREA	VALOR R$	VENCIMENTO
0071162012	AC SUSHI BAR LTDA	T.F.S.	462	60,79	206,57	08-01-2020
0103742018	ACADEMIA IRON FITNESS LTDA	T.F.S.	611	198,00	635,60	08-01-2020
0008182011	ACRN & TRN COMERCIO DE SORVETES LTDA - ME	T.F.S.	445	35,24	143,01	08-01-2020
0008262011	ADELI MACIEL VITOR DE ABREU - ME	T.F.S.	448	26,22	143,01	08-01-2020
0000181998	ADIRSON MARQUES BATISTA - ME	T.F.S.	294	332,00	1096,41	08-01-2020
0081232014	ADRIANNA DE MELLO FONSECA	T.F.S.	523	36,67	69,92	08-01-2020
0058282007	AFRE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	T.F.S.	341	100,00	143,01	08-01-2020
0001472003	AFS RESTAURANTE EIRELI - ME	T.F.S.	297	153,64	683,27	08-01-2020
0001312003	AGRIPEC LTDA	T.F.S.	281	682,00	1271,20	08-01-2020
0113152019	AGRIPEC PET BANHO E TOSA LTDA	T.F.S.	625	66,90	143,01	08-01-2020
0071042012	AJ SIQUEIRA MERCADINHO PEG PAG - ME	T.F.S.	458	120,00	381,36	08-01-2020
0052512003	ALBA VALERIA DE MELO	T.F.S.	414	175,89	635,60	08-01-2020
0088932016	ALESTRO COZINHA CONTEMPORANEA LTDA. - ME	T.F.S.	557	222,38	683,27	08-01-2020
0096502017	ALEXANDRE NERY SOARES - ME	T.F.S.	590	85,28	143,01	08-01-2020
0056092006	ALVARES & PEREIRA DIGITACAO LTDA - ME	T.F.S.	328	208,00	683,27	08-01-2020
0085762015	ALVES MARTINS COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - ME	T.F.S.	546	31,59	69,92	08-01-2020
0076892014	AMERICA FUTEBOL DE LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.S.	471	15000,00	381,36	08-01-2020
0077882014	ANAMARIA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	T.F.S.	503	75,84	143,01	08-01-2020
0071062012	ANDRE LUIS MARINHO CPF 066.940.856-56	T.F.S.	459	267,89	683,27	08-01-2020
0047142000	ANDREA AMARAL DE SA MOTTA	T.F.S.	338	48,00	143,01	08-01-2020
0005862008	ANDREIA DE AMORIM AGUILAR - ME	T.F.S.	381	75,84	206,57	08-01-2020
0081152014	ANTONIA BISTRO LTDA - ME	T.F.S.	521	100,00	206,57	08-01-2020
0002912005	ANTONIO CARLOS ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	T.F.S.	363	140,00	381,36	08-01-2020
0000312001	ANTONIO SOARES GOUVEIA TORRES - ME	T.F.S.	296	35,23	143,01	08-01-2020
0092342016	APOLINARIA ALIMENTOS LTDA	T.F.S.	576	116,40	381,36	08-01-2020
0100852017	APRECIE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	T.F.S.	605	179,15	683,27	08-01-2020
0079002014	ARAUJO & GOMES ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA - ME	T.F.S.	437	36,10	69,92	08-01-2020
0007012010	ARMAZEM MARQUES & SILVA LTDA - ME	T.F.S.	364	88,50	206,57	08-01-2020
0050682002	ARTCELEBRE EVENTOS LTDA - ME	T.F.S.	316	480,00	635,60	08-01-2020

0074322013	ASSESSORIA TECNICA EM COMUNICACAO LTDA - ME	T.F.S.	482	262,34	683,27	08-01-2020
0080862014	ATIB RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	T.F.S.	520	420,00	1096,41	08-01-2020
0067622011	ATIVIDADES FISICAS ALTERNATIVAS LTDA -ME	T.F.S.	438	106,43	254,24	08-01-2020
0078572014	AURORA MARIA DA SILVA PINTO - ME	T.F.S.	505	819,00	1430,10	08-01-2020
0052632003	AUTO ESCOLA NOVA OPCAO LTDA	T.F.S.	321	175,87	683,27	08-01-2020
0046721999	AUTO ESCOLA RAQUEL LTDA	T.F.S.	278	240,00	683,27	08-01-2020
0006232009	AVILA E MOTTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME	T.F.S.	394	66,47	143,01	08-01-2020
0090752016	AZEVEDO CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	T.F.S.	566	61,94	206,57	08-01-2020
0007102010	BAR E RESTAURANTE DONA CHICA LTDA	T.F.S.	415	220,00	683,27	08-01-2020
0000252001	BAR SILVEIRA LTDA	T.F.S.	293	60,00	143,01	08-01-2020
0005782008	BE STRONG CENTRO DE TREINAMENTO E ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME	T.F.S.	378	565,05	1652,56	08-01-2020
0000152002	BEER SELF SERVICE LTDA - ME	T.F.S.	358	197,79	683,27	08-01-2020
0104552018	BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA	T.F.S.	616	84,00	206,57	08-01-2020
0063632009	BELLA LAVANDERIA LTDA - ME	T.F.S.	401	120,62	254,24	08-01-2020
0071082012	BENCHMARK EMPRESARIAL EIRELI - EPP	T.F.S.	461	10,00	143,01	08-01-2020
0006882009	BENEDITA RESTAURANTE LTDA	T.F.S.	412	50,25	206,57	08-01-2020
0070502012	BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ - ME	T.F.S.	456	32,24	69,92	08-01-2020
0063352009	BIANCA MARA SILVA FAGUNDES	T.F.S.	396	38,50	143,01	08-01-2020
0061122008	BIO SAUDE E ARTE LTDA - ME	T.F.S.	367	9,00	69,92	08-01-2020
0114682019	BOROGODO COMIDARIA E GASTRONOMIA LTDA	T.F.S.	628	189,86	683,27	08-01-2020
0091652016	BRITO & QUEIROZ ESPETERIA LTDA	T.F.S.	572	71,00	143,01	08-01-2020
0064302009	BRUNNA SALOMÃO DOLABELLA	T.F.S.	409	80,00	206,57	08-01-2020
0063482009	BRUNO AMARAL DA COSTA ME	T.F.S.	397	73,00	206,57	08-01-2020
0089052016	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI	T.F.S.	556	197,27	683,27	08-01-2020
0001702003	C L E - COMERCIO OPTICO LTDA - ME	T.F.S.	320	31,00	69,92	08-01-2020
0065602010	CAB ORGANIZAÇÕES LTDA	T.F.S.	424	143,27	254,24	08-01-2020
0001182003	CABANA DA PRAIA LTDA - ME	T.F.S.	300	525,65	1652,56	08-01-2020
0062852009	CAIXETA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	T.F.S.	388	151,00	683,27	08-01-2020
0080602014	CAMILA BARROS MOREIRA - ME	T.F.S.	518	119,00	254,24	08-01-2020
0084462015	CAMPOS E CONCOLATO LTDA	T.F.S.	538	30,00	143,01	08-01-2020
0097212017	CAPRICCIOSA PIZZARIA E DELIVERY EXPRESS LIMITADA - EPP	T.F.S.	592	68,13	206,57	08-01-2020
0071242012	CARLOP COMERCIO LTDA	T.F.S.	463	1410,50	683,27	08-01-2020
0004252007	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - EPP	T.F.S.	337	120,00	381,36	08-01-2020
0090122016	CAROLINA MARIA ALVES SALOMAO - ME	T.F.S.	562	50,00	143,01	08-01-2020
0074382013	CAROLINA MELO BARRETO DE CARVALHO - ME	T.F.S.	484	111,17	381,36	08-01-2020
0103472018	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	T.F.S.	609	41,81	143,01	08-01-2020
0000322001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	T.F.S.	311	2457,10	4369,75	08-01-2020
0095952017	CASA CLEAN LTDA-ME	T.F.S.	587	128,54	254,24	08-01-2020
0088092015	CASA DA VOVO DUCA EIRELI	T.F.S.	551	120,00	381,36	08-01-2020
0074292013	CASSIA SOFIA MARTINS LOPES - ME	T.F.S.	481	25,20	143,01	08-01-2020
0000262002	CASSIO GERALDO MARTINS - ME	T.F.S.	271	74,50	143,01	08-01-2020
0071292012	CELEIRO DA CARNE LTDA - ME	T.F.S.	464	39,32	143,01	08-01-2020
0094212017	CELI FERREIRA FARIAS 75063417604	T.F.S.	580	77,07	206,57	08-01-2020
0004232007	CENTER OTICA COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA - ME	T.F.S.	339	37,15	69,92	08-01-2020
0089012016	CENTRAL GASES DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.S.	637	600,00	1191,75	08-01-2020
0051662003	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-EDUCACIONAL LTDA	T.F.S.	317	53,00	143,01	08-01-2020
0057262006	CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.S.	335	10000,00	2860,20	08-01-2020
0049642002	CENTRO DE IMAGEM JK LTDA - EPP	T.F.S.	313	204,00	683,27	08-01-2020
0061722008	CENTRO VETERINARIO SAO GERALDO LTDA	T.F.S.	372	600,00	683,27	08-01-2020
0059732008	CIMEP - CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA	T.F.S.	353	106,00	381,36	08-01-2020
0004562007	CIRURGICA LAGOA LTDA	T.F.S.	395	76,10	143,01	08-01-2020
0065542010	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MELO REIS	T.F.S.	422	25,00	69,92	08-01-2020
0072112012	CLEBER DE ABREU CHOPERIA - ME	T.F.S.	468	78,26	206,57	08-01-2020
0002092004	CLEBER JONAS ALCICI	T.F.S.	345	142,00	381,36	08-01-2020
0075482013	CLINICA ODONTOLOGICA DR. ANDERSON COSTA - ME	T.F.S.	488	24,83	143,01	08-01-2020
0042021996	CMO - CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA - ME	T.F.S.	290	265,00	683,27	08-01-2020
0064312009	COLEGIO LAGOA SANTA EIRELI	T.F.S.	362	2458,69	3225,67	08-01-2020
0087352015	COLEGIO PALOMAR DE LAGOA SANTA EIRELI	T.F.S.	549	2940,30	5084,80	08-01-2020
0066122010	COLEGIO RENASCENCE LTDA - ME	T.F.S.	400	2079,00	1096,41	08-01-2020
0086422015	COLEGIO VIMASA S/A	T.F.S.	545	884,40	1652,56	08-01-2020
0103522018	COLHEITA GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	T.F.S.	610	62,25	206,57	08-01-2020
0048212008	COMERCIAL DE RACAO DMZ LTDA	T.F.S.	343	105,16	254,24	08-01-2020
0053182004	COMERCIAL DINIZ OKANO LTDA	T.F.S.	325	97,00	143,01	08-01-2020
0007442010	COMERCIAL E AÇOUGUE FRIGO FORTE LTDA	T.F.S.	427	113,00	381,36	08-01-2020
0007332010	COMERCIAL LANNA ALIMENTOS LTDA	T.F.S.	426	335,99	1096,41	08-01-2020
0007282010	COMERCIAL TRAVESSIA LTDA - ME	T.F.S.	421	48,00	143,01	08-01-2020
0115532019	COMERCIO DE CARNES DUGUET E OLIVEIRA LTDA	T.F.S.	629	88,56	206,57	08-01-2020
0082712014	CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVANIA MARA	T.F.S.	640	7333,99	6594,35	08-01-2020
0092372016	CONTSORVER SORVETERIA EIRELI	T.F.S.	574	80,00	206,57	08-01-2020
0102372018	D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	T.F.S.	606	135,00	381,36	08-01-2020
0002592005	DA SILVA MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	T.F.S.	327	480,00	1096,41	08-01-2020
0088862016	DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	T.F.S.	553	20,00	143,01	08-01-2020
0097072017	DAYANNE ANGELA DOS SANTOS MIRANDA 10535587678	T.F.S.	591	263,63	635,60	08-01-2020
0095662017	DENTCENTER LTDA - ME	T.F.S.	585	29,23	69,92	08-01-2020
0006452009	DEOLINDA LOMASSO SILVA	T.F.S.	403	200,00	683,27	08-01-2020
0080502014	DEVANI SANDRA TEIXEIRA LIMA	T.F.S.	515	41,70	69,92	08-01-2020
0052332003	DICKFARLEY RUBENS DE LIMA - ME	T.F.S.	318	666,00	381,36	08-01-2020
0100402017	DINIZ E FIGUEIREDO ALIMENTOS LTDA - ME	T.F.S.	601	88,75	206,57	08-01-2020
0005982009	DISTRIBUIDORA BENJAMIM LTDA	T.F.S.	385	80,00	206,57	08-01-2020
0006662009	DISTRIBUIDORA BETAO AGUA E GAS LTDA - ME	T.F.S.	408	56,00	143,01	08-01-2020
0107772018	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI	T.F.S.	619	30,00	143,01	08-01-2020
0000451999	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA - ME	T.F.S.	276	29,82	69,92	08-01-2020
0060502008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIVA LTDA - ME	T.F.S.	304	219,76	683,27	08-01-2020
0001582003	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.S.	359	125,80	254,24	08-01-2020
0108742018	DISTRIBUIDORA ESTACAO LTDA	T.F.S.	620	89,32	206,57	08-01-2020
0002722005	DISTRIBUIDORA PEREIRA MELO LTDA - ME	T.F.S.	340	35,64	143,01	08-01-2020

0096222017	DIVINA ESTETICA E COSMETICOS EIRELI - ME	T.F.S.	589	104,25	254,24	08-01-2020
0104272018	DLP COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.S.	614	233,00	683,27	08-01-2020
0109932018	DMA DISTRIBUIDORA S/A	T.F.S.	621	7037,62	10948,21	08-01-2020
0073082013	DOCE NOME COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME	T.F.S.	476	236,89	683,27	08-01-2020
0078542014	DONA ROXINHA SUCOS E VITAMINAS LTDA - ME	T.F.S.	506	51,66	206,57	08-01-2020
0076362013	DROGARIA ARAUJO S A	T.F.S.	492	743,30	1938,58	08-01-2020
0005612008	DROGARIA ARAUJO S/A	T.F.S.	375	1029,76	1589,00	08-01-2020
0118382019	DROGARIA COSTA & FERNANDES LTDA	T.F.S.	634	108,00	381,36	08-01-2020
0000331989	DROGARIA FONTES LTDA - EPP	T.F.S.	286	28,10	143,01	08-01-2020
0091622016	DULCE APARECIDA ELIAS TEIXEIRA	T.F.S.	570	135,39	254,24	08-01-2020
0005822008	DULCINEIA QUINTÃO SANTOS	T.F.S.	379	78,00	143,01	08-01-2020
0095882017	E.HOTELARIA E TURISMO LTDA	T.F.S.	586	8153,98	7229,95	08-01-2020
0097812017	EDILENE RODRIGUES DE ALVARENGA ROUPAS FEMININAS - ME	T.F.S.	596	50,00	69,92	08-01-2020
0073252013	EDMILSON GUEDES DE MOURA LABORATORIO - ME	T.F.S.	477	216,00	381,36	08-01-2020
0000341999	EGMA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	T.F.S.	419	151,98	635,60	08-01-2020
0006052009	ELIANA ILZA SIQUEIRA - ME	T.F.S.	387	37,00	143,01	08-01-2020
0001351989	ELIANE FERREIRA BARROS - ME	T.F.S.	285	150,00	381,36	08-01-2020
0014161984	ELIZABETH DUMONT PINHO	T.F.S.	309	47,43	69,92	08-01-2020
0003032005	ELIZIO MIRANDA DA SILVA - EPP	T.F.S.	322	91,56	206,57	08-01-2020
0003942006	ELY FERREIRA DA SILVA - ME	T.F.S.	360	40,00	143,01	08-01-2020
0080432014	EMANUELE DIAS DE OLIVEIRA JARDIM - ME	T.F.S.	513	83,27	206,57	08-01-2020
0008212011	EMMANUEL SANTOS CHOPERIA	T.F.S.	446	32,54	143,01	08-01-2020
0091192016	EMPORIO R & F LTDA	T.F.S.	569	84,70	206,57	08-01-2020
0069712012	EMPORIUM LAGOA LTDA	T.F.S.	452	1500,00	1938,58	08-01-2020
0044341997	EMPREENDIMENTOS ATE HOTELARIA LTDA - ME	T.F.S.	307	2205,64	2542,40	08-01-2020
0067592011	ESCOLA DE AVIACAO CIVIL DE LAGOA SANTA	T.F.S.	436	468,32	1096,41	08-01-2020
0069382011	ESCOLA PALOMAR PIAGETIANA LTDA - EPP	T.F.S.	280	2765,89	3654,70	08-01-2020
0047171999	ESCOLA PE DE MOLEQUE EIRELI	T.F.S.	301	2160,00	1938,58	08-01-2020
0004692008	ESTILO OPTICO LTDA	T.F.S.	352	30,00	69,92	08-01-2020
0092772016	ESTUDIO DE PILATES DAIANA ANDRADE LTDA	T.F.S.	575	81,92	143,01	08-01-2020
0094972017	EUMACO COMERCIAL LTDA	T.F.S.	583	2700,00	4655,77	08-01-2020
0106152018	FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	T.F.S.	618	360,00	953,40	08-01-2020
0083752015	FABIO BOLIVAR DE MELO NOLASCO - ME	T.F.S.	534	192,00	683,27	08-01-2020
0093332017	FANDS IDIOMAS E TURISMO LTDA - ME	T.F.S.	599	175,37	683,27	08-01-2020
0004752008	FARMAALVES FARMACIA EIRELI - EPP	T.F.S.	357	156,00	683,27	08-01-2020
0035831993	FARMACIA SO LTDA	T.F.S.	308	57,48	206,57	08-01-2020
0075382013	FATOR X SUPERMERCADOS LTDA	T.F.S.	487	300,00	1096,41	08-01-2020
0073022013	FELIPE L LINHARES	T.F.S.	473	6,00	143,01	08-01-2020
0085682015	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA VIANA	T.F.S.	542	30,00	69,92	08-01-2020
0085112015	FERNANDO LUIZ DE ARAUJO ABREU	T.F.S.	636	60,79	206,57	08-01-2020
0003662006	FERRETO ALIMENTOS LTDA - EPP	T.F.S.	334	140,00	381,36	08-01-2020
0072732012	FFR ENTRETENIMENTO LTDA	T.F.S.	469	394,24	953,40	08-01-2020
0041891996	FISIOT - CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA GERAL LTDA - ME	T.F.S.	291	72,00	143,01	08-01-2020
0000342000	FLORENCA GMM LTDA	T.F.S.	299	598,00	1096,41	08-01-2020
0000332000	FONTES RIBEIRO COMERCIO DE DROGAS LTDA - ME	T.F.S.	287	84,53	143,01	08-01-2020
0084652015	GABRIEL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	T.F.S.	537	74,00	206,57	08-01-2020
0062942009	GABRIEL MARCIO SANTOS LARA - ME	T.F.S.	392	197,27	683,27	08-01-2020
0073072013	GARJAM SUPERMERCADO LTDA. - ME	T.F.S.	475	100,00	206,57	08-01-2020
0084952015	GASTRO-MINAS REFEICOES COLETIVAS LIMITADA	T.F.S.	539	160,00	683,27	08-01-2020
0090602016	GD TORO ALIMENTOS LTDA	T.F.S.	568	26,67	143,01	08-01-2020
0006572009	GERALDO PINHEIRO CASSIANO - ME	T.F.S.	406	97,00	206,57	08-01-2020
0053192004	GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA - ME	T.F.S.	323	269,04	635,60	08-01-2020
0000682002	GILBERTO GONCALVES DE BASTOS - ME	T.F.S.	344	90,00	143,01	08-01-2020
0065702010	GLAUCIA JANUARIA DE MOURA	T.F.S.	425	30,00	69,92	08-01-2020
0079992014	GLAUCIANE DE MOURA ABREU	T.F.S.	449	10,00	69,92	08-01-2020
0070432012	GLEYSSON GERALDO DE OLIVEIRA - ME	T.F.S.	454	170,00	683,27	08-01-2020
0003822006	GMT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA. - ME	T.F.S.	331	50,00	143,01	08-01-2020
0082432014	GUINNESS PIZZA LTDA - ME	T.F.S.	530	149,82	381,36	08-01-2020
0117302019	H2O AMBIENTAL INDUSTRIA QUIMICA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	T.F.S.	633	2640,00	4655,77	08-01-2020
0068512011	HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.S.	442	1640,45	3225,67	08-01-2020
0005242008	HORTIFRUTI & CIA LTDA	T.F.S.	366	273,35	953,40	08-01-2020
0080462014	HORTIFRUTI-MINAS LTDA	T.F.S.	516	60,00	143,01	08-01-2020
0113222019	HOUSE MIX MODA INTIMA LTDA	T.F.S.	626	83,54	143,01	08-01-2020
0088832016	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.S.	552	1763,85	3368,68	08-01-2020
0076852014	INEZ BARBOSA DA SILVA - ME	T.F.S.	497	70,00	143,01	08-01-2020
0069932012	INOVA QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	T.F.S.	453	141,39	381,36	08-01-2020
0060482008	INSTITUTO CULTURAL EVANGELICO EBENEZER LTDA	T.F.S.	289	306,00	1096,41	08-01-2020
0064322009	INSTITUTO DE BELEZA FIDELIS LTDA	T.F.S.	361	154,00	683,27	08-01-2020
0066242010	INSTITUTO DE LINGUAS BARCELOS EIRELI - ME	T.F.S.	431	324,28	1096,41	08-01-2020
0076812014	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	T.F.S.	495	189,96	683,27	08-01-2020
0102422018	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	T.F.S.	607	724,78	1938,58	08-01-2020
0098862017	INSTITUTO MAXXI EDUCACIONAL LTDA - EPP	T.F.S.	597	2300,00	4083,73	08-01-2020
0069352011	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO	T.F.S.	451	361,16	1096,41	08-01-2020
0099622017	JADIR RAIMUNDO DE QUEIROZ - ME	T.F.S.	547	89,50	143,01	08-01-2020
0006102009	JAELSON GONÇALVES PEREIRA	T.F.S.	390	24,00	143,01	08-01-2020
0008092011	JARDINS E SABORES LTDA ME	T.F.S.	441	190,00	635,60	08-01-2020
0116532019	JCL CASA DE CARNES E DERIVADOS LTDA	T.F.S.	632	58,31	206,57	08-01-2020
0005722008	JOA VILLAREAL CATERING EIRELI	T.F.S.	376	500,00	1096,41	08-01-2020
0080272014	JOA VILLAREAL RESTAURANTE E ROTISSERIA EIRELI - EPP	T.F.S.	514	371,15	1096,41	08-01-2020
0000541993	JOAO GONCALVES DE BASTOS - ME	T.F.S.	275	99,00	206,57	08-01-2020
0076772013	JOAO LUIZ DE MAGALHAES	T.F.S.	494	37,56	69,92	08-01-2020
0077622014	JOAO VIRGILIO FARIA DOLABELA - ME	T.F.S.	348	600,00	1191,75	08-01-2020
0081802014	JOSE GERALDO MOREIRA MIRANDA	T.F.S.	528	180,00	683,27	08-01-2020
0074672013	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 400.851.556-91 - ME	T.F.S.	485	88,20	206,57	08-01-2020
0005712008	JUCYARIA VIEIRA DE QUEIROZ - ME	T.F.S.	377	107,04	381,36	08-01-2020
0114502019	JULIANA DE SOUZA MAGALHAES	T.F.S.	627	70,00	143,01	08-01-2020
0074092013	JULIANE DOMINGOS DE MOURA	T.F.S.	474	24,70	143,01	08-01-2020

0000222002	JULIANE SOUZA SIGAUD NUNES CPF 02874451606 - ME	T.F.S.	303	49,38	143,01	08-01-2020
0089572016	JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA	T.F.S.	559	39,15	69,92	08-01-2020
0077772014	KELLEM QUINTAO MARQUES - ME	T.F.S.	501	48,00	143,01	08-01-2020
0002432004	KIBOO SUSHI RESTAURANTE LTDA	T.F.S.	326	390,00	1096,41	08-01-2020
0087532015	L & M MASSEO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	T.F.S.	548	50,33	206,57	08-01-2020
0090292016	LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA	T.F.S.	564	372,00	953,40	08-01-2020
0039391995	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR LUND LTDA - ME	T.F.S.	342	140,00	381,36	08-01-2020
0063582009	LAGOASAT CURSOS PREPARATORIOS E CONCURSOS LTDA - ME	T.F.S.	399	141,60	381,36	08-01-2020
0008142011	LANCHONETE DA HORA LTDA - ME	T.F.S.	443	153,16	683,27	08-01-2020
0005392008	LANCHONETE SABOR DE MINAS GONCALVES LTDA - ME	T.F.S.	369	14,37	143,01	08-01-2020
0091722016	LARISSA CARDOSO	T.F.S.	489	42,00	69,92	08-01-2020
0100822017	LAS COMUNICACAO EM INGLES LTDA - ME	T.F.S.	603	342,30	1096,41	08-01-2020
0103772018	LEPILATES FISIOTERAPIA LTDA	T.F.S.	612	30,99	69,92	08-01-2020
0063712009	LIDIANE CRISTINA MACHADO COSTA - CPF 053.965.966-51 - ME	T.F.S.	402	34,65	69,92	08-01-2020
0093152016	LILIAN RIBEIRO MONTEIRO	T.F.S.	577	49,64	69,92	08-01-2020
0007942011	LJL COMERCIO LTDA ME	T.F.S.	439	507,00	1191,75	08-01-2020
0083892015	LSA ENSINO DE IDIOMAS E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA	T.F.S.	535	342,30	1096,41	08-01-2020
0070532012	LUCIANA FREIRE MAIA ZANZONI	T.F.S.	455	29,97	69,92	08-01-2020
0065382010	LUCIANA GUIMARAES DE ALMEIDA	T.F.S.	417	42,31	143,01	08-01-2020
0005992009	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	T.F.S.	386	60,00	206,57	08-01-2020
0081412014	MANHATTAN - INTERIORES E SABORES LTDA	T.F.S.	525	46,00	143,01	08-01-2020
0110122019	MANOEL HERALDO RUAS VALLADAO	T.F.S.	623	12,00	143,01	08-01-2020
0000262005	MANUEL FERNANDES DE CARVALHO	T.F.S.	272	38,00	69,92	08-01-2020
0081252014	MARCELO COSTA VIEIRA	T.F.S.	524	75,00	143,01	08-01-2020
0078992014	MARCELO M JUNQUEIRA	T.F.S.	509	200,00	635,60	08-01-2020
0100832017	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	T.F.S.	604	700,00	1271,20	08-01-2020
0000521995	MARCELO NOGUEIRA - EPP	T.F.S.	282	372,00	953,40	08-01-2020
0000431989	MARCIANO ANTERO DE ABREU/SUPERMERCADO SANTOS	T.F.S.	283	240,00	683,27	08-01-2020
0060882008	MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	T.F.S.	365	30,00	69,92	08-01-2020
0028971990	MARIA BETANIA DE CAMPOS	T.F.S.	555	53,03	143,01	08-01-2020
0040861995	MARIA CECILIA REIS	T.F.S.	315	71,83	143,01	08-01-2020
0110082019	MARIA DAS GRACAS CAPANEMA DE ABREU	T.F.S.	622	12,00	69,92	08-01-2020
0094732017	MARIA DAS GRACAS SOUZA DE ASSIS CPF 51157403620 - ME	T.F.S.	582	48,00	143,01	08-01-2020
0000432002	MARIA DO CARMO ARAUJO BRAGA DE BRITO - ME	T.F.S.	305	100,00	206,57	08-01-2020
0061192008	MARIA MARCIAL DA ROCHA	T.F.S.	368	20,00	143,01	08-01-2020
0074002013	MARIA PAULINA VIEIRA - ME	T.F.S.	480	301,30	1096,41	08-01-2020
0004552007	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS MERCEARIA - ME	T.F.S.	346	89,53	206,57	08-01-2020
0082792014	MARILIA DENISE MARIANI PIMENTA	T.F.S.	531	50,00	69,92	08-01-2020
0105092018	MARILIA MACHADO SAMPAIO	T.F.S.	639	47,33	143,01	08-01-2020
0079952014	MARINA CRISTINA RIOS SILVEIRA DE OLIVEIRA - ME	T.F.S.	512	1500,00	2939,65	08-01-2020
0100732017	MARINA MACHADO GOMES ME	T.F.S.	602	30,00	143,01	08-01-2020
0006732009	MARINA VILLELA ANDRADE	T.F.S.	411	45,00	143,01	08-01-2020
0006922009	MARIO DAMIAO DE RESENDE CPF N 373.422.406-30 - ME	T.F.S.	284	142,50	381,36	08-01-2020
0006182009	MARIZETE FERREIRA NUNES - ME	T.F.S.	393	48,00	69,92	08-01-2020
0006532009	MARTINS & SILVA PONTO DO SABOR LTDA	T.F.S.	405	26,00	143,01	08-01-2020
0071852012	MAURICIO PINTO BARBOSA - LAGOA SANTA TOP TENIS - ME	T.F.S.	466	1295,00	2653,63	08-01-2020
0089182016	MAX CLEAN LAVANDERIA LTDA - EPP	T.F.S.	558	69,00	143,01	08-01-2020
0059712008	MAXXI EDUCACIONAL LTDA	T.F.S.	351	2700,00	2510,62	08-01-2020
0049212001	MEDICINA LABORATORIAL DR. LUND S/C LTDA - ME	T.F.S.	310	160,00	683,27	08-01-2020
0005942008	MERCADINHO META LTDA - ME	T.F.S.	384	275,00	1096,41	08-01-2020
0076142013	MILTON JUNIO SILVA 01265569622	T.F.S.	491	25,00	143,01	08-01-2020
0008162011	MIRANDA & DAHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.S.	444	226,00	683,27	08-01-2020
0104312018	MK AMARAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.S.	615	123,54	381,36	08-01-2020
0059672008	MLI- ESTETICISTAS E CABELEIREIROS LTDA - ME	T.F.S.	350	93,97	143,01	08-01-2020
0094612017	MONICA DRUMOND DE ARAUJO	T.F.S.	581	36,40	143,01	08-01-2020
0097542017	MONICA PONTES GUIMARAES - ME	T.F.S.	594	25,00	69,92	08-01-2020
0102572018	MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.S.	608	83,27	206,57	08-01-2020
0059272007	MSM CONSULTORIA DA QUALIDADE E MARKETING	T.F.S.	347	52,24	206,57	08-01-2020
0068772011	MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA	T.F.S.	447	2803,00	4226,74	08-01-2020
0007502010	MUNDOCE COMERCIO DE DOCES LTDA	T.F.S.	430	30,00	143,01	08-01-2020
0047472000	MYRNA JORDAO COELHO	T.F.S.	354	41,46	143,01	08-01-2020
0005482008	NB LAGOA SANTA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME	T.F.S.	371	1500,00	683,27	08-01-2020
0093112016	NEXO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - EPP	T.F.S.	578	112,00	381,36	08-01-2020
0006122009	NILMA BRAZ DE MELO	T.F.S.	391	138,88	381,36	08-01-2020
0045751998	NS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.S.	279	116,62	381,36	08-01-2020
0086292015	NUCLEO LS ODONTOLOGIA E ORTODONTIA EIRELI	T.F.S.	544	65,00	143,01	08-01-2020
0044511997	NUCLEO ODONTOMEDICO JK LTDA	T.F.S.	302	126,97	381,36	08-01-2020
0066112010	NUTRITIVA FIT GOURMET LTDA - ME	T.F.S.	429	63,32	206,57	08-01-2020
0000042002	ODONTOCENTER LTDA.	T.F.S.	298	114,88	381,36	08-01-2020
0056912006	ODONTOLAGO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.S.	332	177,53	683,27	08-01-2020
0059402007	ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA R.REIS LTDA.	T.F.S.	349	32,33	143,01	08-01-2020
0103972018	ODONTOMED SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	T.F.S.	613	204,48	683,27	08-01-2020
0077662014	OLIVEIRA & MARUGEIRO LTDA - ME	T.F.S.	502	60,00	206,57	08-01-2020
0059842008	ORGANIZACAO FERREIRA E OLIVEIRA LTDA	T.F.S.	356	36,24	143,01	08-01-2020
0090382016	ORGANIZACAO FURTADO SANTOS LTDA	T.F.S.	563	144,00	381,36	08-01-2020
0006812009	ORGANIZACOES LAGOA SANTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.S.	306	997,05	2224,60	08-01-2020
0077432014	ORGANIZACOES NUTRI DE REFEICOES COLETIVAS LTDA	T.F.S.	500	50,00	143,01	08-01-2020
0079822014	ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA	T.F.S.	510	7333,99	5879,30	08-01-2020
0097382017	ORLLA RESTAURANTE LTDA - ME	T.F.S.	638	80,00	206,57	08-01-2020
0000541994	OTICA AGUIA DE CRISTAL LTDA - ME	T.F.S.	277	31,90	69,92	08-01-2020
0076392013	OTICA SANTA VISAO LTDA - ME	T.F.S.	493	32,40	69,92	08-01-2020
0070572012	PADARIA & CONFEITARIA DENAPOLES LTDA - ME	T.F.S.	457	100,00	206,57	08-01-2020
0001952004	PADARIA E CONFEITARIA OLIVEIRA E MENDES LTDA	T.F.S.	324	54,89	206,57	08-01-2020
0006512009	PADARIA E CONFEITARIA SOL LTDA	T.F.S.	404	108,78	381,36	08-01-2020
0000792000	PADARIA E LANCHONETE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME	T.F.S.	295	127,44	381,36	08-01-2020
0000522001	PADARIA MANOEL CALONGE LTDA	T.F.S.	288	640,00	1795,57	08-01-2020
0005832008	PADARIA SABOR REAL LTDA	T.F.S.	380	315,42	1096,41	08-01-2020
0071092012	PALOMA APARECIDA CARVALHO EIRELI	T.F.S.	460	49,28	69,92	08-01-2020
0112892019	PALOMA APARECIDA CARVALHO EIRELI	T.F.S.	624	50,00	69,92	08-01-2020

0105812018	PANIFICADORA E DELICATESSEN JOANA DE JESUS LTDA	T.F.S.	617	120,00	381,36	08-01-2020
0090782016	PAO DE QUEIJO TREM BAO LTDA	T.F.S.	567	55,65	206,57	08-01-2020
0097272017	PARANAIBA LAGOA SANTA PANIFICACAO EIRELI - EPP	T.F.S.	593	50,00	69,92	08-01-2020
0091572016	PATRICIA RENATA RUSSO ANDRADE COMERCIO - ME	T.F.S.	571	52,45	206,57	08-01-2020
0000171999	PAULA E ALONSO LTDA	T.F.S.	274	230,00	683,27	08-01-2020
0008082011	PAULO DE ARRUDA CAMPOS - ME	T.F.S.	440	45,00	69,92	08-01-2020
0089862016	PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS CARMO - EPP	T.F.S.	561	95,00	206,57	08-01-2020
0000181995	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA - ME	T.F.S.	312	140,00	381,36	08-01-2020
0095992017	PEIXARIA JE LTDA - ME	T.F.S.	588	69,58	143,01	08-01-2020
0004742008	PESCE VETERINARIA EIRELI - ME	T.F.S.	355	272,00	1096,41	08-01-2020
0071892012	PET SHOP AMIGO DA FAMILIA LTDA - ME	T.F.S.	467	160,66	683,27	08-01-2020
0062152008	PET SMART MACHADOS LTDA.	T.F.S.	382	65,00	206,57	08-01-2020
(null)	PIZZARIA E RESTAURANTE LAGOA SANTA LTDA	T.F.S.	483	300,00	1096,41	08-01-2020
0067152010	PNA SANTANA CONSULTORIO VETERINARIO	T.F.S.	434	16,00	143,01	08-01-2020
0078492014	PONTO CERTO MAIS SUPERMERCADO LTDA	T.F.S.	508	370,49	1096,41	08-01-2020
0007152010	POUSADA VILA NOVA DA RAINHA LTDA-ME	T.F.S.	418	50,00	143,01	08-01-2020
0087852015	PROCOPIO & SANTOS LTDA - ME	T.F.S.	550	85,54	206,57	08-01-2020
0007302010	QUEIROZ & MORAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	T.F.S.	423	96,18	206,57	08-01-2020
0077092014	R & R COMERCIO OPTICA LTDA - ME	T.F.S.	498	18,00	69,92	08-01-2020
0076842014	R. A. MODAS E ACESSORIOS LTDA - ME	T.F.S.	496	38,22	143,01	08-01-2020
0073712013	RENATO MARQUES VIANA	T.F.S.	478	25,00	143,01	08-01-2020
0006382009	RESTAURANTE E SELF-SERVICE TRADICAO LTDA - ME	T.F.S.	398	186,91	683,27	08-01-2020
0005602008	RESTAURANTE MARACUJA LTDA	T.F.S.	374	400,35	1096,41	08-01-2020
0080422014	RESTAURANTE MARIA MARIA'S LTDA	T.F.S.	519	360,00	683,27	08-01-2020
0073852013	RESTAURANTE PONTO DO ESPETO LTDA - ME	T.F.S.	479	230,28	683,27	08-01-2020
0006112009	RIBEIRO MASSAS	T.F.S.	389	35,00	143,01	08-01-2020
0075862013	ROGERIO PEREIRA DA COSTA	T.F.S.	490	28,00	69,92	08-01-2020
0071822012	RONI WASHIMANN DO NASCIMENTO OLIVEIRA 02006572750	T.F.S.	465	50,00	143,01	08-01-2020
0003882005	ROSA MARIA CECILIA DA SILVA - ME	T.F.S.	333	45,00	143,01	08-01-2020
0013481984	ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF	T.F.S.	314	32,33	143,01	08-01-2020
0071122010	SABOR DA CASA SORVETE E ACAI LTDA - ME	T.F.S.	416	367,35	1096,41	08-01-2020
0089902016	SABOR DA CASA SORVETE E ACAI LTDA - ME	T.F.S.	560	62,54	206,57	08-01-2020
0094842017	SABOR DE FAMILIA LTDA - ME	T.F.S.	584	30,00	206,57	08-01-2020
0072822012	SABRINA RAYANE FREITAS COELHO - ME	T.F.S.	472	1034,00	2367,61	08-01-2020
0090332016	SACOLAO GRAOS DA TERRA LTDA	T.F.S.	565	252,29	683,27	08-01-2020
0072742012	SALES BENTES E ARAUJO LTDA - ME	T.F.S.	470	44,00	143,01	08-01-2020
0083832015	SALOMAO COMERCIO LTDA	T.F.S.	536	40,37	143,01	08-01-2020
0081772014	SANDRA REGINA TAVARES LEAL 03909939643	T.F.S.	526	114,00	381,36	08-01-2020
0085582015	SANTOS FERREIRA RESTAURANTE LTDA - ME	T.F.S.	541	112,00	381,36	08-01-2020
0080812014	SEP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.S.	527	38,24	69,92	08-01-2020
0007852011	SER PILATES & DAY SPA LTDA - ME	T.F.S.	435	700,00	953,40	08-01-2020
0003572006	SILVA & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.S.	330	58,00	143,01	08-01-2020
0094002017	SOCIEDADE TATICA EDUCACIONAL LTDA - EPP	T.F.S.	579	40,00	143,01	08-01-2020
0078432014	SOL ESPACO MULHER LTDA - ME	T.F.S.	504	600,00	953,40	08-01-2020
0088562015	SORVETERIA ARTESANAL MILANO LTDA - ME	T.F.S.	554	64,00	206,57	08-01-2020
0000232002	SORVETERIA DUM DUM LTDA - ME	T.F.S.	292	61,71	206,57	08-01-2020
0067062010	SPEED FITNESS LTDA	T.F.S.	433	677,82	1795,57	08-01-2020
0078882014	STARLING MARTIAL ARTS LTDA	T.F.S.	507	123,16	381,36	08-01-2020
0091792016	STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	T.F.S.	573	40,00	69,92	08-01-2020
0083002015	STUDIO APRIMORAR FITNESS LTDA ME	T.F.S.	532	30,00	143,01	08-01-2020
0085972015	SUPER KIT DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME	T.F.S.	543	153,85	683,27	08-01-2020
0002742005	SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.S.	373	335,99	1096,41	08-01-2020
0008352011	SUPERMERCADO ROCHA HASS LTDA	T.F.S.	450	150,42	683,27	08-01-2020
0002562005	SUPERNORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	T.F.S.	329	500,00	953,40	08-01-2020
0006972010	SURUBIM & DOURADO RESTAURANTE LTDA	T.F.S.	413	55,45	206,57	08-01-2020
0004172007	SUZENIR JOSE DA SILVA - ME	T.F.S.	336	164,00	635,60	08-01-2020
0062332008	TAM LINHAS AEREAS S/A	T.F.S.	383	5000,00	1938,58	08-01-2020
0099772017	TATIANE BUENO PEREGRINO DAMACENO	T.F.S.	600	32,77	69,92	08-01-2020
0000402001	TELE-TUDO IRMAOS VIEIRA LTDA - ME	T.F.S.	273	240,00	635,60	08-01-2020
0014152003	TENORIO BARROSO DE PINHO	T.F.S.	319	47,43	69,92	08-01-2020
0085052015	TETRA LIMA TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE AGUA LTDA	T.F.S.	540	280,00	1096,41	08-01-2020
0097662017	TKL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.S.	595	48,00	143,01	08-01-2020
0099322017	TRIADE HOSPITALIDADE LTDA - EPP	T.F.S.	598	2000,00	2304,05	08-01-2020
0115702019	UNIAO DO SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA	T.F.S.	630	240,00	683,27	08-01-2020
0081172014	VALTER LUIZ GUIMARAES 02902554656 - ME	T.F.S.	522	35,39	69,92	08-01-2020
0083462015	VANESSA COSTA DOS REIS	T.F.S.	533	30,00	143,01	08-01-2020
0116402019	VENZZA PRO EDUCAR LTDA	T.F.S.	631	1581,00	3082,66	08-01-2020
0061462008	VETERINARIA LAGOA SANTA COMERCIO DE PET SHOP LTDA	T.F.S.	370	98,00	206,57	08-01-2020
0074782013	VILA FITNESS LTDA	T.F.S.	486	400,00	683,27	08-01-2020
0043061996	VILLAGE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	T.F.S.	428	4000,00	1096,41	08-01-2020
0081342014	VISION ESTETICA & LASER LTDA	T.F.S.	635	63,00	206,57	08-01-2020
0077292014	VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA	T.F.S.	499	24,00	69,92	08-01-2020
0006722009	VIVIANE XAVIER DE CARVALHO-ME	T.F.S.	410	207,00	635,60	08-01-2020
0080362014	VP ADMINISTRACAO DE HOTELARIA E RESTAURANTES LTDA	T.F.S.	517	14500,00	9851,80	08-01-2020
0064082009	WALKIRIA ANGELICA PASSOS GARCIA	T.F.S.	407	32,00	69,92	08-01-2020
0066812010	WDISON BRENEER DA SILVA	T.F.S.	432	45,00	143,01	08-01-2020
0082122014	WILLMAX COMERCIO & SERVICOS EIRELI	T.F.S.	529	663,93	953,40	08-01-2020
0065492010	WM - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA - ME	T.F.S.	420	160,00	683,27	08-01-2020

Lagoa Santa, 27 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR MATOS DE AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8E567087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº72

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **28DE NOVEMBRO A 04DEDEZEMBRODE2019** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaraçãoescolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) DeclaraçãoNegativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediênciaà ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de novembro de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível:NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
01º	Bruno Gomes Barbosa	673000058	26.10.1990	37	8,25	-	-	45,25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:86F96CD0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 169, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 169, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° Convalidar a concessão de licença para acompanhamento, por motivo de doença em pessoa da família, concedidas entre os meses de agosto de 2019anovembro de 2019, aos seguintes servidores municipais abaixo elencados:

NOME	PERIODO	DIAS
Maria Celia da Silva	19.08 a 23.08.19	05 dias
Rogeria Cesar Amorim silva	22.08 a 26.08.19	05 dias

Ana Tereza Patricio Ribeiro A.	19.08 a 28.08.19	10 dias
Ricardo Coelho Junqueira	05.09.19 19.09.19	01 dia 01 dia
Dilsa Helena Rogel do Vale	03.09.19 09.10 a 11.10.19	01 dia 03 dias
Eliane Raimundo	05.09.19	01 dia
Ana Claudia Duarte Correa	04.09.19 01.10 a 04.10.19 06.11.19	01 dia 04 dias 01 dia
Milene Guerra B. Xavier	03.09.19	01 dia
Karla Fernanda Abritta da C.	02.09 a 06.09.19	05 dias
Nely Cardoso Pereira	13.09 a 27.09.19 30.09 a 14.10.19	15 dias 15 dias
Flaviana Rodrigues Botelho P.	17.09 a 16.10.19	30 dias
Adriana Nunes Braz	25.09 a 09.10.19	15 dias
Claudia Christian Chiconeli P.	23.09.19	01 dias
Sandra Helena Montes L.	24.09.19 30.09.19 30.10.19	01 dia 01 dia 01 dia
Maria AP. Coelho Gouvea	23.09 a 24.09.19	02 dias
Katicilene Rodrigues Higino	30.09 a 04.10.19	05 dias
Thamires Amaral de C. M.	04.10 a 10.10.19	07 dias
Maria Ramos silva	11.10 a 25.10.19	15 dias
Erica Pereira Bedim	15.10 a 18.10.19 01.11 a 10.11.19	04 dias 10 dias
Evandro Verneque Almeida	28.10 a 26.11.19	30 dias
Liliane Torres Almeida	24.10 a 07.11.19	15 dias
Patricia do Carmo Pereira	23.10 a 25.10.19	03 dias
Ana Paula Paes Kessler	21.10 a 23.10.19	03 dias
Renata Gouveia F. Domingues	24.10 a 25.10.19	02 dias
Carlos Alberto Lima Francisco	30.10 a 01.11.19	03 dias
Erika Correia Rodrigues R.	22.10.19	01 dia
Sonia Maria Montes da F.	06.11.19	01 dia

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:5A1FB8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-132-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 37/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	132/2019
	Processo de Licitação:	132/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	25/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Ailton Duarte, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.:	132/2019		
b) Licitação Nr.:	37/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	25/11/0019		
e) Data da Adjudicação:	21/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS ANOS DE 2019/2020".		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009254 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	47	0,0000	92.274,71
- 009253 - BAMBUI MIL ENCANTOS LTDA	29	0,0000	27.241,55
- 006654 - CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI	4	0,0000	276.975,30
- 000115 - PAPELARIA CARVALHO LTDA. - EPP	39	0,0000	57.555,30
- 007352 - RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA	3	0,0000	131.580,95
- 008902 - TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	31	0,0000	26.354,29
- 008903 - VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA	7	0,0000	17.771,08
	160		629.753,18

Luz, 21 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67),
2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.186.3.3.90.30.00.00.00.00 (248),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (332),
2.233.3.3.90.30.00.00.00.00 (476),
2.105.3.3.90.30.00.00.00.00 (561),
2.135.3.3.90.30.00.00.00.00 (591),
2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 (673),
2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (941),
2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (962),
2.121.3.3.90.30.00.00.00.00 (964)

Luz, 21 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3B9D3872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 373 - de 25 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 110.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	7.000,00
Total da Unidade 08-------- R$	7.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 11-------- R$	3.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%---------- R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	100.000,00
Total da Unidade 16-------- R$	100.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	110.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**110.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 10-------- R$	3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 11-------- R$	3.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0805.2.0109-100 - 3.3.90.36.00 SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 13-------- R$	2.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0935.1.0232-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 14-------- R$	2.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%---------- R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	100.000,00
Total da Unidade 16-------- R$	100.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	110.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**110.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3AC7CE89

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 371 - de 24 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 66.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	36.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	36.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	1.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.33.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	5.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0904.2.0207-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS---------- R$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	13.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	13.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%---------- R$	1.000,00
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	11.000,00
Total da Unidade 16---------- R$	11.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	66.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**66.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.1.0023-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL---------- R$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	36.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	36.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.3.90.32.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL---------- R$	1.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	2.000,00
2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.3.90.36.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL---------- R$	1.000,00
2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.3.90.39.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	5.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.13.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA---------- R$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	13.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	13.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR---------- R$	1.000,00
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	11.000,00
Total da Unidade 16---------- R$	11.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 19 - - -R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - R$ 66.000,00

Total Geral Anulado - - -- R$ 66.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0EE6E00E

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 103.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 366 - de 15 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 103.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	15.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	53.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	53.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	50.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	50.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	103.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**103.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0094.2.0037-122 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR---------- R$	15.000,00
2.04.00.12.361.0094.2.0037-147 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR---------- R$	36.500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO---------- R$	500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	53.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	53.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)---------- R$	5.000,00
2.11.00.10.302.0938.2.0236-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	40.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	10.000,00

Total da Unidade 11---------- R$	50.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	103.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**103.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:CD36551C

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 103.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 366 - de 15 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 103.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL-------- R$	15.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	53.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	53.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO--------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	50.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	50.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	103.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**103.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0094.2.0037-122 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR---------- R$	15.000,00
2.04.00.12.361.0094.2.0037-147 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR---------- R$	36.500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO---------- R$	500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	53.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	53.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)---- ----- R$	5.000,00
2.11.00.10.302.0938.2.0236-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	40.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	50.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	103.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**103.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F898E69C

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 126.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 364 - de 02 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 126.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	5.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0140.1.0039-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO---------- R$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	110.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	110.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA---------- R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	8.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	8.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	3.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	126.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**126.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.511.0929.2.0225-124 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS--------- R$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	110.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	110.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.122.0934.1.0231-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL---------- R$	1.000,00
2.14.00.08.241.0809.2.0119-100 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO---------- R$	1.000,00
2.14.00.08.244.0090.1.0202-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO---------- R$	1.000,00
2.14.00.08.244.0935.1.0232-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	8.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	8.000,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação	
2.18.00.16.482.0160.1.0209-100 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL--------- R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.000,00
Total da Unidade 18---------- R$	4.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE---------- R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	4.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	126.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**126.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:A7C44919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2019 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EMERGENCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 019/2019, Processo nº 170/2019, conforme parecer jurídico nº 622/2019 datado de 25/11/2019, Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços com retroescavadeiras com operador profissional para uso contínuo a serem utilizadas no setor de Limpeza Urbana desta Autarquia.
Dotação orçamentária:
03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Item	Empresa	Especificação	Quant	Unid	Valor Total
01	AJEF RURAL LTDA, CNPJ Nº 01.671.131/0001-63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA I, COM OPERADOR PROFISSIONAL, EM SERVIÇOS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - EQUIPADA COM HORÍMETRO, DOIS TAMANHOS DE CONCHA, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, INCLUSO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES; - A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS; - JORNADA DE TRABALHO DE 7:30 ÀS 11:30 E DE 13:00 ÀS 17:00 (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA AUTARQUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS) - PODENDO SER UTILIZADO EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. - EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010; - O BOM ESTADO DE USO SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA.	DIA	78	R$ 28.002,00
02	AJEF RURAL LTDA, CNPJ Nº 01.671.131/0001-63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA II, COM OPERADOR PROFISSIONAL, EM SERVIÇOS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - EQUIPADA COM HORÍMETRO, DOIS TAMANHOS DE CONCHA, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, INCLUSO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES; - A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS; - JORNADA DE TRABALHO DE 7:30 ÀS 11:30 E DE 13:00 ÀS 17:00 (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA AUTARQUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS) - PODENDO SER UTILIZADO EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. - EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010; - O BOM ESTADO DE USO SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA.	DIA	78	R$ 28.002,00
O valor previsto será de **R$ 56.004,00** (três mil setecentos e quarenta e sete reais)					

Muriaé, 25 de novembro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:15983001

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - SUCATAS DE FERRO COMUM, FERRO FUNDIDO E HIDRÔMETROS

ATA LEILÃO Nº 001/2019

Aos 27/11/2019 08:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Leiloeiro e sua equipe de apoio, para abertura do Leilão nº 001/2019

REQUISITANTES: Divisão Administrativa.
OBJETO: Alienação de sucatas: de ferro comum, ferro fundido e metal de hidrômetros e equipamentos diversos, sendo estes no estado em que se encontram, inservíveis ao uso da Autarquia.
RELAÇÃO DE MATERIAIS ALIENÁVEIS

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL
01	10.000	KG	SUCATA DE FERRO COMUM, INCLUINDO TAMBEM: 1 CARROCERIA DE MADEIRA, 1 CARROCERIA DE MADEIRA COLETA SELETIVA, 05 ROÇADEIRAS FORCE POWER COM DEFEITO, 1 TANQUE DE ÁGUA TRATADA 8000 LITROS, 1 COMPACTADOR DE SOLO HOBIM 4.0 EH 12, 1COMPACTADOR DE SOLO SEM MOTOR, 1 BOMBA INTER MOTOR - PATRIMONIO 1294, 1 GERADOR DE ENERGIA CORUJINHA, 1 MOTOR DIESEL BATIDO, 1 MOTOR A DIESEL ESTACÍONARIO, 1 BETONEIRA SEM MOTOR, 1 MODULO DE PASSAGEIRO E 1 RESERVATORIO DE ÁGUA+OU- 20 MIL LITROS	R$ 0,20	R$ 2.000,00
02	6.000	KG	SUCATA DE FERRO FUNDIDO	R$ 0,40	R$ 2.400,00
03	3.300	KG	SUCATA METAL DE HIDRÔMETROS	R$ 5,67	R$ 18.711,00
04	1.600	KG	SUCATA DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 150CV WE: CONTENDO PESO APROXIMADO DE COBRE: 70 KG E PESO APROXIMADO DE FERRO FUNDIDO: 1.436KG.	R$ 0,907	R$ 1.452,50

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Leilão nº 001/2019 objetivando o lance mais vantajoso para a Administração, por meio de lances verbais. Compareceram para participação, os interessados abaixo qualificados:

INTERESSADO (S)
Wilder Silva Lima - 253.800.078-56
Luciano Soares Campos - 595.294.826-04
Lucas Rodrigues da Silva - 097.701.486-01
Cristiano Geraldo de Freitas - 006.660.786-88

Andre Silva Lima - 275.671.478-07
Rodrigo Ribeiro Miranda - 050.926.536-71
OCORRÊNCIA: Iniciando o Leiloeiro Renato Bernardes da Silva informou aos interessados que o critério para arrematação do lote será do tipo "maior lance" e esclareceu como seria efetuado o pagamento: O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio de depósito bancário em conta especifica determinada no item 7.1 do Edital ou pagamento de boleto gerado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.

O Leiloeiro esclareceu também que os bens serão vendidos nas condições que se encontram não aceitando qualquer reclamação posterior.

Rodada de Lances dos itens leiloados:

LOTE 01: SUCATA DE FERRO COMUM		
PARTICIPANTES	Rodada 1	
Wilder Silva Lima - 253.800.078-56	sem lance	
Luciano Soares Campos - 595.294.826-04	R$ 0,20	***Vencedor***
Lucas Rodrigues da Silva - 097.701.486-01	sem lance	
Cristiano Geraldo de Freitas - 006.660.786-88	sem lance	
Andre Silva Lima - 275.671.478-07	sem lance	
Rodrigo Ribeiro Miranda - 050.926.536-71	sem lance	
LOTE 02: SUCATA DE FERRO FUNDIDO		
PARTICIPANTES	Rodada 1	
Wilder Silva Lima - 253.800.078-56	sem lance	
Luciano Soares Campos - 595.294.826-04	sem lance	
Lucas Rodrigues da Silva - 097.701.486-01	sem lance	
Cristiano Geraldo de Freitas - 006.660.786-88	sem lance	
Andre Silva Lima - 275.671.478-07	sem lance	
Rodrigo Ribeiro Miranda - 050.926.536-71	R$ 0,40	***Vencedor***
LOTE 03: SUCATA METAL DE HIDRÔMETROS		
PARTICIPANTES	Rodada 1	
Wilder Silva Lima - 253.800.078-56	sem lance	
Luciano Soares Campos - 595.294.826-04	sem lance	
Lucas Rodrigues da Silva - 097.701.486-01	sem lance	
Cristiano Geraldo de Freitas - 006.660.786-88	sem lance	
Andre Silva Lima - 275.671.478-07	R$ 5,67	***Vencedor***
Rodrigo Ribeiro Miranda - 050.926.536-71	sem lance	
LOTE 04: SUCATA DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 150CV WE		
PARTICIPANTES	Rodada 1	
Wilder Silva Lima - 253.800.078-56	sem lance	
Luciano Soares Campos - 595.294.826-04	sem lance	
Lucas Rodrigues da Silva - 097.701.486-01	R$ 0,907	***Vencedor***
Cristiano Geraldo de Freitas - 006.660.786-88	sem lance	
Andre Silva Lima - 275.671.478-07	sem lance	
Rodrigo Ribeiro Miranda - 050.926.536-71	sem lance	

Após o leilão a Autarquia obteve uma arrecadação total de R$ 24.563,50 (Vinte e Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos) ,para os lotes 01, 02, 03 e 04, não foi registrado ocorrência de nenhum incidente, as 08:00 horas o leilão do Departamento Municipal de Saneamento Urbano- DEMSUR, foi encerrado.

Sendo assim:

ARREMATANTE:Luciano Soares Campos
CNPJ/CPF: 595.294.826-04
ENDEREÇO: BR 267, KM11 – Tebas – Leopoldina-MG CEP: 36.700-000 (32) 99955-4442
Arrematou o Lote 001
Valor Total R$ 2.000,00
ARREMATANTE: Rodrigo Ribeiro Miranda
CNPJ/CPF: 050.926.536-71
ENDEREÇO: Rua Fardelas nº 51, barra – Muriaé-MG (32) 98441-3802
Arrematou o Lote 002
Valor Total R$ 2.400,00
ARREMATANTE: Andre Silva Lima
CNPJ/CPF: 275.671.478-07
ENDEREÇO: Rua CHAVAL Nº 67, Guarulhos-SP (11) 99495-4727
Arrematou o Lote 003
Valor Total R$ 18.711,00
ARREMATANTE: Lucas Rodrigues da Silva
CNPJ/CPF: 097.701.486-01
ENDEREÇO: Avenida Cecilia Meireles nº 860, São Gotardo – Muriaé-MG (32) 99831-6625
Arrematou o Lote 004
Valor Total R$ 1.452,50
ENCERRAMENTO: Os representantes presentes manifestaram-se pela não interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Leiloeiro, sua equipe e pelo arrematante presente no ato.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Leiloeiro

MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE RILDO
Membro

ANTÔNIO VARDIERO NERY
Membro

WILDER SILVA LIMA
253.800.078-56

LUCIANO SOARES CAMPOS
595.294.826-04

LUCAS RODRIGUES DA SILVA
097.701.486-01

CRISTIANO GERALDO DE FREITAS
006.660.786-88

ANDRE SILVA LIMA
275.671.478-07

RODRIGO RIBEIRO MIRANDA
050.926.536-71

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FC71E511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LISTA DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 009/2019
Lista de Inscritos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Chirlene Cristina Vitalino
02	Maria Aparecida Bartolomeu Messias de Souza
03	Lidiane Machado Tereza Lima
04	Judite Tereza dos Reis
05	Rita Lopes Romano
06	Luiz do Rosário Ventura
07	Gunnar Vingren Rodrigues Nunes Ventura
08	Laura Lucia Concesso
09	Daiane Aparecida dos Passos
10	Ariana Renata dos Passos
11	Miquele Aparecida Gonçalves Campos
12	José Izidoro de Sena
13	Ana Luzia Buzelin Lopes
14	Roselice Aparecida Izaias
15	Mariana Karla Alexandre
16	Graciela Romano Antão
17	Regiane Gomes
18	Poliana Maria Francisco Profeta
19	Rosaria dos Reis Acacio da Luz
20	Maria do Carmo da Luz
21	Walace Jesus Gomes Lelis
22	Agnaldo Cesar Bonifácio
23	Aloísio Martins Pires
24	Maria Candida Acacio dos Reis
25	Carlos Henrique do Carmo
26	Agnaldo Castro Leoncio da Trindade
27	João Afonso de Oliveira
28	Aline Cristina Martins
29	Valquiria Andreia Dias Nagaishi
30	Helio Donato de Faria
31	Creunice Martins
32	Sonia Lúcia Martins
33	Michele Almeida do Nascimento
34	Cristiane Fabricia Clara da Silva
35	Maria das Graças Sena Euflosino
36	Solange Emiliano Gomes dos Santos
37	Cristiano Cesar de Souza Martins
38	Cristina Alexandria Agripina
39	Quesio João dos Anjos
40	Antonio Vitor Mendes dos Santos
41	Cristiana Sotero de Souza Martins
42	Osvaldo Gordiano de Paula
43	Antonio Magno Faustino
44	Chirley Maria Rosa
45	Fabiana Sebastiana Luciano
46	Paulo Sergio Gonçalves
47	Creusa Almerinda Jeronimo

48	Batista da Silva
49	Celio Faustino
50	Rosemeiry Heloísa da Silva
51	Leticia Fransisca Gonçalves
52	Daniela de Assis Fagundes
53	Elaine Santana da Silva Neponucena
54	Maria Aparecida Ferreira Maciel
55	Jailson do Carmo de Souza
56	Lucineia Aparecida da Silva
57	Eronice Maria do Carmo
58	Marlene do Carmo de Paula
59	Valéria Oreste
60	Judith das Dores Camelo
61	Simone de Fátima Araújo
62	Rosemary Souza Carvalho Resende
63	Rosária do Carmo Luciano
64	Rita Aparecida Gumercino da Cruz
65	Marcos Arlindo Brito Feliciano
66	Solange Angela de Freitas
67	Ana Paula Evaisto João
68	Luana Aparecida Andre Peixoto
69	Nadila Rodrigues
70	Valdecy Geraldo Gonçalves
71	Rita Margarida Cassimiro Gomes

Piranga/MG, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3A0FA0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 REGISTRO DE PREÇOS 034/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 072/2019
Pregão Presencial Nº 047/2019
Registro de Preços 034/2019
Objeto: o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal
Vigência: 26/11/2019 a 26/11/2020.
Data da assinatura: 26/11/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		**LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**	**CNPJ/CPF**		**22.518.964/0001-69**	**TOTAL**	**85.380,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	378851	PNEU 10.00R20 TRASEIRO RADIAL BURRACHUDO COM CÂMARA (PADRAO QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	FORMULA G	1.445,00	23.120,00
8	356050	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO COM CÂMARA (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	20,00	UNIDADE	PIRELLI RT	1.125,00	22.500,00
9	356043	PNEU 1000X20 COM CÂMARA (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR) COMUM LISO	24,00	UNIDADE	PIRELLI CT	1.000,00	24.000,00
16	395893	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	80,00	UNID.	TORNEL REAL	197,00	15.760,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Larissa Torres Machado - LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**JRS PNEUS LTDA - EPP**	**CNPJ/CPF**		**07.620.907/0001-00**	**TOTAL**	**16.070,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	383623	CAMARA PARA PNEU 90/90-18 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	MULTILASER	18,00	180,00
6	378852	PNEU 10.00R20 DIANTEIRO RADIAL BURRACHUDO COM CÂMARA (PADRAO QUALIDADE GOODYEAR)	8,00	UNIDADE	DRC D	1.450,00	11.600,00
15	395892	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	20,00	UNID.	BARUM BRILLANTIS TREAD	177,00	3.540,00
29	383621	PROTETOR ARO 24 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	MASTER HUBBER	75,00	750,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Gilmar Pinto de Oliveira - JRS PNEUS LTDA – EPP – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXP**	**CNPJ/CPF**		**01.312.680/0001-41**	**TOTAL**	**46.893,80**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	383617	CAMARA PARA O PNEU 10.00-20 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	20,00	UNIDADE	JFF	82,50	1.650,00
2	383619	CAMARA PARA O PNEU 12.4-24 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	JFF	110,90	1.109,00
3	383620	CAMARA PARA O PNEU 14.00-20 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	JFF	177,00	1.770,00
4	383622	CAMARA PARA O PNEU 18.4-30 (PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI)	10,00	UNIDADE	JFF	223,80	2.238,00
13	356038	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	FORERUNNER	1.847,00	18.470,00

22	383616	PNEU 2.75 - 18 COM CÂMARA (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	TECHNIC	76,10	304,40
23	395898	PNEU 205/70 R15 12 LONAS SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATUR A. . (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNID.	ROYAL BLACK	329,00	5.264,00
24	395897	PNEU 205/70 R15 6 LONAS SEM CÂMARA COM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	ROYAL BLACK	314,80	1.259,20
25	395900	PNEU 215/75 R17.5 12 LONAS SEM CÂMARACOM CLASSIFICAÇOES MINIMAS:TREADWEAR 380; TRACTION A; TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	24,00	UNID.	LINGLONG	534,00	12.816,00
27	395902	PNEU 7.50-16 IMPLEMENT AGRICOLA TRATOR PARA GRADE ARADORA BALDAN 14 X26	4,00	UNID.	TITAN	418,00	1.672,00
28	383615	PNEU 90/90 - 18 COM CÂMARA (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	TECHNIC	85,30	341,20

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Maria Cristina Perazza Tamborrino - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE**	**CNPJ/CPF**		**03.050.725/0001-82**	**TOTAL**	**80.960,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
31	356051	RECAPE PNEU 1000X20 CT65	50,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	500,00	25.000,00
32	356056	RECAPE PNEU 1000X20 RADIAL BURRACHUDO (TRASEIRO G 677 E DIANTEIRO G 686)	20,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	560,00	11.200,00
33	356055	RECAPE PNEU 100X20 RADIAL COMUM	10,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	520,00	5.200,00
34	356054	RECAPE PNEU 12.4.24	4,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	890,00	3.560,00
35	378853	RECAPE PNEU 12.5.80-18	4,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	900,00	3.600,00
36	356057	RECAPE PNEU 1400X24	8,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	1.490,00	11.920,00
37	356053	RECAPE PNEU 18.4.30	4,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	1.960,00	7.840,00
38	356052	RECAPE PNEU 19.5.24	4,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	1.990,00	7.960,00
39	378854	RECAPE PNEU 215/75R 17,5	12,00	UNIDADE	BORR UNIBOR	390,00	4.680,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Filipe Gabriel Soares Denipotti - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PENUS LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9BD05E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 074/2019, Pregão Presencial 049/2019, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para 130 pessoas, para a confraternização dos projetos sociais do CRASs: agita rodeiro melhor idade e dança da melhor idade - a ser realizado no dia 04/12/2019, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no termo de referência, com a seguinte empresa vencedora:

VENCENDOR(A): ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556869616						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	396433	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA 130 PESSOAS, PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROJETOS CRAS AGITA RODEIRO MELHOR IDADE E DANÇA DA MELHOR IDADE - A SER REALIZADO NO DIA 04/12/2019, INCLUINDO: MESAS COM CADEIRAS, TOALHAS DE MESA, TAMPOS, GARÇONS, COZINHEIRAS, COPEIRAS, PORTEIRO E O SEGUINTE CARDÁPIO CONTENDO JANTAR: ARROZ BRANCO, SALPICÃO, FAROFA, MACARRONADA, TUTU, PERNIL E CONTRA-COXA DE FRANGO; SOBREMESA: DOCE COMPOTA DE MAMÃO, DOCE COMPOTA ABÓBORA COM CÔCO, DOCE COMPOTA DE LEITE E QUEIJO; BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES, REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS.	1	.UNID	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
Valor total por extenso		DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS				R$ 2.610,00

Rodeiro, 27 de Novembro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E4CAD694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 91/19

Processo n.º: 256/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 091/19
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de serralheria, incluído o fornecimento de mão de obra e material (quando necessário).

VENCEDOR: ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA - ME CÓDIGO: 2910

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	**QTD.**	**UN.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**% DE ECONOMIA**	**QTD. LANCES**
001 - (018225) SERVICO DE SERRALHERIA	2100.0000	HR	130,5000	274.050,00	0.23	1

TOTAL DO PARTICIPANTE ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA - ME 274.050,00

TOTAL DO PROCESSO: 274.050,00

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2019.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8E55D440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 81/19

Processo n.º: 257/19
Modalidade: Pregão Presencial n.º 081/19
Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais destinados à Estação da Música José Pinto Coelho.

VENCEDOR: DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CÓDIGO: 201645

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
043 - (025965) BANCO PARA PIANO DIGITAL	SMART	1.0000	UN	110,9000	110,90	0.06	1
002 - (011760) BAQUETA.	SPANKING	20.0000	UN	14,1000	282,00	1.74	3
031 - (025952) CORDA CONTARBAIXO RE	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	66,0000	330,00	1.35	1
032 - (025953) CORDA CONTRABAIXO LA	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	76,0000	380,00	0.78	2
033 - (025954) CORDA CONTRABAIXO MI	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	72,9000	364,50	0.40	3
030 - (025951) CORDA CONTRABAIXO SOL	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	52,6000	263,00	0.57	4
009 - (016720) CORDA LA,	MAURO CALIXTO	30.0000	UN	9,2800	278,40	1.28	6
007 - (015356) CORDA MI	MAURO CALIXTO	80.0000	UN	2,8700	229,60	20.28	11
019 - (025940) CORDA VIOLA DO	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	13,9000	278,00	2.80	10
017 - (025938) CORDA VIOLA RE	MAURO CALIXTO	30.0000	UN	8,3100	249,30	16.06	10
018 - (025939) CORDA VIOLA SOL	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	10,9000	218,00	1.71	9
011 - (025932) CORDA VIOLINO RE	MAURO CALIXTO	60.0000	UN	8,2200	493,20	12.55	7
012 - (025933) CORDA VIOLINO SOL	MAURO CALIXTO	60.0000	UN	9,1700	550,20	14.30	10
023 - (025944) CORDA VIOLONCELO LA	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	15,7000	314,00	5.42	8
024 - (025945) CORDA VIOLONCELO RE	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	18,5000	370,00	5.13	11
044 - (025966) SUPORTE EM DUPLO X P/ PIANO DI	IBOX	1.0000	UN	193,0000	193,00	0.31	1
058 - (014077) VIOLA	ZION	1.0000	UN	750,0000	750,00	0.05	2
061 - (014080) VIOLONCELO 4/4	MICHAEL	1.0000	UN	2.973,0000	2.973,00	0.03	3

TOTAL DO PARTICIPANTE DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA 8.627,10

VENCEDOR: LIDER PRO AUDIO EIRELI CÓDIGO: 201643

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
038 - (025960) BAQUETA VASSOURINHA	LIVERPOOL	4.0000	UN	35,3200	141,28	0.00	0
039 - (025961) BAQUETA XILOFONE	LIVERPOOL	6.0000	UN	30,8100	184,86	0.00	0
045 - (025967) BONGO 6" E 8"	TORELLI	1.0000	UN	305,1600	305,16	0.00	0
046 - (026072) ESTANTE DE PRATO GIRAFA	ASK	1.0000	UN	114,8400	114,84	0.00	0
047 - (026073) WOOD BLOCK	TORELLI	1.0000	UN	122,5800	122,58	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE LIDER PRO AUDIO EIRELI 868,72

VENCEDOR: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME CÓDIGO: 6089

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
010 - (018446) ARCO PARA VIOLONCELO	HUSTON	10.0000	UN	150,0000	1.500,00	0.86	8
020 - (025941) ARCO VIOLA	PAGANINI	10.0000	UN	144,2000	1.442,00	15.38	23
036 - (025958) BAQUETA TIMPANO C/ PONTA FEL	TORELLI	10.0000	UN	33,2200	332,20	0.03	1
048 - (026074) CAMP PARA WOOD BLOCKS	ADAH	1.0000	UN	213,0000	213,00	0.00	0
029 - (025950) CAPA VIOLONCELO 4/4 E 3/4	ORQUEZZ	10.0000	UN	220,5000	2.205,00	0.15	4
051 - (026077) CAVALETE PARA CONTRABAIXO	ANTONY MARSALE	6.0000	UN	108,0900	648,54	0.00	0
022 - (025943) CAVALETE VIOLA	TELLER	10.0000	UN	68,4500	684,50	0.04	3
016 - (025937) CAVALETE VIOLINO 3/4	ANTONY MARSALE	5.0000	UN	42,4100	212,05	0.02	1
008 - (016718) CORDA LA	MAURO CALIXTO	80.0000	UN	8,6900	695,20	2.36	6
025 - (025946) CORDA VIOLONCELO SOL	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	21,3900	427,80	5.60	9
049 - (026075) COWBELL DE METAL 6"	TORELLI	1.0000	UN	131,3000	131,30	3.46	1
006 - (014828) ESPALEIRA	TARTTAN	20.0000	UN	71,4000	1.428,00	0.24	2
040 - (025962) EUFONIO BB	EAGLE	1.0000	UN	3.585,0000	3.585,00	0.07	1
034 - (025955) RESINA CONTRABAIXO	PAGANINI	10.0000	UN	23,7500	237,50	0.21	1
052 - (026092) TECLADO P/XILOFONE ORQUESTRA	TEMPUS	1.0000	UN	6.608,0000	6.608,00	0.00	0
059 - (014078) VIOLA MADEIRA	PLANDER	1.0000	UN	851,0000	851,00	0.28	5
057 - (014076) VIOLINO	EAGLE	5.0000	UN	708,8000	3.544,00	0.01	2
060 - (014079) VIOLONCELO	MICHAEL	1.0000	UN	2.773,7000	2.773,70	0.00	2

TOTAL DO PARTICIPANTE MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME 27.518,79

VENCEDOR: MULT SOM LTDA CÓDIGO: 201644

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
014 - (025935) ARCO VIOLINO 3/4	PAGANINI	3.0000	UN	102,0000	306,00	0.87	2
013 - (025934) ARCO VIOLINO 4/4	PAGANINI	17.0000	UN	102,0000	1.734,00	0.87	2
037 - (025959) BAQUETA DE SURDO E BUMBO SINFO	FENIX	6.0000	UN	11,4700	68,82	0.09	1
054 - (013898) CAPA P/TECLADO	CMC	2.0000	UN	167,6000	335,20	0.04	3
005 - (014262) ESTANTE P/PARTITURAS	PAGANINI	50.0000	UN	47,3000	2.365,00	0.21	1
001 - (013608) RESINA	PAGANINI	40.0000	UN	9,4000	376,00	2.08	2
021 - (025942) RESINA VIOLA	PAGANINI	20.0000	UN	9,5800	191,60	0.21	1
028 - (025949) RESINA VIOLONCELO	PAGANINI	20.0000	UN	10,1000	202,00	0.20	1
042 - (025964) TAJON	JAGUAR	1.0000	UN	799,7900	799,79	0.00	1

TOTAL DO PARTICIPANTE MULT SOM LTDA 6.378,41

VENCEDOR: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 CÓDIGO: 201410

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
027 - (025948) ARCO VIOLONCELO 3/4	EAGLE	5.0000	UN	344,0000	1.720,00	0.04	1
003 - (014109) CAVALETE PARA VIOLONCELO	ANTONI MARSALE	12.0000	UN	98,0000	1.176,00	17.63	12
050 - (026076) CAVALETE PARA VIOLONCELO 3/4	ANTONI MARSALE	3.0000	UN	108,0000	324,00	0.08	2
015 - (025936) CAVALETE VIOLINO 4/4	JOSEF TELLER	15.0000	UN	64,5900	968,85	0.02	2
055 - (014066) CLARINETA	YAMAHA YCL 255	3.0000	UN	4.694,0000	14.082,00	0.02	1
026 - (025947) CORDA VIOLONCELO DO	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	20,5000	410,00	20.97	17

TOTAL DO PARTICIPANTE NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 18.680,85

VENCEDOR: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. CÓDIGO: 201647

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (014110) ESPALEIRA PARA VIOLA	RIO CLARO	10.0000	UN	106,5000	1.065,00	10.02	3
053 - (011546) FLAUTA	ARMSTRONG	3.0000	UN	2.815,0000	8.445,00	0.10	2
063 - (014137) TROMPA	HOLTON	3.0000	UN	9.596,0000	28.788,00	0.01	1
056 - (014072) TROMPETE	VINCENT BACH	3.0000	UN	3.990,0000	11.970,00	0.06	2
041 - (025963) TUBA SINFONICA 4/4 BB	QUASAR	1.0000	UN	12.739,0000	12.739,00	1.17	13

TOTAL DO PARTICIPANTE RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. 63.007,00

TOTAL DO PROCESSO: 125.080,87

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
AGNALDO MARIA JUSTINO 06082482662	13.711.915/0001-57	08/11/2019	Não apresentou os itens descritos na clausula 10.1.1 e 10.1.2 e 10.1.3.

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
035 - (025956) ARCO CONTRABAIXO	5.0000	UN	380,40	0	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital, nenhuma marca possui case.
062 - (014081) CONTRABAIXO	1.0000	UN	4.918,55	0	Preço acima do máximo permitido no edital.

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR: DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 07.335.118/0001-10

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
051	026077	CAVALETE PARA CONTRABAIXO	6.0000	UN	237,00	1.422,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
003	014109	CAVALETE PARA VIOLONCELO	12.0000	UN	63,40	760,80	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
004	014110	ESPALEIRA PARA VIOLA	10.0000	UN	95,90	959,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
047	026073	WOOD BLOCK	1.0000	UN	102,30	102,30	08/11/2019	Não atende a especificação solicitada no edital dois blocos.

FORNECEDOR: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
027	025948	ARCO VIOLONCELO 3/4	5.0000	UN	268,60	1.343,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
050	026076	CAVALETE PARA VIOLONCELO 3/4	3.0000	UN	0,00	0,00	08/11/2019	Conforme decreto 2975/15 , citado na cláusula 9.9 do edital.
015	025936	CAVALETE VIOLINO 4/4	15.0000	UN	0,00	0,00	08/11/2019	Conforme decreto 2975/15.
004	014110	ESPALEIRA PARA VIOLA	10.0000	UN	71,40	714,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.

FORNECEDOR: MULT SOM LTDA - CNPJ/CPF: 05.911.518/0001-09

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
027	025948	ARCO VIOLONCELO 3/4	5.0000	UN	291,32	1.456,60	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
049	026075	COWBELL DE METAL 6"	1.0000	UN	106,82	106,82	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.

006	014828	ESPALEIRA	20.0000	UN	45,52	910,40	08/11/2019	Não atende na especificação imitando a fibra de carbono e garra de silicone, conforme , conforme orientações do responsável técnico.
040	025962	EUFONIO BB	1.0000	UN	3.490,48	3.490,48	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
057	014076	VIOLINO	5.0000	UN	325,08	1.625,40	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.

FORNECEDOR: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 - CNPJ/CPF: 32.335.109/0001-76

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
052	026092	TECLADO P/XILOFONE ORQUESTRA	1.0000	UN	0,00	0,00	08/11/2019	Conforme decreto 2975/15 , citado na cláusula 9.9 do edital.
041	025963	TUBA SINFONICA 4/4 BB	1.0000	UN	12.889,54	12.889,54	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B6953CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4161/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 485.264,56 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203		100	3.000,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	770		100	707,56
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209		100	5.006,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	733		100	1.041,85
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213		100	7.000,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	782		100	155,56
02.06.28.846.0002.0.027 - REMUNERACAO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	246		100	33.223,40
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347		100	43.359,00
319013 - Obrigacoes Patronais	348		100	3.850,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	745		100	271,63
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	353		100	2.554,80
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355		100	8.065,70
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	358		100	6.026,45
319013 - Obrigacoes Patronais	359		100	1.735,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	372		100	116.694,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374		100	38.277,51
319013 - Obrigacoes Patronais	375		100	9.826,30
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	771		100	1.525,00
02.08.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378		100	179.189,32
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO – PESSOAL				

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:5F2608E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4162/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 454.059,58 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	3		100	1.757,82
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	76		100	1.200,00
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	97		100	501,47
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	26.760,16
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	175	AS.SOC	100	2.895,14
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203		100	3.853,92
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206		100	5.902,91
319013 - Obrigacoes Patronais	207		100	580,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319013 - Obrigacoes Patronais	214		100	160,55
02.06.04.128.0018.2.238 - CONCESSAO DE AUXILIO ESTAGIO PARA FORMACAO PROFISS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	228		100	2.347,74
02.07.03.12.365.0005.1.004 - CONST / AMPL / REFORMA DE CRECHES				
449093 - Indenizacoes e Restituicoes	816	O.FNDE	122	1.547,76
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425		100	7.414,00
319013 - Obrigacoes Patronais	426		100	916,11
02.09.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430		100	6.615,47
319013 - Obrigacoes Patronais	431		100	443,35
02.09.20.608.0048.2.141 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		100	10.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505	SAUDE	102	344.869,00
02.10.01.10.302.0059.2.184 - MANUT DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549	SAUDE	102	1.294,18
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	609		100	10.000,00
02.11.02.13.392.0046.2.129 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	634		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**454.059,58**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.037 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12		100	1.757,82
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	70		100	501,47
02.04.03.27.813.0056.2.167 - PROMOCAO DO LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		100	200,00
02.04.04.04.181.0055.2.168 - MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO				
339030 - Material de Consumo	101		100	1.000,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	AS.SOC	100	26.760,16
02.05.03.08.334.0020.2.207 - ATIVIDADES PARA GERACAO DE EMPREGO,TRABALHO E REND				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	AS.SOC	100	2.895,14
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200		100	11.142,20
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	201		100	1.702,92
02.07.03.12.365.0005.1.004 - CONST / AMPL / REFORMA DE CRECHES				
449051 - Obras e Instalacoes	328	O.FNDE	122	1.547,76
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418		100	10.000,00
02.09.18.542.0034.2.077 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459		100	10.788,93
02.09.18.542.0034.2.077 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	460		100	4.600,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	479	SAUDE	102	11.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.172 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	492	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	540	SAUDE	102	1.294,18
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	545	SAUDE	102	156.869,00

02.10.01.10.302.0059.2.184 - MANUT DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	548	SAUDE	102	12.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	556	SAUDE	102	4.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	581	SAUDE	102	150.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	SAUDE	102	10.000,00
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	605		100	1.000,00
02.11.02.13.392.0046.2.127 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	629		100	4.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	637		100	10.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	638		100	20.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**454.059,58**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:3CC56BD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4163/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação R$ 529.945,06 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	97		100	4.000,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	175	AS.SOC	100	836,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	FEB.60	118	367.950,89
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	417		100	770,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502	BLATB	148	156.388,17
TOTAL DE CRÉDITOS				**529.945,06**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95		100	4.000,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	172	AS.SOC	100	836,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	304	FEB.60	118	367.950,89
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418		100	770,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	BLATB	148	156.388,17
TOTAL DE RECURSOS				**529.945,06**

;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:CFEDD494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4164/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.302.0059.2.253 - MANUTENCAO DO TRANSP.SANITARIO NAO USUARIOS DO SUS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	817	SEMINS	100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**25.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	546	SAUDE	102	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**25.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:FBD3CD35

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 15.2019 - CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 15/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **Agente Comunitário de Saúde – ESF (PSFs: Campestre e Santa Terezinha)**. As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionadas a programas específicos existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **02/12/2019 a 10/12/2019 (exceto no dia 04/12/2019 por se tratar de feriado municipal), no horário das 09:00h às 13:00h**, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122 - Centro, Santa Bárbara – MG.
O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo elas: prova objetiva, análise curricular, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir e de acordo com sua residência:

Cargos	**Vagas**	**Carga horária Semanal**	**Salário mensal R$**	**Qualificação Exigida**
Agente Comunitário de Saúde	02*	40 H	1.400,00	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio **e residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste edital**.

*Sendo uma vaga para o PSF do Campestre e outra para o PSF Santa Terezinha.

A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e- mail ou fax.
A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração com firma reconhecida.
Encerrada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
Conforme legislação especifica é obrigatório atender a qualificação exigida no quadro anterior.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
ter concluído o ensino médio,

residir na área da comunidade em que for atuar desde a data da publicação deste edital.
Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

-carteira de identidade

-CPF

- comprovante de residência emitido no último mês com comprovação de vínculo com o titular, caso não seja o mesmo.
Ocorrendo dúvidas quanto a residência do candidato, este deverá trazer outros documentos para comprovação, tais como certidão emitida pela Secretaria de Saúde.
Por motivos óbvios será admitida apenas uma inscrição por candidato.

DA PROVA

3.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 11/12/2019 (quarta-feira), às 08:00 horas, no Colégio Municipal Afonso Pena (COMAP) situado a à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n – Centro Santa Bárbara–MG
3.2 A prova objetiva será composta por 30 questões de conhecimentos gerais e específicos da administração municipal.
3.3 Na 1ª etapa do processo de seleção será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Pontos por questão	Total de Pontos
Conhecimentos gerais, Legislação e Conhecimentos Específicos.	30 (trinta)	2,5	75 pontos

3.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (quarenta e cinco) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para ser classificado (a) para as etapas seguintes.
3.5 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo desclassificado (a) o candidato (a) que não obtiver a pontuação mínima exigida.
3.6. As questões de múltipla escolha serão objetivas, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta;
3.7 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
3.8. O Programa de Prova é o constante do Anexo II deste Edital.
3.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início.
3.10 O ingresso do candidato no local de realização da Prova só se dará mediante apresentação do documento de identidade contendo fotografia, filiação e assinatura.
3.11 No tempo estabelecido para a realização da Prova, que é de duas horas, está compreendido o destinado ao preenchimento do cartão de respostas.
3.12 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
3.13 Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a Prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

DOS TITULOS

Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Curso: Técnico em Enfermagem	10	Certificado ou Declaração emitida pela instituição.
CNH -Categoria B	02	Trazer a habilitação original e cópia
Cursos na área de Saúde Pública com carga horária acima de 20 horas, sendo computados no máximo 03 cursos, sendo 1 ponto cada curso	03	Certificado ou Declaração emitida pelo Instituição de Ensino.
Experiência Profissional na área de saúde, sendo 1 ponto a cada ano, limitando-se a 10 anos	10	Conforme item 4.3 do edital.

Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
Deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
escolaridade mais compatível;
maior tempo de experiência; c) maior grau de escolaridade;
d) família com o maior número de dependentes desempregados.
e) candidato com maior idade;
A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

apresentar dados inverídicos na sua inscrição; não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido; descumprir qualquer item deste edital;

houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
4.9 **O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 16/12/2019** no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no site: www.santabarbara.mg.gov.br
4.10 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.
Após a convocação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122-Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 5.9 deste Edital.
5.4 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

5.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
5.6 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas ou da Secretaria Municipal de Saúde.
5.7 O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
5.8 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
5.9 No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos necessários a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, sendo eles:
Carteira de identidade;

CPF

Cartão do PIS/PASEP;

d)Título de eleitor;

Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;

Certificado de reservista, quando do sexo masculino;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);

Carteira Profissional, se for o caso;

Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)

Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
Comprovante de conta bancária para deposito da remuneração;

Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)

Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;

Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.

Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;

Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
5.10 Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
5.11 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
5.12 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;
5.13 Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.
5.14 A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.
5.15 O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
6.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
6.4 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
6.5 Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
6.6 Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
6.7 A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
6.8 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
6.9 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
6.10 Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Data de nascimento:/ /__CPF: CI:

Endereço: n°

Bairro: Cidade: Santa Bárbara/MG

CEP:

Tel.:( )

( )

Email:

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

MICROAREA DE ATUAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
HABILITAÇÃO:
( ) CPF e RG

( ) Ensino Médio Completo
( ) Comprovante de Residência (recente).
( ) Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

TÍTULOS:
( ) Curso de enfermagem
( ) Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada ano, limitando-se a 10 anos.
( ) CNH B

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Santa Bárbara, de de 2019

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato efetuou inscrição no dia para o processo de seleção, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde para atuar na microárea**

Divisão de Gestão de Pessoas

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto informativo ou literário. 2. Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. 3. Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. 4. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Situações contextualizadas; 2. Sequências (números, figuras, letras); 3. Porcentagem; 4. Conceito de fração.

Conhecimentos Específicos: Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Território: conceito, localização espacial, capacidade de observação e planejamento, vulnerabilidade, cartografia e ambiente físico e social. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescente e adulto. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxicoplasmose, febre maculosa e raiva. Meio Ambiente: limpeza da casa e poluição da água, do solo e do ar. Trabalho em equipe: relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança, criatividade, iniciativa e participação comunitária. Atribuições do cargo.

Legislação: Lei Municipal 1106/2000 – Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal 1935/2019, considerando os dispositivos relativos ao cargo.

Outras legislações e publicações pertinentes.
Observação: A bibliografia sugerida para todos os cargos tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 15/2019
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____ CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) PROVA

( ) CONTAGEM DE TÍTULOS

( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2019.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso
Telefone para Contato: _____
Email:_____

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7AD37264

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 16.2019 - CONTRATAÇÃO DE COVEIRO

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 16/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do cargo abaixo descrito para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de **02/12/2019 a 09/12/2019 (exceto no dia 04/12/2019 por se tratar de feriado municipal), no horário das 09:00h às 13:00h**, em dia de expediente, na Divisão de Gestão Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122- Centro, Santa Bárbara – MG.
1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
1.3 Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
1.4 A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargos	Vagas	Carga horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
Coveiro	02	30 H	1.070,00	Nível elementar de escolaridade

1.6. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.7. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração, devidamente registrada.
1.8. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante o Departamento Pessoal.
1.9. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
A) Apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.
2.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Documentos listados no item 5.6.

3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

COVEIRO		
TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência profissional no cargo de coveiro, sendo 02 (dois) pontos a cada ano completo. (Máximo 20 pontos - 10 anos).	20	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente.
Experiência profissional no cargo de auxiliar de serviços ou similares sendo 01 (um) ponto a cada ano completo. (Máximo 10 pontos - 10 anos).	10	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente.

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
II - maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados.
IV – candidato com maior idade.
3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo e computar-se-á o ano completo de serviço.
3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.9. Encerrado o prazo de inscrições, o Departamento Pessoal deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Serão admitidos recursos dirigidos à Divisão de Gestão de Pessoas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada a Praça Cleves de Faria, 122, Bairro Centro, das 09h à 11h e das 14h às 16 horas.
4.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo:
a) nome completo e número de inscrição do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
4.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
5.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
5.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br. Após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer ao Departamento Pessoal, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 5.6 deste Edital. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
5.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoal ou da Secretaria Municipal de Saúde.
5.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
5.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
5.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) Cópia da carteira de identidade;
b) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
c) Cópia do título de eleitor;
d) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
e) Cópia do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de residência;
g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia das folhas de registro e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia da Carteira Profissional;
j) Declaração de bens (Disponível para preenchimento no Departamento Pessoal)
k) Cópia de comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
l) Cópia de comprovante de conta bancária para deposito da remuneração;
m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento no Departamento Pessoal)
n) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
o) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
p) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de sete anos.
q) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
r) Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento no Departamento Pessoal)
s) Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
5.7. O candidato convocado ficará à disposição do Município, para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO II deste edital,
5.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

5.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
5.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
5.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
6.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
6.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
6.5. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
6.6. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
6.7. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
6.8. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoal, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
6.9. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
6.10. Este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2019.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: ____CI:_____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____ ____Cidade: _____ UF:_____
CEP:_____ _ Tel.:(____)_____ _____
Email:_____
CARGO: **_____**
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*:*
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
Títulos:
_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____para o processo de seleção, para o cargo de **_____.**
_____
Assinatura do Departamento Pessoal

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO CARGO

COVEIRO
Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para execução de sepultamento do cemitério horizontal e vertical, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; na sede e distritos, executar outras tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 16/ 2019
Cargo: Coveiro

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2019.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso
Telefone para Contato: _____
Email:_____

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5D20EC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 317/2019

De 25 de novembro de 2019

Regulamenta o disposto no art. 4º da Lei Municipal 1.529, de 19 de novembro de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII do Art. 110 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal nos termos do disposto na Lei Municipal 1.529, de 19 de novembro de 2019, indenizará todos os servidores municipais, efetivos, contratados ou inativos, ocupantes do cargo de Professor I, da diferença salarial, devida e não paga, correspondente ao piso salarial, previsto na Lei Federal 11.738/2008, dos anos de 2017 e 2018.
Art. 2º - O acerto do piso salarial terá como parâmetro os seguintes valores:
I – R$ 1.379,28 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao ano de 2017; e
II – R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), referente ao ano de 2018.
Parágrafo Único – A relação nominal e detalhada dos valores apurados e devidos a cada servidor beneficiados são aqueles constantes do anexo I do presente Decreto.
Art. 3º - Os servidores, para fazerem jus ao pagamento das diferenças salariais, conforme previsto no art. 1º, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal, para firmarem TERMO DE ANUÊNCIA (anexo II e III) aos valores apresentados, nos termos do anexo I do presente Decreto.
§ 1º - A assinatura do TERMO ANUÊNCIA deverá ocorrer até o dia 10 de dezembro de 2020, sob pena de não lhe ser creditada a primeira parcela prevista em lei.
§ 2º - Para os servidores que pleitearam judicialmente as diferenças salariais, reconhecidas pela administração, deverão apresentar o termo de anuência (anexo III), assinado pelo próprio servidor e seu procurador.
§ 3º - A apresentação extemporânea do termo de anuência, no prazo do § 1º apenas prorroga o primeiro pagamento para o mês subsequente.
Art. 4º - Os servidores que não fazem mais parte do quadro de servidores ativos ou inativos da administração municipal, mas que exerceram ocuparam e efetivamente, exerceram a função de professor I, nos anos de 2017/2018, devem protocolar requerimento administrativo, para que os valores devidos sejam devidamente apurados.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, aos 25 de novembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

ANEXO I						
MATRICULA	**NOME**	**2017**	**DIFERENÇA 14,43 %**	**2018**	**DIFERENÇA 22,22%**	**TOTAL DIFERENÇA**
380	Adriana Georgina S. Oliveira	22.499,71	**3.246,71**	23.705,01	**5.267,25**	**8.513,96**
2343	Adriana Vieira Soares	18.401,53	**2.655,34**	19.285,42	**4.285,22**	**6.940,56**
3355	Agnelia Gomes Dutra	15.654,79	**2.258,99**	15.372,76	**3.415,83**	**5.674,82**
1708	Alcinea de Oliveira Rodrigues	21.334,48	**3.078,57**	20.990,74	**4.664,14**	**7.742,71**
2255	Ana Maria Rodrigues	16.612,08	**2.397,13**	10.588,24	**2.352,71**	**4.749,84**
3293	Andrea Matiles Viana Mendes	15.654,79	**2.258,99**	14.540,14	**3.230,82**	**5.489,81**
3289	Andréia Cristina Alves Lino	15.033,39	**2.169,32**	14.711,98	**3.269,00**	**5.438,32**
2344	Andréia das Dores Rodrigues	18.401,53	**2.655,34**	19.285,42	**4.285,22**	**6.940,56**
3473	Apoliana Silva Ferreira	----------	----------	14.477,60	**3.216,92**	**3.216,92**
3474	Ciderli Aparecida Miranda	----------	----------	14.711,98	**3.269,00**	**3.269,00**

1914	Cleidiane Aparecida Faria Soares	18.883,65	**2.724,91**	20.731,78	**4.606,60**	**7.331,51**
3449	Daiana Maria Benedito	7.219,59	**1.041,79**	15.726,67	**3.494,77**	**4.536,56**
764	Daura Maria Otoni	22.499,71	**3.246,71**	23.825,54	**5.294,03**	**8.540,74**
597	Dione Gorete Machado Vieira	24.106,78	**3.478,61**	24.106,78	**5.356,53**	**8.835,14**
2528	Divina Salete Coelho de Carvalho	19.727,39	**2.846,66**	19.044,36	**4.231,66**	**7.078,32**
3332	Edenize Dayara Klem Rodrigues	16.409,44	**2.367,88**	16.183,10	**3.595,88**	**5.963,76**
3284	Edlucia Oliveira Sampaio Oliveira	15.237,23	**2.198,73**	6.796,85	**1.510,26**	**3.708,99**
1748/1	Edna das Dores Donato Ferreira	17.115,74	**2.469,80**	19.383,66	**4.307,05**	**6.776,85**
1962	Edna de Fátima Vieira Mageste	18.883,65	**2.724,91**	19.285,42	**4.285,22**	**7.010,13**
1803	Efigenia Aparecida Silva Mageste	17.928,80	**2.587,13**	19.556,50	**4.345,45**	**6.932,58**
3562	Elaine Amélia Gomes Rocha	----------	----------	6.843,33	**1.520,59**	**1.520,59**
1722	Eliane Carvalho Dutra Leal	18.590,49	**2.682,61**	21.161,04	**4.701,98**	**7.384,59**
573	Elianete Edwirges de Castro Abreu	23.946,07	**3.455,42**	23.986,25	**5.329,74**	**8.785,16**
806	Erica Vieira Soares Pimentel	22.499,71	**3.246,71**	23.825,54	**5.294,03**	**8.540,74**
3410	Erlane Portes de Oliveira	18.899,28	**2.727,17**	17.699,03	**3.932,72**	**6.659,89**
2922	Flavia Schiavo Silva	22.097,98	**3.188,74**	17.397,11	**3.865,64**	**7.054,38**
3310	Francisnubia Oliveira Baião Souza	15.544,93	**2.243,13**	15.042,37	**3.342,41**	**5.585,54**
874	Gilcileia M. Almeida Rodrigues	22.499,71	**3.246,71**	22.499,71	**4.999,44**	**8.246,15**
1782	Gilvania Maria de Oliveira	22.178,14	**3.200,31**	22.258,51	**4.945,84**	**8.146,15**
467	Iracilda Vieira de Freitas	24.106,78	**3.478,61**	24.106,78	**5.356,53**	**8.835,14**
834	Izaura Aparecida Calinçane	22.499,71	**3.246,71**	23.705,01	**5.267,25**	**8.513,96**
1731	Jandira Maria Oliveira Leite	20.731,78	**2.991,60**	20.771,97	**4.615,53**	**7.607,13**
399	Jose Fernandes de Almeida	25.392,43	**3.664,13**	26.437,04	**5.874,31**	**9.538,44**
123	Jose Geraldo de Castro	25.392,43	**3.664,13**	25.472,80	**5.660,06**	**9.324,19**
3366	Juliana das Dores Faria Cunha	----------	----------	13.876,87	**3.083,44**	**3.083,44**
3348	Kessia Viana Santos Rodrigues	11.059,91	**1.595,95**	15.372,76	**3.415,83**	**5.011,78**
2730	Ledislayne Monica da R. Oliveira	21.932,56	**3.164,87**	21.937,11	**4.874,43**	**8.039,30**
1741	Luciana M. Aparecida s. Almeida	19.052,38	**2.749,26**	19.285,42	**4.285,22**	**7.034,48**
709	Lucileia de Paula Baião Oliveira	20.892,63	**3.014,81**	22.218,46	**4.936,94**	**7.951,75**
572	Lucilene Gomes da Silva	24.106,79	**3.478,61**	24.106,68	**5.356,50**	**8.835,11**
1698	Luiz Carlos Correa	23.785,22	**3.432,21**	23.865,59	**5.302,93**	**8.735,14**
2508	Luzia Abreu dos Reis Mendes	17.678,35	**2.550,99**	18.160,47	**4.035,26**	**6.586,25**
234	Márcia Imaculada de Oliveira	23.785,35	**3.432,23**	25.191,55	**5.597,57**	**9.029,80**
2658	Márcia Portes Santos Mageste	18.883,65	**2.724,91**	19.285,42	**4.285,22**	**7.010,13**
1765	Marcilene Fontes de Amorim	20.892,50	**3.014,79**	20.892,50	**4.642,32**	**7.657,11**
3403	Maria Aparecida Henrique Matiles	17.889,42	**2.581,45**	17.744,03	**3.942,73**	**6.524,18**
1696	Maria Cristina Calinçane	23.785,22	**3.432,21**	23.865,59	**5.302,94**	**8.735,15**
3308	Maria da Penha P. Dutra Alves	16.261,15	**2.346,49**	16.203,56	**3.600,44**	**5.946,93**
3435	Maria de Lourdes R. Santos	10.813,24	**1.560,35**	14.404,51	**3.200,69**	**4.761,04**
3302	Maria Salvadora de Jesus Donato	17.785,01	**2.566,38**	17.654,03	**3.922,73**	**6.489,11**
1943	Maria Salviana Dutra Freitas	20.330,01	**2.933,62**	20.771,97	**4.615,54**	**7.549,16**
232	Maria Terezinha de Oliveira Souza	20.892,63	**3.014,81**	22.097,93	**4.910,16**	**7.924,97**
602	Mariângela de Oliveira Frasao	22.499,71	**3.246,71**	23.825,65	**5.294,06**	**8.540,77**
3417	Mariez Aparecida Romeiro	16.288,47	**2.350,43**	16.228,10	**3.605,89**	**5.956,32**
246	Marilda Sueli Vieira Raposo	22.459,57	**3.240,92**	22.218,46	**4.936,95**	**8.177,87**
235	Marlucia Maria da Silva Pereira	22.499,71	**3.246,71**	23.825,55	**5.294,04**	**8.540,75**
568	Marta Maria dos Santos Moreira	25.392,43	**3.664,13**	25.472,28	**5.660,06**	**9.324,19**
3382	Mileane Vieira Dornelas	15.714,36	**2.267,59**	15.042,37	**3.342,42**	**5.610,01**
2810	Miranilda Aparecida G. Magalhães	15.428,33	**2.226,31**	17.678,35	**3.928,13**	**6.154,44**
2715	Mirele Viviane Basílio Moreira	----------	----------	16.688,50	**3.708,18**	**3.708,18**
3572	Mirian Emerick Garcia Correa	----------	----------	2.156,33	**479,14**	**479,14**
3360	Mirna Maria Salazar Teixeira	----------	----------	14.916,71	**3.314,50**	**3.314,50**
2526	Nadia Maria Costa Marçal	17.678,35	**2.550,99**	18.039,94	**4.008,48**	**6.559,47**
1732	Naila Vieira Barbosa Escrivane	21.133,56	**3.049,58**	20.892,50	**4.642,32**	**7.691,90**
3406	Neiliane de Lima Moreira Pereira	17.713,35	**2.556,04**	16.273,10	**3.615,89**	**6.171,93**
3330	Nilza Autalice Vieira Lopes	15.353,69	**2.214,10**	15.042,37	**3.342,42**	**5.556,52**
804	Nilza Vieira de Souza	22.499,71	**3.246,71**	20.723,85	**4.604,84**	**7.851,55**
3436	Paulo Sergio Coelho	12.143,79	**1.752,35**	16.273,10	**3.615,89**	**5.368,24**
2277	Raquel Bastos Pereira	21.776,37	**3.142,33**	22.142,84	**4.920,14**	**8.062,47**
3658	Renata Vieira Mageste de Souza	13.593,28	**1.961,51**	----------	----------	**1.961,51**
570	Rosangela Ana Leite	22.499,71	**3.246,71**	22.499,71	**4.999,44**	**8.246,15**
3064	Rosangela Aparecida R. Ornelas	18.780,30	**2.710,00**	15.703,15	**3.489,24**	**6.199,24**
642	Roziania Maria Mendes	25.392,43	**3.664,13**	23.905,91	**5.311,90**	**8.976,03**
3303	Samira Henrique Oliveira Vieira	17.583,05	**2.537,24**	16.509,88	**3.668,50**	**6.205,74**
1702	Sandra Campos Pimentel	18.88365	**2.724,91**	19.285,42	**4.285,22**	**7.010,13**
2923	Silvana Aparecida de Souza Lima	17.678,35	**2.550,99**	17.678,35	**3.928,13**	**6.479,12**
2731	Silvana Aparecida do Carmo Leal	17.678,35	**2.550,99**	17.678,35	**3.928,13**	**6.479,12**
1937	Silvania Albergaria Cardoso	18.883,20	**2.724,85**	19.285,42	**4.285,22**	**7.010,07**
606	Sinara Vieira Pimentel Silva	24.106,78	**3.478,61**	24.106,78	**5.356,53**	**8.835,14**
3299	Sonia Pereira Ribeiro	16.388,92	**2.364,93**	16.183,10	**3.595,89**	**5.960,82**
3320	Sulamita Gomes de Souza	16.419,99	**2.369,41**	16.307,66	**3.623,57**	**5.992,98**
3385	Taiza Romeiro Gomes	15.544,53	**2.243,08**	15.042,37	**3.342,41**	**5.585,49**
2663	Tatiana Carla Fonseca e Souza	19.124,71	**2.759,70**	19.164,89	**4.258,44**	**7.018,14**
2996	Valdimar Cortes	19.124,71	**2.759,70**	20.370,19	**4.526,26**	**7.285,96**
1986/1	Valeria Aparecida Vieira Porfírio	17.862,14	**2.577,51**	19.285,42	**4.285,22**	**6.862,73**
1799/1	Valquiria de Cássia Vieira	17.156,05	**2.475,62**	18.401,53	**4.088,82**	**6.564,44**
3351	Valquiria Gonçalves Bastos	16.419,99	**2.369,41**	15.169,56	**3.370,68**	**5.740,09**
545	Valter Oliveira dos Santos	23.946,07	**3.455,42**	23.986,25	**5.329,75**	**8.785,17**
3370	Veronica Eduarda de Oliv.Leandro	16.388,92	**2.364,93**	15.092,85	**3.353,64**	**5.718,57**
2264	Wagner Cortes Martins	18.522,06	**2.672,74**	20.731,78	**4.606,61**	**7.279,35**
1885	Zenilda Dornelas Luiz Faria	20.330,01	**2.933,62**	19.285,22	**4.285,22**	**7.218,84**
	TOTAIS	**1.616.698,34**	**233.288,35**	**1.703.564,68**	**378.532,69**	**611.821,04**

DIFERENÇA PAGAMENTO PROFESSORAS I - APOSENTADAS/INSS - 2017 E 2018

241	Anete Izolina Romeiro Soares	21.181,76	**3.056,53**	31.419,03	**6.981,31**	**10.037,84**
440	Maria da Penha Alves Mendes	24.106,78	**3.478,61**	26.336,72	**5.852,02**	**9.330,63**
136	Maria Efigenia de Abreu	10.386,11	**1.498,72**	----------	----------	**1.498,72**

333	Maria Geilta Santos Raposo	24.106,78	**3.478,61**	15.719,72	**3.492,93**	**6.971,54**
571	Rozeni da Penha	20.983,01	**3.027,85**	----------	----------	**3.027,85**
400	Maria Cristina Santos Vieira	----------	----------	17.628,03	**3.916,95**	**3.916,95**
382	Maria Aparecida Brandão Soares	22.017,55	**3.177,13**	22.499,71	**4.999,44**	**8.176,57**
1950/1	Gabriele Costa Machado	18.642,59	**2.690,13**	3.760,59	**835,60**	**3.525,73**
	TOTAIS.....	141.424,58	**20.407,58**	117.363,80	**26.078,25**	**46.485,83**

008

DIFERENÇA PAGAMENTO PROFESSORAS I - LICENÇA S/ VENCIMENTOS - 2017 E 2018

2145	Fernanda Moura Mageste Leal	20.756,07	**2.995,10**	19.285,42	**4.285,22**	**7.280,32**
	TOTAIS.....	20,756,07	**2.995,10**	19.285,42	**4.285,22**	**7.280,32**

001

DIFERENÇA PAGAMENTO PROFESSORAS I - AUXILIO DOENÇA - 2017 E 2018

2262	Deise Lucia Lima Vieira	18.883,65	**2.724,91**	14.584,59	**3.240,70**	**5.965,61**
TOTAIS.....		18.883,65	**2.724,91**	14.584,59	**3.240,70**	**5.965,61**

001

DIFERENÇA PAGAMENTO PROFESSORAS I - APOSENTADAS/PMSM - 2017 E 2018

43	Glaucia Tavares Otoni	19.636,42	**2.833,54**	15.669,42	**3.481,75**	**6.315,29**
44	Helena Mageste Pereira	21.937,24	**3.165,55**	21.937,24	**4.874,46**	**8.040,01**
166	Iracy Maria de Jesus Dutra	16.988,40	**2.451,43**	16.988,40	**3.774,83**	**6.226,26**
49	Maria Magna Mageste	16.988,40	**2.451,43**	16.988,40	**3.774,83**	**6.226,26**
TOTAIS.....		75.550,46	**10.901,95**	71.583,46	**15.905,87**	**26.807,82**

004

Santa Margarida, 25 de Novembro de 2019.

ANEXO II
TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, ..., brasileiro (a), ... (estado civil), portador (a) do RG ..... e do CPF ....., residente e domiciliado (a) na ....., nº ....., Município de Santa Margarida/MG, ocupante do cargo de Professor I, desde .../.../..…..., em caráter ..... (efetivo/contratado), DECLARO CONCORDAR, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, com os valores, a mim devidos, a título de acerto salarial referente, constantes do ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 317/2019 e Lei Municipal 1.529, de 19 de novembro de 2019.
DECLARO ainda, que RENUNCIO, em caráter irrevogável e irretratável, a pleitear, judicial ou extrajudicialmente, qualquer parcela ou adicional eventualmente devido envolvendo os cálculos do acerto do piso salarial, correspondente aos anos de 2017/2018, a mim devido.
DECLARO, mais, que NÃO POSSUO NENHUMA AÇÃO JUDICIAL EM ANDAMENTO PLEITEANDO AS VERBAS SALARIAIS DE TRATA A LEI MUNICIPAL 1.529, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
A presente declaração é prestada sob as penas da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Margarida, ... de ..... de 2019.

_____
Nome do beneficiário

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA
Eu, ..., brasileiro (a), ... (estado civil), portador (a) do RG ..... e do CPF ....., residente e domiciliado (a) na ....., nº ....., Município de Santa Margarida/MG, ocupante do cargo de Professor I, desde .../.../....., em caráter ..... (efetivo/contratado), DECLARO CONCORDAR, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, com os valores, a mim devidos, a título de acerto salarial referente, constantes do ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 317/2019 e Lei Municipal 1.529, de 19 de novembro de 2019.
DECLARO ainda, que RENUNCIO, em caráter irrevogável e irretratável, a pleitear, judicial ou extrajudicialmente, qualquer parcela ou adicional eventualmente devido envolvendo os cálculos do acerto do piso salarial, correspondente aos anos de 2017/2018, a mim devido.
DECLARO, mais, que TENHO UMA AÇÃO JUDICIAL EM ANDAMENTO NA COMARCA DE ABRE CAMPO, PROCESSO Nº ....., PLEITEANDO AS VERBAS SALARIAIS DE TRATA A LEI MUNICIPAL 1.529, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, DANDO, COM O PRESENTE TERMO AMPLA QUITAÇÃO SOBRE AS VERBAS SALARIAIS PLEITEADAS.

A presente declaração é prestada sob as penas da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Margarida, ... de ..... de 2019.

_____
Assinatura do beneficiário

_____
Assinatura do Advogado

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:68AFD377